UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

VITOR GOMES DANTAS GURGEL

OLHARES SOBRE A INFORMALIDADE:
uma crítica da proteção estatal em Pernambuco

Recife
2021

VITOR GOMES DANTAS GURGEL

OLHARES SOBRE A INFORMALIDADE:
uma crítica da proteção estatal em Pernambuco

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Direito. **Área de concentração**: Transformações do Direito Privado. **Linha de Pesquisa**: Direito do Trabalho e Teoria Social Crítica.
Orientadora: Juliana Teixeira Esteves.

Recife

2021

Catalogação na fonte

Bibliotecária Ana Cristina Vieira, CRB-4/1736.

G978o Gurgel, Vitor Gomes Dantas.
Olhares sobre a informalidade: uma crítica da proteção estatal em Pernambuco / Vitor Gomes Dantas Gurgel. -- Recife, 2021.
304 f.: gráf.

Orientadora: Profª. Dra. Juliana Teixeira Esteves.
Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco. Centro de Ciências Jurídicas. Programa de Pós-Graduação em Direito, 2021.

Inclui referências.

1. Direito do trabalho - Brasil. 2. Inclusão social. 3. Mulher. 4. Políticas públicas. I. Esteves, Juliana Teixeira (Orientadora). II. Título.

344.8101 CDD (22. ed.) UFPE (BSCCJ 2022-12)

VITOR GOMES DANTAS GURGEL

OLHARES SOBRE A INFORMALIDADE:

uma crítica da proteção estatal em Pernambuco

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do título de mestre em Direito. **Área de Concentração**: Transformações do Direito Privado. **Linha de Pesquisa**: Direito do Trabalho e Teoria Social Crítica.

Data de aprovação: 23/12/2021

BANCA EXAMINADORA

Profª. Dra. Juliana Teixeira Esteves (Presidente)

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Prof. Dr. Hugo Cavalcanti Melo Filho (Examinador Interno)

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Profª. Dra. Flavianne Fernanda Bitencourt Nobrega (Examinadora Interna)

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Prof. Dr. Pedro Augusto Gravata Nicoli (Examinador Externo)

Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, Garibaldi Dantas Gurgel Junior e Idê Gomes Dantas Gurgel, pelo carinho e estímulo à pesquisa, por esse ser o seu ofício e também o que desejo seguir para a vida, bem como aos meus irmãos Luiza Gomes Dantas Gurgel e Bruno Gomes Dantas Gurgel, por todo suporte ao longo da minha vida.

À Professora Juliana Teixeira Esteves, minha orientadora, por todo o trabalho e parceria em pesquisa desde a minha graduação até os dias de hoje, e pela liderança dos grupos e das redes de pesquisa nos quais me inseriu.

Aos demais professores da Linha de Pesquisa de Direito do Trabalho e Teoria Social Crítica do PPGD/UFPE, Professor Hugo Melo Cavalcanti Filho, Professor Carlo Benito Cosentino Filho, Professor Everaldo Gaspar Lopes de Andrade e Professor Michel Zaidan Filho, pelas aulas, pelas instruções e pelas obras que compõe o arcabouço teórico da linha.

Aos colegas discentes do PPGD/UFPE com quem pude trocar ideias e importantes reflexões que vieram a compor a dissertação, alguns dos quais conheço desde a graduação, Raissa Lustosa, Tieta Bitú, Fydel Mota, Maria Odete de Araújo, Rafael Borges, André Barreto, Camila Borba, Inaldo Ferreira, Larissa Ximenes, André Costa, Vanessa Patriota, Natália Freire, Dhyogo Cavalcanti, Paolla Barbosa, Alice Cysneiros, Rafael Meira e tantos outros.

Ao grupo de pesquisa "Direito, Economia e Política" liderado pela Professora Juliana Teixeira Esteves, e aos seus integrantes, pelos debates acadêmicos das sextas-feiras à tarde.

Às alunas de PIBIC ligadas ao grupo de pesquisa, pela produção de relatórios nos quais esta pesquisa também se ampara, em especial a Assíria Nicácia Landim Freitas, por não apenas ter o estudo centrado no mesmo projeto estratégico analisado nesta dissertação, mas por ter sido a companheira que muitas vezes precisei para continuar a caminhada rumo à concretização dos meus objetivos.

Por fim, ao Fundo de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco, pela bolsa de pesquisa que viabilizou a dedicação necessária à conclusão desta pesquisa.

Tudo que se consome todos os dias, do café quente que se toma de manhã à roupa da última moda que se veste, tudo é fruto do trabalho, e tudo hoje tem, em sua síntese, uma passagem por formas específicas de trabalho, especialmente formas (auto)exploratórias e desprotegidas. Afinal, outra coisa não parece ter restado ao trabalhador, senão criar, ele mesmo, seu "emprego", ainda que informal e precário, pois "sortudo" é aquele que hoje se arvora na condição de empregado, com carteira assinada, salário no fim do mês e previdência quitada.

RESUMO

A pesquisa constitui-se na análise jurídica e crítica das políticas públicas relacionadas à informalidade desenvolvidas e executadas no contexto do "Projeto Estruturante Pernambuco 2035 de Promoção da Inclusão Social e Produtiva e da Redução da Pobreza" da "Estratégia de Desenvolvimento e Carteiras de Projetos Públicas em Pernambuco para o período 2015/2035 (PE 2035)". Com vistas a refletir sobre a atuação das principais secretarias na execução dos objetivos desse projeto ao longo dos anos de 2015 a 2020 e suas possíveis relações com os atuais interesses do capital, parte-se da Teoria Social Crítica do Direito do Trabalho, que refuta o objeto tradicional deste ramo do direito, o trabalho-emprego livre/subordinado, escasso frente à financeirização econômica, para enxergar, então, essa política pernambucana como objeto de análise à luz dessa teoria. A metodologia é empírica, de análise qualitativa, valendo-se da técnica de pesquisa documental e análise de conteúdo. Nesse sentido, tem como materiais de trabalho o documento do projeto estruturante e o conteúdo disponível nas plataformas do Governo do Estado e na legislação estadual a respeito das políticas públicas voltadas à inclusão social e produtiva ligadas ao plano. Isso é feito ao lado de uma busca bibliográfica atinente ao marco teórico definido em conjunto com levantamentos de dados secundários, tratando os achados dentro da estratégia de estudo de caso. Assumindo como referência as pesquisas da linha de Direito do Trabalho e Teoria Social Crítica, em especial as que versam sobre Economia Social e Solidária e Renda Universal Garantida, e atentando-se para as problemáticas da financeirização do capital, foi possível observar, no contexto pernambucano, como as formas política e jurídica tem operado de maneira intricada em relação à informalidade a partir da análise da execução das propostas voltadas à mitigação do problema ligadas ao projeto estruturante.

Palavras-chave: direito do trabalho; teoria social crítica; informalidade; políticas públicas; proteção social.

ABSTRACT

The research constitutes a legal and critical analysis of public policies related to informality developed and implemented in the context of the "Projeto Estruturante Pernambuco 2035 de Promoção da Inclusão Social e Produtiva e da Redução da Pobreza" of the "Estratégia de Desenvolvimento e Carteira de Projetos Públicas em Pernambuco para o período 2015/2035 (PE 2035)". In order to analyse the actions of the main secretariats in the implementation of the objectives of this project over the years 2015 to 2020 and their possible relations with the current interests of capital, we start from the Social Critical Theory of Labour Law, which refutes the traditional object of this branch of law, the free/subordinated work-employment, scarce in the face of economic financialization, to see, then, this policy of Pernambuco as an object of analysis of this theory. The methodology is empirical and of qualitative analysis, using the technique of documentary research and content analysis. In this sense, it has as working materials the structuring projects' document and the content available on the platforms of the State Government and state legislation regarding public policies aimed at social and productive inclusion linked to the plan. This is done alongside a bibliographic search pertaining to the theoretical framework together with secondary data, treating the findings within a case study strategy. Taking as a reference the researches in the field of Labour Law and Critical Social Theory, especially the ones about Social and Solidarity Economy and Guaranteed Universal Income, and paying attention to the problematic of capital financialization, it was possible to observe, in the context of Pernambuco, how the political and juridical forms have operated in an intricate way in relation to informality from the analysis of the implementation of the proposals aimed at the mitigation of the problem linked to the structuring project.

Keywords: labour law; critical social theory; informality; public policies; social protection.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 11

PRIMEIRA PARTE - COMPREENDENDO A PROPOSTA DO ESTUDO: O OBJETO E O MÉTODO 25

2 INFORMALIDADE: controvérsias e aproximação da teoria do conhecimento jurídico trabalhista para o entendimento do objeto 26

2.1 A versão (neo)liberal "legalista" hegemônica e suas problemáticas 32

2.2 A visão estruturalista da Teoria do Subdesenvolvimento da CEPAL e seus entraves 36

2.3 A Teoria da Marginalidade e suas críticas 41

2.4 Neoinformalidade, processos de informalização, hibridizações e zonas cinzentas: o que há de novo na aplicação de novas e velhas formas de exploração 48

2.5 Trabalhos por plataformas digitais e suas precariedades 56

2.6 As propostas associativas e suas dificuldades 62

3 PERCURSO METODOLÓGICO: as políticas públicas voltadas à informalidade laboral como objeto da Teoria Social Crítica do Direito do Trabalho e o passo a passo para sua compreensão no presente estudo 70

3.1 Abordagens, técnicas e passos para o estudo do caso 71

3.2 Notas sobre o imbricamento entre formas política e jurídica como pressuposto metodológico para o estudo de políticas públicas por uma perspectiva jurídica crítica 78

3.3 Uma busca por rigor quanto ao método de avaliação da política pública, suas limitações e potencialidades para uma crítica do direito posto 83

SEGUNDA PARTE – ENTENDENDO A ESTRATÉGIA PERNAMBUCANA DE ENFRENTAMENTO À INFORMALIDADE PELA INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA: Implementação e reflexão sobre os indicadores do Projeto Estruturante 90

4 ESTRATÉGIAS, PROGRAMAS E AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA EM PERNAMBUCO 91

4.1 Políticas da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação 93

4.1.1 Qualificação 96

4.1.1.1 Novos Talentos 98

4.1.1.2 Ela Pode 101

4.1.2 Micro e Pequena Empresa 102

4.1.2.1 Expresso Empreendedor 103

4.1.2.2 AGEFEPE - Agência de Empreendedorismo Individual e Autônomo 104

4.1.2.3 IDEIA – Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento do Empreendedorismo Individual e Autônomo 108

4.1.3 Economia Solidária 110

4.1.3.1 Auxílio para participar da FENEARTE 113

4.1.3.2 Rescate – Cidadania para catadores e catadoras ... 115
4.1.3.3 Integra – Promoção de Ações Integradas de Economia Solidária em Pernambuco ... 119
4.1.4. Chapéu de Palha ... 121
4.1.5 Outras iniciativas ... 128
4.2 Políticas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude ... 131
4.2.1 Pernambuco no Batente ... 135
4.2.2 Novas Oportunidades ... 142
4.2.3 Vida Aprendiz ... 145
4.2.4 Vida Nova – Pernambuco Acolhendo a População em Situação de Risco e Rua – e Incentivo Vida Nova ... 152
4.2.5 Décimo Terceiro do Bolsa Família e Nota Fiscal Solidária ... 157
4.2.6 Outras Iniciativas ... 161
4.3 Políticas da Secretaria da Mulher ... 166
4.3.1 Carta de Serviços ... 168
4.3.1.1 Programas de Fomento e Apoio às Mulheres Artesãs ... 168
4.3.1.1.1 FENEARTE Mulher ... 169
4.3.1.1.2 Assessoria Técnica às Mulheres Artesãs ... 172
4.3.1.1.3 Programa de Fomento à Inovação Produtiva das Mulheres ... 173
4.3.1.2 Programas Voltados Para a Qualificação Profissional das Mulheres ... 173
4.3.1.2.1 Apoio à Qualificação Para o Emprego ... 174
4.3.1.2.2 Chapéu de Palha Mulher ... 174
4.3.1.2.3 Convergir Mulher ... 183
4.3.1.2.4 Centro da Mulher Metropolitana Júlia Santiago ... 186
4.3.2 Mãe Coruja Pernambucana ... 189
4.3.3 Plano Estadual de Trabalho e Renda Para as Mulheres ... 198
4.3.4 Cartilha das Trabalhadoras Domésticas ... 200
4.3.5 Outras iniciativas ... 202
5 ANÁLISE DOS INDICADORES DO PROJETO ... 215
TERCEIRA PARTE – REFLETINDO SOBRE AS RELAÇÕES ENTRE A ECONOMIA POLÍTICA E O DIREITO EM PERNAMBUCO ... 224
6 NOTAS PRELIMINARES A UMA REFLEXÃO CRÍTICA SOBRE OS IMPACTOS DAS MUDANÇAS POLÍTICO-ECONÔMICAS NA REGULAÇÃO JURÍDICA DO LABOR: a financeirização da economia e as relações de trabalho ... 225
6.1 Fundamentos da crise e da reestruturação produtiva para a mudança no regime de acumulação: o processo de financeirização ... 227
6.2 O processo de captura do direito social pelo capital em sua nova etapa: um olhar para a seguridade social na disputa com o sistema privado e a captura do fundo público ... 231

6.3 A discussão sobre como o Sistema da Dívida se desenrola nos estados da Federação e suas relações com a deterioração da proteção estatal do trabalho 236

7 A CONFORMAÇÃO DO SUJEITO DE DIREITO DO TRABALHADOR AO NOVO IDEAL EMPREENDEDOR: o "empreendedor autônomo" como categorial central da política pernambucana 241

8 A ADMINISTRAÇÃO DA CRISE E OS NOVOS POSTULADOS PARA O ESTUDO DA PROTEÇÃO SOCIAL: Uma proposta de compreensão da política pernambucana e apontamentos necessários 250

8.1 A crise da administração da crise e das políticas de legitimação em favor da acumulação: um diálogo a partir da Teoria Crítica e a discussão atual sobre reprodução, redistribuição e reconhecimento 252

8.2 A necessária reformulação teórica do direito do trabalho frente à crise dirigida a esse ramo do direito e a nova Proteção Social a partir da Economia Social e Solidária, da Renda Universal Garantida e da Teoria dos Movimentos Sociais: para um giro hermenêutico-programático em Pernambuco. 261

8.3 A manutenção de uma renda independente do emprego no contexto pernambucano: possibilidades e vias eleitas 269

9 CONCLUSÃO 274

REFERÊNCIAS 280

1 INTRODUÇÃO

A histórica luta coletiva pela proteção do trabalho dentro da sociedade capitalista teve como desenlaceinicial a positivação jurídica do direito do trabalho pelo EstadoModerno.

Com a criação de leis trabalhistas como expediente para atender superficialmente às demandasdas massas proletárias, surge um ramo do direito inteiramente novo, com funcionalidades múltiplas,que abre uma fissura para expor as entranhas do modo de produção capitalista. Trata-se de um mecanismo que, por um lado, buscaconter os ímpetos revolucionários da classe trabalhadora,enquanto, por outro,legitima um modo de produção exploratório, calcado na propriedade privada dos meios de produção, e assegura a manutenção e a reprodução social do regime de acumulação que lhe é próprio, tendo a extração de mais-valor pelo trabalho alienado como elemento central.

Nesse sentido, a forma jurídica estabeleceu um determinado tipo de proteção às pessoas que se viram obrigadas a alienar aprópria força de trabalho para sobreviver dentro desse sistema econômico. Uma proteção específica dirigida a uma forma de trabalho que, antigamente vistacomo sofrimento, passa a ser glorificada pelo novo arcabouço ético da Modernidade, o trabalho alienado, nesse momento, desempenhado enquanto trabalho-emprego assalariado, contraditoriamente livre/subordinado.

Com o passar dos anos, esse ramo do direito conquistou autonomia científica com relação às principais e tradicionais fontes do direito (legislativa, doutrinária e jurisprudencial). Nesse sentido, definiusujeitos de direito específicos e desiguais perante a lei, o empregado e o empregador,masrelativamente livres para transacionar valendo-se da linguagem própria do direito do trabalho, que modula tal liberdade.

No entanto, as diretrizes jurídicas tradicionaismostram-se inadequadas para esse ramo do direito. Na pretensa adequação tanto às tais diretrizes quanto às funcionalidadespróprias do direito burguês, esse ramo relegou,duranteséculos,à inexistência asdiversas relações detrabalhoque progressivamente emergiram e se expandiram e que são, em geral, mais degradantes do que a clássica forma de emprego protegida,tipificada nas “fontes formais”e massificada pelo fordismo/taylorismo,que já passou por saltos qualitativos suficientes ao abandono dessas tradicionais formas de contratação laboral.

Esses trabalhadoresque são desenquadrados juridicamente da relação de emprego para serem colocados em outro patamar não são efetivamente protegidos pela legislação trabalhista, mas por poucas legislações esparsas, as vezes de caráterassistencial ou até tributário e empresarial. Por esse motivo, findam por ceder a condições das mais adversas para trabalhar,com maior

rotatividade erendimentos menores do que o trabalhador estável,mesmo quando observadas as categorias de escolaridade,região, idade e sexo. Igualmente, o desemprego tende a ser maior onde maior é a informalidade, razão pela qual a informalidade não é uma saída ao desemprego involuntário/estrutural, mas uma necessidade para sobrevivência ante ele, em especial para pessoas de grupos vulneráveis ou vulnerabilizados, como minorias étnicas, mulheres, jovens e imigrantes.

Não bastasse o alto grau de hipossuficiência desse grupo de trabalhadores, é possível perceber um crescimento atual da informalidade do trabalho no Brasil e no mundo, em especial após a década de 1970, com as crises e começo da desestruturação do Estado de Bem-Estar Social europeu. Processualidade que se intensifica com a queda do Socialismo Real, a perda generalizada da força dos sindicatos ao redor do globo e a intensificação da agenda de austeridade após cada crise do capital[1].

Sendo a fonte primordial do direito do trabalho a negociação coletiva fruto da pressão popular dos trabalhadores em resistência à dominação do capital, como poderiao direito do trabalho,que tanto promete defender os interesses do polo hipossuficiente,simplesmente ignorar essa tendência à própria extinção da sua base empírica classicamente consagrada com o paralelo surgimento e expansão de novas e velhas modalidades desprotegidas de trabalho explorado?

---

[1] A palavra "capital" pode ser entendida, corriqueiramente, como o conjunto de recursos aplicáveis à produção e, portanto, como transnominação para os meios de produção e seus detentores, aos quais se opõe à categoria "trabalho", usada, igualmente, como transnominação para força de trabalho e seus detentores, no que caracteriza, na literatura, a relação dialética capital-trabalho, representação da dinâmica mais geral da forma de funcionamento social de exploração cuja base é a divisão de classes entre detentores de meios de produção e detentores de força de trabalho. Essa conceituação mais genérica quanto aos recursos produtivos pode servir, inclusive, para a concepção crítica levantada no capítulo6 sobre a Teoria do Capital Humano, malgrado para isso se parta de linhagem filosófica diversa. Mas, para além disso, capital é relação sócio-histórica de produção pela qual há um ganho ao final. Um processo que pode ser visto e exemplificado em formas ainda incipientes de capital (mercantil, comercial ou usurário) antes do capitalismo de matriz inicial predominantemente industrial. Ele pode se tratar, por vezes, como vem a ser o caso na presente dissertação, de um conceito intercambiável com o conceito de "capitalismo", dada a predominância atual dessa forma de capital, porque o "capitalismo," para além de um sistema político e econômico ou modo de produção, é uma relação de capital qualificada pela generalização da subsunção real do trabalho ao capital com vistas à consecução do "sobretrabalho" acrescido ao trabalho necessário para produção da mercadoria e realização do lucro, i. e. não apenas pelo estranhamento do trabalhador em relação ao produto de sua atividade cujo dono é o dono dos meios de produção (subsunção formal, com extração de mais-valor absoluto sobre horas trabalhadas não pagas), mas também, a partir de avanços tecnológicos que tornam o trabalhador subordinado à maquinaria, ao tempo e operação desta, com a coisificação/reificação do trabalhador, como mero item do empreendimento (subsunção real, com extração de mais-valor relativo pela intensificação do trabalho). Discussões sobre esses conceitos (capital e capitalismo) podem ser entendidas com a leitura da nota nº 2 da introdução de Ricardo Antunes à obra "Crise estrutural do capital" de Isteván Mészáros, bem como do Livro I d'O Capital de Marx, em especial da nota nº 256 e do final da Seção II. A diferenciação também é trazida de maneira breve por David Harvey em seu livro "17 contradições e o fim do capitalismo". Quanto aos conceitos de "mais-valor" (que alguns vem a chamar de "mais-valia"), "sobretrabalho" entre outros tipicamente marxistas, além do próprio Capital de Marx e das demais obras citadas nesta nota, recomenda-se a leitura de "Economia Política: uma introdução crítica" de Netto e Braz.

Uma verdadeira contradição interna se evidencia e necessita ser analisada: como poderiam os juristas, que tanto lutaram pela regulação estatal do trabalho com vistas a proteger o polo hipossuficiente, ignorarem a desproteção de uma vasta gama de trabalhadores mais desprotegidos do que oatual apertado leque de profissões erigidas pelo campo de estudo como trabalholivre/subordinado?

Igualmente, a doutrina jurídica trabalhista em geral, até os que se colocam mais criticamente dentro dos espectros de análise, ao observarem o fenômeno, limitam-se às diretrizes calcadas nos requisitos típicos do trabalho-emprego (não eventualidade, subordinação, onerosidade, pessoalidade e alteridade) e de algumas outras modalidades precárias de trabalho subordinado reguladas pelo direito. Sem transpor a deontologia jurídica com base na realidade apresentada, que atesta a redução da presença de trabalho-emprego e aumento de formas trabalho precárioe até "sem forma" na sociedade, essa doutrina contribui para que o direito do trabalho se torne ramo do direito sem objeto, sem autonomia, completamente inócuo, letra morta que seria, em breve, estudado apenas pela disciplina da história do direito.

O estado da arte encontrado na doutrina do direito do trabalho dos dias de hoje atesta essa negligência em relação à informalidade em razão do apego destes manuais a diretrizes de análise incapazes de enxergar as inúmeras problemáticas que esse ramo do direito precisa enfrentar em relação ao objeto. Findam por reforçar o clássico corte epistemológico entre relação de trabalho em geral (ou ainda a ideia de "atividade"), para o qual esse ramo do direito não estaria voltado, e relação de emprego (ou de trabalho subordinado principalmente), esta última especificamente protegida pelo direito do trabalho e seus princípios norteadores legal e constitucionalmente insculpidos e não necessariamente cientificamente elaborados. A doutrina jurídica trabalhista nacional é reflexo, portanto, dessa concepção sobre o limitado espectro de proteção do direito do trabalho a uma forma específica de trabalho/atividade, aquela calcada na subordinação e no emprego[2].

Até para os que reconhecem os processos de informalização e desnaturação do direito do trabalho ou imaginam que haveria uma provável expansão deste ramo seja em razão desse mesmo processo ou em razão da abrangência da competência da Justiça do Trabalho pós-EC nº 45, a visão pautada ainda se mostra limitada em relação aos tipos de trabalho que, em tese, seriam

[2] Nesse sentido caminha a doutrina jurídico-trabalhista pátria, que pode ser exemplificada nos manuais de diversos autores(LEITE, 2020, p. 289-290, DELGADO, 2019, p. 333; MARTINEZ, 2020, p. 74; NASCIMENTO e NASCIMENTO, 2014, p. 440; MARTINS, 2009, p. 72; NASCIMENTO; FERRARI; MARTINS FILHO, 2011, p. 61-64;JORGE NETO e CAVALCANTE, 2019, p 337; REZENDE, 2020, p. 207; SARAIVA e SOUTO, 2018, p. 30; CALVO, 2020, p. 109).

protegidos por esse ramo do direito a ser repensado, com pequenas ressalvas[3].

Talvez os trabalhos mais relevantes na área do direito, e especialmente do direito do trabalho, que abordam esses problemas a partir de propostas cientificamente embasadas sejam os trabalhos desenvolvidos nas linhas de pesquisa mais críticas dos Programas de Pós-Graduação em Direito. Dessas destacam-se a de Direito do Trabalho e Teoria Social Crítica do PPGD da UFPE, onde o objeto é efetivamente revisitado e deslocado a cada pesquisa realizada, mas também da USP, UFMG e algumas outras que se valem de um arsenal intelectual crítico para compreender a crise dirigida ao direito do trabalho hoje e o próprio fenômeno da informalidade a ela atrelado[4].

Essa é, portanto, uma das preocupações centrais da dissertação que, junto às produções da Linha de Pesquisa de Direito do Trabalho e Teoria Social Crítica, revisita o objeto tradicional do direito do trabalho para refutá-lo, deslocá-lo e ampliá-lo de modo a abarcar os desempregados, não-empregáveis e clandestinos que hoje compõe cerca de 50% da população economicamente ativa. Esse projeto está voltado para estes sujeitos, os esquecidos pela doutrina tradicional e que se alastram pelo globo servindo, direta ou indiretamente, ao capitalismo, integrados à sua reprodução.

De outra banda, a resposta institucional tem sido uma busca pela formalização pouco eficiente e apoio precário. O "Plano Nacional de Combate à Informalidade dos

[3] Isso se vê especificamente no trabalho de Nascimento, Ferrari e Martins Filho (2011, p. 64-66) ao traçar um possível perfil futuro do trabalho a ser tutelado na forma de "contrato de atividade" que, contudo, como descrito no livro, não carrega o mesmo nível de proteção do moderno direito do trabalho. Também DELGADO (2019) apesar de reconhecer tais processos de informalização e os criticar (Op. Cit. p. 112; p. 398; p. 446-447) deixa passar na hermenêutica que constrói, à revelia de proteção, por exemplo, o trabalho prestado geralmente por mulheres a familiares e até cônjuges (Op. Cit., p. 443-444), o que vem a ser criticado por Nicoli e Pereira (2020, p. 531) e por Esteves, Tieta e Gurgel (2021, p. 290). Martinez (2020, p. 75) levanta a controvérsia entorno da tutela a ser dada pela Justiça do Trabalho às outras modalidades de trabalho após a EC-45, não somente à prestação do trabalho subordinado, mas também do trabalho autônomo, mas independente do diploma e racionalidade jurídicos aplicáveis, que podem vir a ser, porém, menos protetivos. Nascimento e Nascimento reconhecem o a existência do processo de restruturação produtiva pós-1970 (NASCIMENTO e NASCIMENTO, 78-81), mas aparentam defender, por outro lado, o agravamento do processo ao tecer elogios à "modernização" flexibilizadora que criou os diversos tipos precários de contrato de trabalho de hoje (Op. Cit., p. 445). Ao juslaboralista marxista Lima (2011, p. 270-271) cabe, em alguma medida, a ressalva mencionada, por ele entender que a ampliação da competência da Justiça do Trabalho deve se dar também a partir do alargamento do objeto científico do direito do trabalho para abarcar as relações de trabalho (gênero), englobando relações trabalhistas não-assalariadas (não empregados), que se subordinam estruturalmente ao capital. Nesse sentido, para ele, esse ramo repensado abarcaria as novas questões do direito público, informal e solidário do trabalho, sem prejuízo da permanência do legado clássico justrabalhista.

[4] Uma pesquisa publicada pelo professor doutor Pedro Nicoli (2020) da UFMG é mais um dos trabalhos críticos nos quais essa pesquisa também se inspira, mas buscando outras perspectivas e reconhecendo outras limitações, com delimitações, teóricas, metodológicas, temporais e geográficas diversas. Isso porque, ao levantar não apenas alguns aspectos teóricos em relação ao trato do objeto, principalmente no campo da sociologia, mas também aspectos práticos ligados à dinâmica concreta do trabalho informal no Brasil, com abordagem crítica de dados e caminhos institucionais escolhidos e de como o direito do trabalho opera em meio a isso, mostra-se uma referência de grande valia para a presente dissertação.

Trabalhadores Empregados" (PLANCITE), inaugurado em 2015, não conseguiu atingir suas metas consoante relatório número 201702007 da CGU[5].

Em que pese esforços até interinstitucionais capitaneados por entidades como o DepartamentoIntersindicaldeEstatísticaeEstudosSocioeconômicos (DIEESE),comoprojeto"Reduçãoda Informalidade por meio do Diálogo Social" de 2014, os efeitos ainda sãopontuais.

No campo institucional, com o desemprego em massa, a busca por formalização passou a ser incentivada por autoridades públicas para enfrentar o problema da ausência de renda de diversas maneiras em uma situação em que a urbanização já estava consolidada. Um exemplo visível é o crescimento, inclusive com regulamentações públicas, em muitos países, do comércio de rua,e no caso brasileiro,dos chamados camelódromos.

Nos estados da Federação, a situação não parece ser tão diferente. Em Pernambuco, foco da dissertação, o "Projeto Estruturante de Promoção da Inclusão Social e Produtiva e de Redução da Pobreza", também busca um grau de formalização do trabalho por meios variados. As metas traçadas seguem uma ideia semelhante às que vem sendo buscadas pelas demais instituições, ainda que com nuances próprias.

Nesse projeto estadual específico, uma série de elementos chamam atenção: o que designa por "empreendedores autônomos"; as confusõesconceituaise práticas que vão desse a noção de economia popular, criativa, social, sustentável e solidária,à ideia de associativismo; ofomento de atividade produtiva via concessão de microcrédito e inclusão produtiva mediante capacitação para o trabalho enquanto condicionalidade para diversos outros programas previamente existentes;e outras maneiras de incentivar a formalização.

Nessa perspectiva, o presente estudo tem como principal pergunta condutoraà luz de uma Teoria Social Crítica do Direito do Trabalho: como o Governo de Pernambuco enfrenta a informalidade laboral?

Esta dissertação, por conseguinte, centra-se em uma observação do fenômeno no contexto de um estado específico da Federação, nas políticas públicas estaduais que configuram uma maneira de lidar com o fenômeno a partir de inclusão social e produtiva. Com isso, verifica quais as repercussões desse modo de lidar com a informalidade para sociedade e para o direito do trabalho, a partir de um método avaliativo que leva em conta as principais abordagens sobre a informalidade de maneira crítica, também com base em ramos fronteiriços do direito do

[5] "Com base nos exames realizados, estritamente no âmbito do escopo da auditoria, verificou-se que a execução do Projeto Combate à Informalidade até setembro de 2017 não vem alcançando as metas previstas." (BRASIL, 2017, p. 1)

trabalho, em especial as ciências sociais e a economia política.

Desse modo, os trabalhos de outros pesquisadores e pesquisadoras do direito que abordam as problemáticas em torno da informalidade aparecem aolongo desta pesquisa, assim como diversos outros de outros campos de conhecimento, mas nenhum é feito como na presente dissertação.Alguns definem as diversas abordagens teóricas, outros realizam avaliações de práticas específicas a nível nacional, estadual, municipal, regional etc., alguns fazem uma combinação limitada desses dois aspectos a um dado contexto e a partir de uma determinada abordagem, mas nenhum desses trabalhos tratadessa problemática do ponto de vista jurídico a partir do levantamento das principais teorias entorno do objeto coligado à avaliação de políticas públicas de inclusão social e produtiva com referência em um plano estratégico de desenvolvimento de longo prazo estadual.

Isso é o que torna este trabalho original, enquanto produto de um esforço interinstitucional,com recursos humanos e financeiros da FACEPE e da UFPE, por ter sua análise voltada ao plano estratégico pernambucano.Isso se diz, pois essa dissertação é produto de uma pesquisa que contou com apoio financeiro conferido pelo Edital FACEPE 20/2019 de concessão de bolsas de pós-graduação *stricto sensu* (1º semestre/2020), que priorizou projetos com temas estratégicos para o desenvolvimento do estado (item 6.4.1 do edital), diretamente relacionados a programas oficiais do Governo do estado, de políticas públicas de impacto social ou ambiental (subitem c), como veio a ser o caso doprojeto proposto no processoIBPG-0828-6.01/20 para desenvolvimento desta pesquisa.

A partir de tais delineamentos, essa dissertação se encaixa dentro de um quadro maior de pesquisas desenvolvidas pelo Grupo de Pesquisa “Direito, Economia e Política”, da Linha de Pesquisa de Direito do Trabalho e Teoria Social Crítica,liderado pela professora Juliana Teixeira Esteves, que tem voltado os olhos para o contexto local. Dentro desse esquema maior de investigação, a pesquisa recebeu contribuições na forma de relatórios, publicações e discussões a partir do diálogo com os membros do grupo em reuniões e eventos científicos. Exemplos de pessoas do grupo cujos trabalhos se voltam para o contexto local em sentido semelhantesão de: AssíriaFreitas, estudante da UFPE com bolsa do PIBIC da FACEPE (Processo BIC-1064-6.01/20) com tema voltado ao plano estratégico estadual; Aline Melo, estudante da UFPE com bolsa do PIBIC desta mesma universidade (ID do projeto 200615982), que analisou o processo de endividamento público do estado de Pernambuco; eLarissa Ximenes, mestra e doutoranda em direito pela UFPE, que pesquisa as reformas propostas no âmbito da previdência municipal da capital pernambucana com enfoque em gênero.

Portanto, conhecendo os demais trabalhos desenvolvidos neste grupo de estudo,que

têm voltado o olhar para problemáticas locais e que contam com fomento para realização de pesquisa, pode-se compreender o motivo pelo qual esta dissertação em direito foca no estado de Pernambuco, em seu plano estratégico e suas políticas oficiais, que lhe conferem originalidade. Esta pesquisa surge, pois, dentro desse conjunto de esforços voltados ao aprimoramento do olhar sobre as problemáticas locais e que demandam uma pesquisa crítica pelo corpo de pesquisadores e pesquisadoras da Faculdade de Direito do Recife.

Dado que o "Projeto Estruturante de Promoção da Inclusão Social e Produtiva e da Redução da Pobreza" traz, em sua justificativa, que, em Pernambuco, uma fonte de desigualdade e exclusão social é o elevado número de trabalhadores com baixa escolaridade e que vivem na informalidade, o que propõe enfrentar a partir de uma série de políticas públicas, é o caso de adentrar no estudo desse projeto de longo prazo e dos programas de governo a ele interligados a partir da ótica da Teoria Social Crítica do Direito do Trabalho para verificar em que medida sua execução corresponde à libertação a que se propõe ou à submissão a interesses mercadológicos.

O estudo de políticas públicas existentes nas plataformas das secretarias que executam o compromisso de longo prazo firmado pelo estado a partir da Teoria Social Crítica do Direito do Trabalho observa, pois, as metas e os escopos aos quais ele se propõe. Portanto, observando essas metas e escopos é que são selecionadas as políticas públicas a serem estudadas.

Isso envolveu, portanto, avaliar como se deu a busca pelo fortalecimento da qualificação profissional, formação cidadã, empregabilidade inserção produtiva, o fomento ao "empreendedorismo", à economia social e solidária, às cooperativas, à economia criativa e sustentável e ao que chama de "empreendedor autônomo" via formalização de pessoas autônomas e empreendedoras, acesso a microcrédito e outras formas de apoio institucional, como expresso no projeto estratégico (PERNAMBUCO, 2014a, p. 134).

Dentre essas formas de apoio, descritas na mesma passagem, estão a ampliação e fortalecimento dos programas sociais, como o "Bolsa Família", "Mãe Coruja Pernambucana", "Chapéu de Palha", "Pernambuco no Batente" entre outros, promovendo aos grupos beneficiários a qualificação profissional e o direcionamento para oportunidades profissionais e/ou estímulo ao empreendedorismo, além de fortalecer as estruturas governamentais de desenvolvimento social para além da pura assistência social, como assistência técnica e "educação empreendedora" para famílias de baixa renda e organizações familiares produtivas rurais.

Desse modo, determina o projeto que o objetivo central seria ampliar a inclusão social, a vida cidadã e a inserção produtiva para reduzir as desigualdades sociais e a pobreza no estado, tendo como principais "metas de resultados" a diminuição do Índice de Gini, do percentual da população abaixo da linha da pobreza, do percentual de jovens que nem estudam, nem

trabalham, da taxa de desocupação da população jovem, da taxa de desocupação das mulheres, e da desigualdade dos níveis de renda entre homens e mulheres, indicadores que são analisados no Capítulo 4.

Algumas perguntas que precisam ser enfrentadas neste trabalho são, portanto: quais as estratégias adotadas pelo Governo de Pernambuco na área de inclusão social e produtiva? Como se deu a implementação e quais os resultados do "Projeto Estruturante Pernambuco 2035 de Promoção da Inclusão Social e Produtiva e da Redução da Pobreza" nesse enfrentamento? Pode haver algum tipo de relação entre a política pernambucana de enfrentamento ao trabalho informal e os interesses do capital hoje em regime de acumulação financeirizada?

Logo, o objetivo geral é avaliar o enfrentamento da informalidade laboral em Pernambuco à luz da Teoria Social Crítica do Direito do Trabalho através dos objetivos específicos que envolvem: (1) uma descrição das estratégias de enfrentamento da informalidade em Pernambuco através de políticas de inclusão social e produtiva; (2) uma análiseda implementação dessas estratégias e dos principais impactos que podem ser aferidos a partir do "Projeto Estruturante Pernambuco 2035 de Promoção da Inclusão Social e Produtiva e da Redução da Pobreza" e da Teoria Crítica Social Crítica, para, em seguida; (3) refletir sobre a relação entre a economia política pernambucana entorno do enfrentamento ao trabalho informal e os possíveis interesses subjacentes.

Partindo-se de uma abordagem crítica do fenômeno, foi realizado um estudo a fim de desvendar o que pode estar por trás das medidas que possibilitam abarcar os trabalhadores informais sob o manto protetivo do direito e do estado para além da formalização jurídico-trabalhista tradicional e traçar ideias para composição de uma teoria que explique esse fenômeno no caso estudado.

A pesquisa constitui-se na análise jurídica, em perspectiva crítica, das políticas públicas desenvolvidas e executadas dentro do escopo da "Estratégia de Desenvolvimento e Carteiras de Projetos Públicas em Pernambuco para o período 2015/2035 (PE 2035)" e suas relações com o fenômeno da informalidade laboral.Com vistas a refletir sobrea relação da consecução dos fins desse projeto com os interesses do capital, parte-se da Teoria Social Crítica do Direito do Trabalho, que refuta o objeto tradicional deste ramo do direito, o trabalho-emprego, livre/subordinado, escasso frente à financeirização econômica, para enxergar, então, essa política pernambucana como objeto de análiseà luz dessa teoria.

A metodologia,a ser melhor explanada no segundo capítulo, bem como sua relação com o objeto,é empírica, de análise qualitativa, valendo-se da técnica de pesquisa documental e análise de conteúdo. Nesse sentido, tem como materiais de trabalho o projeto estruturante e o conteúdo

disponível nas plataformas do Governo do Estado e na legislação estadual a respeito das políticas públicas voltadas à inclusão social e produtiva ligadas a esse plano, bem como dados estatísticos secundários que servem para avaliar o alcance das "metasde resultado" do projeto. Isso é feito ao lado de uma busca bibliográfica atinenteaomarcoteórico definido e ao fenômeno estudado, tratando os achados dentro da estratégia de estudo de caso para realização de uma crítica da proteção estatal em Pernambuco.

Os marcos normativos e documentos oficiais utilizados são, além do material divulgado nas plataformas de governo sobre as políticas selecionadas, oprojeto estruturante do "Plano Pernambuco 2035" de promoção da inclusão social e produtiva e da redução da pobreza (PERNAMBUCO, 2014a), os instrumentos jurídicos que instituem as políticas públicas estaduais a ele correlatas ofertadas especialmente pela hoje denominada Secretaria de Defesa Social, Criança e Juventude, chamada, no início do projeto estratégico, de Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, e pela Secretaria da Mulheres, que se responsabilizam pelo projeto, bem como pela Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação, que desenvolve importante trabalho nas políticas intersetoriaisrealizadas com as outras duas e executa diversas políticas que estão no centro do escopo do projeto estratégico.

Os programas, projetos e ações escolhidospara o enfoque do presente estudo que estão voltados para inclusão social e produtiva e demais escopos do projeto estruturante de cada secretaria foram os seguintes.

Da Secretaria do Trabalho Emprego e Qualificação (SETEQ)pinçou-se as principais políticas classificadas como de qualificação, como "Novos Talentos" e "Ela Pode", de fomento ao "empreendedorismo",como "Expresso Empreendedor", "AGEFEPE - Agência de Empreendedorismo Individual e Autônomo" e"IDEIA – Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento do Empreendedorismo Individual e Autônomo",de apoio à chamada economia popular e solidária,como o auxílio dado para participar da FENEARTE, o "Rescate– Cidadania para catadores e catadoras" e o "Integra – Promoção de Ações Integradas de Economia Solidária em Pernambuco", além da oferta formativa dentro do "Chapéu de Palha", programa de distribuição de renda condicionado à presença em cursos profissionalizantes e focalizado na população rural agricultora pobre na época da entressafra, expressamente citado no projeto estruturante.

Quanto à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ) foram escolhidas as políticas de inclusão socioprodutiva, em especial as destinadas à população jovem, uma das preocupações centrais do projeto, e as que tinham, dentro de seu escopo, a formação profissional.Foram elas o"Pernambuco no Batente", voltado à formação e capacitaçãoda população

socialmente vulnerável/vulnerabilizada em geral, o “Novas Oportunidades” eo “Vida Aprendiz”, voltados à qualificação de jovens do sistema FUNASE, o “Vida Nova– Pernambuco Acolhendo a População em Situação de Risco e Rua” e o“Incentivo Vida Nova”,que combinam oferta de serviços assistenciais e cursos profissionais a um incentivo financeiro, e o “Décimo Terceiro do Bolsa Família”, que se combina com o “Nota Fiscal Solidária”, ambos derivados do programa nacional,citado no projeto estruturante,de distribuição de renda condicionada a atendimentos de saúde e frequência escolar e focalizada na pobreza e extrema pobreza.

As políticas da Secretaria da Mulher(SECMULHER) escolhidas para a análise foram os programas de fomento e apoio às mulheres artesãs como a “FENEARTE Mulher”, a “Assessoria Técnica para Mulheres Artesãs” e o “Programa deFomento à Inovação Produtiva das Mulheres”, programas voltados para qualificação profissional das mulheres, de apoio à qualificação para emprego, o “Chapéu de Palha Mulher”, o “Convergir Mulher” e as ações do “Centro da Mulher Metropolitana Júlia Santiago”, todos esses insertos na carta de serviços da secretaria, além do “Mãe Coruja Pernambucana”, mencionado explicitamente no projeto estruturante, do “Plano Estadual de Trabalho e Renda Para as Mulheres”, voltado à geração de trabalho e rendapara mulheres e da “Cartilha das Trabalhadoras Domésticas”, com a visão da secretaria sobre essa forma de labor que está entre as afetadas pelos percalços da informalidade.

Nesse sentido, parte-se da observação desse material para construir um raciocínio indutivo e chegar a uma conclusão geral. Da análise de cada programa e ação ligados à estratégia de inclusão social e produtiva no estado,busca-se extrair aquilo que aparenta atravessar todas essas políticas, no sentido de visualizar se conformam a determinadas diretrizes satisfatórias aos interesses do capital, para além da averiguação da utilidade do projeto. Isto é, visualizar se há, na prática, dentre outros aspectos: adequação do empenho estadual à maximização da extração de mais-valor do trabalho, com o mínimo de custos para o capital, transferindo os riscos do mercado e responsabilidades pela reprodução social aos trabalhadoresa partir do incentivo a formas de trabalho desprotegidas e precárias; o máximo de aproveitamento do aparato estatal para privatizar ganhos, sob as diversas formas atuais de lucro; e coletivização das perdaspelo estrangulamentodo orçamento social, este último,quando presente,de execução terceirizada dos serviços sociais, para que o capital, até por essa via, seja remunerado.

Assumindo como referência as pesquisas da linha de Direito do Trabalho e Teoria Social Crítica, em especial as que versam sobre Economia Social e Solidária e Renda Universal Garantida,e atentando-se para as problemáticas da financeirização do capital, é possível verificar como o direito e o estado dão suporteao trabalho informal e quais interesses podem estar relacionados a isso a partir do estudo do caso pernambucano, que é apenas um exemplo de

muitos espalhados pelo Brasil e que aparenta ser um reflexo de algo que está para além do controle do próprio estado federado.

Dando continuidade a estudos já iniciados neste PPGD que correlacionam autonomia/subordinação, seguridade, economia solidáriae trabalho, busca-seestudar as alternativas de proteção do trabalho informal através da implementação deste projeto do "Plano Pernambuco 2035" e verificar em que medida esse plano tem alcançado as metas definidas e/ou se conformado a interesses mercantis. Nesse sentido, busca estudar como programas de governo destinados a mitigar determinadas problemáticas atreladas à informalidade através de inclusão social e produtiva podemfavorecer a transferênciade responsabilidades e riscos do mercado para o trabalhador sem que lhes sejam garantidas necessariamente condições de trabalho e vida dignos.

Nestapesquisa, parte-se do pressuposto de que a necessidade de deslocamento do objeto do direito do trabalho encontra respaldo em pesquisas empíricas e analíticas. Propõe-se, portanto,uma nova concepção do seu objeto para estudar formas de regulação de trabalho e renda diversas, incluindo nessa análise as tentativas de as instituições lidarem com a informalidade laboral.

Outra hipótese é a de que há uma relação entre asformas jurídicas de proteção precária conferida à informalidade por suas diversas matizes (por dentro e por fora do "setor informal", bem como e por derradeiro dentro efora do direito do trabalho)e a dominação financeira da economia a partir da integração dialética entre capital (predominantemente financeiro e improdutivo) e a totalidade do trabalho (formal-informal). Atenta-se, pois, para a pressuposição teórica de que há, no interior do modo de produção capitalista, uma massa de trabalhadores informais com a criação de um mercado de trabalho avesso ao reconhecimento de direitos típicos da relação de assalariamento dentro do novo regime de acumulação financeirizada.

A última hipótese seria de que essa forma de lidar com a informalidade afeta a proteção do trabalho por diversos aspectos, ao conformar com um estrangulamentoorçamentáriodosistemapúblicodeproteção social ecom a generalização de um acesso precário à essa proteção;em resumo, a precarização da proteção social, o que pode ser aferido a partir dos modos como o estado federado lida com o problema via políticas públicas de longo prazo.

Esta pesquisa analisa, portanto,como se dá a proteção e a captura do trabalho informal pela disciplina jurídica através de um estudo de caso em Pernambuco, conferindo aosujeitosubmetidoa essa condição laboral a atenção que a Teoria do Conhecimento Jurídico Trabalhista sempre careceu. Isso é feito para que se possa refletir sobre como a proteção social é conferida a essa população através de uma visão interdisciplinar entre direito, economia política, sociologia

dotrabalho e outros ramos fronteiriços do conhecimento.

Estudar a complexidade desse fenômenoexigereflexõesqueconsideremoarcabouçojurídico, sociológicoeeconômicoque amparam a situação emoháestudos,noentanto,arespeitodascorrelaçõesentretodos esses fenômenos, o que torna necessário investigá-los, ainda que no contexto de um estado da Federação.

Para organizar sistematicamente a dissertação, no intuito de demonstrar o atendimento dos objetivos,dividiu-se o texto em três partes.

A primeira parte,"Compreendendo a proposta do estudo: o objeto e o método",inicia pela análise do próprio objeto estudado, que são as maneiras como lidar com a informalidade e as propostas acadêmicas de sua conceituação e metodologia de análise. Isso porque se entendeu necessário compreender as principais correntes de pensamento que caracterizam como o fenômeno se manifesta e como estudá-lo dentro das ciências sociais em sentido lato, em especial dentro do contexto latino-americano. Nesse sentido, pode-se traçar uma aproximação inicial da ciência jurídica trabalhista para a análise do objeto para, em seguida, explicar como se dá a atração desse objeto para o espectro de visão da Teoria do Conhecimento Jurídico Trabalhista através de um método próprio.

Portanto, essa primeira parte se divide em dois capítulos:o primeiro para realizara análise das controvérsias entorno do trato do fenômeno a partir das principais teorias e enfoques trazidos; e o segundo para explicar opercurso metodológico, com as abordagens, técnicas da pesquisa e principais inspirações teóricas centradas no imbricamento entre os sistemas jurídico, político e econômico e para explicar o rigor técnicoadotado para avaliação das políticas públicas por uma perspectiva jurídica dentro da Linha da Teoria Social Crítica do Direito do Trabalho.

A segunda parte,"Entendendo a estratégia pernambucana de enfrentamento à informalidade pela inclusão social e produtiva: implementação e reflexão sobre os indicadores do Projeto Estruturante",destina-se a entender como as principais secretarias envolvidas no projeto estruturante atuaram dentro dessa estratégia e da concretização de seus escopos e metas. Trata-se de uma etapa voltada à avaliação propriamente dita da consecução do projeto por três secretarias, cada uma com um tópico próprio dentro do terceiro capítulo destinado a essa avaliação: a hoje denominada Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude,a Secretaria da Mulher, ambas que encabeçam o projeto estruturante, bem como a atuação da hoje denominada Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação, que não apenas atuou junto às demais na execução de muitas das políticas voltadas à inclusão produtiva, como possuiria ela protagonismo nessa pauta, essencialmente ligada àcategoria "trabalho".

Ao final da segunda parte, acrescenta-se uma inicial avaliação do impacto à luz do atendimento aos indicadores propostospelo projeto estruturante e encontrados nas plataformas de busca com objetivo de averiguar o atendimento a tais metas a posteriori, para conferir a própria utilidade da política, no Capítulo 4.

A terceira parte, "Refletindo sobre as relações entre a economia política e o direito em Pernambuco", tem como eixo central a discussão sobre a implicação recíproca entre economia, política e direito no contexto do regime de acumulação capitalista predominantemente financeira ou financeirizada e como as políticas analisadas se encaixam dentro desse contexto. Volta-se à avaliação dos impactos das políticas públicas pernambucanas,dentro da estratégia estudada,no direito do trabalho, à luz de teóricos críticos do direito do trabalho e outros ramos do conhecimento fronteiriços para entender como as crises econômicas se traduzem não apenas em políticas de austeridade, retiradas de direitos sociais e trabalhistas, mas também no estímulo a um processo de informalização do direito do trabalho por múltiplas frentes, inclusive fora deste ramo jurídico tradicionalmente delimitado pela relação jurídica de emprego.

Divide-se, portanto em três capítulos. OCapítulo 5 destina-se a uma explicação inicial sobre a dominância financeira do regime de acumulação que reflete na própria regulação de trabalho enquanto forma salarial e que contraditoriamente perde sua forma original dentro deste regime, afetando, com apoio do Sistema da Dívida, o fundo público e os significados e propósitos da política social e da política pública. O Capítulo 6 está centrado na análise da principal ideia desta dissertação extraída a partir da exploração do elemento central das políticas públicas analisadas, o "empreendedor autônomo", e sua carga ideológica, política e jurídica. O Capítulo 7, por fim, de dedica à explanação sobre o direcionamento da crise estrutural do capital ao direito do trabalho e como ele deve ter seus cânones subvertidos e reformulados a partir do diálogo entre as teorias sobre Economia Social e Solidária e a Renda Universal Garantida junto aos movimentos sociaiscontra-hegemônicos, que carregam a forças das multidões,para reverter o quadro rumo a uma nova proteção social calcada nesses dois eixos teóricos.

Percebeu-se, ao final, alcançados os objetivos da pesquisa, em síntese conclusiva, que as políticas de proteção promovidas pelo estado, em geral, têm se subsumido ao interesse mercadológico de estimular maior impulso competitivo dentro da própria classe trabalhadora, fomentando o pensamento de que os trabalhadores não devem se enxergar enquanto tais, mas enquanto "empreendedores autônomos", com sérios impactos sobre a sociedade e os postulados da Teoria do Conhecimento Jurídico Trabalhista.

Por outro lado, constatou-se a presença de determinadas políticas geradoras de "anti-valor" que, embora a existência atual ainda esteja presa a um caráter "filantrópico", guardam um

potencial para contribuir com a prática de uma Economia Social e Solidária e o asseguramento de uma Renda Universal Garantida, sem excessivas focalizações e condicionalidades ou distorções dos princípios próprios que guiam estas novas maneiras de produção e proteção social.

Por fim, formulou-seum novo ponto de vista sobre a informalidade e como se lida com ela tendo por base o pensamento acadêmico mais consolidado sobre o assunto. A partir do estudo da proteção estatal na forma de inclusão social e produtivase pode traçar uma crítica às formas de proteção postas e promover a defesa de uma nova proteção socialdo trabalho verdadeiramente livre.

PRIMEIRA PARTE - COMPREENDENDO A PROPOSTA DO ESTUDO: O OBJETO E O MÉTODO

2 INFORMALIDADE: CONTROVÉRSIAS E APROXIMAÇÃO DA TEORIA DO CONHECIMENTO JURÍDICO TRABALHISTA PARA O ENTENDIMENTO DO OBJETO

Esta primeira parte da dissertação tem como objetivo explicar a pesquisa realizada quanto ao objeto de estudo e ao método utilizado. A ideia é analisar as controvérsias sobre a informalidade, o alcance e a extensão dos seus significados a partir das principais abordagens e enfoques teóricos, e apontar de quais elementos teóricos o estudo busca se aproximar, ainda que o presente estudo mire na produção de algo original dentro campo jurídico.

Como visto na introdução e aqui será mais bem elaborado, o tema escolhido para esta pesquisa possui um conteúdo muito peculiar ao qual direito por si só não consegue atribuir um conceito normativo, até porque os diversos ramos do conhecimento fronteiriços que protagonizam a pesquisa desse tema (economia política, sociologia do trabalho, etc.) não possuem definições consensuais quanto ao sentido, os modos de mensurar e lidar com a informalidade laboral.

Esses dois aspectos (objeto e método), quando analisada a informalidade, são bastante conexos, dado que se redefinem reciprocamente a depender da teoria adotada para delimitar e analisar o objeto. Portanto, em um primeiro momento, serão apresentados os principais modos de enxergar a informalidade, propiciando uma divisão esquemática das abordagens mais presentes no debate acadêmico a partir de um diálogo interdisciplinar entre economia política, sociologia e direito, estudadas com base nos dados e informações divulgados peloprojeto Latwork da OIT e por produções acadêmicas mais relevantes e atuais sobre a temática na América Latina.

Essa divisão será um mero esquema para conceber um modo de se aproximar do objeto pela teoria crítica do conhecimento jurídico trabalhista dado que existem diversas ramificações de cada concepção que será tratada[6] e há autores que são enquadrados em enfoques e abordagens diferentes e cujo conteúdo, por vezes, sobrepõe-se.

De certo modo, as diversas narrativas quanto ao fenômeno estudado refletem o próprio fenômeno. As dificuldades conceituais demostram que os significados da informalidade são imprecisos e se modificam não apenas histórico e geograficamente, mas também a partir das

[6]Apenas a título de exemplificação, algumas visões que não serão abordadas diretamente embora possam dialogar com as que serão: a regulacionista, a institucionalista, a neoinstitucionalista, a neoestruturalista, a keynesiana, a neokeynesiana, a neomarxista, dentre muitas outras que podem inclusive se sobrepor entre classificações utilizadas, mas a que a literatura colhida deu menor destaque.

próprias diretrizes de análise.

Aqui não se buscará, como o direito habitualmente o tenta fazer, "por ordem" a essa problemática conceitual. Busca-se traçar um diálogo com fundamento nos estudos sobre as concepções que podem ser vistas como mais recorrentes na literatura acerca da informalidade para, somente então, realizar uma crítica ao modo de enfrentamento que tem sido adotado através de políticas públicas em Pernambuco e como isso repercute de maneira intricada entre direito, economia e política.

Apenas para realização de uma aproximação inicial, antes de adentrar nas principais teorizações e modos de enxergar o trabalho informal, foi preciso se debruçar sobre alguns conceitos a partir de um trabalho da própria linha de pesquisa.

Uma primeira aproximação com a temática específica da informalidade feita na linha de pesquisa de Direito do Trabalho e Teoria Crítica pode ser vista no trabalho de Vanessa Moraes (2019) ao utilizar um conceito ventilado em um fórum da OIT de 2013 com objetivo de atrair o estudo da informalidade para a área de convergência entre os estudos de direito do trabalho e direito previdenciário. Nesse estudo, ela aponta a falência do sistema se seguridade social brasileiro através das desregulamentações trabalhistas e da progressiva migração do fundo público para o privado via dívida pública e atuação de fundos de pensão enquanto conglomerados financeiros interessados nas poupanças construídas pelos trabalhadores. Nesse sentido ela fala que a informalidade:

> Trata-se de todo aquele trabalhador que ou não possui nenhum vínculo empregatício formal e labora por conta própria sem registro de sua atividade, ou, ainda que tenha o vínculo formal, o tenha em uma empresa ilegal ou que mantenha os seus trabalhadores ilegalmente sem registro, encontrando-se, por esses motivos, afastados de qualquer espécie de proteção social. Ou seja, é a atividade desempenhada sem qualquer registro documental, sem contrato, sem anotação em carteira de trabalho, visando apenas a subsistência financeira do trabalhador e de seus dependentes. A OIT (2013, p. 3) assim conceitua o emprego informal: "É uma relação de trabalho que não está sujeita a legislação nacional, não está em conformidade com o pagamento de impostos, não tem cobertura de proteção social e carece de benefícios relacionado ao emprego" (MORAES, 2019, p. 61).

Essa primeira análise é relevante não apenas por se tratar de uma aproximação não antes realizada pela linha de pesquisa, mas pela sua precisão conceitual que limita o estudo a essa convergência entre os ramos do direito retromencionados e ciências de campos do conhecimento fronteiriços.

Essa conceituação da OIT de 2013 desemboca futuramente na Recomendação 202 da OIT que trata da necessidade de expandir o leque protetivo dos sistemas de seguridade social para que alcancem também trabalhadores informais e, para além dela, no teor da Recomendação 204

estabelece três diretrizes tradicionais para enfrentar a informalidade e que a teoria exposta neste trabalho se propõe a criticar: os esforços para formalização, para manutenção da formalidade e para constituição empresarial.

Todavia, não se pretende utilizar o mesmo significado dado que o objetivo é outro e há inúmeras outras conceituações capazes de propiciarum debate diferente na presente dissertação.

Dentre as propostas lançadas por Everaldo Gaspar Lopes de Andrade (2012, 2014a) para deslocar o objeto do direito do trabalho, aprofundadas por Juliana Teixeira Esteves e Isabele D'Angelo, ambas buscarão ser desenvolvidas, não apenas a primeira como fez Moraes. A limitação aqui, por outro lado, será territorial e temporal, partindo de um projeto do Governo Estadual de Pernambuco, e a partir de uma metodologia que, embora se inspire em produções de correntes epistemológicas diversas, busca ser capaz de promover uma crítica aos modos lidar com a informalidade hojeem prática no estado.

O estudo de Moraes (2019, p.62-66) traz, ainda, alguns marcos conceituais e históricos quanto o debate sobre informalidade como a 90ª Conferência Internacional do Trabalho, a definição dada pelo IPEA em 2007 e informações do Anuário da CEPAL de 2017 (que possui uma abordagem própria) feito a partir de dados do IBGE.

Para realizar esta nova aproximação do tema, alguns desses elementos históricos são abordadose feitos alguns acréscimos. Segundo Cacciamali (1982, p.17-28) o conceito de informalidade passou por grandes modificações desde sua primeira aparição nos trabalhos de Keith Hart, realizados em 1971 em Ghana, e que desembocaram nas missões da OIT de 1972 no Quênia e seguintes, dentro do Programa Mundial de Emprego. Mas foi apenas na 15ª Conferência Internacional de Estatísticos do Trabalho (CIET), em 1993, que se consolidou o foco das análises nas unidades produtivas após cerca de vinte anos de debate sobre o tema.

Na 90ª Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Genebra, em 2002, a categoria da "economia informal" foi assimilada como suporte analítico na campanha pelo trabalho decente, entendendo-se que atravessa diversos setores dentro da economia formal, ampliando seu conceito, o que levou a uma redefinição do que seria trabalho informal na 17ª Conferência Internacional de Estatísticas do Trabalho, em 2003, e a novas classificações com base na combinação entre o tipo de unidade que realiza a atividade econômica e o tipo da ocupação gerada.

A nova abordagem da informalidade compreendia as atividades econômicas não abrangidas pelas normas que originalmente regem economia, envolvendo muitos segmentos de trabalhadores e empresas, nos espaços rural e urbano. Por essa ótica, os trabalhadores e as empresas informais não se restringem a um setor da economia pertencendo, ao contrário, a

vários.

Isso é uma limitação reconhecida em um dos poucos trabalhos publicados pelo IBGE com foco na informalidade,a partir de uma pesquisa realizada entre 1997 e2003, trazendo para debate uma ideia limitadada informalidadeurbana[7], que partiu do conceito da 15ª CEIT. Este instituto de geografia e estatística, via de regra, trabalha historicamentecom outras categorias pesquisadas na PNADcomo desemprego, desocupação, desalento, subutilização etc., embora a partir de 2016 tenha inserido uma "Taxa de Informalidade" em seus indicadores na PNADContínua,que são interpretadas por aqueles que divulgam informações sobre informalidade laboral com base em dados IBGE[8].

A ideia de "setor informal" da 15ª CEIT de 1993não abarcava as conexões existentes entre as atividades formais e informais responsáveis pela constituição de vastas zonas cinzentas onde essas atividades se misturam e se confundem. Essa interseção é aprofundada no tópico 2.4 e que repercute ao longo da quase totalidade da dissertação.

Na resolução da conferência de 2002 sobre trabalho decente, a categoria de "economia informal" foi definida para abarcar o conjunto de atividades econômicas desenvolvidas por trabalhadores de unidades econômicas que, tanto na lei quanto na prática, são insuficientemente cobertas por sistemas formais de proteção. Esse conceito abarca além do que a OIT definiu como emprego informal,dentro dos setores formal e informal, incluindo trabalhadores familiares independente do setor (formal ou informal), empregados informais em empresas do setor formal ou informal, trabalhadores que produzam para subsistência, o trabalho doméstico dentre muitas outras especificações entre "autoemprego informal" e emprego assalariado informal.

O propósito de construir uma categoria de análise segura pela OIT através de seus primeiros Programas Mundiais de Emprego foi alcançado na medida em que foi capaz de centrar as análises na unidade produtiva e nas relações de trabalho, mas a orientação das políticas públicas segue com muitas deficiências, desde as diretrizes postas à sua recepção pelos Estados-

[7]Para mais informações vide IBGE. Economia Informal Urbana 2003. Não há notícia de um mesmo projeto voltado à informalidade rural desenvolvido pelo instituto. Todavia, a Pesquisa Nacional por Amostra a Domicílio Contínua realiza, desde 2016, um levantamento de uma "Taxa de Informalidade" considerando como informais as seguintes categorias: "Empregado no setor privado sem carteira de trabalho assinada; Empregado doméstico sem carteira de trabalho assinada; Empregador sem registro no CNPJ; Trabalhador por conta própria sem registro no CNPJ; Trabalhador familiar auxiliar", incapaz de superar o paradigma da legalidade.Vide:IBGE. Indicadores IBGE: PNAD Contínua – Principais destaques da evolução do mercado de trabalho no Brasil (2012-2020).

[8] Consoante o IBGE a informalidade "Compreende as informações sobre unidades econômicas que produzem bens e serviços com o principal objetivo de gerar ocupação e rendimento para as pessoas envolvidas, operando, tipicamente, com baixo nível de organização, com alguma ou nenhuma divisão entre trabalho e capital como fatores de produção, e em pequena escala, sendo ou não formalmente constituídas", o que diverge do conceito utilizado na sua PNAD Contínua. Cf:https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/setor-informal.html.

membros. A superação da excessiva cisão conceitual entre os setores foi um avanço conceitual importante, mas ainda há uma longa jornada de debates pela frente.

Depois desse momento as CEITs seguintes, realizadas a cada cinco anos, não mais rediscutiram o conceito de informalidade, malgrado se perceba hoje uma necessidade de rediscussão para propiciar melhores políticas de proteção ante o trabalho digital, a *gigeconomy* (discutidos no ponto 2.5) e outras novidades que alargam o conceito da informalidade. A CIET de 2013 deu maior enfoque na ocupação e subutilização de força de trabalho e a de 2018 mudou da normativa CISE-93 que tratava da situação de emprego para CISO-18 que trata da situação ocupacional, e introduzindo outras qualificações dentro do trabalho informal, o que afetou pouco sua mensuração.

Como o objetivo do trabalho é avaliar determinadas políticas públicas em Pernambuco que envolvem processos de (in)formalização e que estejam voltados às duas propostas deixadas no rastro da linha de pesquisa, malgrado perpassem discussões quanto ao trabalho doméstico/reprodutivo, trabalho para própria subsistência entre outras, essas últimas não serão categorias priorizadas, embora possam aparecer em meio às discussões.

Portanto, os eixos principais de análise desta dissertação envolvem trabalhadores por conta própria, com especial atenção à categoria de "empreendedor autônomo", largamente utilizada nos programas do estado federado, as cooperativas de produção informais e as propostas redistributivas presentes no estado de Pernambuco.

Outro debate importante a partir desse novo momento de discussões a nível internacional sobre a informalidade, mas que já era trazido e aprofundado na América Latina desde 1970/80 (vide tópicos seguintes deste capítulo), dá-se quanto às especificidades da periferia do capitalismo no trato da informalidade. Isso porque, na maioria dos países desenvolvidos, as atividades econômicas informais são denominadas "atividades não declaradas", "trabalho subterrâneo", "trabalho clandestino" e "trabalho não declarado", ao passo que, para os países tidos como subdesenvolvidos, tem prevalecido nos foruns da OIT a ideia de não atribuir as atividades produtivas informais o rótulo da ilegalidade, dado que as atividades abrangem significativos contingentes populacionais.

Enquanto em uns as atividades são desenvolvidas com pouca visibilidade para não atrair a atenção da administração pública que as puniria, nos outros a tendência seria chamar o máximo de atenção possível dos transeuntes, potenciais clientes desses micro e pequeno "empreendedores" informais, tradicionalmente ignorados pela administração pública, com ocupação das vias, uso de cartazes etc., conforme Daza (2005, p. 13).

Na prática pelo mundo, o formal (no sentido de legal) frequentemente conjuga-se com

diversos tipos de contratos “informais”, que podem findar se confundindo com trabalhos claramente ilegais (ou criminosos, como, por exemplo, o trabalho escravo), ou perfazer-se em trabalhos familiares ou diversos outros tipos de contratos cujo estatuto legal está frequentemente em disputa – por exemplo, cooperativas ou contratos de terceirizados. Contudo, frequentemente trata-se a “informalidade” como se fosse um fenômeno uniforme, objetivo e mensurável, conforme Noronha (2003, p. 112).

Lima e Soares (2002, p. 163-164) afirmam que o dualismo inicial nas análises, que inclusive separavam globalmente os fenômenos da formalidade e informalidade entres países centrais e periféricos, foi sendo progressivamente abandonado e substituído pelacomplementaridade desse informal às atividades formais como produto da expansão do capitalismo. Não mais algo marginal, mas necessário ao processo de acumulação. E complementam:

> conceito polêmico desde sua origem, a ‘”informalidade” engloba situações analiticamente distintas como economia informal, mercado informal, setor informal e trabalho informal. Em comum a inexistência de regulações estatais em sua organização e funcionamento, ou, melhor dizendo, organização e funcionamento paralelo as regulações existentes (LIMA e SOARES, 2002, p. 165)

Como dito, existem teorias múltiplasque observam a informalidade, e as primeiras a perceber que mercado de trabalho não é homogêneo podem ser encontradas nas obras de autores do século XIX. Nesse momento, parte-se, portanto, para o levantamos das principais correntes atualmente discutidas e mencionadas com enfoque no contexto latino-americano para compreender ainda melhor o trato do objeto.

Esse enfoque é escolhido por se perceber, conforme José DariKreinexplanou em “Economia informal: aspectos conceituais e teóricos” (2010), publicado pela OIT,pelas palavras de Sonia Tomazini,que,no Brasil,a explicação para informalidade diverge, inclusive, entre as regiões do país.

> As categorias elaboradas pelo pensamento econômico latino-americano para dar conta desse problema [a insuficiência na geração de empregos] foram muito marcadas pelos estudos de situações extremas, aquelas das regiões que menos avançaram no desenvolvimento capitalista; por esse motivo, essas categorias parecem ter maior utilidade para o estudo dos problemas de falta de emprego no Nordeste do que em São Paulo (TOMAZINI, 1995, p. 88, apud KREIN, 2010, p. 13).

Logo, até dentro de um mesmo contexto (o brasileiro) é possível perceber diferenciações no trato do tema da informalidade. Mas, percebendo-se um alinhamento das explicações para informalidade do contexto latino-americano e do nordeste brasileiro, onde se situa o estado de Pernambuco, optou-se por trazer a análise dessas principais abordagens.

São explicadas, pois, algumas das visões que mais aparecem na literatura científica sobre o assunto. Inicia-se por aqueles que enxergam, na informalidade,o reflexo de uma defasagem do Estado e das excessivas amarras regulatórias por ele instituídas (abordados no tópico 2.1); passando pela visão estruturalista da CEPAL que enxerga no cerne do modo de produção capitalista comandando pelos países centrais, uma razão para a existência de vastos contingentes populacionais"atrasados"na América Latina (tópico 2.2); pela teoria marxista da marginalidade (tópico 2.3); e pelos enfoques voltados à intersticialidade e à processualidade do fenômeno (tópico 2.4); voltados aos principais impactos trazidos pelos novos avanços tecnológicos (2.5); e voltados às propostas econômicas associativas (tópico 2.6).

2.1 A versão (neo)liberal[9]"legalista"[10]hegemônica e suas problemáticas

A ênfase da narrativa (neo)liberal sobre a informalidade é dada aos padrões institucionais de regulação que limitamo conceito de atividade tida como formal pelo Estado a um pequeno número de produtores de bens e serviços, restando os demais desamparados, desassistidos e perseguidos.

Essa visão se destaca por ser pano de fundo de um importante alinhamento político econômico que, dos anos 1980até os dias de hoje,refletiu sobre o tamanho e o significado da informalidade e que aqui recebe breves considerações, mas cujo cerne será aprofundado quando abordada especificamente a questão dos "empreendedores autônomos" pernambucanos (tópico 4.3).

As crises do final do século passado, decorrentes dentre outros fatores do choque do petróleo, da estagflação, da quebra do padrão ouro-dólar e do esfacelamento do acordo de

[9]O prefixo "neo" encontra-se entre parênteses como uma antecipação de uma crítica ao modelo político econômico pautado por essa linha de pensamento, muitas vezes com mera aparência de busca pela implementação de um "ideal liberal", do início da Modernidade. O ideal que se apresenta, por outro lado, vem atreladoao "neoliberalismo" propriamente dito, com retirada de direitos humanos sociais fundamentais individuais e coletivos, privatizações e desregulamentaçõessob o manto da "simplificação", da "desburocratização" eda "modernização".Igualmente,observa-sea inserção de sujeitos que encampam essa linha de pensamento em estruturas de redes de "institutos liberais" voltados à propagação da agenda neoliberal, como é o caso do *think tank*"Instituto Libertad y Democracia" presidido pelo expoente dessa abordagem sobre a informalidade Hernando de Sotoassociado ao Centro Hispano-Americano de Pesquisa Econômica (HACER) que prega "valores de liberdade pessoal e econômica, governo limitado ao Estado de Direito e responsabilidade individual" (FARIA, 2017, p. 181-183).

[10] Legalista, neste tópico, não se confunde com a macrocorrente jusfilosófica do juspositivismoou positivismo jurídico. Diz respeito aos autores que utilizam como principal determinante da economia informal o chamado "excesso de legislação", levando em conta principalmente o marco legal para definir o setor como "invisível", "submerso", "subterrânceo", não do ponto de vista concreto de execução das suas atividades, que são, muitas vezes, expostas ao ar-livre, mas do ponto de vista jurídico-legal, como ignoradas pelo direito e dificultadas pelo Estado.

BrettonWoods desembocaram em uma galopante dívida externa, em especial para países da América Latina, e na devastação do mercado de trabalho, com extermínio de empregos estáveis e crescimento da informalidade,tanto em países da periferia, como do centro do capitalismo.

Foi possível constatar, no contexto das fraturas pelas quais o capitalismo passava e passa até hoje, que desemprego e informalidade se mostram fatores correlatos ante a escassez de ocupações tradicionais de mão de obra.

As profundas transformações na forma de produzir, consumir e distribuir bens e serviços, bem como as novas tecnológicas da informação e da comunicação passaram a ser orientadas pelo neoliberalismo. Disso resultou que a informalidade mais recente está relacionada tanto com as atividades voltadas à subsistência em um contexto adverso ao trabalho,como aos problemas mais recentes que se relacionam às mudanças na divisão internacional do trabalho na era da mundialização financeira, em que as empresas passam por processos de descentralização produtiva, terceirização, subcontratação e de busca desenfreada por baratear "custosabusivos",comprimindo o valor repassado na ponta para quem efetivamente produz bens e serviços.

O capitalismo se mostrou incapaz de incorporar toda, ou ao menos suficientemente, a população economicamente ativa através do assalariamento tradicional. A reconfiguração do capitalismo daí decorrente,da produção àdistribuição e da criação de ocupações à sua extinção,vai consagrando velhas e novas atividades informais.

A ideia por trás da visãoabordada, porém, é transferir integralmente a responsabilidade pela sobrevivência própria, da família e da economia como um todo para os trabalhadores, indicando a necessidade deles se tornarem mais "empregáveis", hábeis e capacitados para executarem diversas funções, da produção à gerência. Ideia essa que não foi capaz de resolver o problema do excedente de população economicamente ativa.

Consoante MyrianMatsuo, ao tratar dessa abordagem,

> Tais medidasiriam ao encontro deinteresses não somente das empresas transnacionais, mas também do mercadofinanceiro internacional. Esta coalizão está relacionada à difusão de um pensamentoeconômico neoliberal de forte influência na política e na sociedade em todo o mundo,cuja doutrina tem por razão central as reformas do Estado, com fortes conseqüênciasnegativas para as políticas sociais de natureza assistencial e para a política econômica ede emprego, comprometendo assim os direitos dos cidadãos (MATSUO, 2009, p. 40).

A socióloga afirma que essa vertente de reflexão sobre a informalidade

> defende que a "política eficiente de elevaçãodos salários reais passa pela melhor qualificação dos trabalhadores e não pela criação deleis que garantem benefícios trabalhistas". Neste caso, os autores estão negando asdesigualdades sociais

> existentes em relação ao acesso à educação e à qualificaçãoprofissional.(MATSUO, 2009, p. 45).

Portanto, a "flexibilização das leis trabalhistas e a qualificação dostrabalhadores seriam soluções para incentivar a formalização dos informais"(MATSUO, 2009, p. 46). Essa noção também poderá ser verificada nos próximos capítulos sobre a política pernambucana, pois se trata de um paradigma simbólico abarcado pelo estado de Pernambuco no seu plano estratégico e suas políticas públicas, o ideal de que, dentre alguns outros poucos aspectos, a aquisição de competências e habilidades já seria capaz de suplantar as problemáticas sociais decorrentes do conflito entre capital e trabalho no que tange a informalidade laboral.

Um expoente latino americano da visão neoliberal apontado em diversos estudos é Hernando de Soto,que escreveu o livro"Elotrosendeiro: la revolución informal"[11]. Ele entende que a informalidade é algo eminentemente bom, porexpor a engenhosidade e a criatividade da população desempregada na busca por melhores condições de vida (MATSUO, 2009, p. 40-52). Embora refira-se à realidade peruana,os argumentos trazidos setornaram hegemônicos na América Latina nosanos 80 e 90, bem como nos organismosinternacionais a exemplo do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional.

A invisibilidade daeconomia "subterrânea" informalse daria não enquanto atividade econômica concreta, mas do ponto de vista jurídico, fora do espectro de abrangência legal e, para o autor, servindo como um "amortecedor" do setor formal. O desenvolvimento da informalidade seria visto por ele como uma resposta popular aos ditames do Estado.

Marcos Antônio Tavares Soares, no entanto, ao falar dessa visão hegemônica afirma que

> Esse tipo de concepção atribui o desajuste no mercado de trabalho aos sindicatos eao governo, uma vez que estes, ao intervirem no mercado, colaboram para as distorçõesnos fatores de produção, tornando os investimentos em máquinas mais viáveis para ocapital. Pode-se ver, então, que o problema do desemprego e da expansão de atividadesnão protegidas devia-se ao fato de interferências externas, e não à própria lógica defuncionamento do mercado, ou melhor do capitalismo (SOARES, 2003, p. 84).

Para esse mesmo autor,ao discorrer sobre a abordagem legalista dentro da visão hegemônica,

> Essa abordagem procurará delimitar o fenómeno da expansão do setor informalpelo atendimento ou não das legislações fiscal, trabalhista e da previdência. Para essacorrente de pensamento, a existência das atividades informais deve-se à crise de gestãodo Estado capitalista, ocorrida em decorrência do agigantamento promovido pelaspolíticas keynesianas(SOARES, 2003, p. 93).

[11]Traduzido para o português como: DE SOTO, Hernado. **Economia subterrânea:** uma análise da realidade peruana. Rio de Janeiro:Editora Globo, 1987.

Em perfeita consonância com o receituário neoliberal, os problemas da economiaseriam decorrentes da excessiva regulação e intervenção estatais, dado que supostos excessos legislativos e burocráticosgerariam óbices ao desenvolvimento econômico. Portanto, a proteção trabalhista excessiva, na forma de salários, direitos sociais e previdenciários financiados porencargos sociais e tributários sobre os negócios estimulariam a informalidade por dificultarem a formalização das atividades e o "natural"ajuste entre oferta e demanda.

O prejuízo causado aos empresários pela mão do Estado daria ensejo também à corrupção pelo favorecimentodas elites econômicas e ineficiência por encarecer de modo irracional a produção. Nessa visão, as regulamentações, burocracias e os tributos precisariam ser drasticamente reduzidos para permitir a liberdade de concorrência e iniciativa privada no mercadocomo fatores capazes de estimular o crescimentoeconômico e de alocar eficientemente forças produtivas. (HALLER e PORTES, 2004, p. 10)

Através de um neoutilitarismo, segundo Portes e Haller (2004, p. 21), ao discorrerem sobre essa abordagem, dar-se-ia uma eliminação total da interferência do Estado "mercantilista", visto como débil, inepto e antiquado,na esfera do mercado, por considerar essa interferência adversa ao seu desenvolvimento.

Nessa perspectiva, a informalidade não é um problema que existe em paralelo à economia formal que lhe acarreta desgastes, mas o "empreendedor",que nela se encontra,precisaria ser considerado como um herói, capaz de sobreviver à perseguição estatal. Ele precisaria serincentivado e não reprimido por normas eburocracia. Logo, um dos objetivos de Soto era ressaltar a capacidade do "empresariado difuso" da economia informal deadministrar com relativa eficiência seus negócios desde que o Estado não interferisse demasiadamente.

A abordagem de Soto pode ser vista comoa crise de certa forma de institucionalidade (instituições ineficientes) ea necessidade de conferirstatus legal a normas e instituições que hoje teriam um caráter paralelo à legalidade, especialmente no que concerne aos direitos de propriedade.

A partir dessaideia,as atividades informais precisam ser valorizadas. Porisso, não podem ser vistas simplesmente como uma estratégia desobrevivência, mas podem contribuirpara a superação do atual estágiodesenvolvimento, em especial nos países latino-americanos.

Essa visão foi fundamento para diversas reformastrabalhistas e previdenciárias que retiraram direitos conquistados arduamente ao longo dos anos. A realidademostrou que serviram apenas para aumentar o poder do empregador na determinação das condições de uso,

contratação e remuneração do trabalho, ampliando consequentemente a margem de extração de mais-valor e lucro, sem gerar emprego nem reduzir a informalidade.

> Percebemos que as empresas fazem uso desse artifício para mantervínculos de trabalho atípicos, em que os trabalhadores não possuam garantia plena detrabalho e não sejam respeitados em seus direitos. A informalidade, neste caso, significaum conjunto de relações e condições de trabalho precárias em que se confirma cada vezmais a exploração exercida pelas empresas (MATSUO, 2009, p. 45).

Os estudos de Laura Carvalho (2018) sobre a economia brasileira mostram como isso ficou mais evidente com a chegada da crise econômica e desenvolvimento da crise política entre os anos de 2013-2016 combinada com uma reorientação política que fez com que a economia em geral sofresse um redirecionamento à setores improdutivos, afetando negativamente a demanda por mão de obra, enquanto o chamado "milagrinho" econômico do início dos anos 2000 foi marcado, dentre outros fatores,por aumento real do salário mínimo, redução de desigualdades, foco no mercado de consumo interno e aumento na formalização do trabalho.

Na prática,essasreformas apenas alteraram o padrão de regulação para se adequar ao regime de acumulação posto, sendo o marco legal uma questão de menor importância real dentro do processo dinâmico do capitalismo.

Além de Portes e Heller, Tokman e muitos outros cujas ideias serão abordadas no tópico seguinte fazem críticas à concepção teórica neoliberal. Dentre elas, a de que o surgimento da economia informal baseado em sua ilegalidade apresentariauma circularidade teórica. Segundo Tokman (1987apudSANCHES, 2008, p. 15), o fato de não cumprir as normas vigentes, naverdade, é o resultado e não causa de atuar na informalidade, portanto nem todos que nãorespeitam a legislação existente podem ser considerados atores da economia informal.

2.2 A visão estruturalista da Teoria do Subdesenvolvimento da CEPAL e seus entraves

A visão estruturalista pode ser dividida de diversas maneiras internamente, podendo abarcar a abordagem marxista até certo ponto, podendo fazer o mesmo com a teoria keynesianaou ainda ser cindida em uma perspectiva voltada para o norte ou para sul global.

Neste trabalho,optou-se por trazer a visão estruturalista com enfoque na Teoria do Subdesenvolvimento discutida no âmbito da CEPAL e a apartou-se da visão marxista que será abordada em seguida com foco na releitura promovida pela Teoria da Marginalidade, por ser uma divisão recorrente nos trabalhos acadêmicos e por convir à proposta da presente dissertação na análise das principais visões abordadas na literatura científica.

As discussões da visão estruturalista da CEPAL giram principalmente entorno do Programa de Emprego paraAmérica Latina e Caribe (PREALC) com especial destaque para a obra de Victor Tokman.

Ele sugere que existem mercados de trabalhos diferenciados, segmentados, gerados a partir daincapacidade dos setores modernos deabsorver suficientemente a mão de obra e devido à heterogeneidade da estrutura produtiva.Nesse sentido, convivem o mercado formal, associado a empresas jurídico e economicamente organizadas, "modernas", e o mercado do trabalho informal, "tradicional", na América Latina,que se diferenciam também pelas condições da demanda, processo deacumulação e base tecnológica. (TOKMAN, 1989, p. 1067-1070)

O mercado de trabalho informal seria composto basicamente de trabalhadores por conta própria, trabalhadores em empresas de porte muito pequeno ou com baixo nível de organização submetidas à intensa concorrência e os trabalhadores de serviços pessoais de baixa produtividade. Com isso a ênfase passou a ser dada nas causas estruturaisda informalidade na região e suascaracterísticas e funcionamento, com fim deantecipar tendências e poder formular de políticaspúblicas mais eficazes. (Idem)

Nesta mesma passagem, Tokmancita como características principais dosetor informal da região a relativa facilidade de entrada, mais determinada por relações pessoais do que por habilidades produtivas propriamente ditas, o que está atrelado a uma predominância de mão de obra pouco qualificada, o uso de tecnologia simples e rudimentar e prevalência de pequenas unidades produtivas pouco organizadas e submetidas a mercados competitivos com pouca ou nenhuma separação entre capital e trabalho e entre recursos do empreendimento e recursos próprios, além do baixo nível de remuneração.

A posição de Haller e Portes (2004) acompanha o estruturalismo. Eles apresentam, dentre outras críticas à visão mais liberal, a ideia de que uma economia autoregulada pela chamada "mão invisível" do mercado levaria a uma perda de sentido do próprio conceito de informalidade. Em uma situação-limite em que todos estãoconcorrendo dentro das regras do mercado,a distinção entreformal e informal torna-se inócua.

Nesse contexto, em que inexiste intervenção alguma, os autores apontam que dificilmente os agentes econômicos de estruturas de baixa produtividade e situados na informalidadeteriam condições de concorrer com as grandes corporações estruturadas.Nesse sentido, a reflexão deKarl Polanyié trazida pelos autores, na defesa de um Estado que teria um papel crucial para criação das condições de desenvolvimento capitalista. Logo, os autores dessa posição tendem a defender a importância histórica do Estado para possibilitar as basesestruturais paraa realização do movimento econômico e proporcionar as condiçõespara atração de investimentos

produtivos de longo prazo. (HALLER e PORTES, 2004, p. 21-22)

Para eles, a diferença entre formal e informalnão está no produto, mas na forma deproduzir e distribuir bens e serviços. Nesse sentido, é importante a diferenciação que fazem entre atividades informais e atividades ilegais, pois a ilegais afrontam diretamente a lei e existe uma fiscalização para proibir, como os crimes propriamente ditos (HALLER e PORTES, 2004, p. 11).

As atividades informais abarcariam desde aquelas destinadas ao autoconsumo e ampliação da subsistência familiar, como oficinas de confecção informais e ambulantes, às que se expressam como estratégia para melhorar a flexibilidade da gestão e reduzir custos por meio da contratação de pessoas por fora da lei ou por meio de subcontratação de outras empresas informais, onde se encontram os assalariados sem carteira assinada, os terceirizados ilegais, e outras formas alternativas de burlar a legislação trabalhista.Outro tipo encontrado diz respeito aos pequenos negócios que começam como informais para se aproveitarem dos menores custos, da maior flexibilidade e, com a consolidação do processo de acumulação, chegam a uma situação em que se torna economicamente viável a formalização. (HALLER e PORTES, 2004, p. 12-13)

Essa tipologia não é estanque, podendo não apenas variar de lugar para lugar, mas também é possível encontrar pessoas que se enquadrem em mais de um tipo ao mesmo tempo.Alguns fatores que influenciam nesse processo são acapacidade regulatória e fiscalizatória do Estado,que nem sempre é capaz de inibir aparecimento de atividades informais, os interesses em disputa,que são refletidos no marco regulatório, e a estrutura histórica e social, que envolve não apenas a capacidade produtiva local, mas a aceitabilidade mesma do ordenamento jurídico posto.

Existe a noção, nesta correntedesenvolvimentista, de que, por um lado, nos países desenvolvidos, a economia informal desempenha certa função amortecedora ao proporcionar atividades para a população desalentada, dentre eles os migrantes. Por outro, nos países subdesenvolvidos, seria vista como alternativade ocupação e renda, além de mecanismo do qual se vale o capital para baratear os custos dos trabalhadores dos setores formal e informal.

As distinções entre formal e informal para os autores críticos, portanto, ficam cada vez mais nebulosas, fazendo com que a economia formal se aproxime cada vez mais da informal, o que é melhor aprofundado no tópico 2.4.

Mas ainda sobre o pensamento da CEPAL,Paulo Baltar e Marcelo Manzano(2020, p. 4) apontam Celso Furtado e Raul Presbishcomo lideranças para as quais osubdesenvolvimento não seria uma etapa do desenvolvimento, mas uma estrutura socioeconômica que se insere de forma subordinada à divisão internacional do trabalho, comandada pelos processos de

acumulação capitalista das economias centrais. Tal situação demandaria a intervenção deliberada do Estado no sentido de abrir caminho para o desenvolvimento, o que não ocorreria naturalmente pelo crescimento marginal do sistema preexistente.

Os desenvolvimentistas da CEPAL e da OIT enxergam problemas de integração econômica que se encontram na heterogeneidade estrutural dos países subdesenvolvidos e cuja resposta para essa questão estaria em um papel ativo do governo napromoção do desenvolvimento econômico a partir do investimento público e estímulo ao capital privado para investir em setoresestratégicos da economia, em contraposição à simples abertura ao comércio internacional e à flexibilização trabalhista.

O subdesenvolvimento, na leitura desses autores, está associado a uma estagnaçãodas economias latino-americanas após grande esforço de substituição de importações. Dentre outros fatores, isso está ligado ao fato de o progresso técnico realizado no centro reproduzir-se desigualmente ao se difundir para os países periféricos, o que resulta em uma baixa produtividade na periferia, de estruturas pós-coloniais,que tentam imitar padrões de consumo metropolitanos ainda com uma abundante mão de obra. (FURTADO, 1992, p. 8-9)

Consoante o próprio Furtado:

> A teoria do subdesenvolvimento cuida do caso especial de processos sociais em que aumentos de produtividade e assimilação de novas técnicas não conduzem à homogeneização social, ainda que causem a elevação do nível de vida médio da população. Essa teoria tem como ponto de partida a visão de Prebisch do capitalismo como um sistema que comporta uma ruptura estrutural, sistema que ele chamou de Centro-Periferia. Prebisch atribuiu essa ruptura ao fato de que em certas áreas o progresso técnico penetrou lentamente, concentrando-se nas atividades que produziam matérias-primas destinadas à exportação. Ele não aprofundou o estudo dessa hipótese, mas as idéias que se meou alimentaram a pesquisa na América Latina no curso de minha geração (FURTADO, 1992, p. 7).

Matsuo (2009, p. 47) narra que essaheterogeneidade estrutural faz com que a periferia latino-americana participe da sociedade globalsem, contudo,propriamente integrar-se comprogresso técnico, aumento da produtividade e da renda, ampliação, elevação dasoportunidades de emprego, etc. Inspiram-se, pois, no modelo de Lewis, mas sem o mesmo otimismo quanto à elasticidade da demanda em relação à oferta infinitamente elástica de mão de obra, cuja ideia de fornecimento de mão de obra do setor tradicional para o moderno levaria a uma absorção completa no longo prazo.

Todavia, nem o pensamento dos autores são necessariamente os mesmos ao longo da vida nem o pensamento da CEPAL é absolutamente homogêneo, embora centrado nessas ideias transmitidas acima.

Maria Conceição Tavares e José Serra(2000, p. 592-583) em seu escrito “Além da

estagnação"[12] traçam uma conversa com o pensamento de Furtado, podendo-se inferir desse diálogo um aprofundamento da crítica ao dualismo dentro da própria CEPAL. Para eles o denominado setor informal também guardaria dinamismo com a economia capitalista, sendo a economia do subdesenvolvimento, como um todo, dinâmica, não só a parte "moderna".

Afirmam, nesse trabalho, que, em meados da década de 1960, dizia-se que o Brasil caminhava para um processo de estagnação, entretanto, na opinião deles, não se tratava de estagnação, mas de uma crise do modelo de industrialização por substituição de importações. Seria um período de transição a um novo padrão de desenvolvimento capitalista, que apresenta aspectos que poderiam reforçar elementos do modelo substitutivo como a exclusão, a concentração espacial e o baixo nível de produtividade, mas que a marginalidade, desemprego estrutural, infraconsumo, na visão deles, não constituem problemas para o funcionamento da dinâmica da economia capitalista.

No mais recente Anuário Estatístico de 2020 da CEPAL, o conceito utilizado para realizar a medição da informalidade por sexo foi de:

> Urban employed in low-productivity sectors (informal sector) of the labour market, by sex: Urban population employed in jobs that are precarious in terms of wages, duration or social security among other aspects. A person employed in the low-productivity (informal) sector is understood to be an employer or wage worker (whether or not professional and technical) in a firm of up to five employees (microenterprise), in domestic employment, or working as an unskilled independent worker (non-professional and non-technical own-account and family workers). (CEPAL, 2020, p. 65-66)[13]

Logo, o eixo central das discussões permanece entorno das noções de condições estruturais precárias para o desenvolvimento das nações periféricas, apesar de algumas modificações quanto à noção de informalidade, ainda vista dentro de um setor segmentado e com baixa produtividade.

2.3 A Teoria da Marginalidade e suas críticas

A Teoria da Marginalidade é uma importante aproximação crítica às abordagens anteriormente descritas a partir de estudos marxistas com enfoque na constituição da superpopulação relativa. A ideia de superpopulação relativa foi inicialmente trabalhada no Livro I

[12] Apresentado primeiramente em 1971, no México.

[13] Ocupado urbano em setores de baixa produtividade (setor informal) do mercado de trabalho, por sexo: População urbana ocupada em empregos precários em termos de salário, duração ou seguridade social, entre outros aspectos. Entende-se por pessoa empregada no setor de baixa produtividade (informal) um empregador ou trabalhador assalariado (profissional ou técnico) em uma empresa de até cinco funcionários (microempresa), com emprego doméstico ou não qualificado trabalhador independente (trabalhadores não profissionais e não técnicos por conta própria e familiares). (tradução minha)

de Marx no capítulo sobre a lei geral de acumulação do capital onde descreve:

> Com o avanço da acumulação modifica-se, portanto, a proporção entre as partes constante e variável do capital; se originalmente era de 1:1, agora ela passa a 2:1, 3:1, 4:1, 5:1, 7:1 etc., de modo que, à medida que cresce o capital, em vez de 1/2 de seu valor total, convertem-se em força de trabalho, progressivamente, apenas 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/8 etc., ao passo que se convertem em meios de produção 2/3, 3/4, 4/5, 5/6, 7/8 etc. (Marx, 2013, p. 856).

Assim, o que ocorre é que, com o regime de acumulação do capital, a demanda por força de trabalho passa a ser cada vez menor proporcionalmente à variável relativa às demandas por meios de produção. Dado um montante de capital, ademanda por forca detrabalho passa a ser cadavez menor proporcionalmente aos meiosde produção dentro dacomposição orgânica do capital. Com o crescimento do capital, a demanda por forca de trabalho não necessariamente diminui, mas o ritmo com o qual ela aumentaria torna-se mais lento em razão de aacumulação de capital constante ocorrer de maneira proporcionalmente maior ao variável, inclusive incrementando qualitativamente a intensidade de trabalho para a massa de trabalhadores.

Há, porém,classificações internas diversas dentro da massa populacional não empregada pelo capital e à sua disposição. O próprio Marxmenciona que

> Ela constitui um exército industrial de reserva disponível, que pertence ao capital de maneira tão absoluta como se ele o tivesse criado por sua própria conta (MARX, 2013, p. 858)

Esse exército industrial de reserva é composto por uma camada flutuante ou liquida, uma latente e uma estagnada.

A parcela flutuante é constituídapela população desocupada a procura de emprego e com a perspectiva de vender sua força de trabalho. Denomina-se flutuante, porque mais sofre oscilações em correspondência com as flutuações da economia, sendo a camada na qual se passa menos tempo, dado que a sobrevivência das pessoas no sistema capitalista depende da alienação da força de trabalho.É provável que as pessoas desse extrato procuremoutras alternativas de sobrevivência, podendo entrar em outras camadas do exército de reserva. (MARX, 2013, p. 872)

A parcela latente é formada pelas pessoas que trabalham em alguma função não diretamente subordinada ao capital, mas que se encontra na iminência de transferir-se para a o exercício de uma função subordinada, portanto à espera da oportunidade, "sempre com um pé no lodaçal do pauperismo" (MARX, 2013, p. 873). É comumente retratada como a populaçãoruralquemigraparaomeiourbano embuscadeemprego.

Por fim, a camada estagnada é constituída por trabalhadores que laboram em atividades

sem nenhum tipo de contrato com empresas capitalistas, em condição irregular, a exemplo de serviços domiciliares, perfazendo a camada com maior ritmo de crescimento consoante o autor. (MARX, 2013, p. 873)

Marx (2013, p. 874) fala ainda em pauperismo e *lumpemproletariado* enquanto camadas da superpopulação relativa. O pauperismo é o segmento mais baixo apartado dos "vagabundos, prostitutas e delinquentes", do *lumpem* propriamente dito. Ele também a divide em três categorias: (1) os aptos ao trabalho, que, assim como a camada flutuante, varia bastante conforme a flutuação econômica; (2) os órfãos e os filhos de indigentes, candidatos ao exército industrial de reserva e que em tempos de guerra são rapidamente alistados ao serviço militar; e, por último, (3) os "degradados, maltrapilhos, incapacitados para o trabalho" (Idem), configurando uma camada muito heterogênea de pessoas que que sucumbem em razão da imobilidadeocasionada pela divisão do trabalho, pela idadeavançada, sendo composto pelas "vítimas da indústria – aleijados,doentes, viúvas etc." (Idem), que aumentam com o aumento da exigência de exposição ao perigo no ambiente de trabalho.

A partir dessas concepções, José Nun, um dos principais expoentesda Teoria da Marginalidade, realiza uma releitura crítica quanto à identificação que se faz entre superpopulação relativa e exército industrial de reserva.Ele afirma que essa confusão se daria em razão de uma leitura do Capítulo 23 d'O Capital,em que Marx analisa,ao mesmo tempo, o surgimento e a funcionalidade da superpopulação relativa em relação ao capital, que não leva em conta possíveis efeitos não funcionais, tanto afuncionais como disfuncionais. (NUN, 2000, p. 46)

Ele explica que essa aproximação maior entre as noções de superpopulação relativa e exército industrial de reserva se daria mais efetivamente no contexto em que o próprio Marx viveu, de umcapitalismo mais competitivo. Apassagem à fase de monopólioque foi por ele antecipada, mas não analisada,é um dos importantes fatores que levam a uma releitura, conjugada à ascensão e queda do fordismo-taylorismo e do keynesianismo, seguidos pelo toyotismo e a progressiva quebra dos pactos de concertação social, associados ainda à internacionalização do capital, que passou a depender cada vez menos de fatores locais, tudo em um contexto de ampla segmentação do mercado de trabalho. (NUN, 2000, p. 47)

Esse pensador afirma que a camada de desocupados atua tanto como exército industrial de reserva quanto ao mercado secundário competitivo, mas também como massa marginal dentro do mercado primário monopolístico. Ele diz:

> Em relação aos primeiros, minha tese da massa marginal buscouquestionar o hiperfuncionalismo de esquerda, para o qual até o últimocamponês sem terra da América Latina (ou da África) aparecia comofuncional para a reprodução da exploração capitalista. Procurei mostrar queem muitos lugares, ao contrário, crescia

> uma população excedente que, nomelhor dos casos, era simplesmente irrelevante para o setor hegemônico daeconomia e, na pior das hipóteses, se convertia em perigo para suaestabilidade. (NUN, 2000, p. 49)

Isso se revelaria especialmente válido para o contexto latino-americano, dado seu desenvolvimento desigual e dependente, incapaz de absorver a mão de obra,enquadrando nesse conceito de massa marginal desde trabalhadores por conta própria a microempresas e prestadores de serviços domésticos entre outros descobertos de proteção social. A marginalidade social excede, para essa corrente, oproblema do desemprego, na medida em que por baixo da superficialidade da taxa de desocupação se encontra uma população de trabalhadores não registrados, malremunerados, instáveis, temporários, de ocupações precárias que não têmnenhuma proteção social nem perspectivas reais de ascensão profissional dentro do setor "moderno/formal".

Elaborar tal conceito tratou-se de uma tentativa de pôr em evidência arelação estrutural entre acumulação capitalista latino-americana e a pobreza/desigualdade na região em contraste com as tendências de fazer recair asresponsabilidades sobre as próprias vítimas, apresentar a heterogeneidade fragmentária da estrutura ocupacional esuas consequências, assim como chamar a atenção para os modos como o sistema trata a necessidade de afuncionalizar os excedentes depopulação para evitar que se tornem disfuncionais, valendo-se de mecanismos de dualização que são menos restos de um passado tradicional do que da própria modernidade capitalista. (NUN, 2000, p. 61)

Nesse sentido,trata-se um conceito desenvolvido a partir da percepção do aparecimento tardio do capitalismo na região, do atraso agrário e da concepção de que o excedente populacional gerado não era necessário para que o sistema seguisse funcionando, realizando uma relação dupla de funcionalidade e não funcionalidade que dependem do nível de minimização do mercado competitivo em relação ao monopolístico (NUN, 2001, p. 35-36).

Nas palavras do autor:

> De esta manera, los desocupados pueden ser, a la vez, unejército industrial de reserva para el sector competitivo y una masa marginal parael sector monopolistico. Pero, además, la mano de obra sobrante enrelacióncon este último no necesariamente carece de empleoya que puede estar ocupada enelotro sector. Es decir que una baja tasa de desocupación resulta compatiblecon la existencia de una superpoblación relativa a la granindustria, categorizable como ejército de re serva y/o como masa marginal. En este sentido, sufuncionalidad dependerá del grado de satelizacióndelsector competitivo (NUN, 2001, p.98)[14]

[14] Desse modo, os desempregados podem ser, ao mesmo tempo, um exército industrial de reserva para o setor competitivo e uma massa marginal para o setor monopolista. Mas, além disso, o trabalho excedente em relação a este último não necessariamente carece de emprego, uma vez que pode ser empregado no outro setor. Ou seja,

A jurista Gabriela Cardoso Portela (2020, p. 28-29),em sua dissertação de mestrado em direitosobre a informalidade,traz ainda que o autor elenca três formas marginais de produção: i) os por conta própria (rurais e urbanos) eos rurais e urbanos "sob patrão" (semi-servis e trabalhadores domésticos, respectivamente); ii) amão de obra "livre" que não encontra emprego estável, como trabalhadores ocasionais, intermitentes e por temporada e os desempregados; e iii) os assalariados de setores menos modernos, submetidos a condições de trabalho altamente rigorosas ebaixa legislação social, além de seus rendimentos se limitarem ao imprescindível para a sobrevivência.

Nun (2000, p. 47), entretanto, entende que a segmentação dos mercados de trabalho nãonecessariamente implicaria desagregação dos trabalhadores, já que eles participam alternadamentedos vários mercados fragmentários. Essa ideia, porém,destoada realidade hoje vivida, em que os laços de solidariedade laborais se esfacelam pelo alastramento do individualismo, da mentalidade do "Eu S/A", da hipercompetitividade entre os pares,do destruiçãoda coletividade, perda de consciência de classe, produção sem união – em razão do teletrabalho – e união para produção sem reunião – graças à diversidade de estatutos jurídicos aplicáveisante a terceirização –etc. tudo incentivado político, econômico e juridicamente.

Outro autor de suma importância nessa corrente, com quem Nun teve algumas discordâncias, foi Quijano. Este desenvolveu uma ideia de marginalidade um pouco diferente de Nun, mas ainda ligada ao estudo crítico sobre a desocupação e a informalidade. Ele desenvolveu a ideia de "polo marginal" da economia capitalista que abarca os novos tipos de atividade econômica latino-americanas articuladas ànovas modalidades de produção presentes na região em crescimento e distinção fragmentária.

Ele afirma que se trata de um conceito que diz respeito a relações segmentadas e precárias com os meios básicos de produção, que são controlados pelo centro global mediante relações de dominação indiretas que engendram e subordinam o polo marginal. Tratando-se de um polo deprimido e dominado da estrutura econômica total, compreende uma lógica histórica comum a todos os níveis da estrutura econômica da América Latina, que produzem, ao mesmo tempo, os níveis central e periférico e articula ambos em uma mesma estrutura de posições destintas.Por isso ele usa ideia de polo ligada a uma imagem geodésica: há um núcleo central e polos,tudo pertencente a uma mesma estrutura lógica. (QUIJANO, 2014, p. 135-141)

---

uma baixa taxa de desemprego é compatível com a existência de uma superpopulação em relação à grande indústria, categorizada como exército de reserva e / ou massa marginal. Nesse sentido, sua funcionalidade dependerá do grau de satelização do setor competitivo.

No polo marginal existe, então, a mão de obra marginal ou marginalizada, que o autor vai enquadrar não em oposição ao exército industrial de reserva, mas dentro do excedente populacional relativo:

> Dentro de esta perspectiva, el concepto de "mano de obra marginada", que no es outra cosa que un intento de conceptualización de ciertoscambios que ocurrenenel destino de lostrabajadores al cambiar los modos de acumulación capitalista, siinscribelegítimamente dentro de la teoría de la superpoblación relativa, y no se opone a ella.[15] (QUIJANO, 2014, p. 155)

Reconhecendo, porém, uma importante crítica de Cardoso[16] quanto à desnecessidade de criar uma nova segmentação a partir de uma teoria marxista já existente e suficiente, ele diferencia ambos a partir da transitoriedade inerente ao conceito de exército de reserva em oposição à perenidade do conceito de mão de obra marginal, que, pouco a pouco, se acumula dentro do bolsão de excluídos que não serão mais demandados em momento algum pelo capital hegemônico, seja em razão de avanços tecnológicos, seja pela relativa independência da expansão industrial em relação à mão de obra.

O próprio Nun também diverge de Quijano em alguns aspectos. Entende que o polo marginal não diz respeito às relações estruturais que ele designa em sua teoria da marginalidade, mas a um conjunto de ocupações com recursos produtivos residuais, além de fazer coro, de certo modo, à crítica de Cardoso, ao rebater o apontamento de uma limitação em seu raciocínio:

> É um tanto surpreendentea afirmação de Quijano (1998:109) de que o "limite" e a "dificuldade"da minha análise sobrea massa marginal tenhamsido sua concentração no casodos "trabalhadores sem trabalho".Ora, nunca foi assim nemno plano teórico nem no daspesquisas empíricas que eu emeus colaboradores empreendemos(ver, por exemplo, Nun,1989, e alguns dos textos emRevista Latino-americana deSociologia, 1969). Tanto maisque as situações nas quais elese concentra — e que, supõe-se,superariam aquele "limite"e aquela "dificuldade" — nada mais são que manifestaçõesatuais do que Marx chamava asformas "latente" e "estagnada"da superpopulação relativa.(NUN, 2000, p. 49)

Quijano desenvolve, ademais, uma teoria quanto às relações entre centro e periferia na modernidade capitalista como resultantes de um processo histórico com laços coloniais ainda fortemente arraigados na sociedade, que abrangem desde as relações de poder até as relações de conhecimento, advogando por uma epistemologia do sul de caráter decolonial[17]. Essa teoria,

---

[15]Nessa perspectiva, o conceito de "mão de obra marginal", que nada mais é do que uma tentativa de conceituar certas mudanças que ocorrem no destino dos trabalhadores como mudanças capitalistas de acumulação, está legitimamente inscrito na teoria da superpopulação relativa, e não se opõe a ela. (tradução minha)

[16]Nesse sentido discorre Fernando Henrique Cardoso em seu "Comentáriosobre os conceitos de Superpopulação Relativa eMarginalidade". Documento do*2° Seminário Latinoamericanopara oDesenvolvimento*, Santiago de Chile, novembrode 1970,*mimeo*(apud QUIJANO, 2014, p.156).

[17]Sobre o conceito de colonialidade e decolonialidade vide QUIJANO, Aníbal. **Cuestiones y Horizontes**: de la dependencia histórico-estructural a la colonialidad/descolonialidad del poder. Ciudad Autónoma de Buenos

embora louvável, na qual aqui também serve de inspiração, ainda foi objeto de uma importante crítica dissidente por Flávia Máximo e Luana Vieira (2015, p. 92)quanto àneces sidade de aplicar ainda, para além e conjugado ao aspecto racial e classista da crítica, outras interseccionalidades (em especial quanto ao gênero) não aprofundadas pelo autor, paradesocultar subalternidadessobrepostas, vez que termina por criar mais uma nova teoria geral universalizante, homogeneizante e globalizante de categorias padrões e estanques.

Um terceiro autor que debate a teoria de marginalidade apontado por Matsuo (2009, p.59-62), Burnett (2013, p. 151), Alves e Escorel (2012, p. 103) é Lucio Kowarick. Ele se dedicou ao estudo da marginalidade urbana com especial enfoque aopauperismo, dificuldades enfrentadas pelas minorias raciais, além do êxodo rural. Para ele a marginalidade é uma categoria de estudo antiga, mas antes estudada como fenômeno transitório,inerente ao modo de produção capitalista, relacionado aos mecanismos de regulação das taxas de desempregados e especialmente dos sujeitossubempregados. Ele ajusta esse conceito a essa terminologia ao realizar uma reflexão também voltada ao capitalismo latino-americano, em especial à maneira como combina formas tradicionais de produção com a criação de "novas" formas articuladas no processo deacumulação, em um subdesenvolvimento que gera uma superexclusão, por não sercapaz de integrar sua força de trabalho.

Segundo Nelson NeiGranato Neto (2013, p. 53), não apenas Cardoso (1975) observa que não há nenhum impedimento para essa massa marginal ser empregada pelo capital caso ele demande, não havendo necessidade de distinguir massa marginal do exército industrial de reserva, mas também o próprio Lúcio Kowarick, quanto à noção de funcionalidade, discordando dos dois anteriores,afirma que:

> Nada leva a crer que o capitalismo moderno, de cunho monopolista, tenhadeixado de ter "interesses" em rebaixar estes custos, principalmente oreferente ao trabalho [...] Assim o preço do trabalho, qualificado ou não,não é aleatório. E é o capital que determina o preço do trabalho em funçãode condições concretas que variam historicamente de sociedade parasociedade [...] E nada leva a afirmar que estes padrões mínimos [desalários no Brasil] deixaram de ser calcados na existência de umreservatório de mão-de-obra (KOWARICK, 1985. pp. 118-119 apud NEI, 2013, p. 53)
>
> O não correlacionamento teórico e empírico entre a "massa marginal" ou"mão-de-obra marginalizada" como o exército industrial de reserva éfalacioso. O enorme contingente de trabalhadores caracterizado por baixosníveis de remuneração, seja

---

Aires: Clacso, 2014. 859 p. Seleção e Prólogo a cargo de Danilo Assis Clímaco. Disponível em: http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/se/20140424014720/Cuestionesyhorizontes.pdf. QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder e classificação social. In:MENESES, Maria Paula; SANTOS, Boaventura de Souza. **Epistemologias do sul**. São Paulo: Cortez, 2014.QUIJANO, Aníbal. EL TRABAJO. **Argumentos**, Distrito Federal, México, v. 26, n. 72, p. 145-163, maio/jun. 2013. Disponível em: https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=59528835008. Acesso em: 17 set. 2021.

> vendendo no mercado sua força de trabalhoem caráter intermitente em função dos ciclos do capital, seja trabalhandopor conta-própria, ou presentes nos ramos "arcaicos", parece constituir ummanancial que possui a virtualidade de permitir ao capital a fixação depadrões salariais altamente "funcionais" à dinâmica da acumulação na medida em que facilita "frear" as escalas de remuneração da força de trabalho a níveis vários de qualificação. (KOWARICK, 1985. p. 122 apud NEI, p. 54)

Igualmente, jogando luz sobre a controvérsia,Matsuo (2009, p. 59-62) diz que Kowarick faz uma crítica às abordagens dos dois outros autores, reforçando a afirmação de que ele trata a distinção como um falácia, mas, ainda assim, procura separar os trabalhadores "não marginais" dos "marginais", distinguindo o trabalho organizado em contexto empresarial do trabalho autônomo, ou das "modalidades produtivas arcaicas", superexplorados, ainda que venham a auferir maiores rendimentos que os trabalhadores estáveis. Assim, populações marginais não são necessariamente os pobres ou os indigentes, nem fazem parte do *lumpem*. Amarginalidade seria correspondente à exclusão exercida, reforçada e mantida dentro do modo capitalista de produção, logo, discordando da forma ainda dicotômica de articular o modelo econômico entre "setores marginais" e "setoresevoluídos", defende o esquema marxista clássico de divisão do exército industrial dereserva com a tradicional classificação da superpopulação relativa em flutuante, estagnada ou latente e criticando a ideia de massa marginal, mão-de-obra marginalizada e polo marginal.

Há quem diga, ainda, que resta uma funcionalidade indireta na chamada massa marginal, além de problemas de ordem prática quanto à distinção concreta em relação ao exército industrial de reserva, o que resultaria em um esvaziamento e reificação do conceito marxista. (VIANA, 2006, p. 98)

Portanto, assim como ainda há, como em toda história houve, muita controvérsia sobre o próprio conceito, significado e abrangência da informalidade (SOTO, 1987; CACCIAMALI, 2000; PORTES e HALLER, 2004; DAZA, 2005; TOKMAN, 2007etc.), há também muita controvérsia na literatura científica produzida sobre a utilização da categoria "informalidade" a partir de estudos marxianos. Há desde quem desconsidere a funcionalidade de parcelas marginais da superpopulação relativa (NUN 2000;2001, QUIJANO, 2014), com um olhar para a população pauperizada e o *lumpemproletariado* dentro do contexto latino-americano, a quem a considere, mas conjugada a outras dicotomias (SINGER, 2001), autores esses que também não se limitaram a uma única teorização, como visto em Quijano que também teorizou sobre colonialidade/decolonialidade e, não só ele como também Paul Singer, que teorizaram sobre a economia popular e a economia solidária a ser aprofundada no tópico 2.6.

Ora, a título de mais um exemplo, a clássica divisão marxianaé também trazida por Mariza

Mathis, Cleidiane Sousa e Luciana Sousa (2016, p. 90-91) ao tratarem da classificação interna da superpopulação relativa.Segundo as autoras, utilizando uma terminologia mais atual,a última – estagnada – seria a camada composta por trabalhadoresinformais, não uma nova camada não antes vista ou pensada, e ela segue existindo conjugando novas e velhas formas de exploração que permeiam a legalidade/formalidade e com ela está intimamente intricada.

Ainda segundo as autoras anteriores (Ibidem), a nova informalidade sobre a qual se debruça Tavares (2004) se potencializa e se adequa a lógica de acumulação cujos pilares são a liberação comercial, desregulamentação do mercado financeiro e privatização – flexibilização da produção e das relações produtivas, notoriamente na forma de subcontratações, ora sob aspecto da terceirização, ora comocooperativismo.

2.4 Neoinformalidade, processos deinformalização, hibridizações e zonas cinzentas: o que há de novo na aplicação de novas e velhas formas de exploração

Até aqui foram vistasalgumas das teorias mais abordadas sobre a informalidade na história recentecom especial enfoque na América Latina e seus principais pensadores e críticas, além de ter sido enfatizada a transiçãoda discussão de setor informal paraeconomia e trabalho informal, como conceitos intricados. As transformações apresentam relações com mudanças econômicas produtivas epolíticas em um contexto de globalização,inovações tecnológicas e de hegemonianeoliberal. A partir desse momento será dado destaque a outros três enfoques ainda hoje muito recorrentes sobre informalidade e como lidar com sua conceituação para compreender a metodologia por trás das pesquisas atuais sobre esse fenômeno.

Do tópico anterior em diante os autores e as abordagens se tornam cada vez mais interrelacionados e difíceis de classificar e posicionar em uma esquemática necessária ao trabalho dissertativo, ainda assim aqui se busca realizar tal divisão na perspectiva de deixar nítidos os delineamentos conceituais do objeto estudado.

Um enfoque a ser visto diz respeito a um fenômeno que pode ter diversas designações, mas, no cerne, abarca um mesmo aspecto da realidade sob diferentes olhares: a "nova informalidade", presente nas estruturas deproduções modernas,tecnologicamente avançadas e de produção elevada, como parte doprocesso de acumulação do capital, hoje pós-fordista/toyotista, onde se vê uma crescente interligação entre atividades formais e informais e um progressivo ofuscamento da formalidade pelos processos de informalização.

Pérez Sáinz (1996, 1998) trabalha com o conceito de neoinformalidade apartir deestudos desenvolvidos na América Latina, em especial na América Central. Ele diz que atividades

informais persistem quaisquerque sejam os critérios utilizados paraidentificá-la, mas se propõe a falar em uma novainformalidade, i. e. as novas faces da informalidade no mundo atual, como resultados da dupla dinâmica globalização-exclusão incidente.

Ele alega que a tradicional distinção entre setores estruturalmente apartados (formal e informal) não corresponderia à realidade de hoje. Isso encontra sustentação em três fatores ligados ao fenômeno: o novo meio de expansão multinacionalpela concorrência mundial entre mercados pouco estruturados e de elevadaflexibilidade, o impacto das crises dos anos 1980 e 1990 no setor formal e o aquecimento da economia informaldentro das cadeiasglobais de produção. (SÁINZ, 1996, p. 13-16)

Além disso, ele caracteriza três cenários para a nova informalidade. O primeiro se denominoucomo economia da pobreza e se refere aocontexto da dupla dinâmica exclusão e globalização,sendo as modalidades de trabalho nessecenário caracterizados como desubsistência, o quecada vez menos se configura como umasituação temporária de crise ocasional. Osistema capitalista da acumulação flexível se apropriou dessas relações de trabalho e hoje elas se tornaramnecessárias para sua manutenção, cada vez mais presentes, tal como a crise que as incentiva. (SÁINZ, 1996, p. 16-19)

O segundocenário é denominadode provisão de insumos ou subcontratação com o setor de bens comerciais e se refere à deslocalização do trabalho através dodeslocamento de empresas em busca de locais onde leistrabalhistas sejam mais flexíveis. A volatilidade dos mercados afeta a flutuação da demanda por trabalho, fazendo com que as empresas busquem flexibilidade através de terceirização, subcontratação e, em suma, superexploração dotrabalho, podendo-se descartar facilmente a mão de obra por onde chegar. (SÁINZ, 1996, p. 19-21)

O último cenário é denominado deaglomeração de pequenas empresasdinâmicas, podendo incluir tanto trabalhoinformal quanto o trabalho típicotaylorista-fordista ou até mesmo umamistura dos dois. A flexibilidade exigidaem conjunto com as formas deespecialização advindas das inovações tecnológicasfez com pequenasempresas atingissem altos níveis deprodução, tornando-se cada vez maisimportantes na economia de algumasregiões, sem necessariamenteassegurar a proteção aos trabalhadores. (SÁINZ, 1996, p. 21-24)

Portanto, a novainformalidade é tanto um trabalho desubsistência para os trabalhadores que não conseguem se alocar na estrutura deprodução como um componentedessas próprias estruturas de exclusão.

Outra abordagem próxima a essa é ligada à noção de processo de informalização como desenvolvido nos trabalhos do marxista Ricardo Antunes (2006, 2017, 2018). Observando o que ocorre com a classe-que-vive-do-trabalho e a legislação trabalhista ao longo da história

recente, o autor percebe um movimento de desertificação do mercado de trabalho e erosão dos empregos com registro na atual dinâmica da acumulação capitalista. A queda do emprego protegido tem acompanhado a mudança nas regras trabalhistas por meio de contrarreformas que eliminam direitos e aproximam os formais dos informais, submetendo todos e cada um à sua maneira a condições inseguras de trabalho com assunção de cada vez maiores riscos pelos trabalhadores em geral.

Essa processualidade cria uma dinâmica de precarização estrutural do trabalho com grande fluidez entre a formalidade e informalidade, fabricando um contexto muito favorável ao capital na sua relação dialética com o trabalho.

Ricardo Antunes (2018, p. 68-72) classifica a fenomenologia do trabalho informal, dentro dessa contraditória processualidade, partindo de Alves e Tavares (2006), classificação essa presente com critérios adicionais na dissertação de Alves (2001, p. 101-109). Existem, nessa definição de Antunes, os trabalhadores informais tradicionais (velha informalidade), inseridos em atividades que requerem baixa capitalização, dentro do qual se encontram os menos instáveis – com um mínimo de conhecimento profissional e meios de trabalho –, e o mais instáveis – recrutados de forma temporária e remunerados por unidade de produção ou serviço –, podendo-se incluir ainda entre os tradicionais, os ocasionais ou temporários e os que combinam essa forma de trabalho com o regular na forma de bicos. Há ainda os assalariados sem registro, i. e., sem carteira assinada e, por fim, os informais por conta própria ou produtores simples de mercadorias, "autoempregados".

A título de exemplificação, José Dari Krein, em um dos seminários online organizados pelo Latwork[18], afirma que os tradicionais menos instáveis são os com maior estruturação, que prestam serviços mais regulares e tem reconhecimento profissional, sendo muitas vezes donos do empreendimento, e que nesse local remanescem ainda que a demanda por mão de obra aumente. São pequenos proprietários, como em uma facção de costura, no comércio popular etc. Dentre os mais instáveis, que recebem por serviço ou por hora, podem se incluir o jardineiro, a diarista, além de vendedores de rua, sendo em geral pessoas mais facilmente absorvidas pelo mercado de trabalho em empregos precários.

No segundo marco agrupamento, encontram-se os assalariados sem registro, sem direito à proteção social, em número crescente e muito presentes nos países da América Latina

[18]LATWORK. **Semana 4 Nuevos enfoques de la informalidade.** Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=4ecLdo0OLrY. Acesso em: 23.jun.2021.

especialmente em momentos de crise econômica.Encontram-se também os terceirizados esubcontratados, muitos dos quais são informais,tanto devido ao enquadramento jurídico do empreendimento quanto nacontratação dos próprios trabalhadores. Ainda nesse grupo estão os contratadoscomsignificativamente menos proteção social ainda que não contratados pelos menos instáveis presentes no macrogrupo anterior, tais comoos "contratos zero horas", contratos atípicos,os contratos intermitentes,e outras formas de contratação quedeixam o trabalhador em uma condição maisvulnerável, ao menos muito próxima dainformalidade. Por último, nesse macrogrupo,há trabalhadores domésticos, em sua maioria informais,além de muitos trabalhadores dasplataformas digitais, mesmohavendo uma certa polêmica sobre a tipologia jurídica dos serviços prestados.

No terceiro agrupamento,estariam os trabalhadorespor conta própria, que também têm crescido nosúltimos anos, e se expressa no trabalho autônomo especializado do profissional liberal e a relações de emprego disfarçadas em que pessoas ou pequenas empresas ultraespecializadasprestam serviços paragrandes corporações dentro da dinâmicada acumulação capitalista, muitas vezes como uma falsacooperativa,contratação comooutra pessoa jurídica, como falso estagiárioouconsultor, mas que de fato éumtrabalhador assalariado e geralmente não tem direitos nem proteçãosocial.

Em outro texto, o sociólogo marxista anteriormente citado játeria afirmado que o

> trabalho relativamente mais formalizado vem sendo substituído pelos mais distintos e diversificados modos de informalidade e precarização, de que são exemplo o trabalho atípico (Vasapollo, 2005), os trabalhos terceirizados (com sua enorme gama e variedade), o "cooperativismo", o "empreendedorismo", o "trabalho voluntário" etc.
> Estas modalidades de trabalho - configurando as mais distintas e diferenciadas formas de precarização do trabalho e de expansão da informalidade - vêm ampliando as formas geradoras do valor, ainda que sob a aparência do não valor, utilizando-se de novos e velhos mecanismos de intensificação (quando não de autoexploração do trabalho). (ANTUNES, 2011, p. 407)

Em "Os sentidos do trabalho" (2017, p. 103),existe um recorte que limita a análise a um segmento ainda estrito de trabalhadores, considerando excluídos uma suposta "pequena burguesia";deixando-se de lado, nessa passagem, determinados efeitos do "empreendedorismo" e o teor muitas vezes meramente formal (o que atraí a alcunha do seu oposto para a realidade concreta: informal) de certosregistrosjurídicos.Isso é dito devido à conceituação de economia informal nessa obra da seguinte maneira:

> Penso aqui basicamente nos trabalhadores assalariados sem carteira de trabalho,em enorme expansão no capitalismo contemporâneo, e também naqueles que trabalhampor conta própria, que prestam serviços de reparação, limpeza etc., excluindo-se, entretanto, os proprietários de microempresas etc. Novamente, a

> chaveanalítica para a definição de classe trabalhadora é dada pelo assalariamento e pelavenda da sua própria força de trabalho. Por isso a denominamos classe-que-vive--do-trabalho, uma expressão que procura captar e englobar a totalidade dos assalariadosque vivem da venda de sua força de trabalho. (ANTUNES, 2017, p. 103)

Mas, como o mero "registro legal",enquanto micro empresa (conceito juridicamente insculpido no ordenamento) por exemplo, não é determinante para o enquadramento na formalidade, o mesmo pode ocorrer com os registros feitos para as categorias que o autor exclui, ainda que adequados à noção mais pueril de economia informal, i. e. aquela que burla a legalidade e deturpa a própria "natureza jurídica" do empreendimento, e o mesmo pode ocorrer compequenas e micro empresas ou empreendedores individuais até as consagradas cooperativas da economia social e solidária como se verá nos tópicos seguintes.

Ademais, assim como coube a Quijanoa crítica elaborada por Flávia Máximo e Luana Vieira (2015, p. 92), aqui é feita uma crítica à opção de Antunes por se ater uma tese de uma *pura*centralidade do trabalho – malgrado dedique apertado espaço de sua obra para tratar da divisão sexual do trabalho e da feminização da força de trabalho – como se outros enfoques não fossem capazes de constituir uma crítica radical ao capitalismo sem buscar referência *central*na categoria trabalho (ANTUNES, 2008, p. 94-95; 2017, p. 105-111). No entanto, o mesmo vale para a crítica trabalhista que não busca referência em outros campos de resistênciaao capitalismo e às opressões de gênero, sexualidade, raça, etnia, cor, estética etc. funcionais à sua estruturação em instituições diversas, a exemplo do próprio judiciário, do direito e do Estado.

Já Maria Cristina Cacciamali (1982, 1994, 2000, 2001) traz importantes reflexões sobre o que denomina processo de informalidade em um sentido macroeconômico, através de uma abordagem que se pode chamar de intersticial e subordinada.Conforme Cacciamali (1982, p. 26-35; 2000, p. 157-158; 2001, p. 16), as dinâmicas das atividades informais devem ser pautadas pela crítica às visões dualistas, exaltando o caráter interdependente dos dois setores e a posição subordinada do informal frente ao formal.

Ela busca referência nos conceitos de mudanças estruturais e de subordinaçãodo setor informal ao processo de acumulaçãocapitalista mundial, seus aspectos espaciais, institucionais, as relações de subordinação geradas e suas especificidades macroeconômicas nacionais, internacionais e locais (CACCIAMALI, 2000, p. 158).

Para a autora,a subordinaçãodas atividades informais às formais – que constantemente leva à destruição erecriação das atividades informais– pode ser visto nas ocupações dosespaços econômicos,na extração de matérias-primas,no uso de equipamentos com implantação de novas tecnologias,nos modos de acesso aocrédito,nas relações de trocas, nos vínculos mais concretos desubcontratação e ainda nas esferas da produção e circulação (CACCIAMALI, 1982, p. 23).

Ela delimita como características principais, mas não únicas ou exclusivas, do setor informal o fato de o produtor direto possuir os meios de produção, empregando a si mesmo e seus familiares e amigoscomo ajudantes e cumulando atividades de produção e gestão, além de utilizar os recursos do empreendimento para consumo individual e familiar e não apenas para a manutenção da repetição do ciclo produtivo daquela atividade econômica (Idem. p. 27).

Isso não significa, todavia, que isso se restringe à produção de bens e serviços de baixa qualidade com técnicas rudimentares e voltado apenas a consumidores de baixa renda, mas integra-se à dinâmica produtiva capitalista desenvolvendo-se e modernizando-se com ela, vez que é subordinado e vinculado à dinâmica de acumulação do setor capitalista, sendo continuamente deslocado,tendo seu conceito igualmente retorcido e recriado.

Pelo fato de muitas atividades docentro dinâmico da economia produtiva apresentarem características deinformalidade Cacciamali (2000; 2001)usa o conceito de processo de informalidade. Esse conceito diz respeito às diversas configurações das relações laborais presentes tanto na estrutura produtiva das empresas capitalistas, quanto nas alternativas de sobrevivência, no trabalho por conta própria, no"autoemprego", dada a incapacidade de geração de emprego estável suficiente nos setores mais dinâmicos das empresas capitalistas para toda força de trabalho.

Nas palavras da economista:

> o Processo de Informalidade pode ser apreendido,através de suas relações e contrastes com o setor formal, analisando-se a evoluçãode cada uma das seguintes categorias: o conjunto de indivíduos assalariados que foram contratados à margem da legislação laboral ou da seguridade social;conjunto de trabalhadores por conta própria e de empregadores que não exercemprofissões liberais e que não dependem de mão-de-obra assalariada para odesempenho do seu trabalho; o trabalho sem remuneração; e o serviço doméstico. Adicionalmente, os sistemas de informação oficiais do Brasil (Pesquisa Nacionalpor Amostra de Domicílios – PNAD – da Fundação IBGE e Pesquisa de Empregoe Desemprego – PED – da Fundação SEADE) permitem desagregar do total deocupados nas categorias de empregador e de assalariado com ou sem registroaqueles que trabalham em estabelecimentos com até cinco indivíduos. Tomando-seas cautelas necessárias, pois empresas com poucos empregados, devido àstransformações tecnológicas em andamento, podem ter característicasorganizacionais do setor formal, torna-se possível captar de forma aproximada osempresários e trabalhadores ocupados em microempresas do setor informal. (2000, p.165-166)

Já um olhar jurídico de Gabriela Cardoso (2020, p. 38-52), ao falar da informalidade adjetivada (nova e velha informalidade), explica a transição que foi ocorrendo na conceituação e definição da OIT em direção a noção de economia informal, considerando a inserção do informal no formal bem como as interseções entre os dois setores. Ela lança, portanto, uma proposta de teorização sobre o trabalho do não-assalariado no Brasil a partir da ideia de zonas cinzentas do assalariamento, onde emergem as novas figuras hibridas do direito do trabalho de exceção,

dentre elas a do trabalho intermitente, do"trabalhador hipersuficiente", da terceirização irrestrita e outros elementos que contribuem para a completa fuga do *ratio* desse campo do direito, ou ao menos da sua prometida razão de ser que seria a efetiva proteção de trabalhadores.

Outro trabalho importante que contribui para essa crítica e que é fruto de diversas pesquisas antecedentes às anteriormente citadasfoi a obra "Crítica da razão dualista: o ornitorrinco" de Francisco de Oliveira.A passagem abaixo ilustra um dos modos de existência dessa transformação no modo de ser da informalidade:

> Nas formas da terceirização, do trabalho precário, e, entrenós, do que continua a se chamar "trabalho informal", está uma mudança radicalna determinação do capital variável. Assim, por estranho que pareça, osrendimentos dos trabalhadores agora dependem da realização do valor damercadorias, o que não ocorria antes; nos setores ainda dominados pelaforma-salário, isso continua a valer, tanto assim que a reação dos capitalistasé desempregar força de trabalho. Mas o setor informal apenas anuncia o futurodo setor formal. O conjunto de trabalhadores é transformado em umasoma indeterminada de exército da ativa e da reserva, que se intercambiam não nos ciclos de negócios, mas diariamente (OLIVEIRA, 2015, p. 89).

Nessa passagem, o autor expressa como se dá esse processo contraditório em que o trabalho deixa até de ser "custo" por não mais ser adiantado em relação à geração de lucro, dado que a forma salarial transmuta para algo que não é propriamente "salário" em sua ascepção clássica, estável, mitigando o capital variável e tornando-o irrisório.Tudo contribuindo para que a distinção entre formal e informal perdesse sua força explicativa.

Ainda nesse sentido, Lima e Soares (2002, p. 167) trazem que, no debate atual, Sassen, BroadeTabak(2000)recuperamaquestãodainformalizaçãocomoprocessode"casualização"do trabalho através do trabalho *part-time*, temporário, por tarefa, trabalho industrial doméstico, todos emtesedaeconomiaformal,masnosquaisostrabalhadoresesuasfamíliassãoforçadasamisturar empregos no setor formal e informal para atender as necessidades dafamília.

Para eles, desse modo, a nova informalidade pode ser considerada como sinônimo da flexibilidade dos novos tempos ou ao menos ter relações indiretas em relação ela. Visto como o renascer do mercado, fora das regulações estatais, ou como precarização das condições de vida de trabalho de crescentes camadas de trabalhadores, seu debate continua polêmico e em grande medida pouco esclarecedor. As convergências conceituais estariam na sua definiçãonasredesdesubcontratação entreempresasformaiseinformaisenacaracterísticabásica de ausência ou quase ausência de contratos e da proteção social ao trabalhador, abrangendo desde o chamado trabalhador liberal autônomo como médicos, arquitetos, advogados, pequenos empresários, até trabalhadores que sobrevivem de trabalhos eventuais.

No presente trabalho, em complementaridade a esses estudos, busca-se analisar o processo de informalização como fruto de modificações que abarcam multifacetadas ocupações em

toda a morfologia do trabalho hodierno, ainda que nunca tivessem caráter tipicamente jurídico-trabalhista – i. e. ainda que fora da CLT ou nas legislações esparsas de regulação do trabalho, a partir de política públicas instituídas por outros campos do direito de competência estadual.

Como fenômeno estrutural, histórico e concretamente observável nos mais diversos âmbitos de vivência, a fenomenologia da informalidade laboral inclui diversos tipos de trabalho formal e informal como processo de agravamento das tensões inerentes ao modo de produção. De tal modo, até atividades formalizadas sob outros âmbitos do direito, como no direito empresarial, na forma de microempreendedores individuais ou como outra modalidade de pessoa jurídica (dentro do espectro do fenômeno da "pejotização") utilizados para fraudar relações pela forma da terceirização[19] e subcontratação estão imersas nesse processo. Notadamente a ideia de "empreendedor autônomo", presente no contexto das políticas pernambucanas, que, aparentemente, nada teria de "natureza trabalhista" em sua constituição ideopolítica e sociopolítica, está enredado por essaprocessualidade e se revela, no contexto pernambucano, como categoria central de análise.

2.5 Trabalhos por plataformas digitais e suas precariedades

A problemática dos trabalhos realizados por intermédio de plataformas virtuais suscita outra questão bastante mencionadapelos estudiosos do trabalho hoje, em especial em razão da pandemia da Covid-19, dado a necessidade de distanciamento social que se impôs e o uso de tecnologias para manter a pessoas "felizes" justamente porque vivas e produtivas. Algo inerente aos processos de "gamificação" do trabalho promovido pelas empresas para manter o trabalhador laborando horas sem fim por "livre e espontânea vontade" e por "divertimento".

No seminário online sobre metodologias e categorias para análise do trabalho informal promovido pelo Projeto Latwork[20], entre adeptos das diversas correntes descritas anteriormente e outras,não apenas se explanou sobre os modos como as diversas formas de enxergar a informalidade afetam a mensuração do fenômeno, mas um ponto relevante do debate girou entorno do trabalho nas plataformas digitais. Quando Marcela CabezasKeller,

[19] Sobre isso ver a dissertação: LEÃO, André Felipe Torquato. **A terceirização no contexto do ultraliberalismo global e da dualização do assalariado:** o desmonte das conquistas e das garantias sociais. Recife: O Autor, 2017. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/26805/1/DISSERTA%c3%87%c3%83O%20Andr%c3%a9%20Felipe%20Torquato%20Le%c3%a3o.pdf. Acesso em: 20.set.2021.

[20] LATWORK. **Seminario Online Categorías y Metodologías para el análisis de empleo informal.** Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=lAvel8Wt3kU. Acesso em: 25.jun.2021.

especialista regional em estatísticas laborais para a América Latina e Caribe da OIT,falou sobre os estândares internacionais e desafios presentes e futuros. Ela indagou, ao falar da nova categoria criada na normativa COSI-18,de empreiteiros dependentes[21], se todos seriam informais, se "todos os trabalhadoresda google[, por exemplo,] seriam informais" (acréscimos meus). Logo em seguida afirma que a próxima CEIT, de 2023,terá como discussão central a definição de um (ou mais de um) novo marco estatístico para a informalidade.

A busca dasempresas pela criação de novas estratégias desubordinação e gestão do trabalho é uma constante a fim de desvirtuar, fraudar e informalizar as relações de trabalho que, em uma situação diferente, poderiam ser protegidas e minimamente dignas. Esse esforço existe especialmente quando se fala dos trabalhadores dasplataformas digitais, dos infoproletários, aosmotoristas e entregadores por aplicativo, ao *crowdwork*, das falsas "economias de compartilhamento" etc. Fenômenos que estão na ordem do dia e cuja definição equivocada oferece perigos concetuais e teóricos parao direito do trabalho e para a estabilidade da reprodução societal.

O livro "Infoproletários", de Ricardo Antunes (autor já mencionado em outro campo e cuja repetição apenas atesta a dificuldade de separar esquematicamente as abordagens e enfoques) e Ruy Braga (2009), traz, em diversos capítulos de outros escritores e escritoras, uma preocupação com a informalidade crescente em especial nos setores da telemarketing, *call centre*e teleatividades, bem como dos que trabalham especificamente como programadores de *software* e trabalhadores informacionais, do trabalho imaterial, enfim, as diversas formas de ser do chamado"cibertariado".

Eles inauguram a obra voltando-se ao contexto brasileiro afirmando que esse grupo de

[21]Los contratistas dependientes son trabajadores ocupados por beneficios, por lo general mediante una transacción comercial, que dependen de otra entidad que se beneficia directamente del trabajo que realizan y ejerce un control explícito o implícito sobre sus actividades. Su dependencia puede ser de carácter operativo, por ejemplo mediante la organización del trabajo o el control del acceso al mercado, y/o de carácter económico, por ejemplo mediante el control del precio de los bienes o servicios producidos, el acceso a las materias primas o los medios de producción. Las unidades económicas de las cuales dependen pueden ser unidades de mercado y no de mercado e incluir corporaciones, instituciones gubernamentales e instituciones sin fines de lucro (OIT, 2018).
No português: Os empreiteiros dependentes são trabalhadores contratados com fins lucrativos, geralmente através de uma transação comercial, que dependem de outra entidade que se beneficia diretamente do trabalho que realizam e exerce controle explícito ou implícito sobre suas atividades. Sua dependência pode ser de natureza operacional, por exemplo, através da organização do trabalho ou do controle do acesso ao mercado, e/ou de natureza econômica, por exemplo, através do controle do preço dos bens ou serviços produzidos, do acesso à matéria-prima ou aos meios de produção. As unidades econômicas das quais dependem podem ser unidades de mercado e não de mercado e incluem corporações, instituições governamentais e instituições sem fins lucrativos. (tradução minha)
Sobre uma crítica específica à noção de empreiteiros dependentes conferir:Cherry, Miriam A.; Aloisi, Antonio. Dependent Contractors in the Gig Economy: A Comparative Approach.**American University Law Review**: Vol. 66 : n. 3, Artigo 1, 2017. Disponível em: http://digitalcommons.wcl.american.edu/aulr/vol66/iss3/1. Acesso em: 25.jun.2021.

trabalhadores se trata de um que tem crescidode maneira exponencial acompanhando o ciclo de privatizações pelo qual passou osetor de telecomunicações. Afirmam, ainda, que é um processo correlato à desnacionalização e financeirização do setor, que passou a se submeter à lógica rentista, privilegiando a remuneração dostitulares de ações enquanto a terceirização se impõe comportando múltiplas formas de precarização e intensificação dotrabalho. Falam em uma confluência entre a terceirização e a precarização do trabalho com um novo ciclo de negócios associado às tecnologias da informação eda comunicação e à mercadorização dos serviços sob o comando da mundialização financeira (BRAGA e ANTUNES, 2009, p. 9-10).

Isabel Georges (2009, p. 217) escreve um capítulo nessa obra onde diz que o setor de *call centres* revela a multiplicidade de formas que caracterizam o trabalho no Brasil hoje, localizando-se "entre o emprego formal e informal (algumas vezescom o mesmo conteúdo de trabalho); c) entre empregos de natureza diferente(inclusive entre empregos formais)."

Ela aprofunda essa discussão quanto à informalidade ao revelar que a maior parte dos empregos são "formais" (aspas usadas no texto dela), mas com várias nuances. Existe, na sua descrição,um processo de mobilidade entre empregos de estatutos diferentes dentro da organização, combinado com o acúmulo de diversos trabalhos mais ou menos formais. Começam a trabalhar temporariamenteatravés de empresa de telemarketing e/ou cooperativa fundada por iniciativa do empregador, para evitaro pagamento de encargos sociais,na constantemente frustrada expectativa de,ao final, seremcontratados diretamente. (GEORGES, 2009, p. 217-218).

O capítulo escrito por CláudiaNogueira (2009a) reafirma o que está expresso em outras obras, a exemplo do livro "Trabalho Duplicado" (2009b), outro estudo sobre trabalhadoras de telemarketing, em que relaciona a feminização do trabalho na medida em que o trabalho se torna mais precário e a destinação deste trabalho precário se dá às mulheres.

As operadoras são, nos dizeres da autora em ambos escritos, peça chave nas engrenagens do capital globalizado, na medida em que a agilidade na comunicação e negociação são determinantes para a competitividade, fator responsável ainda pela forte pressão sobre elas exercida e ritmo alucinante no exercício da profissão e que não raro ocasionam doenças oestomuscularescomo LER e DORT, a perturbação do sono, sendo elas as mesmas pessoas que acumulam a dupla ou tripla jornada quando somado a isso o trabalho doméstico reprodutivo (pp. 25-50, 2009b). Não seria por acaso que as jornadas são parciais, acompanhadas de um salário fatiado: há também uma divisão sexual do trabalho.

Esse divisionismo fabricado e imposto mediante uso de tecnologias,dá-se, pois criaram um espaço onde se é capaz de produzir sem unir os trabalhadores enquanto a terceirização, muitas

vezes corolário do teletrabalho, possibilitou unir trabalhadores sem permitir que eles se reúnam enquanto classe, dado que cada um teria um estatuto jurídico aplicável diferente do outro, estando, naquele mesmo ambiente, sob a ordem de, em tese, empresas diferentes.É a máxima de produzir sem unir e unir sem reunir mencionada brevemente no tópico dedicado à Teoria da Marginalidade.

Esse conjunto de trabalhadores abarca, ainda,aqueles "parceiros", "colaboradores" que realizam trabalho de escritório, tipicamente *whitecollar*, altamente qualificado, de jovens hoje frustrados com a degradação do mercado de trabalho que não os protege com segurança, até aqueles que são submetidos a um trabalho*bleucollar*, de montagem de peças de eletrônicos em locais ondese chega à situação limite se se ter que instalar redes de contenção, dado os níveis de tentativa de suicídio em razão da exploração[22].

No Brasil, há uma certa polêmica sobre o enquadramento de muitos desses trabalhadores. Estão imersos em um processo sofisticado de subordinação (seja reticular, oblíqua, estrutural, tangencial,parassubordinação etc.)e podem ser vistos como falsos trabalhadores independentes/autônomos.

Na Linha de Pesquisa de Direito do Trabalho e Teoria Social Crítica,há importantes trabalhos sobre as ideias por trás da noção de que se tratariam de uma "terceira via", categoria "*sui generis*", ou "híbrida",dessa figura "nova" de trabalho cuja ampla maioria senão todas as suas modalidades dão ensejo a um falseamento da relação jurídico-trabalhista,ainda que realizada em meio virtualizado.Abarcando a discussão quanto ao enquadramento da relação laboral, se jurídico-trabalhista-empregatícia ou outraqualquer, as pesquisas dessa e poucas outras linhas de pesquisa do Brasil vão além para desvendar o que há nas entranhas do modo de produção que está agora se pautando por essa via, da descaracterização de um trabalho ainda controladopor uma empresa, proprietária da plataforma, que determina como é que a atividadedeve ser exercida,com poder diretivoexclusivo de conectar e desconectar pessoas e de se apropria da maior parcela do produto auferido com o trabalho.

Uma das primeiras teses de fundamental importância no PPGD/UFPE que se voltou à temática do trabalho imaterial e intelectual desses que laboram no meio digital foi de Carlo Cosentino Filho. Na visão desse autor,

---

[22]Caso da empresa Foxconn de montagem de aparelhos celulares da Apple, onde há redes anti-suicídio instaladas para evitar a morte de mais trabalhadores que atentam contra a própria vida em função das péssimas condições de trabalho. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2010/05/100527_foxconn_outrosuicido_aw. Acesso em 19/04/2019. Acesso em: 12.jun.2019.

> - Os chamados trabalhadores do conhecimento representam uma categoria ainda não bem definida, porque não podem ser caracterizados como os excluídos pelo desemprego estrutural; tampouco, com os chamados terceirizados ou pertencentes à economia informal.
> - Aparecem como digitais, que tanto podem fixar-se nas relações de trabalho tradicionais como serem independentes, ao produzirem vídeos, músicas e outras alternativas artísticas; serem ativistas do mundo virtual, invadindo as redes sociais ou integrando os pontos de cultura e tantas outras atividades políticas ainda não perfeitamente definidas. (COSENTINO FILHO, 2017, p. 344).

Logo, as contradições que envolvem o processo de acumulação do capital, em sua constante busca por refinamento dos sistemas de controle e disciplina do trabalho extraído para auferir lucros que muito mais do que compensam os seus custos, mostra-se igualmente sofisticado na apropriação desse tipo de labor, que vem dominando a cena do mercado de trabalho pelo mundo inteiro.Para o autor, nem podem ser caracterizados comodesempregados, nem terceirizados, nem propriamente formais ou informais.

O autor, porém, admite a possibilidade de uma reviravolta igualmente complexa que vem sendo prognosticada pela linha de pesquisa: a revolução tecnológica que viabilizou novas alternativas para intensificar a exploração do trabalho e desarticular os movimentos sociais, trouxe também, em sua genética, o gérmen capaz de arruinar seus próprios objetivos exploratórios, por fornecer uma "extraordinária força explosiva"para novos movimentos sociais contra-hegemônicosque se propagam e se usam do meio virtual (COSENTINO FILHO, 2017, p. 346).

A pesquisadora e procuradora do trabalho Vanessa Patriota da Fonseca, da mesma linha de pesquisa, também fala dos trabalhadores *ondemand* por aplicativo. Ela consegue simplificar um pouco mais a situação em um capítulo que escreveu para compor o arcabouço teórico da linha:

> Ora, os serviços ofertados não são novidade: transporte, limpeza, entrega, manicure etc. A relação entre empresa e trabalhador é a mesma: o contratante seleciona e treina a mão de obra, estabelece os procedimentos de trabalho, fixa a remuneração, tem liberdade para rescindir unilateralmente o contrato, trabalho é realizado externamente - como sempre pôde ser. A diferença é que, se antes a empresa era contatada por um cliente pessoalmente, por telefone ou por e-mail, hoje o contato é feito por meio de um aplicativo. Se antes a empresa repassava a ordem de serviço para o trabalhador diretamente, e esse trabalhador estava aguardando o chamado no seu estabelecimento, hoje a empresa transmite a ordem por meio do mesmo aplicativo ao trabalhador que se encontra fora do estabelecimento, mas dentro de uma área geográfica por ela
> delimitada. Antes o empregado concluía o serviço e devolvia a ordem com o ateste do cliente. Hoje, o trabalhador realiza a entrega e informa a conclusão do serviço pelo aplicativo. (FONSECA, 2020, p. 199)

A autora também abre uma discussão sobre o fenômeno denominado de *crowdwork*, através do qual uma massa de trabalhadores, geograficamente dispersa, é contratada, por intermédio de uma empresa de plataforma,para a realização remota de tarefas, geralmente

pequenas, pela internet, mas também para produção de conteúdos mais complexos, como design de logomarcas e outros serviços. (FONSECA, 2020, p. 200)

Mas ela também aponta um caminho para sair dessa crise civilizatória, e não é através do judiciário. Isso envolve uma busca por alternativas ao modelo neoliberal de intensificação da exploração laboral através de um Novo Internacionalismo Operário que dialogue com os movimentos sociais e seja capaz de não apenas defender suas pautas, mas também das pessoas que vivem na informalidade, atualmente não abarcadas por sindicato algum e em número crescente, em paralelo à crise de sindicalização. (PATRIOTA, 2020, p. 202-204).

Fydel Mota, orientando de Carlo Cosentino em nível de mestrado, em resumo publicado nos anais do Congresso da Associação Brasileira de Sociologia do Direito de 2020, traz uma reflexão que propõe para pesquisa, seguindo a mesma linha:

> A insustentabilidade desse modelo de hiper-exploração do trabalho dito "digital" a longo prazo sem preservação de um mínimo de direitos que garanta condição digna de vida a esses trabalhadores, defendendo-se ainda a reorganização deles em um novo e mais abrangente internacionalismo obreiro que não se restrinja mais aos termos locais e geográficos, mas abranja todo o globo, marcado pela utilização de recursos tecnológicos, como a internet, com a retomada da estratégia de ação direta, retomando-se as perspectivas de outrora no sentido de movimentos emancipatórios e contra hegemônicos, aliados aos novos movimentos sociais, valendo-se do instrumento da greve não apenas no seu sentido reivindicativo/reformista, mas sobretudo revolucionário, para combater o viés globalizado e excludente do capitalismo e do neoliberalismo hoje vigentes, em especial de sua forma financeirizada. (MOTA, 2020, p. 541)

Ele reconhece na greve revolucionária e na ação direta instrumentos de combate à superexploração dos trabalhadores que restam dentro do capitalismo improdutivo de economia predominantemente financeira. Entretanto, o diálogo entre as diversas pautas existentes hoje é necessário para a emancipação dos trabalhadores de todo gênero, a fim de que se evite a despolitização, como ocorrida em segmentos que participaram do chamado *Breque* dos entregadores de aplicativos, em que pese este se constitua de um movimento com lideranças antifascistas.

Outros pensadores da linha abordam a temática em seus escritos de maneira lateral (ANDRADE, 2005, 2014a; ESTEVES, 2015; LIRA, 2016; PINTO, 2016 *apud* COSENTINO FILHO, 2017, p. 111-122), sendo os previamente citados os que dedicam suas pesquisas com foco nesse tema, através Grupo de Pesquisa e Extensão em Direito e Tecnologia, por exemplo.

Sayonara Grillo, Rodrigo Carelli e Murilo Oliveira (2020, p. 2630-2631) afirmam que existe uma gama de fetiches tecnológicos naturalizadores, deterministas e invisibilizadores das relações de trabalho e que afastam a aplicação trabalhista pela desterritorialização do trabalho e ocultam a atuação tipicamente capitalista dessas empresas "de tecnologia". Eles dizem que as

plataformas de trabalho híbridas organizam e mantêm um padrão de trabalho típicos de um empregador no exercício do poder diretivo, ainda que sutilmente, por intermédio de algoritmos, o que atrai a aplicação da lei trabalhista.

Hoje, portanto, chega-se a pleitear um chamado "direito à desconexão", conforme defendido de Jorge Souto Maior (2003), que chega a ser objeto de negociações sindicais, como é o caso dos Bancários que conseguiram inserir em suas convenções coletivas a proibição de cobranças de resultados pelo celular particular desde 2011.

Os instrumentos telemáticos de comunicação à distância destruíram o tecido espaço temporal e, de igual modo, ao passo que se mostram úteis à libertação pela facilidade de conexão virtual entre sujeitos, também destroem o tecido social quando utilizados para reduzir o ser humano a fazer as vezes de máquina, vivendo em constante jornada de trabalho, desconectando-se do mundo real para manter-se trabalhando no virtual.

> O paradigma temporal também foi subvertido. Já não se pode mais falar em jornada de trabalho, nos termos da teoria jurídico-trabalhista clássica, após o advento das novas tecnologias comunicacionais. Os smartsphones propiciam a conexão, a qualquer tempo, do chefe para o seu subordinado. E o que é pior, as demandas devem ser respondidas imediatamente, independente do horário. Está sepultado o conceito clássico de jornada de trabalho (COSENTINO FILHO,2017, p. 298).

Estariam esses sujeitos, portanto,no limiar da informalidade,como parte do processo de informalização completa das relações de trabalho.Por enquanto, pode-se ao menos dizer que eles refletem essa tendência de ter, em sua constituição, ainda debatida tanto por organismos internacionais como a OIT como por diversos acadêmicos das várias áreas do conhecimento, uma composição paradoxal, que busca ser jurídica ainda que antijurídica, legal e formal ainda que informal, com todas as dificuldades teóricas, conceituais, práticas e sociais daí decorrentes, em especial para a autonomia do direito do trabalho, como preconizado por CosentinoFilho (2017).

No contexto pernambucano, as políticas realizadas seja pela AGE a exemplo da parceria com a Amazon[23], ou pela criação de plataformas online de trocas de serviços, mostram-se emconsonância com essa dinâmica, constituindo esse debate parte da reflexão a ser traçada no trabalho.

2.6 As propostas associativas e suas dificuldades

[23] A esse respeito, o filme "Você não estava aqui" retrata com fidedignidade a atual destruição do direito do trabalho realizado pelo expediente das plataformas digitais e flexibilização da jornada de trabalho e dos direitos trabalhistas ao retratar as péssimas condições de vida e trabalho de um entregador da Amazon e sua família.

O último enfoque que tem sido relevante nas discussões acadêmicas sobre a informalidade diz respeito às propostas econômicas associativas que recebem diversas denominações a depender dos pensadores trabalhados. Entre os diversos nomes, pode-se encontrar trabalhos com a designação economia popular, social e solidária, cultural, criativa, sustentável entre muitos outros que também são retomadas sucessivas vezes ao longo da dissertação por ser um dos enfoques da política pernambucana, com essa mesma confusão de nomenclaturas.

Essa perspectiva busca abarcar diversas organizações e categorias como associações de produtores e consumidores, cooperativas populares, empresas recuperadas por trabalhadores, sistemas locais de troca e bancos comunitários,bem como outras diversas estruturas que se encontram na informalidadevoltadas à produção de bens, prestação de serviços, comercialização e ao crédito, i. e. organizações econômicas, entidades representativas, organismos da sociedade civil, além de abarcar ações de governo. (GAIGER e KUYVEN, 2020, p.1)

Falam em alternativas econômicas emancipatórias, que passam pela socialização dos recursos produtivos, gestão coletiva feita pelos próprios membros mediante regras de equidade e, ainda, pelo engajamento de suas organizações e entidades representativas em movimentos e mobilizações sociais. Possuem, pois, uma racionalidade própria, que não contrapõe estruturalmente as pessoas à eficiência econômica, o capital ao trabalho, a "ação empreendedora" à solidariedade (SINGER, 2002; GAIGER, 2011; 2013 apud GAIGER e KUYVEN, 2020, p.2)

Não se limitam a desempregados urbanos e possuem vínculos diversos da renda. Se articulam em redes e fóruns e sob modalidades cooperativas com objetivos diferentes. Dada sua heterogeneidade não são adequadamente caracterizados com base na forma jurídica, na atividade econômica ou na predominância de determinadas categorias ocupacionais. (GAIGER e KUYVEN, 2020, p. 5-7)

Buscam, portanto,desenvolver atividades baseadas nasolidariedade, em oposição asvisões partidárias da economia de mercado. Por isso, contestam que os problemas econômicos estejam naqualificação ounas políticas assistenciais aos informais,tendo emvista a inserção que ocorre no mercado como assalariados ou microempreendedores.Propõe-se outra forma de pensar as atividadeseconômicas de geração de trabalho e rendae se revelam um fenômeno igualmente polimorfo com heterogeneidade estrutural tal como a própria informalidade.

Nesse sentido, a economia solidária serefere ao conjunto de iniciativas baseadas na associação livre e democrática dostrabalhadores que visam a operar benefícioseconômicos, mas também garantir qualidadede vida, ter reconhecimento social,estimular a participação cidadã

daspessoas pelo real compartilhamento da produção, do poder de tomada de decisão e dos benefícios obtidos pelas estratégias econômicas entre os participantes da associação.

Por se referir a sistemas de cooperação econômica, compartilhamento dos meios deprodução na autogestão exercida naadministração do empreendimentoa alta informalidade é consideradauma oportunidade para criação de trabalhoa partir de outros valores,antiutilitaristas,servindo também como embrião para pensar uma reorganização daeconomia e da vida social.

Outro autor relevante nessas discussões e que por vezes é enquadrado junto a linhagem cepalina, ou por vezes é aberto um tópico para estudar suas análises sobre a funcionalidade da informalidade ao capitalismo associada à teoria da dependência, é Paul Singer.Pode-se ainda aproximá-lo de Antunes e Cacciamali pelo reconhecimento do imbricamento entre os setores formal e informal da economia que ocorre em um processo de informalização. Mas por ter a história marcada pela proposta social e solidária da economia, inclusive ocupando importantes cargos do executivo nacional quando alguma atenção foi dada a esses tipos de empreendimento, optou-se por explorar seu pensamento neste tópico.

Sobreaintegraçãodialéticamesmaentretrabalhoformaletrabalhoinformalnocapitalismo Paul Singer dizque:

> No debate sobre trabalho informal, convém lembrar que ele – como quer que o chamemos: subemprego, desemprego disfarçado, estratégia de sobrevivência – é algo relativamente antigo, datando dos primórdios da Revolução Industrial. Marx, n'O Capital (vol.1), denominou a quarta seção do capítulo 23 de "Diversas formas de existência da população relativamente excedente". Por que relativamente excedente? Porque ela excede momentaneamente as necessidades do capital, ou seja, a procura por mão-de-obra das empresas. Mas ela de modo algum é excedente, no sentido de redundante, desnecessária à economia como um todo, inclusive ao modo de produção capitalista. (SINGER, 2001, p. 11)

Para o autor anoção de autogestão é herdeira de Owen, Fourier e outros socialistas utópicos queteorizaram sobre o socialismo construído através de comunidades livres e igualitárias. Apesar de algumas experiências históricas que ele elenca,com o tempo,a autogestão perdeu espaço nesse debate para a composição empresarial das atividades econômicas inicialmente cooperativas.Todas passaram ou ainda passam por crises e tem dificuldades para não degenerar absolutamente em um processo de invasão da gramática empresarial na linguagem desse fenômeno histórico. (SINGER, 2000, p. 40-43)

Mas ele reconhece que uma economia socialista dificilmente seria alcançada por meio da economia solidária. A importância dessas experiências seria o aprendizado para classe trabalhadora de como assumir coletivamente a gestão dos recursos e da produção segundo

princípios democráticos e igualitários. Nesse processo ele afirma ser necessário trabalhar em várias frentes, do âmbito político democrático ao econômico e social, na promoção da participação da sociedade civil para elaboração do orçamento e gestão públicos, na conquista de governos pela esquerda para apoiar empresas autogestionárias, além de conferir direito de exame das contas da empresa e de participação em seus centros de decisão pela representação sindical, bem como na construção de um setor de economia solidária nas cidades e no campo com apoio e reforço recíprocos. (SINGER, 2000, p. 44-45)

Ao final, ele propõe uma estruturação socialista da economia que muito se assemelha a proposta associativa, por meio de cooperativas de trabalhadores e consumidores, solidários, autogestionárias e ainda capazes de formar associações em graus outros, interassociativos.

Consoante Matsuo (2009, p. 64), o autor discorda da visão dicotômica que divide a economia em setor formal e informal, em um "moderno" e outro "tradicional", porém não nega que as diferenças entre setores e ramos econômicos podem ocorrer devido à composição orgânica do capital, ao custo da reprodução da força de trabalho e ao tamanho da demanda por mão de obra.

Já, em crítica às ideias de Singer, por outro lado, Barbara Castro também reconhece que:

> mais do que não se colocar como alternativa ao capitalismo, ela atua como uma das formas de organização de trabalho diferenciadas que contribuem para sua reprodução. Em tempos de acumulação flexível do trabalho, cooperativas ou empreendimentos econômicos solidários podem ser funcionais ao atuar como terceiras ou se inserirem em uma cadeia produtiva. Participam ativamente da reprodução do capital. Ou ainda, como avalia Gaiger (2005), sofrem uma subsunção inversa do trabalho ao capital, porque a única maneira dessas formas sociais atípicas sobreviverem é adotar a base material do capitalismo. (CASTRO, 2010, p. 39)

Logo, a categoria de análise fundada nos empreendimentos sociais e solidários deve ser tomada com muita cautela, porque insertos em um meio econômico capitalista pré-constituído que tudo captura do meio social e busca converter em mercadoria útil à sua reprodução ampliada pela extração de mais-valor, explícita ou implicitamente, de maneira formal ou informal, formalizada ou por qualquer expediente socialmente palatável.

Isabele D'Angelo, afirma que, através dessas reflexões, busca-se um novo paradigma socioeconômico, político e cultural fundamentado na solidariedade, base essencial para a reconstrução de um modo de produção não capitalista, para subsistência das pessoas excluídas do mercado formal de trabalho, resultante dos princípios associativos da autogestão, com processo de tomada de decisão democrática, efetiva e real cooperação e horizontalidade das relações. Esse paradigma de economia solidária tem seu sucesso condicionado a ações concretas no meio social realizadas pela articulação dos diversos setores da economia popular e solidária, para construir e reforçar essas mesmas redes. (D'ANGELO, 2010, p. 95-97)

Ela afirma que o cooperativismoassociativoapresentou-secomoelementoalternativo contraoindividualismoliberaleosocialismocentralizado, através do qual, por um lado, poder-se-iapromoverredistribuiçãoderiqueza, dado que os trabalhadoresusufruem diretamente dos ganhos do seu trabalho coletivo e não se gasta tanto com a fiscalização do desempenho do trabalho alheio.Ainda, por outrolado,ascooperativasdetrabalhadoresparecem adequadas à competição do mercadofragmentadoevolátil da atualidade. (D'ANGELO, 2010, p. 101-104)

Mas a autora reconhece que a forma jurídica, muitas vezes encontrada no complexo organizacional dascooperativas,que as leva a possuíremestatutosonde se definem seus objetivos,adistribuiçãodedireitosedeveres,regrasdefuncionamento, constituiçãodeassembleiageral, conselhoadministrativoefiscal, assemelhando-se aestabelecimentos empresariais tradicionais, pode ocasionar distorções. Por isso, constata que, muitas vezes, pervertendo-se sua potencialidade emancipatória por formas jurídicas precarizantes, ascooperativasacabam prestandoserviçosnaformadeterceirizadaparaasmodernas empresas capitalistas, construindo entravesà suaautonomia. Logo, o estudodela reconhece que esse paradigma não é, portanto, por si só, revolucionário paraliquidar o capitalismo, mas é uma alternativa que pode servir comoetapa de construção de algo novo. (D'ANGELO, 2010, p. 105-107)

Em estreito diálogo com os objetivos desse trabalho, a autora fala da economiadaculturae como ela preencheumespaçocrucial dentrodaspolíticaspúblicasdelongoprazo, na busca pelo incentivo ao trabalho livree efetivamente criativo. Vê-se nessa disciplina o estudodaproduçãodebensculturaiseseusefeitosmultiplicadoressobre a economia e o bem-estar, como hábitosdeconsumo,valoresidentitários,valor cultural,benspúblicos etc. Após isso ela descreve algumas experiências iniciais relativas a incubadoras da economia social e solidária realizadas pelo Brasil. (D'ANGELO, 2010, p. 108-110)

Uma importante conclusão que se extrai do trabalho dela e que guarda o potencial emancipatório dessa forma de trabalho em coletividade é que, aocontráriodaspropostastradicionais, em que os sujeitos são hierarquicamente postos em uma relação de subordinação eminentemente dialética (capital-trabalho),de coação através de poder econômico edisciplinar,a ficção da "superioridadejurídica"doempregadoé posta de lado em prol da realização daeconomiasolidária, quepõe emrelevoasolidariedade eaigualdadeverdadeiradaquelesquerealizamo trabalhoeproduzem. (D'ANGELO, 2010, p. 129)

Coraggio (apud MATSUO, 2009, 62), por outro ângulo,refere-se ao setor informal como "economia popular" e não-capitalista, na qual seencontram os pequenos estabelecimentos de baixaprodutividade, o artesanato, o trabalho doméstico, baixo potencial

acumulativo e tem, na relação de parentesco, o principal tipo derelação de produção e na solidariedade o valor dominante.

Nas palavras do autor: “Su lógica es otra: contribuir a asegurar la reproducción concalidadcreciente de la vida de sus miembros y sus comunidades de pertenencia o, por extensión, de toda la humanidad.”[24](CORAGGIO, 2011, p. 47)

Ele alerta que para isso, não será possível prescindir de um Estado democratizado e atores sociais coletivos e políticos como agentes de transformação estrutural, o que requer uma transformação na política junto a movimentos sociais, sem ignorar a importância dos partidos políticos e da política institucionalizada que tudo fará, a princípio, para evitar transformações radicais. (CORAGGIO, 2011, p. 189)

Isso, envolveria, portanto, lutar para formar uma composição de forçase ocupar os espaços capazes de traçar as diretrizes econômicas em prol de uma “economia do trabalho” não “do capital” que subsidie essa iniciativa, com os cuidados para que isso não recaia em uma situação de troca de recursos por apoio político e docilização da classe trabalhadora.

Ele revela que esse subsistema não subordinado deve criar uma economia centrada na racionalidade reprodutiva que busca com base na produção de valores de uso, com um equilíbrio entre os trabalhos humanos, entre si,e com os processos de reprodução da própria natureza (CORAGGIO, 2011, p. 247).

Esse processo de transição para uma economia social se daria pela associação de trabalhadores coligadosà base material da economia popular, que hoje tem sido parte subordinada do capitalismo. Esse seria umcaminho para outra sociedade mais igualitária, mais justa e livre. (CORAGGIO, 2011, p. 247-248).

Embasado em outra visão, Cesar Giraldo (2020, p. 5-9) chama aatenção para uma situação da informalidade estruturada nas grandescidades latino-americanas. Uma economiapopular que apresenta uma dinâmica própriamuitas vezes articulada com a acumulação capitalista e funcional a ela. Portanto não é umaeconomia desestruturada, nem marginal, sendo onde se localiza a maioria da população trabalhadora latino-americana hoje, fazendo-se pertinente uma reformulação da teoria marxiana do valor dadas as novas formas de extração que não pela típica relação salarial, não cabendo, igualmente, falar em superação da “sociedade do trabalho” em direção a uma “sociedade do consumo”.

Ao perceber o imbricamento do trabalho informal dentro da sistemática de acumulação

[24] Sua lógica é outra: contribuir para assegurar a reprodução com qualidade crescente da vida de seus membros e suas comunidades às quais pertecem ou, por extensão, de toda a humanidade. (tradução minha)

capitalista contemporânea, ele afirma que os setores populares obtêm renda cada vez mais através da economia informal, de benefícios estatais e atividades consideradas ilícitas e menos através do salário para poder pagar os lucros e dividendos que os capitalistas extraem. Ele exemplifica como esse lucro é extraído a partir do consumo da população para pagar desde a conta de celular, através da qual o dinheiro passa para os bolsos de um grande capitalista, até para pagar pelos serviços públicos progressivamente privatizados, para pagar pelo carro, pela casa e outros bens mediantegravames reais, pela compra parcelada, em especial, pelo endividamento, detrás do qual se encontram os rentistas. (GIRALDO, 2020, p.12-13)

Logo, não é apenas uma expressão da pobreza, porque ela também pode estar presente em muitasatividades que tem capacidade de criarexcedente.Ele diz, nesse sentido, malgrado não exista uma definição teórica sobre a informalidade, pois o que existe são definições estatísticas, sendo a clássica definição de Soto uma tautologia, por ser óbvio que o trabalho informal não encontrar respaldo em forma jurídica, ainda assim a ideia de que não se trata de um setor estruturado e sinônimo de pobreza é uma falácia, bem como a ideia de que seriam necessariamente solidários. Isso porque, na sua concepção, aeconomia popular é umaatividade com um ambiente competitivo, habitualmente sem solidariedade a não ser enquanto enfrentam a adversidade,onde tende a fazer prevalecer uma estratégiaindividual entre os membros, para conquistar e consolidar espaço no mercado, mostrando-se ainda mais funcional para a reprodução da hegemonia neoliberal. Solidifica-se a ideia de que o empreendedorismo é uma solução para osproblemas existentes. (GIRALDO, 2017, p. 47-49)

O princípio da solidariedade é aquele invocado nas propostas dadenominada economia social e solidária. Embora esta proposta pareça boa no discurso, para Giraldo, esbarra na realidade cotidiana. Por um lado, pelo individualismo acima arguido, e por outro, em razão de osprocessos cooperativos serem prisioneiros de contradições internas do capital que apenaspode ser superado com níveis de politização que permitem dar umperspectiva diferente do cotidiano econômico.

Apesar de beneficiar asociedade com seus serviços e bensproduzidos,os sujeitos dessas ocupações dificilmentetêm reconhecimento político e não sãovalorizados. Portanto, assuas demandas estão direcionadas apolíticas públicas que os reconheçam como agentes econômicos e políticos, para que participem dessa construção,vez que uma sociedade baseada naintegração pelo assalariamento não seria mais viável, sendo o caminho da formalização um caminho fracassado. Seria essa a realidade social sobre a qual se deve refletir, que por ser tão cotidiana, acaba não sendo vista.

Por fim, como se pode perceber ao longo deste capítulo, a definição do objeto de estudo,

quando se trata da informalidade, afeta necessariamente seu método de análise. Logo, para realização dos objetivos desse trabalho, que envolvem uma reflexão jusfilosófica crítica sobre as políticas instituídas no âmbito do Plano Pernambuco 2035, além de tomar como referência o rastro deixado na linha de pesquisa pelas autoras que trabalham a proposta teórica rumo a um novo objeto do direito do trabalho centrado na Renda Universal Garantida e na Economia Social e Solidária, o presente estudo buscou realizar um apanhado das principais discussões em torno do tema a fim de aprimorar e aprofundar o debate por outras vias de análise, quanto à interconexão entre economia formal e informal, que ocorre em múltiplas frentes no caminhar do processo de informalização.

Não objetivando realizar um apanhado completo sobre o fenômeno estudado, mas uma visão panorâmica das principais abordagens e problemáticas no trato do tema, é possível pinçar elementos de cada uma dessas correntes principais para as discussões que estão por vir, centrando a visão a partir do contexto latino-americano, com um olhar crítico à versão neoliberal sobre a informalidade,refletindo sobre aos dualismos e as potências e problemáticas decorrentes de cada frente crítica debatida.

3PERCURSO METODOLÓGICO: AS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À INFORMALIDADE LABORAL COMO OBJETO DA TEORIA SOCIAL CRÍTICA DO DIREITO DO TRABALHO E O PASSO A PASSO PARA SUA COMPREENSÃO NO PRESENTE ESTUDO

Feito o levantamento das principais abordagens sobre a informalidade, sua mensuração e metodologias de análise, bem como delimitados os aspectos onde ingressarão no debate que está se constituindo, cabe apresentar a metodologia especificamente adotada nesse projeto.

Diversos autores apontam para a importância de uma metodologia bem formulada na execução de um trabalho acadêmico. Essa metodologia, via de regra, deve ser enquadrada dentro de alguns tipos específicos já consolidados, mas também pode ser elaborada especificamente para determinada pesquisa desde que de modo fundamentado e acatado pelos pares, ainda que com ressalvas, como as que se busca fazernesta dissertação.

Neste capítulo, pretende-se explicar um pouco o passo a passo utilizado para se chegar às conclusões que entraram na redação final desta dissertação.

Ele conta com três subtópicos que buscam explicar os pontos de partida dos primeiros passos e alguns limites adotados. O primeiro traz uma explanação geral sobre as técnicas e métodos utilizados tal como tradicionalmente pensados na comunidade acadêmica. O segundo busca explicar umpressuposto metodológico pertinente que permitiu dar o primeiro passo para a compreensão do estudo dentro da linha de pesquisa de Direito do Trabalho e Teoria Social Crítica, em especial dentro dos trabalhos do Grupo de Pesquisa "Direito, Economia e Política", com algumas delimitações. Já o terceiro busca explicar o processo deavaliação da política públicaaqui realizadopor uma perspectiva jurídica crítica, com atenção ao rigor metodológico das avaliações técnicas e aos limites e nuances que aqui se pretendeu dar ao estudo.

Quanto à metodologia, qualquer pesquisa, segundo Arlinda Menezes (2009, p. 132), requer a identificação do problema e o domínio de alguns conceitos chave para se traçar, então, o método ideal.

O problema apresentado na introdução é não apenas decorrente das questões ligadas à informalidade, mas especialmenteda potencial conformação do "Projeto Estruturante de Promoção da Inclusão Social e Produtiva e de Redução da Pobreza", que visa à ampliação de certas políticas que invariavelmente perpassam ainformalidade, a um *modus operandi*que não promove uma real emancipação social dos destinatários da norma jurídica tida como protetiva, ao passo em que pode contribuir,em alguns aspectos,para a própria crise da proteção social.

A definição das categorias de análise para avaliação das políticas de enfrentamento a

informalidade e seus diferentes enfoques foi vista no Capítulo 1, onde se investigou a abrangência e os significados da informalidade, além das principais propostas analíticas de diferentes abordagens para o enfrentamento do fenômeno, tomando-se como elementos chave as propostas deixadas pelo rastro da linha de pesquisa às quais acrescenta-se a ideia de "empreendedor autônomo", tão presente nas políticas públicas pernambucanas.

A metodologia adotada, pois, coloca o referido projeto estruturante como unidade-caso para uso da estratégia de pesquisa denominada estudo de caso, que se pauta aquipor uma abordagem qualitativa,de análise de conteúdo, realizada através do método empírico, indutivo e com uso da técnica de pesquisa documental. Esses conceitos e como serão postos em práticasão pontos melhorexplanados nas linhas do tópico seguinte (3.1).

Além de se tratar de uma pesquisa que se vale dos instrumentos acima citados para alcançar o conhecimento do objeto sob exame, neste capítulo, que descreve a metodologia utilizada, também se faz menção aos estudos crítico-marxistas,em especial os ligados ao debate da derivação do Estado e do direito, enquanto pressuposto metodológico, e algumas delimitações referentes ao estudo do caso específico (3.2),bem como faz menção aos métodos tradicionais de avaliação de política pública,com algumas nuances 3.3), ambos tópicos que visam explicar aportes teórico-analíticos nos quais o estudo se inspirou.

3.1 Abordagens, técnicas e passos para o estudo docaso

Maira Rocha Machado (2017, p. 358), ao tratar do estudo de caso na pesquisa empírica no direito, afirma existir a possibilidade de desenvolver estudos de caso sobre, por exemplo, os aspectos jurídicos de uma política pública ou de um ato do poder executivo e, no presente estudo, é isso que se buscou. Tomando-se como referência o projeto estruturante enquadrado na "Área de Resultado deInclusão Social e Igualdade de Oportunidades" do "Plano Pernambuco 2035", buscou-se visualizar como o estado de Pernambuco lida com a informalidade laboral.

Por se tratar de um estudo de um fenômeno intrinsecamente complexo, como visto até o momento, a abordagem qualitativa se mostrou ideal para a pesquisa, conforme recomenda Fagundes (2009). Esse tipo de pesquisa foi escolhido em razão de o estudo proposto enveredar no campo de estudo de aspectos subjetivos de fenômenos sociais e do comportamento humano, i. e., buscar o que está por trás da execução de determinadas políticas públicas.

Uma vez que se vale aqui da estratégia de estudo de caso, o método indutivo, que tende a ser o mais adequado à análise, foi utilizado, pois, malgrado se reconheça os limites do positivismo lógico, Richardson (2014, p.35) afirma que a "indução é um processo pelo qual,

partindo de dados ou observações particulares constatadas, podemos chegar a proposições gerais". Esse é o percurso da presente dissertação, parte-se da análise do caso, especificamente da avaliação de como Pernambuco lida com a informalidade a partir de seu plano estratégico de longo prazo, para compreender como esteestado federado opera frente à questão, de maneira crítica. Mas não sem antes ter analisado as principais abordagens e discussões sobre o fenômeno com o objetivo de melhor compreender o que e como observá-lo o que foi representado no Capítulo 1.

Portanto, como dito na introdução, parte-se da observação do material recolhido sobre as diversas intervenções que consolidam a política pública estudada, o projeto estruturante, para construir um raciocínio indutivo, extraindo aquelas categorias que aparentam atravessar essas políticas públicas, e chegar a uma conclusão geral sobre como o estado de Pernambuco lida com a informalidade e se isso se conforma a determinadas diretrizes impostas pelo mercado.

Na prática, isso pode ser verificado a partir do incentivo e fomento dado pelo ente público por intermédio dessas políticas a determinados comportamentos. Esses comportamentos seriama busca por determinadas maneiras de "formalização" que são precárias, desprotegidas, ou menos protegidas que a típica relação de trabalho-emprego, ou ainda a própria realização de trabalho informal no sentido mais "tradicional", sem registro.

Dentre outros aspectosque revelam essa conformação estariam o incentivo à formalização como microempreendedor individual (MEI), como trabalhador autônomo, ou ainda como alguma maneira distorcida de cooperativa alinhada a um ideal empresarial ou empresa mesmo, como maneiras de, em realidade, transferir os riscos do mercado para o sujeito que trabalha, cada vez mais sem garantias e de preferência como uma pessoa jurídica capaz de negociar em condições de igualdade.

Nesse sentido, verifica-se se e em que medida há adequação do empenho estadual à maximização da extração de mais-valor do trabalho, com o mínimo de custos para o capital a partir desses incentivose como isso pode refletir, inclusive, em outras formas de privatização de ganhos socialmente produzidos e socialização de prejuízos, sob as diversas outras formas atuais: operação do sistema da dívida, terceirização de serviços assistenciais do estado, estrangulamento do orçamento social etc.

Conforme Gilberto Martins (2008, p. 9), a estratégia apresentada é própria para a construção de uma investigação empírica que pesquisa fenômenos dentro de seu contexto real – pesquisa naturalística –, com pouco controle do pesquisador sobre eventos e manifestações do fenômeno. Trata-se da estratégia de estudo de caso nos mesmos termos dados por Yin (2001 apud MENEZES, 2009, p. 131).

Segundo Menezes (2009, p.132), a realização de estudo de caso único, citando Yin (2001,

p. 67), é justificável "se o caso se constituir em um evento raro ou exclusivo ou se servir a um propósito revelador". Aqui se estuda o caso único da implementação do plano estratégico por se tratar de uma situação rara e por servir a esse propósito revelador descrito.

E prossegue Martins:

> Sustentada por uma plataforma teórica, reúne o maior número possível de informações, em função das questões e proposições orientadoras do estudo, por meio de diferentes técnicas de levantamento de dados e evidências: Observação, Observação Participante, Entrevista, Focus Group, Análise de Conteúdo, Questionário e Escalas Sociais e de Atitudes, Pesquisa Documental e Registros em Arquivos, Pesquisa-Ação, Pesquisa Etnográfica e Análise do Discurso. Busca-se, criativamente, apreender a totalidade de uma situação - identificar e analisar a multiplicidade de dimensões que envolvem o caso - e, de maneira engenhosa, descrever, discutir e analisar a complexidade de um caso concreto, construindo uma teoria que possa explicá-lo e prevê-lo (idem, p. 35).

O mesmo autor menciona que a análise de conteúdo se trata de uma opção conveniente quando a meta é analisar e avaliar regulamentos, estatutos, circulares, material escrito divulgado em site institucional da organização e textos de modo geral para identificar intenções, características e apelos de comunicadores e desvendar as ideologias dos dispositivos legais, tal como pretendido nesta dissertação. Isto é, analisar as implicações recíprocas entre encomia política e direito em Pernambucocomo aquilo que há por trás do direito posto.

Por conseguinte, a partir da análise desses materiais, estatutos, regulamentos, material de divulgação entre outros, pode-se verificar como se dá a integração entre todos os fenômenos estudados. Observando como se dão as intricadas relações entre a política estadual, o modelo econômico posto, ambos operados juridicamente e reciprocamente determinados,e o próprio direito estadual, pode-se ver as repercussões disso para o direito do trabalho especialmente, dado que os pilares tradicionais desse ramo do direito podem ser postos em xeque com proposições político-econômicas que podem não caminhar para uma maior emancipação das pessoas que vendem a força de trabalho, mas no sentido contrário.

Richardson (2014, p. 220-223) trata do uso dessa técnica de análise de conteúdo voltada para uma abordagem mais qualitativa como sendo uma análise do conteúdo "latente", daquilo que não é expressamente dito, para dele extrair as intenções do responsável pela comunicação ou seus efeitos sobre o auditório, na contramão de origem quantitativa dessa técnica, de busca pela frequência de termos (conteúdo manifesto).

Diz ele, citando Bardin (1979, p.42 apud RICHARDSON, 2014, p. 223), que não se faz apenas uma leitura "ao pé da letra", mas um trabalho em nível mais aprofundado para obter significados de natureza psicológica, sociológica, histórica etc. Portanto, buscou-se utilizar esse método para o desmascaramento da ideologia subjacente nos textos e detecção das imbricações de

um programa político nas entranhas dos dispositivos jurídicos e do material colhido.

É a partir da análise desse conteúdo "latente" que se pode descobrir, destrinchar e explicar as categorias que atravessam a política e como isso guarda intimas relações com a agenda econômica e os caminhos traçados para os direitos sociais, em especial para o direito do trabalho, como também a teoria que o estrutura como ramo do conhecimento jurídico.

O método qualitativo pode ser usado para dimensionar uma questão por meio de análise contextual, de caráter explanatório. As informações coletadaspor diversos meios, como estudos de caso, contribuem para analisar o comportamento, o contexto social dos atores e os demais fenômenos de interesse da política pública. Há a possibilidade de analisar questões contextuais mais complexas e de revelar resultados inesperados, malgrado a interpretação possa ser de caráter mais subjetivo e de difícil generalização de acordo com o manual de avaliação de políticas públicas *expost*, da Casa Civil organizado junto ao IPEA (BRASIL, 2018, p. 248).

Com isso, em paralelo foram buscadas outras avaliações já produzidas sobre as políticas públicas analisadas para, com base nelas, traçar novas conclusões, e poder delas pinçar as categorias-chave de análise e considerações fundamentais, que no caso estudado gravitam entorno da informalidade e especialmente do conceito de "empreendedor autônomo".

Gilberto Martins (2008, p. 34), assim como Bardin (2011, p. 123-132) e Richardson (2014, p.230-234), divide a operacionalização da análise de conteúdo em três etapas fundamentais: a pré-análise que consiste na seleção do material e definição dos procedimentos a serem seguidos; a exploração do material, que no caso se deu com a construção de categorias a partir dos significados comuns das unidades de análises e sua descrição através de estudo aprofundado do material, orientado pelas hipóteses e referencial teórico; e por fim o tratamento dos dados e interpretações – geração de inferências sobre o texto como um todo.

Diz ele que geralmente a aplicação dessa técnica acontece após, ou em conjunto com, uma pesquisa documental. Buscas sistemáticas por documentos relevantes são importantes em qualquer planejamento para coleta de dados e evidencias. Nesse sentido, foram levantados documentos sobre o caso investigado: relatórios, estudos, avaliações e outros que contribuam para o entendimento sobre a operacionalização do projeto estudado e dados secundários publicados pelas secretárias e outras instituições competentes.

Richardson (2014, p. 228-230) e Bardin (2011, p. 51-52) dizem que as operações realizadas na análise documental, tais como a codificação de informação e os estabelecimentos de categorias, são semelhantes ao tratamento das mensagens em certos tipos de análise de conteúdo. Existem, todavia, diferenças importantes entre ambas as análises:

> . a análise documental trabalha sobre os documentos. A análise de conteúdo sobre as mensagens:
> . a análise documental é essencialmente temática; esta é apenas uma das técnicas utilizadas pela análise de conteúdo;
> . o objetivo básico da análise documental é a determinação fiel dos fenómenos sociais; a análise de conteúdo visa manipular mensagens e testar indicadores que permitam inferir sobre uma realidade diferente daquela da mensagem. (Bardin, 2011, p. 52; Richardson, 2014, p. 230)

Logo, conforme anunciam os objetivos formulados na introdução, a presente pesquisa propõe o uso de análise de conteúdo com a técnica de pesquisa documental para avaliar como Pernambuco lida com a informalidade à luz da Teoria Social Crítica do Direito do Trabalhomediante problematização da concretização da ação estatal e reflexão sobre a relação entre a política pernambucana de enfrentamento ao trabalho informal e possíveis interesses mercantis subjacentes.

Realizar estudo de casos exige, segundo Yin (2001, p. 79 apud MENEZES, 2009, p. 132) "treinamento e preparação para o estudo de caso específico, desenvolvimento de um protocolo de estudo de caso e condução de um estudo de caso piloto". O trabalho de campo é precedido por um detalhado planejamento que segue um cronograma (passo a passo) proposto perfazendo um protocolo de aproximação a partir do referencial teórico e das características próprias do caso. Diz Gilberto Martins (Op. Cit., p. 74) que o protocolo constitui os procedimentos suficientes para replicar o estudo, ou aplicá-lo em outro caso que mantém características semelhantes ao estudo de caso original.

Nesse sentido, o estudo teve, napré-análise,o levantamento de bibliografia sobre informalidade, e do que pode ser encontrado nas plataformas de governo sobre as políticas publicas ligadas ao projeto estruturante, bem como das publicações científicas sobre essas mesmas políticas públicas.No momento de exploração foram construídas e discutidas categorias como "qualificação", "empreendedorismo", e os significados de "inclusão social e produtiva"no estado como vistos na prática e os impactos disso. Porúltimo, veio o processo de interpretação de todo o quadro que se desenhou a partir das descobertas sobre o fomento estadual a determinada maneira de "incluir" socialmente as pessoas em atividades produtivas.

Com relação à classificação, segundo Menezes (Op. Cit., p. 133), o estudo de caso pode ser exploratório, descritivo ou analítico. Aquele que é exploratório objetiva a obtenção de informações preliminares acerca de determinado objeto, o descritivo objetiva descrever o que está sendo estudado, já o analítico refere-se ao manejo do objeto em questão, visando problematizá-lo, assim como pode servir para construir uma nova teoria ou mesmo questionar outra ainda vigorando. Este último – analítico – é o que se pretendeu com a presente pesquisa, com a continuação da problematização do objeto central da Teoria do Conhecimento Jurídico Trabalhista que vem

sendo executada pela linha de pesquisa de Direito do Trabalho e Teoria Social Crítica do PPGD/UFPE.

Nesse sentido, essa análise de conteúdo buscou ultrapassar incertezas no sentido de perceber se a tese é generalizável como trazido por Laurence Bardin (2011, pp. 47-48). Embora a função de tal metodologia possa ser muito mais heurística, "para ver no que dá", do que administração de provas "para servir de prova", existe a ideia inicial de que as descobertas aqui feitas sirvam, ainda, de prova para apontar a necessidade de uma progressiva reformulação da Teoria do Conhecimento JurídicoTrabalhista em busca de uma proteção laboral condizente com as necessidades humanas e não conforme as necessidades de realização de lucro.

Um primeiropasso consistiu no levantamento dos documentos oficiais, leis, portarias, relatórios e estudos específicos encontrados nas plataformas das secretarias, bases de dados e institutos de pesquisa atinentes ao projeto estruturante selecionado e os programas que o operacionalizam para descrever as estratégias de enfrentamento e seu funcionamento. Isso é feito por intermédio de buscas nas plataformas da SEDCJ, SETEQ e SEMULHER, que executam programas do projeto estruturante, além da plataforma AlepeLegis e outras bases para busca de legislação, onde se pode encontrar documentos que dão forma jurídica às políticas públicas, além de dados secundários publicados pelas secretarias, pelo IBGE e outros institutos competentes no que tange às políticas observadas de modo a avaliar não só a implementação, mas também alguns dos impactos.

Os programas, projetos e ações escolhidos de cada secretaria foram os seguintes para o enfoque do presente estudo que estão voltados para inclusão e demais escopos do projeto estruturante. São os projetos e programas delimitados na introdução como subsumidos ao conteúdo do projeto estruturante e diretamente mencionados por ele, como a ampliação do "Bolsa Família", do "Mãe Coruja Pernambucana" e do "Chapéu de Palha". Tratam-se de ações voltadas à qualificação, capacitação, fomento ao "empreendedorismo", apoio à chamada economia popular e solidária, inclusão socioprodutiva da população vulnerável e vulnerabilizada, de jovens e mulheres, pessoas privadas de liberdade, em situação de rua, incentivos financeiros a participação em cursos de formação, apoio ao artesanato, busca por geração de trabalho e renda, entre outros.

São materiais parafontes de estudo os aspectos legais e normas –legislação existente sobre o programa –, documentos do programa ou projeto, literatura sobre o programa ou projeto, avaliações anteriores e bancos de dados já existentes. Como recomendado no Guia *Ex Post* (BRASIL, 2018) foram buscados também estudos acadêmicos e avaliações sobre as políticas estudadas e bases de dados disponíveis sobre a política.

Em paralelo, foi feio um levantamento bibliográfico da literatura especializada sobre o

tema do trabalho informal na Teoria Jurídica Trabalhista de linhagem crítica, nos ramos fronteiriços e na produção científica mais relevante produzida no contexto da repercussão da financeirização do mundo nas relações de trabalho e na economia e sobre a conformação do Estado e do direito reciprocamente às relações de produção,melhor explicado no tópico seguinte (3.2).Neste ponto foram utilizadas também bibliografias estrangeiras e ainda os trabalhos e cursos publicados pela plataforma Latwork da OIT, o que veio a compor diversas partes do trabalho desde o Capítulo 1 até o final.

Todo trabalho de pesquisa exige uma revisão de literatura relacionada com o que está sendo produzido na área. Na verdade, a revisão da literatura é parte central de qualquer estudo, pois ela demonstra a familiaridade do pesquisador com a literatura contemporânea e a sua capacidade de avaliar criticamente as pesquisas já realizadas anteriormente.

No próximo momento, com a leitura do material, seleção de aspectos correspondentes e descarte de textos irrelevantes, foi possível interpretarcomo se deu a implementação do projeto estruturante à luz da Teoria Social Crítica do Direito do Trabalho e dos ramos do conhecimento fronteiriços que estudam as condições de trabalho na informalidade e avaliar seu impacto a partir dos indicadores encontrados e à luzdessa mesma teoria. Nesse ponto, os manuais de avaliação de política pública e sobre o processo político destacados no tópico 3.3 serviram de inspiração para a realização de uma apreciação crítica da implementação e dosimpactosdessas políticas tanto em relação àquilo que se propuseram, como em relação aos próprios fundamentos do direito do trabalho.

Logo em seguida, foi realizada uma reflexão sobre a relação entre a política pernambucana de enfrentamento ao trabalho informal e interesses mercantis subjacentes. Nesse momento, verificou-secomo se dá a conformação da atuação do Estado a determinações do mercado financeiro que regem as atuais relações de produção e que interferem na elaboração de políticas públicas que disciplinam e subvertem a noção jurídica de trabalho. Essareflexão encontra-se nosCapítulos4, 5 e 6 e busca trazer os reflexos disso no próprio direito do trabalho e para a Teoria do Conhecimento Jurídico Trabalhista.

Avalia-se, dessa maneira, se o modo como o estado de Pernambuco lida com a informalidade tendo sido mais ou menos funcional ao capitalismo dominando pelas finanças e como se dá esse imbricamento a partir de um estudo de caso que coloca o projeto estruturante Pernambuco 2035 de promoção da inclusão social e produtiva e da redução da pobrezano centro da análise à luz da Teoria Social Crítica do Direito do Trabalho.

Sistematizando as categorias analíticas estudadas a partir dessa teoria – com especial enfoque para as pesquisas já realizadas por Isabele Moraes D'Angelo, Juliana Teixeira Esteves e outras pesquisas desenvolvidas por este PPGD, como a deVanessa Moraes, cujo trabalho

orientado pela professora Juliana Teixeira versou sobre a ausência de proteção social dentro do setor informal –, foram traçados delineamentos sobre o trato da informalidade a partir do plano estratégico de longo prazo de Pernambuco.

Por fim, a pesquisa caminhou para uma fase final dedicada à redação da dissertação de mestrado e à defesa pública da mesma.

Os resultados desta pesquisa foram apresentados em congressos, seminários, colóquios, objetivando divulgar os resultados prévios e submetê-los à apreciação crítica e comentários que se somaram ao trabalho final no que foi pertinente, além de contar com publicações sobre temas correlatos em livros e anais.

Também foram apresentados rotineiramente os resultados da pesquisa junto ao Grupo de Pesquisa "Direito, Economia e Política" a partir do qual se realizaram discussões com demais pesquisadores e pesquisadoras sobre as questões locais que vieram a ser incorporadas à dissertação.

3.2 Notas sobre o imbricamento entre formas política e jurídica como pressuposto metodológico para o estudo de políticas públicas por uma perspectiva jurídica crítica

Como dito nos tópicos anteriores, este capítulo conta com um tópico dedicado à explicação de um pressuposto metodológico que viabiliza a atração do objeto de estudo para dentro do campo de pesquisa do direito do trabalho como um passo inicial da pesquisa.

Foi visto no primeiro capítulo que as diferenças entre as várias abordagens sobre a informalidade e as políticas a ela voltadas para minoração dos seus efeitos adversos acarretam não apenas diferenciação conceitual, mas, e por consequência disso, diferenças na própria metodologia de aferição e análise do fenômeno. Logo, disso se entendeu que a metodologia empregada para observar o objeto afeta o próprio conteúdo dele extraído.

O juslaboralista alagoano Everaldo Gaspar Lopes de Andrade já teria dito que toda ciência se apropria do seu objeto (ANDRADE 2014a, p. 20). Aqui não será diferente: complementa-se, esta apropriação tenta se dar por um método científico e, ao menos no caso particular dos estudos desenvolvidos sobre a informalidade, a escolha do método afeta o próprio objeto estudado, sua delimitação, seus significados e, consequentemente, os resultados da pesquisa.

Buscou-se fazer essa delimitação metodológica com ressalvas, dado que toda delimitação inclui excluir elementos (entre abarcados ou não), logo eventuais binarismos que permeiam esse trabalho, embora utilizados, são também criticados à luz dos enfoques anteriores destacados

(neoinformalidade, zonas cinzentas, processo de informalização etc.).

Apesar de as relações entre política e direito poderem parecer triviais, busca-se explicar como e por quais perspectivas essasrelações serão analisadas,como substrato para melhor delimitar não apenas o modo como se enxerga o objeto, mas também para atrair a analise do objeto para Teoria Social Crítica do Direito do Trabalho.

Expõe-se um pressuposto metodológico que permite o enquadramento do estudo realizado dentro dessa linha de pesquisa a partir de diálogos não apenas com as produções realizadas no PPGD/UFPE que partem da refutação, do deslocamento e da problematização do objeto tradicional do Direito do Trabalho e seu método, mas também com outras raízes teóricas de caráter crítico e marxista que viabilizam tal enquadramento, em especial com os debates derivacionistas sobre formas política e jurídica.

Apesar da utilização desse pressuposto metodológico com vistas a abrir fissuras na Teoria do Conhecimento JurídicoTrabalhista tradicional, não se utilizou aqui do método dialético típico das análises com as quais aqui se pretende dialogar. Por outro lado, reconhecendo as limitações do positivismo lógico e mantendo profundo respeito pelos pensadores que se valem do método dialético, aqui se valeudo método indutivo para realização da análise de como o estado de Pernambuco lida com a informalidade laboral através das suas políticas públicas com o estabelecimento de um diálogo com teorias de matizes críticas diversas e especialmente as que se valem da dialética marxista.

Logo, não se busca, partindo de tais pressupostos sedimentados pelos autores estudados, executar exatamente o mesmo método deles para objeto ora estudado, vez que aqui se usa um método diverso (indutivo). A relação aqui é invertida:tenta-se partir da derivação das formas das relações de produção (valor, mercadoria etc.) para as formas política e jurídicajá realizadas pelos pensadores marxistas para viabilizar a reflexão sobre como se dá o imbricamento que existente entre tais formas sociais e como um repercute no outro em um caso específico delimitado em um estado do qual se extraiu novas categorias.

Para poder deslocar propriamente o objeto de estudo para o campo aqui analisado e nos moldes propostos é preciso entender o papel do Estado sem cair na trampa fetichista de desconsiderar as suas implicações como forma política, i. e. para além do conteúdo pautado pelos sujeitos que o ocupam.

O Estado, antes de qualquer coisa, não deve ser presumido como entidade perene, sem tomá-lo como resultante dos movimentos da história em estruturas sociais específicas edinâmicas contraditórias. O Estado, como o direito, portanto, é atravessado de relações sociais e pela sua própria história de consolidação.

Depreende-se com isso, como ponto de partida que foi utilizado pela presente pesquisa, que os fenômenos jurídicos e políticos,enquanto totalidade consolidada e em constante movimento, não podem ser analisados somente a partir de categorias próprias apartadas uma da outra e do próprio capitalismo dentro do qual se inserem, como sealheios de toda rede de construções sociais condicionantes das e condicionadas pelas relações de produção.

> A compreensão do Estado [e do direito] só pode se fundar na crítica da economia política capitalista, lastreada necessariamente na totalidade social. Não na ideologia do bem comum ou da ordem nem do louvor ao dado, mas no seio das explorações, das dominações e das crises da reprodução do capital é que se vislumbra a verdade da política [e do jurídico](MASCARO, 2013,p. 17). (acréscimos meus)

A produção social moderna em sua inteireza (da produção ao consumo e vice-versa e na medida em que um perfaz-se no outro), mediante exploração do trabalho– aqui abarcado o trabalho informal que se localiza nos interstícios do setor formal –,só se realiza com a atribuição de juridicidade às subjetividades a partir de um terceiro, o ente público,apartado dos sujeitos contratantes e que assegura as condições de reprodução do capital.

Embora não sempre de acordo com os debatesderivacionistas segundo Caldas (2013, p. 98; p119), mas dele participando,Pachukanis (1988) bem delimitou o núcleo da forma jurídica no sujeito de direito, atrelado às ideias de autonomia da vontade, da igualdade formal, bem como de deveres e obrigações fixados a partir dos contratos.

Nesse diapasão, o Estado é visto como um aparato específico intermediador da reprodução social, garantidor da própria dinâmica da mercadoria e da relação entrecapital e trabalho, na medida em que tornacapitalista e trabalhador sujeitos de direito e cidadãos sob um único regime político, em um território unificado normativamente, despindo-os de seu caráter antitético.

Assim, as formas valor, capital e mercadoria se desdobramem forma política estatal e forma jurídica, sendo ao mesmo tempo constituídas pelas interações sociais dos indivíduos e maiores que seus atos isolados, sua vontade ou consciência em um processo de determinações e imbricamento mútuo consoante, segundo Mascaro (2013, p. 24).

O mesmo autor afirma que, atravessado pelas pressões e pelos conflitos sociais de modo específico, o Estado pode se portar de maneira funcional ou ocasionalmente servir ao oposto das relações econômicas do capital, de modo que sua derivação não é lógica, mas concreta e histórica,em um processo contraditório,dentro de uma totalidade social emparelhada de formas econômicas, políticas e jurídicas através do entrelaçamento dialético de primazia das primeiras em face dasúltimas no que tange ao processo de constituição da sociabilidade e estabilização das lutas (MASCARO, 2013, p. 35-39).

Como se dá essa conformação à nível jurídico dentro de um estado da Federação é o que se

busca ao analisar a política realizada concretamente na realização de uma crítica jusfilosófica às regulações pautadas para minimizar as problemáticas da informalidade laboral. Isso porque a forma política estatal é imediatamente acompanhada da forma jurídica, ambas derivando de uma forma social comum, a forma-valor, institucionalizando suas formas conjuntamente e implicando-se reciprocamente.

O poder do político no jurídico se limita, porém, aos postulados que lhe são próprios, sem negar a própria forma jurídica de sujeitos de direito livres e "iguais" (ou tornados iguais a partir da percepção de uma relação materialmente desigual), inclusive para se vincularem pelo trabalho. Ele pode limitar a autonomia da vontade no contrato de trabalho, porém não extinguir a própria relação de trabalho. (MASCARO, 2013, p. 64)

Partindo disso para tentar ir um pouco além, valendo-se de outro método, pode-se dizer que o poder político do Estado pode chegar até a negar a própria existência de um contrato de trabalho formal em situações em que as relações de trabalho concretas enquanto relações de produção exploratórias eminentemente capitalistas estão mantidas. O sujeito de direito que se molda dentro dessa relação, no estado de Pernambuco, recebe a alcunha de "empreendedor autônomo" e aparenta permear praticamente todas as políticas às quais se pode afirmar que sejam voltadas à informalidade e se localizar no centro delas, o que é objeto de crítica no Capítulo 6.

Logo, as premissas da teoria da derivação do Estado têm utilidade, nas palavras de Caldas (2013, p. 16), para os que reconhecem a existência de uma espécie de "coerção" da forma do Estado e do direito sobre sua operacionalização e, por derradeiro, nas políticas públicas e nas normas jurídicas que as materializam.

Observando essas ideias e como elas se comunicam à fundação da linha de pesquisa em Direito do Trabalho e Teoria Social Crítica é possível amarrar alguns pontos de partida para essa pesquisa.

Nos trabalhos anteriormente citados de Everaldo Gaspar Lopes de Andrade (2012, 2014a), ao perceber a progressiva crise do mundo do trabalho contraditoriamente livre/subordinado e ao deslocar o objeto do direito do trabalho, levanta duas propostas: a Renda Universal Garantida, cujos estudos a esse respeito foram aprofundados na tese de Juliana Teixeira (2010), publicada em formato de livro em 2015, e a Economia Social e Solidária, com aprofundamento dado na dissertação de Isabele D'Angelo (2010), com publicação em formato de livro em 2014.

Essas propostas, ainda que diverso seu conteúdo dentro do debate inerente a cada uma delas – variando internamente desde as concepções neossocialdemocratas às socialistas e até anarquistas – apenas tem buscado se fazer concretas na realidade atual pela via da política

pública. Esses dois debates que avançam para dentro do direito do trabalho, por isso, trazem consigo as discussões sobre as políticas públicas referentes a suas proposições e como se conformam juridicamente. Logo, reformulado seu objeto, restam atraídas para o campo de análise as políticas públicas voltadas a: (1)políticas de redistribuição de renda; e (2) políticas de incentivo à economia social e solidária, às quais se conjugará uma leitura de outras políticas voltadas à informalidade.

Dentro dessalinha de pesquisa tem se ido além atualmente,podendo-se ver um alastramento de objetos capturados por esse ramo da ciência: os diálogos com os movimentos sociais como saída para o sindicalismo em crise e déficit democrático;estudos sobre a economia da cultura e os potenciais de realização do trabalho autenticamente livre; o trabalho realizado em plataformas digitais dos infoproletários, cicloentregadores e *crowdworkers*; a superexploração do trabalho e as diversas formas de trabalho precário, atípico, "sem forma", com espírito empreendedor,dos trabalhadores de todo gênero etc.

Énesse sentido que o presente trabalho traz para o centro da análise uma política pública de longo prazo voltada a alguns desses pontos de debate, para analisar dentro dela aspectos específicos voltados à informalidade laboral e como o Estado se porta para mitigar suas problemáticas. Nesse sentido, é possível enxergar as implicações recíprocas entre as atuais relações de produção, a política econômica pernambucana e como o direitoaté de outros ramos repercutem no direito do trabalho e seus fundamentos teóricos, sendo avaliada essa repercussão no modo como se dá a conformação e a funcionalidade de um ao outro.

Muito embora aqui se tenha utilizado do arsenal teórico marxista de determinadas linhagens para tentar explicar o arcabouço desse primeiro passo do percurso metodológico que permite a derivação do Estado e do direito imbricados às relações produtivas capitalistas da atualidade, isso não significa uma opção deste trabalho pela aderência completa e irrestrita a estas linhas de pensamento, nem no que tange os embates entre os diversos "marxismos" (luckasciano, althusseriano, gramsciano, pachucaniano etc.) e derivacionismos dentro da teoria marxista.

Utiliza-se aqui de escritos de autores propriamente marxistas como Ricardo Antunes, que é nitidamente luckasciano,Chesnais, que realizou em sua história acadêmica um giro do regulacionismo ao marxismo mantendo um diálogo com a Escola da Regulação, como o fazem também muitos outros marxistas, ouJúliaLenzi Silva, que desenvolve junto a outros tantos pesquisadores da USP uma série de estudos marxistas sobre a forma jurídica. Entretanto, também se vale de autores críticos de outras linhas de pensamento não marxistas, como Foucault, Dardot e Laval,e autores a partir segunda geração de Frankfurt, que progressivamente

se distanciaram, ainda que não inteiramente, do marxismo, o que não pressupõe uma concordância absoluta com nenhum deles nem entre eles.

Isso não quer dizer também que a dissertação adota alguma vertente "eclética". Pelo reverso, embora não seja o propósito de muitas dissertações em geral, busca-se algo original, reconhecendo as limitações e as discordâncias das vertentes em debate, buscando aquilo que possa servir a uma crítica consistente aos modos como labor vem sendo (des)regulado pelo Estado por intermédio de política públicas de diversos matizes, como vem reconhecendo essa linha de pesquisa, de convergência entre as diversas teorizações críticas da atualidade sobre a sociedade moderna e o modo de produção que lhe é própria: o modo de produção capitalista.

3.3 Uma busca por rigor quanto ao método de avaliação da política pública, suas limitações e potencialidades para uma crítica do direito posto

Como dito por José Rodrigo Rodriguez (2016, p. 1), ao analisar o pensamento de Franz Neumann, o Jurista de Frankfurt: "uma pesquisa empírica em direito que se pretenda crítica deve cobrar das instituições formais suas promessas não cumpridas, presentes na justificação que as legitimam perante a esfera pública".

Haja vista que o presente trabalho pretende fazer uma avaliação pela ótica da crítica jurídica e filosófica de uma intervenção governamental, i. e. da atuação de uma instituição formal na sociedade, não poderia a dissertação deixar de se perguntar se a intervenção sob escrutínio caminhou conforme seu escopo.

Entende-se que a ideia de Franz Neumann, aqui trazida nas palavras de Rodrigo Rodriguez, está muito além da simples referência à necessidade de avaliação de políticas públicas e envolve uma crítica profunda das próprias instituições. Se são capazes de incluir os atores sociais excluídos e não ouvidos da sociedade na perspectiva democrática prometida pela Modernidade ou se dão oportunidade a práticas autoritárias via "fuga do direito", "zonas de autarquia" ou "falsas legitimidades".

Mas aqui se entende que, dentro dessa mesma avaliação crítica, para o presente estudo de caso, também se pode e se deve realizar uma avaliação das políticas públicas concretizadas pelas ditas instituições cuja atuação é posta em xeque, no que concerne, aqui, a inclusão e emancipação social das pessoas que se encontram trabalhando na informalidade.

A ideia, portanto, não é realizar uma avaliação administrativa exatamente como descrita nos manuais, mas ao menos se valer delas como inspiração para observar a realização das políticas públicas pernambucanas voltadas ao trato do fenômeno e promover uma reflexão com um

mínimo de profundidade teórica e um mínimo de acurácia metodológica.

Sabe-se que uma avaliação difere da simples análise quando envolve uma observação mais profunda e eminentemente voltada a algum paradigma abstratoque sirva de comparação. Dentre os vários elementos que se pode avaliar de uma política pública tanto antes (*ex ante*) como depois ou durante sua implementação(*expost*) existem: o diagnóstico do problema, o desenho da política, a implementação, os resultados, o impacto, a governança, dentre outros (BRASIL, 2018, p. 57-63).

Simões (2015, p. 12) ao citar Rossi, Lipsey e Freenman (2004) afirma que a avaliação de processo é entendida como o monitoramento do programa e tem o propósito de verificar a correspondência entre o desenho do programa e sua implementação, avaliar a eficácia da gestão em executar os recursos previstos e em alcançar o público-alvo. Em resumo, combina análises para averiguar se a implementação segue a estratégia prevista,se essa estratégia está sendo eficaz em atingir o público-alvo, selá problemas de focalização do programa, se as metas estão sendo cumpridas.

Nessa linha de pensamento, no Capítulo 3,buscou-se realizar essa descrição e análiseda execução do projeto estruturante a partir de uma avaliação externa com foco na implementação para, nos capítulos seguintes, realizar uma crítica jusfilosófica do mesmo,bem como refletir sobre asua repercussão no direito do trabalho.

Na instrução de Simões (2015), afirma-se que avaliação externa é realizada por pessoas que não fazem parte da instituição que executa o programa avaliado, como é o caso. Todavia, ele menciona que há dois graus de distanciamento do pesquisador: "(i) o avaliador pode ser um órgão público distinto do que executa o programa e que detém a função avaliadora [...]; (ii) o avaliador é um agente contratado pelo órgão executor do programa para avalá-lo". (Idem, p. 14)

Ele traça algumas vantagens associadas à avaliação externa como maior isenção do avaliador, maior expertise em metodologias de avaliação, maior liberdade para reunir equipes para avaliação; e ainda algumas desvantagens como maior dificuldade em obter dados, menor conhecimento dos processos de implementação que afetam a avaliação, menor adequação do enfoque da avaliação às necessidades do gestor e maior resistência dos executores do programa em fornecer informações (Ibidem).

Como a pesquisa aqui não foi dirigida por pessoas da área deadministração ou outra área onde há prática recorrente da avaliação nos moldes das ciências políticas, muito menos por alguma das entidades descritas nos graus destinos de distanciamento em relação ao objeto, compreende-se que, pelo fato de se correr no lapso temporal de um mestrado em direito, com especificidades próprias e análise voltada às normas jurídicas, em um momento de pandemia,por

um lado as desvantagens técnicas se apresentam, mas por outro a aproximação do referencial metodológico técnico da avaliação administrativa se resguarda enquanto inspiração para uma crítica em profundidade analítica.

O enfoque, portanto, está na crítica jusfilosófica de como, pelo imbricamento entre direito, economia e política, as políticas públicas voltadas a essa problemática social, afetam o direito do trabalho em sua realidade concreta e na teoria jurídica que o sustenta, que vem nos capítulos finais desta dissertação, em especial a crítica à ideia de "empreendedorismo autônomo".

Observando os manuais de avaliação, um critério chave percebido é o da utilidade, a partir do qual se pode olhar para o impacto, no longo prazo com uma referência anterior, para a eficiência, com atenção aos custos e benefícios, ou ainda para os resultados, em curto prazo sem comparação com o momento pretérito. No caso estudado, como prazo do projeto estruturante se esgotou em 2020, busca-se se aproximar da avaliação dos impactos, que apura o alcance dos objetivos para os quais foi criado, a partir da tabela de índices que consta no próprio projeto.

> Como apresentado no capítulo 4 do Guia prático de análise exante, a definição de resultados (outcomes) e impactos (impacts) se difere em razão de esses serem mudanças de mais longo prazo promovidas sobre o aspecto ou a perspectiva futura de seus beneficiários ou grupo que se inserem, enquanto aqueles são mudanças de curto prazo decorrentes diretamente da intervenção. Os impactos são os "resultados dos resultados". (BRASIL, 2018, p.241)

Quanto à análise do processo de implementação, teve-se em mente, no julgamento entre o intencionado e o realizado, conforme Simões (2015), citando Majone e Wildavsky (1984) através de Pal (2014), que no momento da implementação de uma política ela já se contrasta com o ideal formulado. Isso não impede de investigar o seu sucesso, dado que pode ocorrer em alguns aspectos e não em outros, sendo o critério de sucesso, as metas delineadas no projeto e a capacidade de reduzir adversidades ligadas à informalidade fruto da análise da conformação aos interesses de mercado no contexto da financeirização à luz da Teoria Social Crítica do Direito do Trabalho.

Simões (2015) diz que a "implementação é a fase/atividade do processo da política pública em que as intenções e recursos são convertidos em ação que deve gerar os produtos e resultados pretendidos pela política." Portanto, para essa pesquisa se viu como necessária a busca por dados referentes à execução das políticas públicas que concretizam o projeto estruturante.

A análise dessas variáveis também comporta ressalvas na medida em que, apesar do momento ser oportuno com a finalização do projeto e o que deveria ser a divulgação do Censo Demográfico de 2020, este não apenas não foi concluído em 2020 em razão da pandemia e dificuldades político-burocráticas do Governo Central, como não teria previsão certa de se

concluir em 2021, assim como alguns dos índices dependem de produção e publicação pelo próprio Governo do Estado, o que por vezes não ocorreu, ou índices que simplesmente são modificados entre os levantamentos ou deixam de ser levantados. Logo, alguns índices apontados não puderam ser conferidos na mesma fonte, mas se buscou avaliar a partir de outros correlatos ofertados por plataformas diversas, o que se mostrou uma limitação para uma avaliação de impacto robusta em números, ainda que a avaliação proposta seja de ordem qualitativa, sobre os números produzidos por outras instituições.

Embora definido o campo prioritário de investigação da política (implementação e impacto), a reflexão geral que se busca fazer a partir dos delineamentos traçados, malgrado não se confunda com avaliação global, acaba por tocar em cada um de seus pontos. Portanto, mesmo não levados em conta para uma avaliação própria por meio das técnicas de análise a teoria do programa, o modelo lógico, o diagnóstico do problema, pertinência ou outros enfoques avaliativos possíveis, estes ainda são tangenciados pela reflexão crítica e filosófica sobre a economia política em Pernambuco e sua intricada ligação com o direito e, especialmente, o arcabouço empírico e analítico que sustenta a Teoria Geral do Conhecimento Jurídico Trabalhista.

As tarefas envolveram, pois, identificar e comparar as intenções em termos de objetivos, estratégias, resultados etc., como produzido de fato e refletir sobre as implicações da economia política pernambucana no direito do trabalho e, por consequência, como interesses mercadológicos subjacentes à política econômica afetam o direito e vice-versa.

A análise de implementação tenta responder se a intervenção é implementada da melhor maneira a uma determinada situação, se os envolvidos agem como esperado, se alcança os beneficiários e estes respondem à intervenção. Tenta explicar o fracasso ou sucesso da intervenção com base no que efetivamente ocorreu durante a execução (SIMÕES, 2015).

Possíveis contribuições à estratégia de implementação são apontados de modo deslocado, no segundo capítulo dedicado à reflexão e com explicações não dirigidas necessariamente ao alcance dos objetivos, mas também à sua apreciação crítica.

O método envolve, portanto, uma descrição geral das estratégias de enfrentamento à informalidade em Pernambuco com nome e finalidade da política, momento da instituição, se é sucessão ou consolidação de políticas anteriores, quais são as normas que definem a política, quais são as instituições públicas e privadas que participam da execução da política, quais são os instrumentos normativos e os procedimentos usados para aquisição dos insumos utilizados na execução da política etc., nos termos trazidos pelo Guia *Ex Post* (BRASIL, 2018, p. 63).

Considerando que se trata de uma intervenção intersetorial, buscou-se enxergar o projeto estratégico sob exame como uma articulação de conhecimentos entre três principais secretarias de

consecução dos seus fins (SETEQ, SECMULHER e SDSCJ) e demais instituições participantes, comportando relações sinérgicasem prol de objetivos comuns e uma prática social compartilhada, o que não anula análises que recaíram sobre aspectos específicos das políticas setoriais.

No caso em exame, ao contrário do habitualmente feito nesse tipo de avaliação, não houve uso de instrumental estatístico avançado, mas partiu-se de fontes secundárias sobre tais dados, para realizar uma interpretação dos resultados, vez que a intuição das hipóteses a partir do método utilizado não requer tal conhecimento técnico-matemático.

Para além da comparação de índices, a avaliação de impacto envolve o isolamento dos resultados e a investigação de processos de causalidade. No contexto da avaliação de políticas é bastante complexa a determinação de elementos contrafactuais de verificação, em especial quando é impossível controlar o fenômeno naturalistico que se utiliza como unidade-caso. Apesar de árdua a tarefa, optou-se por se embasar em outros estudos avaliativos críticos sobre as principais estratégias implementadas (formalização e apoio de "empreendedores autônomos" e cooperativas, ampliação de programas redistributivos etc.), além do uso de dados estatísticos secundáriosanteriores e posteriores há execução de cada programa, o que não obstruiu o uso de parâmetros de análise e de reflexão jurídica posterior, que são de caráter mais central nesta pesquisa.

Aqui se entende uma "intervenção" do Estado como "um sistema organizado de ação que visa, em um determinado ambiente e durante um determinado período, a modificar o curso previsível de um fenômeno para corrigir uma situação problemática." (CHAMPAGNEet al., 2011, p.45, apud SIMÕES, 2015, p.8). Nesse sentido, o termo "política pública" pode ser entendido como um cursodeaçãoescolhidopelaautoridadepúblicaparatratarumdadoproblemaouumconjuntodeproblema sinterrelacionados(PAL,2014, apud SIMÕES, 2015). É, portanto, algo que tenta atingir um objetivodemudançaviabilizado por instrumentospara lidar com os problemas que afetam a comunidade e se estrutura com base em conhecimentotécnico-científico, mas também sobre valores (e.g. interesse público, equidade, eficiência, justiça etc.).

Outro aspectoconceitual dentro do contexto de análise de política pública do presente estudo diz respeito a diferença entre política social e política pública dentro do quadro de intervenções possíveis. No dizer de Granemann (2007, p. 59) política social é realizada de modo público e desenvolvida pelo Estado, excluídas as diversas formas de privatização do fundo públicotransferido para os mais variados agentes privados – empresas,entidades do terceiro

setor, organizações religiosas, em resumo, para diferentes categorias/formasjurídicas de instituições privadas.[25]

Neste trabalho, de outra banda, a avaliação recai sobre o conceito lato de política pública proposto sobre a questão social ao passo em quese vale dessa distinção para realizar uma crítica da proteção proposta pelo estado federado, "terceirizada", com a responsabilidade transferida e terceiros na forma de filantropia ou, em última instância, ao próprio trabalhador, na forma de suposta "autonomia".

Portanto, essa avaliação buscou envolver os critérios mínimos delineados pelo Guia *Ex Post*(BRASIL, 2018) ainda que com alguma flexibilidade dadas as limitações pontuadas.Buscou-se uma descrição da política e seus diversos componentes, definir o momento de análise, o período estudado, as variáveisobservadas erefletir sobre o a imbricação concreta e histórica entre os fenômenos para pensar se e como a política poderia ser redesenhada.

[25] Nas palavras da autora: "Recentemente tenho assumido que as políticas públicas e as políticas sociais devem ser diferenciadas, muito embora ambas somente possam existir debaixo de um ente comum: o Estado. São políticas públicas aquelas iniciativas destinadas, por exemplo, à satisfação das necessidades mais imediatamente relacionadas à reprodução do capital e por políticas sociais parece-me razoável supor as destinadas ao atendimentos de demandas da força de trabalho, mesmo que isso, contraditoriamente, de modo mediato, também permita ganhos ao capital.
Assim,uma política social (previdência social) será sempre uma política pública, mas uma política pública (o estabelecimentoda taxa de juros pelo Estado) nem sempre será uma política social" (Loc. Cit.)

SEGUNDA PARTE – ENTENDENDO A ESTRATÉGIA PERNAMBUCANA DE ENFRENTAMENTO À INFORMALIDADE PELA INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA: Implementação e reflexão sobre os indicadoresdo Projeto Estruturante

4ESTRATÉGIAS, PROGRAMAS E AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA EM PERNAMBUCO

Visto como o fenômeno analisado guarda uma complexidade imanente, a ponto de a delimitação de seu significado alterar seu modo de enxergá-lo cientificamente, bem como delimitados os caminhos percorridos, as inspirações adotadas, e os principais aspectoscolhidos para esta abordagem, agora, nesta parte da dissertação, o objetivo é realizar uma descrição geral da execução da política pública analisada e adentrar na avaliação de sua implementação e seus impactos. Isso demandará, eventualmente, uma análise sobre outros elementos avaliativos, como orçamento destinado aos programas e ações, o diagnóstico do problema e/ou desenho da política, o que não ofusca os objetivos específicos centrados na implementação e nos impactos, dado que um elemento de análise, inevitavelmente, dialoga com o outro.

Neste momento, são prioritariamente utilizadas as diretrizes constantes no Guia *Ex Post* (BRASIL, 2018), a partir do qual se delimitam os aspectos gerais que devem constar, bem como os principais elementos para explicação da implementação e dos impactos, sem que isso inviabilize críticas preliminares a serem aprofundadas na próxima e última parte.

Um passo inicialna descrição da execução de uma política, consoante o Guia *Ex Post* (BRASIL, 2018, p. 56), é definir seu nome, delimitar sua finalidade, o momento de instituição, se é ou não uma consolidação de outras políticas e quais, quais as instituições que participam, a abrangência territorial, bem como as condições para o beneficiário (os requisitos jurídicos), o seu foco e os diplomas normativos encontrados (se existentes) para sua regulação.

O Plano Estratégico Pernambuco 2035, em sua área de resultado “Inclusão Social e Igualdade de Oportunidades” traz o projeto “Promoção da Inclusão Social e Produtiva e da Redução da Pobreza” que delimita o feixe de análise. (PERNAMBUCO, 2014a, p. 129)

O escopo dele envolve a busca pelo fortalecimento da qualificação profissional, formação cidadã, inserção produtiva, combate à pobreza, o fomento ao “empreendedorismo”, à economia social e solidária, às cooperativas, à economia criativa e sustentável e ao que chama de “empreendedor autônomo” via formalização, acesso a microcrédito e outras formas de apoio institucional. Isso é feito a partir da ampliação e fortalecimento de programas sociais existentes voltados à ideia de empregabilidade, focando especialmente na população com maior dificuldade de reinserção produtiva, como desempregados, reeducandos e egressos dosistema penal, mulheres e beneficiários de programas sociais em andamento. (Idem, p. 130)

Esse projeto tinha previsão de começar em 2015 e terminar em 2020 com as respectivas metas gerenciais e de resultado alcançadasem todo o estado de Pernambuco. (Ibidem)

Por abranger o "Mãe Coruja", o "Bolsa Família", o "Chapéu de Palha", dentre outros programas, políticas e ações, configurando uma consolidação e expansão de políticas públicas prévias e novas, cada qual com específicas características e parcerias, as próximas páginas são destinadas à análise de cada uma em específico. Isso abrange os diplomas normativos encontrados – quando existentes – que regulamentam e operacionalizam essas frentes de atuação, os grupos específicos dentre os abrangidos pelo projeto, e a atuação da secretaria que o encabeça ou participa partir de um esforço intersetorial.

Em cada caso é especificado em que medida houve implementação conforme o planejado, explicando-se potenciais desvios daquilo originalmente previsto, verificando se os bens ou serviços são efetivamente entregues aos beneficiários, como isso tem sido acompanhado pela gestão da política, quais são os instrumentos normativos e os procedimentos usados para a compra dos insumos utilizados na execução da política, se a política possui restrição de acesso, quais os mecanismos de controle da elegibilidade dos beneficiários etc., tudo conforme o retromencionado guia (BRASIL, 2018, p. 62).

Isso pode envolver uma avaliação sobre o orçamento do programa e se a execução orçamentária foi realizada conforme o planejado, em especial se o montante da dotação orçamentária é suficiente para os objetivos pretendidos, se a política pública é realizada a custos razoáveis (economicidade). (BRASIL, 2018, p. 68-71).

O exame dos impactos da política analisa "se há evidências de que ela cumpre os seus objetivos definidos anteriormente" (BRASIL, 2018, p. 65). Isso envolve confrontar os objetivos da política pública com o que efetivamente ocorreu na realidade em função dela. Para melhor fundamentar essa relação de causalidade da política houve também uma pesquisa bibliográfica de outras avaliações do conjunto de políticas analisado. Além disso, as bases de dados disponíveis com informações sobre a intervenção serão tomadas como fonte de busca para confrontar tais relações.

Embora seja uma consolidação de políticas e a correlação entre os resultados e os interesses seja complexa, há dados individualizados disponíveis, de momentos específicos do tempo, anteriores e posteriores à execução.

O Capítulo 3 está dividido, pois, em três tópicos destinados à avaliação de políticas de cada uma das principais secretarias selecionadas relacionadas ao problema investigados e ao projeto que delimita o feixe de análise.

Portanto, são vistos os programas e ações operacionalizados pela Secretaria do Trabalho Emprego e Qualificação (tópico 4.1), por ser a secretaria específica destinada a lidar com a categoria central de análise desta pesquisa, "trabalho", bem como por operacionalizar, junto às

duas outras principais secretarias, responsáveis pelo projeto específico inscrito no Plano Estratégico Pernambuco 2035, uma série de políticas intersetoriais relacionadas a esse projeto.

Além dessa secretaria, também são analisados os programas relacionados à problemáticas da informalidade desempenhados pelas secretarias responsáveis pelo projeto de "Promoção da Inclusão Social e Produtiva e da Redução da Pobreza": a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (tópico 4.2) e Secretaria da Mulher (tópico 4.3), que, igualmente, desenvolvem programas de redistribuição de renda, capacitação e voltados à economia social e solidária, eixos fundamentais de análise na presente dissertação, conforme delineado nos capítulos pretéritos.

Por fim, isso é feito com a finalidade de confrontar as propostas com o seu desfecho já adentrando em uma reflexão crítica primária com uma breve análise dos indicadores das metas para avaliação inicial do impacto.

4.1 Políticas da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação

As políticas desempenhadas pela hoje denominada "Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação" de Pernambuco e suas normas regulamentadoras são objeto de análise desta dissertação, apesar de não ser uma das secretarias responsáveis pelo projeto que delimita o feixe do estudo. Isso é dito, porque, não apenas desenvolve, junto às secretarias responsáveis, algumas políticas intersectoriais abarcadas pelo projeto, mas também por se presumir, pelo seu nome, que nela estaria o cerne da política pública voltada à busca pelo trabalho decente.

Malgrado o primeiro registro encontrado na plataforma AlepeLegis, de uma maior atenção conferida à categoria "trabalho", em meio à estrutura burocrática das Secretarias Executivas do Estado de Pernambuco, tenha ocorrido com a Lei Estadual nº 6.873/1975, sob a designação de "Secretaria do Trabalho e Ação Social", com competência ampla[26], a presente dissertação se atrelará as modificações mais recentes, após a Lei Estadual Complementar nº 49/2003, última de carater complementar (normativamente superior às precedentes e posteriores) a estruturar a organização do Poder Executivo, sendo apenas atualizada posteriormente mediante normativas inferiores, em especial as que se encontram dentro do espectro temporal que

[26] Para executar a política do Governo no campo social e da defesa civil; assistir à população desfavorecida; estimular o desenvolvimento do artesanato como meio de geração de renda às populações carentes; preparar mão-de-obra especializada; amparar e assistir os menores carentes e abandonados; manter contactos com órgãos públicos e entidades privadas visando a estimular as atividades dos órgãos de classe; (Redação alterada pelo art. 1° da Lei n° 7.832, de 6 de abril de 1979.)

delimita a análise da dissertação.

De competência inicialmente abarcada pela Secretaria de Cidadania e Políticas Sociais, estruturada a partir da Lei Estadual Complementar nº 49/2003 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 25.287/2003, a secretaria sob exame apenas recebeu uma pasta própria, sem ser abarcada por outra secretaria nem submetida a nível de secretaria especial ligada à Governadoria do Estado[27] com a designação "Secretaria do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo" a partir da estruturação do executivo conferida pela Lei Estadual nº 14.264/2011.

Cabia a ela, de acordo com o art. 1º, XXII, dessa lei:

> planejar, coordenar, desenvolver as Políticas Públicas de Qualificação e Inserção do trabalhador no mundo do trabalho; desenvolver ações de melhoria das relações de trabalho; e fomentar o empreendedorismo com foco na criação de oportunidades de trabalho e geração de renda

Apesar de a nomenclatura inicial apontar para um tipo de racionalidade que historicamente está engendrada na política estadual, como já delineado pelo sumário e abordado brevemente em outras passagens, o fenômeno do "empreendedorismo" terá um tópico próprio para ser discutido na presente dissertação (tópico 7) onde também será feita uma crítica aos seus significados.

A secretaria passou por diversas outras nomenclaturas a partir de sucessivas reestruturações do Executivo Estadual, o que é relativamente habitual dentro de um contexto de disputas entre correlações de força na gestão e na oposição em cada governo e legislatura.

Entre 2014 e 2015, foi denominada "Secretaria do Trabalho, Qualificação e Emprego", nomenclatura dada pela Lei Estadual nº 15.301/2014, que suprimiu a ideia de "empreendedorismo" da secretaria, deixando entre seus objetivos planejar, coordenar, desenvolver as políticas públicas de qualificação e inserção do trabalhador no mundo do trabalho e desenvolver ações de melhoria das relações de trabalho, suprimindo também o fomento ao "empreendedorismo com foco na criação de oportunidades de trabalho e geração de renda".

Mas em 2015, com a Lei Estadual nº 15.452/2015, a reestruturação colocou o trabalho em segundo plano na secretaria ao denominá-la "Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação". Regulamentada em 2018 pelo Decreto Estadual nº 46.652/2018, carregou a mesma denotação anterior quanto à sua conformação às atuais nuances do modo de

[27] Mesmo após a Lei Estadual Complementar nº 49/2003, consta, nas leis que dispuseram sobre a organização do Poder Executivo Estadual, a existência de uma Secretaria Especial de Juventude e Emprego com atribuições semelhantes.

produção.

A ela caberia, pelo art. 1º, XXII, da Lei Estadual nº 15.452/2015, com o pequeno acréscimo da última atribuição relativa a registro de comércio pelo art. 1º da Lei Estadual nº 15.664/2015:

> assessorar na formulação, coordenação e articulação de políticas e diretrizes para o apoio à microempresa, empresa de pequeno porte e artesanato e de fortalecimento, expansão e formalização de Micro e Pequenas Empresas; promover os arranjos produtivos locais relacionados às microempresas e empresas de pequeno porte e de promoção do desenvolvimento da produção; desenvolver programas e ações de qualificação e extensão empresarial voltadas à microempresa, empresa de pequeno porte e artesanato; desenvolver programas de promoção da competitividade e inovação voltados à microempresa e empresa de pequeno porte; articular e incentivar a participação da microempresa e empresa de pequeno porte nas exportações; e fomentar o empreendedorismo com foco na criação de oportunidades de trabalho e geração de renda; planejar, coordenar, desenvolver as Políticas Públicas de Qualificação e Inserção do trabalhador no mercado do trabalho; desenvolver ações de melhoria das relações de trabalho; e executar as atribuições do Estado relativas ao Registro do Comércio; (Redação alterada pelo art. 1° da Lei n° 15.664, de 10 de dezembro de 2015.)

Ou seja, em quase nada voltada efetivamente ao trabalhador ou qualquer busca pela sua real emancipação social.

Ao final, mudou de nome para "Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação" com a reestruturação conferida pela Lei Estadual nº 16.520/2018. Com função de:

> desenvolver as políticas públicas de trabalho, emprego e qualificação profissional, como forma de garantir à população os direitos e as condições para exercer a cidadania com dignidade; coordenar os programas, projetos e ações voltadas à política de trabalho, emprego e renda; formular e executar atividades que visem inserir o cidadão no mercado de trabalho, impulsionando a geração de renda, através da qualificação profissional, tendo em vista o emprego, o cooperativismo, o associativismo, o empreendedorismo e o microcrédito; formular, coordenar e articular as políticas e diretrizes para o apoio, o fortalecimento e a expansão da microempresa, da empresa de pequeno porte e do artesanato; assessorar na formulação, coordenação e articulação de políticas e diretrizes para o apoio à microempresa, empresa de pequeno porte e artesanato e de fortalecimento, expansão e formalização de Micro e Pequenas Empresas; promover os arranjos produtivos locais relacionados às microempresas e empresas de pequeno porte e de promoção do desenvolvimento da produção; desenvolver programas e ações de qualificação e extensão empresarial voltadas à microempresa, empresa de pequeno porte e artesanato; desenvolver programas de promoção da competitividade e inovação voltados à microempresa e empresa de pequeno porte; articular e incentivar a participação da microempresa e empresa de pequeno porte nas exportações; fomentar o empreendedorismo com foco na criação de oportunidades de trabalho e geração de renda; e executar as atribuições do Estado relativas ao Registro do Comércio

Como esta dissertação está centrada nas políticas voltadas à informalidade e que podem ser consideradas abarcadas pelo projeto de "Promoção da Inclusão Social e Produtiva e da Redução da Pobreza", que foi implementado a partir de 2014 com fim previsto em 2020, o que delimita o

espectro histórico-geográfico da abordagem, os tópicos que seguem estão vinculados a essa diretriz analítica. Abordamos, portanto,como a secretaria atuou nesses anos, na concretização do escopo do projeto, no que pode ser qualificado como uma estratégia de enfrentamento a informalidade, atentando-se para as categorias centrais da economia social e solidária, das políticas de transferência de renda e ao fenômeno do "empreendedorismo"que podem ser identificados em paralelo ao manego da empregabilidade.

Cada uma das iniciativas estudadas demandaria uma dissertação própria e poderia servir até para estudo de caso em nível de doutorado dada a complexidade de algumas delas e as intricadas relações sociais, jurídicas, políticas e econômicas que as permeiam. Por esse motivo, esta dissertação comportará apenas uma breve avaliação panorâmica de seus funcionamentos, operacionalizações e, quando existentes, dispositivos jurídicos que disciplinam tal funcionamento nos moldes já delineados.

4.1.1 Qualificação

A primeira aba do site da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação conta com uma lista de projetos desenvolvidos pela secretaria. Dentro dos limites temporais da área de atuação específica do Pernambuco 2035. Apresenta os programas "Novos Talentos" e "Ela Pode", como ações voltadas à qualificação profissional.

Além desses dois programas, há uma miríade de projetos, programas e ações que caminham no mesmo sentido e são abarcados pelas diretrizes do "Programa Estadual de Qualificação Profissional", instituído pelo Decreto Estadual nº 38.086/2012, mas que não são alocados nesta aba e, por serem de menor recorrência e enfoque, são alocados ao final deste tópico dedicado à SETEQ. Programa esse que contará, inclusive, como fundameno para liberação de recursos do Banco Mundial, conforme pesquisa realizada pela aluna de iniciação científica Aline Melo (2020), atendendo a cláusulas contratuais aparentemente desenvolvimentistas,mas cuja forma e conteúdo revelam uma ingerência da instituição financeira internacional na política econômica e no direito pernambucanos.

O referido decreto é abordado nesse primeiro momento, para além do fato de a plataforma da secretaria indicar, antes das demais abordadas,as políticas de qualificação, mas também pelo fato de as diretrizes que ele estabelece guiarem praticamente toda a política pública voltada para o trabalho e em especial o trabalho desempenhado na economia informal.

O Decreto Estadual nº 38.086/2012 institui o programa de qualificação com objetivo de formar profissionais capacitados para o atendimento das demandas do capital produtivo, da

realização de obras estruturais, para o mercado turístico e para economia da cultura, para o empreendedorismo individual, economia solidária, incremento da capacidade de geração autóctone de renda, para inclusão produtiva, e de "outras que venham a surgir".

A teor de seu art. 1º que define esses objetivos, já se extrai que o primeiro deles é atender às demandas do capital produtivo e, em segundo lugar, às demandas do próprio Estado na manutenção das condições estruturais de reprodução do capital. Apenas em seguida afirma abarcar políticas que aparentam se mesclar e servir a um duplo propósito incompatível de estímulo simultâneo a duas versões que não são congruentes: a economia solidária, e suas correlações com a economia da cultura, e a ideia de empreendedorismo individual que aparenta se arraigar, igualmente, por todo espectro das políticas de Pernambuco.

O art. 2º delimita que os beneficiários são os concluintes ou egressos do ensino médio, inclusive na modalidade EJA, e os concluintes ou egressos do ensino fundamental. Além dessa delimitação, o dispositivo do §2º deste artigo deixa expressamente excluídas as pessoas com instrução superior, mesmo que incompleta, e que igualmente contribuem para engrossar as fileiras do exército industrial de reserva de prestadores de trabalho qualificado em condições precárias, em especial a juventude qualificada e frustrada sem emprego estável.

Nos casos das políticas voltadas a pessoas com ensino fundamental incompleto, a qualificação profissional deve ser associada à elevação da escolaridade com a parceria da Secretaria de Educação. Essa mesma secretaria estabelece uma portaria que dispõe sobre os requisitos de desempenho escolar para manutenção do benefício e prazo máximo para a conclusão do curso técnico.

O Comitê Gestor, formado por membros indicados pelas secretarias e aprovados pelo governador, seria responsável por analisar o resultado do programa em cada exercício, aprovar a proposta para o exercício seguinte,oferecer direcionamentos estratégicos e mobilizar a Comissão Estadual de Emprego para que promova a consolidação das demandas, inclusive as oriundas das Comissões Municipais de Emprego.

Já o Comitê Executivo seria coordenado pela Secretaria Executiva de Trabalho e Qualificação da então Secretaria de Trabalho Qualificação e Empreendedorismo para consolidar as demandas identificadas por intermédio das informações das diversas secretarias, a partir disso elaborar a proposta anual, acompanhar o desenvolvimento do programa com revisão semestral, elaborar o relatório de análise anual e enviar ao Comitê Gestor a proposta anual e o Relatório de Análise de Desempenho do Programa no ano anterior.

Demais competênciaspela fiscalização e operacionalização do programa são atribuídas às secretarias da educação e a do trabalho, inclusive a criação de um Sistema Informatizado de

Monitoramento e Avaliação do Programa Estadual de Formação e Qualificação Profissional, com o objetivo de melhorar a efetividade das ações de educação profissional, por meio do acompanhamento e avaliação dos cursos de formação profissional ofertados, e da empregabilidade de seus egressos.

Os indicadores que lhes competia analisar através desse sistema seriam as vagas ofertadas, alunos concluintes e evadidos, alunos certificados, nível de empregabilidade dos concluintes, satisfação dos participantes e acesso ao ensino superior. Deveriam também ser objeto de cadastro:os participantes,de modo a possibilitar a pesquisa quanto ao nível de participante/aluno, a oferta e demanda de cursos, execução e monitoramento de cursos, avaliação de cursos e nível de empregabilidade.

Seria a partir de tais critérios que seriam avaliadas por essas duas secretarias a inclusão ou exclusão de demais projetos de escopo similar de encaminhamento ao mercado de trabalho, servindo de base para o planejamento. Tais indicadores e registros de operação desses órgãos, no entanto, não foram localizados nas plataformas da secretaria.

4.1.1.1 Novos Talentos

O programa "Novos Talentos"existe desde 2011 em parceria com a Secretaria de Educação e no momento pandêmico atual passaram a ser realizados na modalidade EAD em razão do distanciamento social que se impôs.

O site[28] da secretaria informa que

> A iniciativa oferece cursos de aperfeiçoamento (até 100 horas-aula) para quem deseja se qualificar numa profissão. Está modalidade de ensino e aprendizagem viabiliza a adequação às disponibilidades do aluno, seja de tempo ou de espaço, dentro do moderno conceito de estar presente na maioria dos lugares. Para cada curso, serão disponibilizadas 100 vagas, além de emissão de certificado ao final para os alunos que cumprirem a carga horário e os exercícios fornecidos.

Ao longo dos anos, foi recorrente a afirmação nas plataformas desta secretaria de que qualificar o trabalhador pernambucano e garantir maiores condições de ingresso no mercado de trabalho é o principal objetivo do programa "Novos Talentos".

O cadastro para obter uma vaga nos cursos era feito através da Agência do Trabalho

[28] Cf. informações em https://www.seteq.pe.gov.br/

integrada ao antigo Sistema Nacional de Emprego (SINE)[29] onde se deveria preencher nome, data de nascimento, nome de mãe, naturalidade, endereço, cidade, estado, escolaridade, telefone, número do PIS, do CPF, do RG e órgão emissor, da CTPS, série e emissão, a pretensão profissional e em algumas ações foi necessário preencher uma declaração de pobreza. Com a chegada da pandemia do novo coronavírus, os cursos passaram a ser ofertados apenas na modalidade EAD que já era uma possibilidade desde 2017, em plataformas virtuais, e as inscrições, a serem feitas por uma plataforma própria da secretaria.

Dentre os cursos profissionalizantes já ofertados alguns exemplos são: introdução a *webdesign*, edição de processamento de imagens, técnicas de vendas, informática básica, técnicas de atendimento ao público, comunicação e marketing pessoal, operador de caixa, assistente administrativo, balconista, auxiliar de cozinha, cabeleireiro, vidraceiro, edificações, segurança do trabalho, "inteligência emocional", administração e mediação de conflitos no ambiente de trabalho, relações interpessoais no trabalho, além de alguns dirigidos a setores específicos cuja inscrição seria feita com envio de currículo atestando formação em mecânica, por exemplo, ou um período de experiência prévio na área.

Dentre os cursos que envolveram mediação e administração de conflitos no ambiente de trabalho, relações interpessoais no trabalho e "inteligência emocional" estavam listadas, como parte da ementa, a possibilidade de "gerar conflitos produtivos" e superar "crenças limitadoras", expressões típicas da gramática corporativa que invadem o mundo do trabalho na busca do engajamento do trabalhador.

Como pode ser visto no site da secretaria, através das notícias e do portal de licitações por ela operadas, muitos desses cursos eram realizados ou em parcerias com o Sistema "S" (SENAC, SEBRAE, SENAI, SEST/SENAT etc.) ou através de licitações e dispensas para pessoas jurídicas especializadas em capacitação.

Isso revela parte de como se dá a transferência da responsabilidade pelo programa para entes privados e do terceiro setor, remunerados com recursos do fundo público, e evidencia uma estratégia centrada na aquisição de qualificações, capacidades e habilidades pelos trabalhadores para enfrentar os demais "competidores" do mercado.

Foram detectados, na mesma plataforma online do programa, alguns esforços para apresentar uma noção de "associativismo". Foram realizados cursos para desenvolvimento de Redes Associativas do programa "Novos Talentos", com o fim de capacitar os

[29] Denominado "Emprega Brasil" a partir da reestruturação pelo Ministério da Economia, através do qual se faz o registro. À época da escrita desta dissertação ainda era possível realizar o cadastro pelo antigo aplicativo "SINE Fácil", mas só para quem já fosse registrado.

"empreendedores para criar cooperativas e associações e desenvolverem negócios de forma associativa, ganhando melhores condições para compra de insumos e comercialização em eventos e feiras" no ano de 2017 e seguintes quando, em suas mídias sociais[30], ainda se denominava SEMPETEQ.Isso sinaliza para uma deturpação da noção de economia social e solidária e dos caminhos para transformação da economia popular em meios de conquistar emancipação social e dignidade autênticos, pela linguagem corporativa do "empreendedorismo" pernambucano.

Esse mesmo esforço para um diálogo com uma noção de economia social e solidária pode ser percebido, porém de maneira menos "mercadologizada" na promoção de cursos de "Quintal Produtivo e Horta Orgânica com Material Reciclável" para pessoas privadas de liberdade, promovidos pelo programa "Novos Talentos", em 2016.

Todavia, ainda que louvável o esforço para qualificar, capacitar e habilitar para o trabalho e para o "empreendedorismo", de modo que isso possa, em algum sentido educativo, fornecer novas potencialidades laborais, tais iniciativas efetivamente não criamo emprego, nem a ocupação, nem a renda. O desenvolvimento de oportunidades ocupacionais é um objetivo exposto nos editais que é economicamente incongruente com o que o programa efetiva, tal como disciplinado nas resoluções federais do CODEFAT e respectivas normas operacionais do MTE, com objetivos similares nos quais se embasa. A qualificação, por si só, não cria emprego, porque não cria demanda por mão de obra, que é gerada a partir do crescimento do consumo em especial em setores ainda não muito dominados pelo trabalho morto e menos competitivos ou oligopolizados.

O que se percebe é uma subordinação, muitas vezes, à uma demanda do capital, ao preparar mão de obra para empresas que vêm se instalar em Pernambuco, sem, contudo, uma previsão clara das vagas ou da qualidade de emprego a ser gerado.Isso era algo não apenas previsto nos editais de contratação como objetivo do programa em sua execução, mas escancarado, por exemplo, no caso de um dos cursos voltados à eletrotécnica para qualificação profissional de futuros trabalhadores na empresa de baterias Moura, amplamente divulgados pela plataforma da secretaria.

Uma pesquisa realizada pela estudante de graduação e PIBIC do Grupo de Pesquisa "Direito, Economia e Política", Assíria Nicácia Landim Freitas (2020)quanto ao orçamento destinado e empenhado para o programa, localizado na Subação A740 da Ação 4078 de desenvolvimento de ações territoriais, setoriais e especiais de qualificação profissional do Portal da Transparência atestou que do ano de 2016 até 2020 o programa começou com orçamento

[30]Cf. informações em https://www.facebook.com/seteqgovpe/

quase milionários nos dois primeiros anos, passando a ter metade desse mesmo orçamento e da execução orçamentária, em progressiva queda nos anos seguintes, sendo o terceiro maior destinatário dos recursos dentre os programas por ela estudados.

4.1.1.2 Ela Pode

Na mesma aba voltada à qualificação, o site da secretaria indica o programa "Ela Pode" como um programa de capacitação profissional voltada para mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou risco social, objetivando o empoderamento feminino a partir da independência financeira.

O objetivo de acordo com o site específico do programa[31] é o incremento de renda e autoconfiança, aumento de taxa de empregabilidade e abertura de novos negócios, fazendo com que as mulheres se sintam mais preparadas para ter o seu próprio negócio ou emprego.

As ações do programa se estruturam em pequenos cursos ao vivo de uma diversidade de assuntos ligados à dinâmica empresarial como: liderança, vendas, comunicação, *networking*, marca pessoal, negociação, finanças, ferramentas digitais para mulheres. Além disso, o programa comporta acesso a uma plataforma de cursos online sobre como lidar com toda essa dinâmica.

O programa oferece, ainda, um *marketplace* virtual onde as mulheres podem divulgar suas empresas e mercadorias e momentos de encontros para realização de parcerias, mentorias, e capacitação para negócios, acesso a microcrédito etc.

Ele é operacionalizado junto à Secretaria da Mulher e com o Instituto Rede Mulher Empreendedora, que desenvolveu o programa com apoio da Google e consoante seu site[32] é

> a primeira e maior rede de apoio ao empreendedorismo feminino do Brasil. Priorizamos a integração, capacitação e troca de conhecimento entre mulheres que possuem ou buscam o próprio negócio, espalhadas por todo o país. Na pandemia, oficinas online para 100 pessoas por turma.

Para comparecer aos encontros, preenche-se um formulário online com email, nome, número de celular, cidade, estado Federado, idade, cor/raça, nível de ensino, renda, quantas pessoas moram na casa, informando se trabalha para alguém, se possui negócio próprio ou trabalha por conta própria, se o negócio é formalizado com CNPJ, quando começou o negócio mesmo que informalmente, qual o faturamento médio mensal dos últimos três meses, e uma autorização para o IRME utilizar a imagem da beneficiária e dados pessoais de forma gratuita e

[31] Cf. informações em https://elapode.com.br/
[32] Cf. informações em https://institutorme.org.br/

para o recebimento de SMS com fim de verificar o impacto do programa.

De acordo com a mesma pesquisa de iniciação científica anteriormente citada, em consulta às plataformas do Governodo Estado de Pernambuco, o projeto tem o objetivo de atender 10.732 mulheres de todo o Estado de Pernambuco, mas não foram encontrados dados acerca desse resultado ter ou não sido atingido. (FREITAS, 2020)

As problemáticas aqui caminham no mesmo sentido do tópico que tratará especificamente do ideal empreendedor, da melhoria da empregabilidade e da invasão da gramática corporativa empresarial no mundo do trabalho, onde cada vez mais é necessário criar uma PJ para,fazendo-se empresa, fazer-sevendável. Nesse caso específico, uma pauta cuja raiz está entrelaçada à destruição do patriarcado, que sustenta, em paralelo a outras opressões transversais, o capitalismo,é apropriada pela própria lógica do modo capitalista de produção.

Frente a uma,muitas vezes, difícil assimilação de tais pautas por um "ortodoxo"pensamento crítico-trabalhista, elas são instrumentalizadas e internalizadas na medida da conveniência concreta que se perfaz dentro modo de produção capitalista para sua reprodução, revolucionando-se a cada instante em busca pela própria estabilização.

4.1.2 Micro e Pequena Empresa

As políticas voltadas às micro e pequenas empresassão outro eixo fundamental de atuação da secretaria, tanto que compôs primariamente a sua nomenclatura em uma reestruturação no ano seguinte ao lançamento do Pernambuco 2035.

Dentre os programas desse eixo estão o "Expresso Empreendedor", a Agência de Empreendedorismo e o projeto "Idea", que serão abaixo explicados. Podem ser enquadrados nesse âmbito de atuação, também, o Compre-PE e o Fórum de Micro e Pequenas Empresas, mas, dado o surgimento do primeiro no último ano de análise, 2020, e a menor relevância do segundo para as análises pretendidas nesta dissertação, eles foram realocados para uma breve abordagem ao final deste tópico.

4.1.2.1 Expresso Empreendedor

O "Expresso Empreendedor"oferece serviços de formalização e desenvolvimento de negócios a quem deseja empreender, bem como capacitações em gestão de novos negócios, informações sobre"os benefícios de ter um CNPJ como Microempreendedor Individual (MEI)", cursos e palestras sobre "gestão empreendedora" e orientação para solução de problemas

empresariais, além de informações sobre linhas de microcrédito, conforme as plataformas da secretaria.

O serviço é realizado através de uma a parceria entre a Agência de Empreendedorismo de Pernambuco (AGE), Junta Comercial de Pernambuco (JUCEPE) e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE).

Além disso, oferece apoio para fechamento e baixa, alteração de dados, palestras, oficinas e cursos, emissão de documentos (DAS, CNPJ, Certidão etc.), declaração anual de faturamento e orientação contábil.

Os cursos são voltados para empresários e potenciais empresários na tomada de decisões e minimização de riscos, e trataram de: análise de mercado, modelo de negócio, "sete passos para sucesso nos negócios", "a importância do capital de giro", "administração de conflitos", "liderança", "marketing", em 2016; de atendimento ao cliente, palestras de como participar de licitação, em 2015; e "previdência para empreendedores", em 2018, por exemplo.

Foram 24.000 atendimentos no primeiro ano de funcionamento, em 2015, e suas problemáticas, mais uma vez se entrelaçam ao ideal neoliberal de empreendedorismo, em solo pernambucano conhecido como "empreendedorismo individual e autônomo". Uma mescla a partir dos conceitos de "microempreendedor individual", categoria por si só questionável quanto aos seus significados ocultos, com "trabalhador autônomo", outra categoria complexa de análise pela Teoria do Conhecimento Jurídico Trabalhista dado que a "contratação do autônomo, cumpridas por este todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado" a teor do art. 442-B da CLT, inserido pela Reforma Trabalhista de 2017[33]. Ou seja, o estado incentiva a existência de relações que, com toda a aparência de trabalho típico, ainda assim serão relações atípicas de trabalho ocultado pela ficção jurídica da empresa e da autonomia.

4.1.2.2 AGEFEPE - Agência de Empreendedorismo Individual e Autônomo

[33]Sobre a repercussão desse ponto da reforma em outro princípio basilar do direito do trabalho, o Princípio da Primazia da Realidade, vide: RODRIGUES, Adriana. Lamounier; BRANT NETO, José Caldeira Brant. Relação de Emprego "Versus" Trabalho Autônomo: fim do Princípio da Primazia da Realidade? In: KOURY, Luiz Ronan Neves; HORTA, Denise Alves; ALCÂNTARA, Isabela Márcia de; OLIVEIRA, Fabiano Sebastião Geraldo de (Org). **Direito do Trabalho e Processo do Trabalho: Reforma Trabalhista Após o Primeiro Olhar**. 2. ed. São Paulo: Ltr, 2019. Disponível em: https://vlex.com.br/vid/relacao-emprego-versus-trabalho-827624125. Acesso em 04.out.2021. Afinal, como trazido no texto, nas palavras de Valdete Souto Severo (2017, p. 4), "se o trabalhador for efetivamente autônomo, é de necessidade nenhuma regra que disponha que, em tal caso, não há vínculo de emprego, se existe a necessidade de introduzir uma regra como essa na CLT é porque se pretende disfarçar o óbvio, estimular a burla à legislação trabalhista".

Consoante o portal de Acesso à Informação[34] e o próprio site da secretaria, pensando em impulsionar a economia local, foi criada, em 2011, a Agência de Fomento do Estado de Pernambuco (AGEFEPE), uma instituição financeira que atua em regime de economia mista integrante da administração indireta do Governo do Estado de Pernambuco.

Porém, se observada a legislação estadual, é possível dizer que inicialmente esteve ligada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, de acordo com o Decreto Estadual nº 35.156/2010, que a instituiu, sendo transferida para a pasta da então Secretaria do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, juridicamente, em 2011, pela Lei Estadual nº 14.264/2011 e teve sua criação autorizada em 2008 pela Lei Estadual nº 13.701/2008.

Diz o art. 3º da lei autorizativa que, no cumprimento de seu objetivo social, deverá a agência, dentre outras atribuições, "I – conceder apoio financeiro às micro, pequenas e médias empresas, e produtores rurais, necessário à sua modernização, expansão e melhoria dos níveis de produtividade e rentabilidade, favorecendo a melhoria da renda e do emprego", podendo-se perceber que a geração de emprego e renda está entre suas metas.

O mesmo está escrito nos arts. 5º e 6º de seu estatuto[35]:

> Artigo 5º. A sociedade tem por objeto social a realização de ações de fomento econômico e social no Estado de Pernambuco, incluindo a realização de financiamentos para investimento fixo, de giro, misto, associados a projetos, utilizando recursos próprios ou repasse de recursos de instituições financeiras e fundos regionais, nacionais e internacionais, a concessão de garantias, a gestão de fundos de desenvolvimento e a prestação de serviços de consultoria financeira, em consonância com o Plano do Governo, podendo praticar todas as modalidades operacionais previstas nas normas do Banco Central do Brasil.
>
> Artigo 6º. No cumprimento de seu objeto social deverá a sociedade servir como instrumento de execução da política de investimentos do Estado de Pernambuco e tem por objetivo social contribuir para a aceleração do desenvolvimento sustentável, estimulando a realização de investimentos, a criação de empregos e renda, a modernização das estruturas produtivas, o aumento da competitividade estadual e a redução das desigualdades regionais.

No parágrafo 1º do art. 3º de sua lei, afirma-se que, para isso, está autorizada a conceder financiamentos, operar linhas de crédito específicas para aquisição de equipamentos de controle de qualidade, realizar consultorias visando a esse mesmo tipo de controle, bem como cobertura de custos voltados para obtenção de habilitação e certificação, buscando incentivar a formalização.

As suas funções e atividades podem ser executadas de forma direta ou indireta, sendo autorizada a contratação de serviços e a realização de convênios e acordos operacionais com

[34] Cf. informações em https://www.lai.pe.gov.br/
[35] Vide nota anterior e conferir http://www.age.pe.gov.br/

entidades públicas e privadas, o que é também previsto nosarts. 7º e 8º de seu decreto regulamentador. Processo de terceirização esse que se perfez em diversas licitações para parcelas dos serviços, dentre eles, o de qualificação, como se pode ver a teor da ata do Conselho de Administração de 20 de junho de 2012, ata que também aprova o regimento deste órgão da sociedade.

Dentre as autorizações do Poder Executivo, pelo art. 6º, estão a de "II - transferir à Agência bens móveis ou imóveis de propriedade do Estado, bem como direitos creditórios de qualquer natureza, para integralização das ações por este subscritas;" e "III - dar a garantia do Tesouro Estadual a operações de crédito da Agência, de acordo com as normas vigentes;"

O que permite contornar a vedação do art. 8º, II, da mesma lei e art. 3º do decreto, quanto à impossibilidade de aplicação de recursos, captados no país e no exterior, com rendimento inferior aos custos de captação, salvo se houver a devida compensação ou equalização por parte do Governo do Estado ou outra entidade, devidamente estabelecida em lei ou contrato hábil.

O §1º, alínea "a"do art. 6º deu seu Estatuto Social, deixa ainda mais claro o incentivo a formalização de negócios na modalidade MEI, dispondo que é ainda objetivo da sociedade:

> a) conceder apoio financeiro às micro, pequenas e médias empresas e produtores rurais, e outros empreendedores individuais (inclusive micro empresários individuais), para sua implantação, diversificação, expansão, relocalização, modernização, expansão e melhoria dos níveis de produtividade e rentabilidade, favorecendo a melhoria da renda e do emprego;

Reitera-se,na alínea "e", o que diz a lei sobre a administração e aplicação de fundos estaduais, regionais e nacionais de desenvolvimento, observado o disposto no art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que veda operações de crédito entre entes da Federação e estabelece exceções.

Pela alínea "h" permite-se, ainda, a aplicação de disponibilidades de caixa em títulos públicos federais, inclusive por meio de operações compromissadas de que trata a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.339/2006e alterações subsequentes, e pela alínea "l" e seguintes autoriza-sea operar *swap* para proteção de posições próprias e diversos outros instrumentos financeiros,o que efetivamente veio a ocorrer, conforme notas explicativas da contabilidade de em 30 de junho de 2020 e de 2019 (AGE, 2020a, p. 3). Com isso, vê-se como a engenharia da financeirização permeiaessaatividade estatal, que teria por escopo central o investimento em atividade produtiva para geração de emprego e renda.

Da leitura dos arts. 25, *caput* e parágrafoúnico, 60 e 61 do estatuto se extrai como é feita a remuneração dos diretores – algo deliberado em assembleia. Descontados os prejuízos, são acrescidos lucros e dividendos à conta após a participação dos empregados, sendo-lhes

assegurado ainda o equivalente a 25% do lucro líquido ajustado. Em 2020, de acordo com a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa (AGE, 2020b, p. 16), o valor da remuneração do diretor-presidente foi de R$ 15.200,00, sem os acréscimos, isso é mais de 5 vezes o valor do microcrédito concedido pelo programa "Crédito Popular", criado no ano anterior operado pela agência.

Por fim, o art. 65 do estatuto determina que a contração de trabalhadores será regida pela CLT – o que pode ser visto como incompatível com a terceirização já autorizada por lei e decreto em razão da maior economicidade alcançada pelas precárias condições de trabalho terceirizado – sendo possível ainda a realização de concurso para provimento de cargos efetivos, nos termos do art. 37, II, da CF.

Em outubro de 2019, com o lançamento do programa "Crédito Popular", de liberação de microcrédito no valor de até R$ 3.000,00, a agência mudou de nome e passou a se denominar Agência de Empreendedorismo de Pernambuco (AGE), também chamada ocasionalmente de "Agência de Empreendedorismo Individual e Autônomo". Uma denominação que busca reforçar a ampliação de seu papel na área do microcrédito.

Pela Análise de Atendimento a Metas e Resultados de 2019, a missão escolhida teria sido fomentar empreendedores em Pernambuco, através de operações de crédito, contribuindo para o desenvolvimento da economia com geração de emprego e renda. Os valores liberados naquele no primeiro semestre foram 3 milhões a menos do que no ano anterior (27% a menos) e alcançou menos da metade do número de beneficiários (variação de -59%) e quanto ao segundo semestre a variação do valor liberado foi de -70%, mas a quantidade de beneficiários aumentou 575%. Ou seja, menos recursos por beneficiário e mais pessoas atendidas. (AGE, 2020c, p. 3)

As operações de microcrédito são realizadas, em sua maioria, através de "grupos solidários" compostos de, no mínimo, 3 pessoas, através do "aval solidário" sendo acompanhado pelos agentes de crédito. Entende-se solidário, aqui, no sentido meramente jurídico da palavra, como assunção dos riscos e da responsabilidade civil diluídos pelos três beneficiários indistintamente, podendo-se, com isso, potencializar o valor tomado por cada um individualmente, realizando a separação abstratamente, ou até possibilitá-lo em casos em que tal seria economicamente inviável para instituição. O que se resguarda, nessa toada, é a agência, que poderá cobrar a prestação obrigacional de qualquer dos outros dois, ante uma dificuldade encontrada em relação a um devedor, realizando-se posteriormente o ajuste.

O "aval solidário" é

> o crédito direcionado aos microempreendedores - pessoa física de baixa renda que possui dificuldades em apresentar as garantias convencionais. Formado por no

> mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) empreendedores, cujo limite máximo será limitado conforme as regras de negócios e que possuam conhecimento prévio e confiança mútua, em conformidade com o estabelecido no Manual de Operações de Microcrédito. (AGE, 2020b, p. 20)

A Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa (AGE, 2020b, p. 7)relata, ainda, que os indicadores usados para definir sua atuação são o volume de financiamentos voltados para o microcrédito e a geração de empregos.E dentre essas atividades desenvolvidas, está o financiamento de empreendimentos formais e informais na modalidade de Microcrédito (Microempreendedor Individual – MEI e Pessoas Físicas), limitado a R$ 21.000,00 por empreendedor e um valor de até 3 milhões para cooperativas e outras sociedades formalizadas (AGE, 2020b, p. 18-19)

Portanto, a AGE é focada em financiar projetos para o desenvolvimento da economia pernambucanapor meio da concessão de crédito para empresas sediadas exclusivamente no estado federado, além de realizar consultorias e feiras de empreendedorismo para guiar micro e pequenas empresas e empresários individuais formais e informais. Para isso ela conta com o apoio de parceiros como o Banco do Nordeste do Brasil (BNB), o Associação Brasileira de Instituições Financeiras de Desenvolvimento (ABDE), o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), dentre outros.

Consoante Portal da Transparência, a agência é, ainda, responsável pela administração do Fundo de Eficiência Hídrica e Energética de Pernambuco-FEHEPE, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 14.666/2012, o Fundo de Inovação do Estado de Pernambuco-INOVAR-PE, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 40.606/2014, o Fundo para Fomento a Programas Especiais de Pernambuco-FUPES-PE, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 40.502/2014 e o Fundo Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais-FEPSA, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 45.163/2017.

De acordo com os estudos de Assíria Freitas (2020), 8 mil pernambucanos tiveram acesso ao Crédito Popularno ano de 2020, e o programa foi alterado, durante a pandemia, quanto ao limite de crédito ofertado, de R$3.000,00 para R$4.000,00 contando com uma baixa nos juros de 1,49% a.m. para 0,99% a.m.

Segundo os dados por ela apresentados, a partir da Ação 4629 – concessão de crédito aos empreendedores e equalização de taxa de juros praticadas pela AGEFEPE – de execução do FUPES, asdotações orçamentárias variam de acordo com a subação descrita no orçamento para investimento fixo, de capital de giro, ou outro, epara setores daeconomia criativa, beleza e cosméticos, fundos rotativos e bancos comunitários, empreendedores solidários, empresários individuais,segmentos atendidos pelo projeto “IDEIA”, feirantes, agricultores, artesãos e

empreendedores da área de reciclagemetc. sendo este último o de menor dotação e execução, recebendo os demais setores valores aproximados entre si.

Existem uma ampla miríade de operações de crédito e políticas socioambientais, de segurança cibernética, de divulgação de informações, de transações com as partes relacionadas etc. que fogem dos objetivos imediatos desta pesquisa e demandariam pesquisas próprias. Neste ponto, porém, pode-se evidenciar, outra vez, o enfoque que é dado ao ideal empreendedor dentro das políticas públicas de Pernambuco voltadas à economia informal e a empreendimentos cooperativos, bem com ver mais algumas distorções na noção de solidariedade trazidano bojo de alguns de seus programas e ações e uma visão inicial quanto ao funcionamento das finanças.

4.1.2.3 IDEIA– Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento do Empreendedorismo Individual e Autônomo

O"IDEIA"– Projeto de Incentivo ao Desenvolvimento do Empreendedorismo Individual e Autônomo, foi criado em 2012 para aperfeiçoar autônomos, microempreendedores individuais e potenciais empreendedores e encontra-se na aba destinada às políticas para micro e pequenas empresa.

O que se extrai das poucas informações disponíveis sobre o programa é que se assemelha às ações de qualificação e capacitação do "Novos Talentos" a partir de parcerias com o Sistema "S" e outras pessoas jurídicas contratadas por licitação e dispensa.

Dentre os cursos ofertados estiveram os de: diarista, culinária, camareira, modelagem de calça e tactel, patch aplique, congelamento de alimentos, design de bordados de gola de caboclo, manutenção de máquina de costura, em 2016;lancheteria,instalador e manutenção de sistema fotovoltaico e de manutenção de refrigeradores, freezers e bebedouros, design de mechas, doces e salgados, em 2017;jardinagem, corte e escova de cabelo, manipulação de alimentos, arranjo de florais e fabricação de pizzas, em 2018; ecolorimetria, em 2020.

Para alguns cursos era necessário ter pelo menos seis meses de experiência na área, para outros não há descrição de requisitos claros. Outros envolviam capacitação em uma área específica de trabalho combinado com palestras sobre empreendedorismo, MEI, e educação financeira.

Além disso,

> Vale salientar que a Lei nº 128/2008 que criou a categoria do empreendedor individual é voltada para o fortalecimento dos empreendedores que atuam por conta própria, buscando a redução da informalidade e a geração de emprego e renda. Neste contexto, a STQE/PE, através do Projeto IDEIA, direciona as ações para os empreendedores individuais, empreendedores informais e trabalhadores autônomos,

> contemplando capacitação gerencial e empreendedora, o aperfeiçoamento profissional, acesso ao crédito e a intermediação dos seus serviços através da Agência de Empreendedorismo Individual e Autônomo. O objetivo do projeto é oportunizar aos seus beneficiários soluções orientadas para a sua gestão e serviços, como empreendedor, com vistas a induzir seu acesso ao mercado, a recursos, a informações e conhecimentos. (NASCIMENTO, 2015, p. 160)

Uma das publicações da SETEQ em suas redes sociais trouxe relatos das pessoas que realizaram os cursos. Dentre as falas foi dito que "por falta de qualificação, sempre trabalhei de maneira errada, consumindo mais produtos de limpeza (...) é possível trabalhar com uma quantidade menor de material, de maneira mais organizada e em menos tempo".

Outra beneficiária trouxe que "Desde meus 18 anos sempre fui empregada doméstica e agora como diarista terei mais tempo para voltar a estudar e realizar meu maior sonho que é ingressar no ensino superior." E complementou: "Estou muito satisfeita com o curso porque agora posso melhorar a qualidade do meu serviço e a minha comunicação com o cliente".

A mesma publicação traz que:

> Todos os cursos do Projeto Ideia são divididos em três módulos. O primeiro é o técnico, ministrado pelo Senac ou Senai; o segundo módulo é o gerencial, do Sebrae, e oferece as Oficinas SEI que destacam pontos de gestão de negócios; e o terceiro é composto por palestras apresentadas por parceiros como a Secretaria Estadual da Mulher, Celpe, INSS, Gerência de Apoio a Micro e Pequena Empresa e a Agência de Fomento de Pernambuco (Agefepe) que dá orientação para a educação financeira e o controle dos gastos e mostra as linhas de financiamento disponíveis para este segmento.
> A linha de crédito pode chegar a até 15 mil, dividida em 12 parcelas fixas, conforme a necessidade do cliente", explicou Bruna Gomes, assistente de negócios da Agefepe. Ela reforça que para solicitar o financiamento o interessado não precisa ter renda comprovada e sim de um avalista com comprovação de renda. Ambos não poderãoter restrições no CPF nos órgãos e entidades de proteção ao crédito.

Através dessa descrição e dos relatos trazidos, continua-se a extrair a racionalidade presente nas políticas públicas voltadas à informalidade a partir da qual até o geralmente penoso trabalho doméstico é visto como um potencial negócio para movimentar a economia e os investimentos, mas sob uma modalidade específica, que não é a precariamente regulada pelo direito do trabalho, mas que não tem proteção social alguma, sem qualquer vínculo laboral, como se empreendimento fosse, pelo qual se deve "minimizar custos" e "organizar a produção" para trabalhar em menos tempo e com isso trabalhar mais para auferir renda com o mínimo de dignidade.

Consoante os dados trazidos por Assíria Freitas (2020), as dotações orçamentárias entre 2017 e 2020 foram cada vez maiores embora a o empenho e total pago progressivamente tivesse diminuído, excetuada avaliação do ano de 2018, para o qual não foram encontrados dados. Isso contribui para a assertiva a respeito do elevado grau de importância dado a políticas

voltadas ao fenômeno do “empreendedorismo”.

4.1.3 Economia Solidária

A economia solidária recebe também uma atenção própria no site da secretaria e na concretização das políticas públicas, chegando a ter até uma data comemorativa estadual, no dia 15 de dezembro, consoante o art. 391 da Lei Estadual nº 16.241/2017.

Pernambuco possui uma “Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária” instituída pela Lei Estadual nº 12.823/2005. Embora aparente fugir do marco temporal desta pesquisa, por conter as diretrizes iniciais das políticas públicas analisadas, entendeu-se necessário sua análise.

O art. 1º dessa lei define como diretriza promoção da “Economia Popular Solidária” e o desenvolvimento de grupos organizados autogestionários de atividades econômicas, de forma a articulá-los ao mercado(leia-se mercado capitalista) e a tornar suas atividades autossustentáveis, por meio de programas, projetos, parcerias com Estado, Sociedade Civil e a iniciativa privada, convênios e outras formas legalmente admitidas.

A lei ensaia uma definição jurídica,no seu art. 2º, em âmbito estadual,para a caracterização da economia popular solidária. Para isso, elenca alguns de seus princípios básicos,além de guardar atenção aos cuidados ambientais e à igualdade entre os gêneros. Diz o artigo que constituem a economia popular e solidária:

> iniciativas da sociedade civil que visam à geração de produto ou serviço, por meio da organização, da cooperação, da gestão democrática, da solidariedade, da distribuição eqüitativa das riquezas produzidas coletivamente, da autogestão, do desenvolvimento local integrado e sustentável, do respeito ao equilíbrio dos ecossistemas, da valorização do ser humano e do trabalho e do estabelecimento de relações igualitárias entre homens e mulheres

Portanto, a própria mescla das noções de economia social e solidária com economia popular,como no tratamento dado no tópico especificamente destinado à explicação desses conceitos na definição do objeto desta dissertação, traz a junção de aspectos típicos da economia social e solidária como solidariedade, distribuição de riquezas, cooperação, autogestão, em conjunto com o desenvolvimento de arranjos produtivos locais[36] da economia popular,em equilíbrio com a natureza, valorização do trabalho, da vida humana etc.

[36] Conceituados pelo Governo do Estado como um conjunto de fatores econômicos, políticos e sociais, dentro de um mesmo território, onde se desenvolvem atividades que apresentam vínculos de produção, interação, cooperação e aprendizagem.

Além disso, o art. 5º traz algumas características a mais, como o fato de as condições de trabalho serem saudáveis e seguras, e agrega as dimensões da raça, etnia e geração à de gênero, vedação de mão de obra infantil, transparência na gestão, prática de preços justos, sem maximização de lucros nem busca de acumulação de capital. E esse mesmo artigo inclui exemplos como empresas autogeridas, cooperativas, associações, grupos de produção que atuem por meio de organizações, pequenos produtores rurais e urbanos e articulações locais, estaduais e nacionais.

Os §§ 2º e 3º trazem a priorização da atuação em redes, que, para a lei, integram grupos de consumidores, produtores e prestadores de serviços, para a prática do consumo solidário, com o reinvestimento de parte do excedente obtido pelos produtores e prestadores de serviços na própria rede, diminuindo o volume e o número de itens a serem adquiridos no mercado formal. *A contrario sensu*, está presente na política, portanto, um incentivo à oxigenação e consolidação do mercado informal em contraposição a aquisição de bens e serviços no mercado formal.

Pela lei, consideram-se empresas de autogestão os grupos organizados preferencialmente sob a forma de sociedade cooperativa, podendo ser adotadas as formas de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, de associação civil e de sociedade anônima, atendidos os requisitos básicos da noção de propriedade comum, gestão coletiva e equitativa distribuição dos resultados, como descrito no art. 6º.

Isso se revela um ponto da legislação e da política atravessado por grandes contradições entre o mundo do trabalho e o capital. Trata-se de uma tentativa de delimitar contornos legais da pessoa jurídica dentro do fenômeno e, portanto, enquadramento legal dentro do direito burguês e do modo de produção/organização formal capitalista, abrindo possibilidades para um diálogo necessário da Teoria Crítica do Direito do Trabalho com o direito empresarial.

Tal ponto de inflexão pode ser percebido pela própria tentativa de o direito lidar com o fenômeno, em especial quando o parágrafo único desse mesmo artigo revela uma ingerência ainda maior na própria gestão da empresa autogerida ao limitar o modelo de organização. Define-se, dentre outros disciplinamentos, que se pressupõe uma organização por meio de votação e representação, apesar de garantir voto a todo associado independente do capital em todas as instâncias decisórias, o que ocorreria direta e indiretamente, e determina uma rotatividade de, no mínimo, um terço dos integrantes dos órgãos decisórios (diretoria e conselhos) a cada mandato. O mais avesso à autonomia da noção de economia social e solidária é que esse artigo prevê a contratação eventual de trabalhadores não associados ainda que limitada a, no máximo, 10% do total de trabalhadores associados enquanto adota o trabalho como base para o sistema de remuneração e de distribuição dos resultados.

Os objetivos declarados no art. 3º focam não só na geração de trabalho e renda, mas na

organização e formalização das organizações, apoio à introdução no mercado, agregação de conhecimento e tecnologias, associação com a academia, redução e prevenção da vulnerabilidade e falência, consolidação do crescimento, além de criar e consolidar uma cultura empreendedora, baseada nos valores da Economia Popular Solidária, capacitando em articulação com municípios, estados e União, além de constituir e manter atualizado um banco de dados e criar um Conselho Estadual.

Como será visto, a partir das análises das políticas que visam a concretizar esses objetivos, os valores se distanciam cada vez mais da ideia de economia social e solidária e outros elementos simplesmente ou são deixados de lado, como a associação com a pesquisa, a agregação de tecnologias e consolidação do crescimento, ou são conquistas limitadas a poucas regiões e com pouco aprofundamento, como nos demais objetivos.

Com vistas a tudo isso o art. 4º define uma ampla gama de obrigações a serem prestadas pelo Poder Público, algumas das quais tem se efetivado minimamente e outras não, como se verá adiante. São elas acesso a espaços físicos em bens públicos estaduais, a equipamentos e maquinário, assessoria para organização, produção e comercialização dos produtos e serviços, assim como para elaboração de projetos, contabilidade, marketing, capacitação, planejamento, gestão ambiental, recursos humanos, financiamento, pesquisa científica, tecnológica e mercadológica, convênios com as três esferas de governo e entidades internacionais, suporte jurídico, realização de eventos, oferta de serviços financeiros e crédito com taxas de juros e garantias diferenciadas e participação em licitações públicas estaduais. É exigida ainda uma frequência mínima nos cursos de capacitação para manutenção dos benefícios da política.

Entretanto, uma séria barreira orçamentária é dada no § 7º ao limitar a execução das atividades e utilização dos recursos mobilizados exclusivamente à mão de obra e patrimônio existentes no momento da publicação e disponível no estado de Pernambuco, de modo a evitar geração de despesas adicionais para o Poder Público.

Por fim, o art. 8º fala que o Poder Executivo, segundo o interesse público e análise de oportunidade, enviará à Assembleia Legislativa projeto de Lei de criação de conselho multipartite e instituição de fundo financeiro. O conselho foi efetivamente constituído pela Lei Estadual nº 13.704/2008, mas o fundo financeiro, que chegou a ser prometido no projeto "Integra", não chegou a se concretizar, senão através de linhas de crédito especiais em agência já existente (AGEFEPE).

Nem sempre o que está previsto é garantido/executado, sendo muitas vezes a dotação remanejada para outras ações. Portanto, o monitoramento por parte dos interessados pela execução da política pública de economia solidária é essencial. (DIAS, 2016, p. 40)

Dentre as políticas públicas desenvolvidas para esse âmbito de atuação estão ações como o Encontro Estadual de Gestores de Políticas Públicas de Economia Solidária, de 2016, cursos de associativismo, geralmente em parceria com a SEBRAE e a AGE, com palestras sobre "educação empreendedora", associativismo, cooperativismo e economia solidária,capacitação para planejamento e legalização de empreendimentos coletivos por meio de cooperativas ou associações, dentre eles um realizado para mulheres em parceria com a Secretaria da Mulher em 2017 e um realizado no dia do artesão no mesmo ano, bem como realização de caravanas da ECOSOL[37]. Além disso, conta com uma política de auxílio para participação na FENEARTE,com o programa "Rescate", voltado a catadores e catadoras de materiais recicláveis e reutilizáveis, e o programa "Integra".

4.1.3.1 Auxílio para participar da FENEARTE

De acordo com o site da secretaria, a SETEQtem como objetivo implementar políticas públicas voltadas para o fortalecimento da economia através do apoio, incentivo e promoção do desempenho de empreendimentos econômicos solidários. Isso se realizaria favorecendo a informação e a capacitação temática do segmento composto através de fomento a grupos produtivos de artesanato, beneficiamento da agricultura familiar, artesãos, recicladores e catadores que trabalham com materiais recicláveis e reutilizáveis, em feiras e espaços de comercialização.Um desses incentivos é o apoio para participação na FENEARTE, considerada a maior feira de artesanato da América Latina, realizada a cada ano, desde 1999.

Através da análise dosregistros, nas plataformas da secretaria, encontrou-se que o apoio vem sendo prestado todos os anos em que houve o evento desde ao menos 2015 (ano que marca o início das análises, seguinte ao do lançamento do Plano Estratégico Pernambuco 2035) na forma dealguns recursos que facilitam e visam a garantir a participação dos selecionados na feira.

De acordo com o último manual disponível à época da pesquisa, na chamada de 2019, podem participar empreendimentos econômicos solidários cadastrados no Cadastro Nacional de Economia Solidária até pelo menos 60 dias antes do abertura da chamada pública, tais como:

[37]Regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 42.679/2016 para realização, ao menos anual, das Feiras Regionais da Economia Solidária e da Feira Estadual de Economia Solidária, com poucos registros nas plataformas do governo, em tese, abrangendo acesso a microcrédito, instituição de incubadoras de cooperativas e divulgação dos princípios da economia solidária, para além da disponibilização do espaço para realização das feiras por entidades diversas (igrejas, universidades, cooperativas, associações, sindicatos, empreendimentos informais etc.).

associações, cooperativas, redes de produção e comercialização, grupos produtivos de artesanatos, beneficiamento da agricultura familiar na forma de doces, geleias, beijus etc., arte-recicladores, bem como catadores e catadoras que trabalham com beneficiamento de materiais recicláveis e reutilizáveis (PERNAMBUCO, 2019, p. 2). Uma vez que só têm acesso as organizações que possuam esse registro, pode-se enxergar tal política como de estímulo à formalização dessas organizações.

Nesse mesmo local do documento, consta que os produtos são organizados nas seguintes categorias: Arte Popular, Artesanato Tradicional, Artesanato Não Tradicional, Trabalhos Manuais, Moda Artesanal e Acessórios, Artesanato de Reciclagem, Artesanato Indígena, Gênero Alimentício, estes últimos com o prazo de validade do produto para a comercialização não inferior a 15 dias. E pertencem a pelo menos uma das seguintes tipologias: 1) Argila, 2)Madeira, 3) Fios e Tecidos, 4)Fibras Vegetais, 5)Papel, 6)Metal, 7)Vidro, 8) Pedras, 9) Couro, Pele e Pena, 10) Material Sintético, 11) Conchas e Escamas de Peixe, 12) Chifres, Ossos Dentes e Cascos, 13) Cera, Massa, Gesso e Parafina, 14) Semente, Casca, Flores e Folhas Secas, 15) Beneficiamento da Agricultura.

Diz-seque os produtos devem ser originalmente artesanais, não sendo aceitos produtos industrializados nem produzidos por terceiros, o que revela a potência que a feira tem para a subversão de tendências sistêmicas do modo de produção, tanto pelo estímulo aorganizações econômicas coletivas/autogestionárias, entre outros, em especial que valorizam a cultura e os arranjos produtivos locais, quanto pela proibição da terceirização da produção. Uma contraposição, ao menos no plano simbólico, à propensão terceirizante irrestrita, ao individualismo e à concepção econômica industrial-produtivista de massificação do consumo e de trabalho por conta alheia.

A inscrição é feita pelo site da SETEQ com apenas 4 fotos dos produtos que a organização pretenda vender, o que não possibilita auferir tão bem os critérios de avaliação (qualidade, criatividade/inovação e consciência ambiental), sendo até 6 produtos de 20 coletivos escolhidos para venda. (PERNMABUCO, 2019, p. 4)

Os escolhidos pela composição de avaliadores (3 do governo, 3 do CEES) têm direito a um estande institucional compartilhado – sendo, por isso, aconselhado a escolha de peças pequenas para exposição, excluída ainda as artes plásticas(quadros) –, com caixa eletrônicoúnico, e uma única credencial de acesso que deve ser revezada entre os mesmos. Apenas 5 pessoaspodem estar no estande ao mesmo tempo, ficando os demais em regime de escala. Todo o restante é de inteira responsabilidade dos EES, como a estocagem de produtos, apesar da necessária permissão para a utilização de sua imagem e respectivos produtos, pelo Governo do Estado, por prazo indeterminado e a título gratuito. (PERNAMBUCO, 2019, p. 4-5)

4.1.3.2 Rescate – Cidadania para catadores e catadoras

O “Rescate” atua com redes de cooperação de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis na RMR e na Zona da Mata Norte buscando o fortalecimento da organização produtiva dos catadores, fruto de um convênio entre a SETEQ e a Secretaria Nacional da Economia Solidária (SENAES), do então Ministério do Trabalho (MTb), assim denominado à época do convênio.A atuação tem sido centrada em proporcionar oficinas que discutem as vantagens de se organizar em cooperativas, além de informar sobre valores de mercadopara os serviços prestados e fornecerEPIs, tudo a partir de licitações, com o objetivo de gerar renda e superar situações de pobreza extrema em várias cidades.

Dentre os resultados encontrados por Assíria Freitas em sua pesquisa (2020) estão que: 600 catadores e catadorasforam abrangidos por cursos de capacitação em 2019 e foramdistribuídos 48.500 EPIs para 1.796 pessoas em 2018. Além disso podem ser encontrados, nas plataformas do governo, registros de que, em 2018, ascooperativasVerde eEsperança, bem como a Ecovida e a Palha de Arrozforam algumas das beneficiadas, e registros de cursos resultados de parcerias entre a secretaria, o SEBRAE e federações sindicais patronais,com as temáticas de vendas, divulgação e fidelização de clientes, postura profissional e noções sobre o Código de Defesa do Consumidor, em 2015.

Outrossim, em parceria com o Instituto Travessia foi feito um levantamento acerca do funcionamento e da organização das cooperativas e associações de catadores de 33 municípios pernambucanos, realizado graças a um convênio do Governo de Pernambuco com o MTE/SENAES, buscando dados sobre o destino dos resíduos e a coleta seletiva em 24 cooperativas, apresentados na reunião ordinária do Comitê Estadual de Resíduos Sólidos, de 2018, na Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Pernambuco.

No site do Instituto Travessia é possível localizar o Contrato nº 45/2017, no valor de R$ 293.717,00,através do qual se pactuou a prestação do serviço de levantamento de dados, onde consta que, além de dados sobre a destinação, deveriam ser levantados dados sobre: origem e massa média levadas diária e mensalmenteclassificada por tipo de resíduo, formas de coleta, áreaabrangida, trajeto, frequência, equipamentos usados, entidades responsáveis, eventual fomento industrial pelos municípios e outros parceiros e seus convênios. Além disso prevê a pesquisa do perfil socioeconômico e demográfico de catadores, como nome, idade, sexo, moradia,condições e locais de trabalho, renda e acesso a programas sociais, situação financeira e jurídica das associações, preços médios obtidos com a destinação e uma análise do mercado potencial

de recicláveis e reutilizáveis, estratégias de comercialização, e levantamento de órgãos ambientais competentes pelo licenciamento.

De acordo com o site do instituto[38], foram localizados mais de 1.200 catadores e catadoras, organizados ou não em cooperativas e associações e mapeadas 24 cooperativas na RMR e Zona da Mata Norte, malgrado a SDSCJ, em 2014, então denominada SEDSDH tivesse publicado diagnóstico com base nos dados do CadÚnico de dezembro de 2013 atestando que na região metropolitana e mata norte estavam cadastrados 3.825 catadores e catadoras (PERNAMBUCO, 2014b, p. 8).Ressalvada eventual drástica redução nos números no decurso de três anos – que apresentavam tendência crescente nos anos anteriores (IPEA, 2012) –, a discrepânciadas fontes entre secretariasdemostra a falta de articulação e de critérios bem definidos para elaboração das políticas destinadas a essa população.

Os relatórios do levantamento não se encontram publicados no site do instituto nem na secretaria do Governo do Estado, e o MTE e a SENAES se transformaram respectivamente em Secretaria da Trabalho ligada ao Ministério da Economia, apenas posteriormente recriado, enquanto a SENAES foi deslocada para o Ministério da Cidadania, pela Lei nº 13.844/2019,não sendo possível, igualmente, localizar os relatórios em suas plataformas, cuja transparência e funcionamento foram prejudicados pela nova gestão do Governo Federal.

Esse produto indica, dentre outros fatores, ausência de um prévio e efetivo diagnóstico dos problemas antes da elaboração da política na provável tentativa de efetivar o que diz a Lei Estadual nº 14.236/2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, cujo art. 7º determina o fomento e a"capacitação de associações ou cooperativas de catadores e de classificadores de resíduos sólidos, visando o reaproveitamento destes materiais e inclusão no ciclo produtivo".

Em 2015, o projeto beneficiava 25 cooperativas e mais de 1.700 catadores e catadoras, tendo Pernambuco, o maior parque industrial de reciclagem do Norte Nordeste segundo publicação da secretaria sobre uma conversa entre o representante estadual do Movimento Nacional de Catadores de Material Reciclável e a SETEQ. Segundo ele, na cadeia de reciclagem são gerados 25.000 empregos diretos sendo a maioria do material proveniente da mão de catadores e catadoras.

Embora se anuncie que restaurar e fortalecer a dignidade e a autoestima, através da inclusão cidadã, de catadores de rua e de lixões seja o principal objetivo do projeto "Rescate", projeto esse que guarda igualmente uma potência significativa pelo seu duplo recorte voltado às

[38]Cf. https://institutotravessia.org.br/

modalidades econômicas solidárias e às pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social que recorrem a essa forma de trabalho informal, a racionalidade mercantilse perfaz na execução da política pública. Isso pode ser visto, ora pelo incipiente apoio na forma de mera distribuição de EPIs a algumas organizações, o que só concretiza umadas múltiplas dimensões que uma verdadeira política de proteção social do trabalho abarcaria, ora pelo foco na realização de poucas oficinas sobre a atividade em si, o manejo dos resíduos, e mais voltadas à precificação do trabalho, à informação sobre os "benefícios da associação formalizada".

Além disso, inexistem registrosde um acompanhamento posterior e pode-se notar um pano de fundo jurídico voltado ao capital industrial, pelo que extrai do art. 10 da mesma lei acima citadadada a determinação de busca por um diagnóstico do "potencial mercado". Trata-se, por outro lado, de um trabalhoque é de interesse público ebeneficia toda sociedade, pelo qual as pessoas não são efetivamente remuneradasnem propriamente protegidas e cuja proteção poderia ser conferida a partir da percepção mais pueril de que se trata de uma responsabilidade objetiva do Estado por omissão.

E aqui se atrai a responsabilidade do ente estadual, igualmente, a partir da leitura da lei que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Precisamente, onde se lê que osestadosdeveriam não apenas promover a integração da organização, do planejamento e da execução das funções públicas de interesse comum relacionadas à gestão dos resíduos sólidos nas regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, bem como controlar e fiscalizar as atividades dos geradores sujeitas a licenciamento ambiental pelo órgão estadual do Sisnama, mas especialmente elaborar um plano estadual de gestão de resíduos sólidos, tendo como conteúdo mínimo, dentre outros elementos, o estabelecimento de metas para a eliminação e recuperação de lixões, associadas à inclusão social e à emancipação econômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

A responsabilidade civil objetiva do Estado dá-se com o estabelecimento do nexo de causalidade entre o ato ilícito, omissivo ou comissivo, de autoria do ente público, e o prejuízo existente. Patente, portanto, a relação entre a conduta omissiva no trato da *res publica* restando o prejuízo suportado pelas vítimas que, ao perceberem o estado em que se encontra a gestão de resíduos, submetem-se a um trabalho extenuante na tentativa de melhorar as condições sanitárias e ambientais das cidades onde moram.

Mello (2019, p. 50) constata também que, apesar dos programas criados, as formas de contratação efetiva de catadores são tradicionais, quando individual, pela assinatura da CTPS, quando coletivamente, através da dispensa de licitação para contratação de associações e cooperativas, para atuar na coleta seletiva, prevista no art. 57 da Lei de Saneamento Básico –

Lei nº 11.445/2007.

O estabelecimento de um contrato administrativo entre um município e uma organização de catadores é o que formaliza a inclusão destes no sistema de gestão de resíduos sólidos consoante o autor. Isso afasta das organizações o risco inerente de um mercado extremamente instável, que efetiva a condição de vulnerabilidade do catador (BESEN, 2012, apud MELLO, 2019, p. 50), sendo necessário interesse do gestor público em realizar a contratação e a estruturação prévia de todas as condições formais e materiais para realização do serviço com dignidade.

De acordo com a pesquisa de iniciação científica citada anteriormente (FREITAS, 2020), foi encontrado que em 2016, na Ação 4462 – desenvolvimento da economia solidária – Subação B336 – promoção de ações integradas e inclusivas dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis – Projeto RESCATE – a dotação orçamentária do projeto foi de R$ 166.000,00, sendo executados R$ 49.799,99. Nos anos seguintes saltou para valores que oscilaram entre de aproximadamente R$ 1 milhão e R$ 1,5 milhão no orçamento e entre R$ 400.000,00 e R$ 600.000,00 na execução. Por conseguinte, são enormes somas de dinheiro transferidos dos cofres públicos para empresas de capacitação e produção de EPIs e outros materiais e equipamentos de uso permanenteque não condizem com o que efetivamente se extrai do projeto na visão da pesquisadora, além de restar claro um desvirtuamento do ideal solidário que demandaria uma "hermenêutica das emergências" conforme descrito por D'Angelo (2010), a partir do princípio da reciprocidade.

4.1.3.3 Integra – Promoção de Ações Integradas de Economia Solidária em Pernambuco

De acordo com as pesquisas de Assíria Freitas (2020), o"Integra"é um projeto voltado a Santo Amaro e microrregião da Mata Norte, para fomentar o fortalecimento dos empreendimentos econômicos solidários de forma articulada e integrada, como estratégia de promoção do desenvolvimento local e territorial sustentável. A ideia de 2011,formulada a partir do Convênio nº 761874/2011 com o à época SENAES/MTE, prevê a identificação, seleção e capacitação de 10 agentes comunitários voltados à atuação no aprimoramento do Plano de Desenvolvimento Local. Plano esse que não foi encontrado em qualquer plataforma da secretaria.

A ideia era que o projeto concretizaria os objetivos dispostos na Política Estadual de Fomento à Economia Popular Solidária, instituída pela Lei Estadual nº 12.823/2005. Consistiria em: capacitação de agentes comunitários para atuação no Plano de Desenvolvimento Local; formação de assessoria técnica para atender a demanda dos empreendimentos econômicos

selecionados;implantação de Banco Popular em Santo Amaro e Fundo Solidário na Mata Norte; e investimentos em infraestrutura local.

Portanto, o"Integra"se propunha a ações muito pertinentes ao efetivo fortalecimento dos trabalhadores da economia social e solidária a partir de propostas como capacitação de agentes comunitários, construção de infraestrutura local e implantação de Banco Popular e Fundo Solidário. As potencialidades são imensas do ponto de vista da autonomia financeira das cooperativas, redes e associações, bem como com oferecimento de condições estruturais de funcionamento das mesmas e desenvolvimento de conhecimentos pertinentes para lideranças comunitárias capazes de multiplicar o engajamento em uma nova forma de pensar a economia e o trabalho.

O projeto tinha como objetivo atuar na formação e assessoria técnica no atendimento às demandas de 48 empreendimentos econômicos solidários, dentre os quais quatro seriam incubados além de implantar os dois empreendimentos financeiros. A ideia era trabalhar a gestão do empreendimento, a melhoria do produto com agregação de valor e inovação.

Dentre os aspectos infraestruturais, o projeto visava à criação de um processo de gestão de dois espaços multifuncionais, um em Santo Amaro e outro no Município de Lagoa de Itaenga que serviriam de referência para promoção da economia solidária e do desenvolvimento local sustentável, através de feiras itinerantes nas duas localidades e fortalecimento do Centro de Artesanato de Lagoa de Itaenga.

Temcomo principal indicador de impacto a melhoria na renda e qualidade de vida do público beneficiário, que estimava-se ultrapassar mil famílias, além de propiciar a participação deste público beneficiário em eventos de comercialização.

No entanto o foco foi desvirtuado. A ação realizada através de convênio com o MTE/SENAES com o apoio da Cáritas Nordeste 2 findou girando entorno, basicamente, de cursos de capacitação para produção de artesanato, culinária e gestão básica pelo que se pode extrair dos registros divulgados pela secretaria.

Dias (2016) chegou a realizar uma análise do "Integra" e, apesar de confirmar que o projeto foi amplamente discutido com as instituições que compõem o Conselho Estadual de Políticas Públicas de Economia Solidária (DIAS, 2016, p. 75), a operacionalização acabou se resumindo a contratação de terceirizadas para realização de palestras sobre cooperação e fornecimento de poucos insumos.

O mesmo autor relata que os bancos solidários deveriam estar funcionando, mas por razões da burocratização dos setores do Governo do Estado, ainda não houve qualquer encaminhamento para executar essa parte do projeto. Situação que o autor relata ter dificultado o acesso a crédito e consequentemente a estruturação dos empreendimentos econômicos solidários

(DIAS, 2016, p. 76), mas que pode ter sido, em alguma medida, recentemente substituído pelos novos programas de crédito da AGE.

Além disso, ele relata uma grande evasão do programa em função de a sua formação ter sido estruturada sem levar em consideração as peculiaridades dos empreendimentos econômicos solidários envolvidos quanto à carga horária, conteúdos e local de execução, como também em função de os municípios abrangidos serem geridos por grupos que não agem regionalmente, chegando a disputar espaços. Isso inviabiliza ações conjuntas, malgrado o projeto tenha sido planejado para acontecer em regiões com aspectos culturais e socioeconômicos parecidos. (DIAS, 2016, p. 76)

O autor traz que as principais dificuldades relatadas pelos empreendimentos à SENAES em 2013 estão na comercialização e determinados aspectos da produção, em especial pela sua maioria se encontrar na zona rural, sem meios de transportação adequados ou acesso a máquinas e ferramentas específicas. Ele traz também que um grande desafio será a inclusão digital dado que 50% dos EES não tinha computador em 2013, (DIAS, 2016, p. 54). Situação essa que, se tiver perdurado até hoje, certamente gerou dificuldades com a expansão do *e-commerce,* em especial na pandemia, incentivado pelo próprio Estado através do Compre-PE.

O projeto atende, portanto, a um pequeno número de empreendimentos, sendo necessário ampliar sua atuação para outros territórios em Pernambuco, aumentando o percentual de empreendimentos assessorados e apoiados, dado que as políticas públicas de economia solidária contribuem para a criação de um ambiente de articulação, formação, produção e comercialização, consoante Dias (2016, p. 78-79).

Aideia da economia social e solidária,portanto, é distorcida, enquanto a artepopular é empurrada à se integrar ao modo de produção capitalista dahiperprodutividade e competitividade em detrimento da solidariedade e da reciprocidade. A ideia de economia social e solidária e sua íntima relação com a economia da cultura se perdem em meio a execução do programa, pois não apenas não foram constituídos os fundos de apoio financeiro e estrutural, como também o próprio projeto se limitou à consecução de iniciativas semelhantes às já existentes voltadas à empregabilidade e não à economia social e solidária propriamente dita.

De acordo com a retromencionada pesquisa (FREITAS, 2020), na Subação B338 – promoção de ações integradas de economia solidária – Projeto INTEGRA – não havia dotação orçamentária nos anos de 2016 e 2017 e nos anos seguintes as rubricas e a execução existentes reduziram do inicial valor de R$ 620.322,26 e aproximadamente R$ 444.000,00respectivamente para cerca de R$ 120.000,00 e R$ 60.000 em 2019 e depois R$ 100.000 e R$ 5.000 em 2020.

4.1.4. Chapéu de Palha

Um programa central do projeto estratégico, operado pela SEPLAG em parceria com a SETEQ e outras secretarias, é o "Chapéu de Palha", que aqui ganha um tópico próprio. O programa "Chapéu de Palha" foi criado em 1988, com o objetivo de ajudar os trabalhadores rurais que atuavam no cultivo da cana-de-açúcar a enfrentar o desemprego durante o período de entressafra. A proposta era de transferência de renda para os trabalhadores e realização de trabalho em serviços públicos como contrapartida.

A execução do programa foi bastante variada entre as secretarias do trabalho, da mulher, da saúde, do desenvolvimento social, da fazenda e outras, dada sua intersetorialidade e a sua diversificação ao longo do tempo. Deixou de ser algo voltado apenas aos trabalhadores do corte da cana para ser dirigido também àqueles da fruticultura irrigada e aos da pesca artesanal, bem como voltado aos profissionais que atuariam no programa, no âmbito da saúde e da assistência social. Umadas condicionalidades recorrentes para trabalhadores beneficiários do programa é a participação nos cursos de capacitação e sobre meio ambiente ou de alguém do seu núcleo familiar.

Ele tem seu primeiro marco jurídico no Decreto Estadual nº 30.361/2007. A finalidade descrita no art. 1º era de adotar medidas de combate aos efeitos do desemprego em massa decorrente da entressafra da cana-de-açúcar, que resultem em geração de renda, reforço alimentar, capacitação e melhoria da qualidade de vida da população, especialmente nas áreas de educação, saúde, cidadania, habitação, infraestrutura e meio ambiente. Isso seria feito a partir de alfabetização e capacitação nessas áreas, de acordo com o art. 5º.

O §1º do art. 2º delimita a focalização do programa determinando que é voltado a famílias de agricultores desempregados em função da entressafra, com renda per capita mensal de até R$ 60,00, com filhos ou não, e àquelas com renda per capita mensal entre R$ 60,01 e R$ 120,00, com gestantes, nutrizes e/ou crianças e adolescentes com idade entre 0 e 15 anos, que vivem na Zona da Mata e RMR.

Tinha previsão de 4 meses, de maio a setembro de 2007, período da entressafra da cana-de-açúcar daquele ano, através de parcerias com diversas instituições, desde o Sistema "S" a igrejas, universidades, ONGs, empresas e outros. Época fora do escopo de análise desta dissertação, porém de importante menção dado que as leis posteriores ainda hoje vigentes que prolongaram o programa tiveram a mesma diretriz.

A Lei nº 13.244/2007 alterou a focalização do projeto em seu art. 2º para contemplar 54 municípios definidos no Anexo Único da lei (53 no decreto regulamentador), abarcando também os desempregados em até 3 entressafras anteriores depois da alteração promovida pelo art. 1º da

Lei Estadual nº 13.975/2009.

Manteve, entretanto, a delimitação do §1º do decreto intacto, ao praticamente reproduzi-lo em seu parágrafo único e referenciar a definição de pobreza insculpida na Lei do "Bolsa Família" (Lei nº 10.836/2004).

Além disso, tratou de definir, no art. 3º, o que é considerado família, como sendo todos que, relacionados por parentesco ou afinidade, vivem sob o mesmo teto e se mantém pelas mesmas contribuições (renda familiar), bem como definir nutriz comoa mãe que esteja amamentando seu filho com até 06 meses de idade para o qual o leite materno seja o principal alimento.

Definiu no art. 6º que o valor do benefício seria de até R$ 190,00,pelos mesmos 4 meses do decreto anterior, valor que antes seria estipulado pela Comissão Gestora, posteriormente aumentado gradualmente para R$ 271,00 com o art. 1º da Lei Estadual nº 16.057/2017. Além disso, inseriu-sea limitação ao valor descrito no artigo para junção dos benefícios de "Bolsa Família" com o "Chapéu de Palha". Essa limitação, com o advento da Lei Estadual nº 16.057/2017,foi estendida para abarcar situações em que a concessão do "Bolsa Família" ocorresse posteriormente à do benefício do "Chapéu de Palha", mas restou definidoo valor mínimo da bolsa complementar de R$ 100,00.

O art. 7º também atribuiu um valor específico de R$ 150,00, posteriormente aumentado para R$ 165,00, pela Lei Estadual nº 16.057/2017,para jovens de 18 a 24 anos, desempregados em razão da entressafra da cana ou membros dessas famílias afetadas, dos quais é exigida a participação em programas de capacitação profissional. Se essa família não for cadastrada no "Bolsa Família" haverá complementação do valor até o limite do art. 6º, e se for, o limite não se aplica, não podendo, no entanto, cumular os benefícios do art. 6º e 7º.

Os benefícios só poderiam ser cadastrados em nome de uma pessoa. Com a alteração promovida pela Lei Estadual nº 13.975/2009, esse pagamento deveria ser efetuado na conta da mulher, tal como já ocorrera no "Bolsa Família" desde a criação pela Lei nº 10.836/2004, no § 14 do art. 2º. Essa estratégia visa ao empoderamento das mulheres, através de uma certa autonomia financeira, reduzindo sua sujeição a relações conjugais indesejadas e/ou violentas e a trabalhos precários. Mas guarda incontáveis contradições, face ao papel atribuído às mulheres na sociedade, de cuidado das crianças e da família e sua consequente responsabilização pelo acompanhamento das diretrizes e condicionalidades do programa, mediando a relação entre o Estado e a família (BARTHOLO; PASSOS; FONTOURA, 2017, p. 28-29).

Os mesmos cursos de alfabetização e capacitação do decreto são disponibilizados através do amplo rol de possíveis entidades parceiras, possibilitando-se, pelo art. 9º, a contratação de

capacitadores por excepcional interesse público. Forma de contratação essa de trabalho precário pela Administração Pública, dada a volatilidade dos direitos trabalhistas aplicáveis a depender de legislação do ente contratante ou da percepção do desvirtuamento do contrato pelo juízo de eventual litígio conformeteses extraídas dos temas 551 e 916 do STF, além de modalidade de contratação que prejudica a continuidade do programa pela rotatividade de funcionários que a cada volta precisam de mais tempo para estabelecer um contato consistente com os beneficiários.

O Decreto Estadual nº 30.571/2007, que regulamentou a lei instituidora do programa, além de reiterar muito do que já estava nela escrito e algumas funções já conhecidas de outras secretarias que atuam no programa, pelo art. 12 determinou o caráter temporário e não gerador de direito adquirido do programa, coisa que é observada na regulamentação de todas as suas versões posteriores. Malgrado o site da SEPLAG[39] informe que as frentes de atuação do programa "Chapéu de Palha" são asseguradas por lei, independente do governo que esteja à frente da administração do Estado, o dispositivo do decreto atesta sua precariedade em sentido administrativo, pois não há direito subjetivo do particular à obtenção ou continuidade, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Além disso, o decreto estabeleceu que a Caixa Econômica Federal, agente operador do programa "Bolsa Família", seria agente operador do programa "Chapéu de Palha", realizando todo o processamento de dados e realização de atos necessários a consecução dos fins do programa. Os recursos seriam por ela administrados e entregues ao beneficiário através de uma conta com um cartão, de uso pessoal e intransferível, ressalvado o pagamento por procuração na hipótese de impedimento,bem como fornecido um calendário de recebimento do benefício.

Os recursos não sacados em 90 dias voltam aos cofres públicos do Estado de Pernambuco, ficando suspensa a concessão em caso de restarem recursos não sacados duas vezes seguidas, de acordo com o art. 16 do decreto regulamentador da lei instituidora.

A família pode ainda ser desligada do programa caso não deseje participar dele, em caso de fraude, de determinação judicial ou de descumprimento das determinações e condicionalidades elaboradas pela Comissão Gestora. O que pode, no caso de fraude, acarretar sanções administrativas e penais de acordo com o art. 24.

O parágrafo único deste artigo diz que as hipóteses de descumprimento das exigências fixadas pela Comissão Gestora são detalhadas em portaria da Secretaria de Planejamento e Gestão, a qual estabelecerá, obrigatoriamente, frequência mínima nos cursos e atividades

[39] Cf. informações emhttps://www.seplag.pe.gov.br/

oferecidas aos beneficiários.

Issopode transferir um fardo para o candidato ao benefício, dada a precariedade dos serviços públicos que podem nem sempre estardisponíveis em acordo com a condição delimitada no programa. Isso revela, junto à sua focalização na pobreza e o caráter temporário, que o escopo real do programa é uma "emancipação" da geração seguinte ligada a noção de aquisição de habilidades, competências e capacidades produtivas para uso no mercado de trabalho. Crítica essa a ser aprofundada na próxima parte desta dissertação.

Pela Lei Estadual nº 13.766/2009, institui-se o programa "Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada". No mesmo sentido do programa destinado aos cortadores de cana-de-açúcar, tem os mesmos critérios de renda, valores de benefícios, quantidade de meses e as mesmas alterações decorrentes da Lei Estadual nº 16.057/2017 retromencionadas, ressalvada a inexistência, nesse caso, do benefício específico destinado a jovens de 18 a 24 anos.

Além disso, como no programa original, dedica-se a um segmento que sofre bastante influência das culturas do agronegócio. Nessa condição, o mercado de trabalho ditado pela admissão e desligamento de trabalhadores safristas, nos termos da Lei nº 5.889/73,os deixa insuficientemente protegidos na entressafra. Pela lei do trabalho rural, seu direito, nesse momento, seria uma pequena indenização disciplinada no seu art. 14, de 1/12 da remuneração por mês de serviço ou fração superior a 14 dias, igualmente como consta na regulamentação conferida pelo Decreto nº 73.626/74, em seu art. 20.

Com o acréscimo feito pela Lei Estadual nº 13.975/2009, delimitando o programa a 9 municípios, consideram-se, também, trabalhadores rurais da fruticultura irrigada, os embaladores, os auxiliares de casa de embalagens e de câmara fria e os tratoristas.

Seu decreto regulamentador, de número 33.744/2009, segue as mesmas diretrizes da regulamentação conferida ao programa destinado a cortadores de cana, com as mesmas exigências condicionais, penalidades e operacionalização pela CEF.

Em 2011, expandiu-se para trabalhadoresda pesca artesanal com a Lei Estadual nº 14.492/2011,que instituiu o "Chapéu de Palha – Pesca Artesanal". Na lei dessa frente do programa, não se fala mais em combater o desemprego e destinação a desempregados, ainda que o decreto regulamentador de número 38.541/2012 volte a falar em uma passagem no combate aos "efeitos do desemprego em massa". Fala-se em combate aos efeitos dascondições adversas para a pesca artesanal e aausência de renda.

Isso constitui um deslocamento teórico importante, dado que, tanto o trabalho realizado na pesca artesanal não se dá exatamente pela mesma forma jurídica e econômica que nas modalidades anteriores, com contratações e demissões em temporadas de safra-entressafra,

quanto pela proteção de sujeitosdistantes da noção típica de emprego/desemprego que são afetados pela ausência de renda.

Os limites de renda, pela lei, igualmente, foram modificados para este programa.Deixaram de ser R$ 60,00 e R$ 120,00 para ser R$ 70,00 e R$ 140,00 e a bolsa de até R$ 281,90, com a respectiva limitação ao acúmulo com o "Bolsa Família", não tendo benefício específico destinado ao jovem de 18 a 24 anos. Todavia, o seu decreto regulamentador define como limite o valor de R$ 242,00.

O conceito ampliado de pescadores artesanais e de subsistência, abarca inclusive pescadoras e pescadores de marisco, de acordo com o art. 2º, que estejam sem renda em virtude das condições adversas para a pesca durante o período de inverno, residentes nos 58 Municípios discriminados no AnexoÚnico (57 no decreto regulamentador), que se encontrem em situação de pobreza, conforme definido no programa "Bolsa Família".

A lei considerapesca artesanal a prática de pesca exercida diretamente por pescador profissional, de forma autônoma, em regime de economia familiar ou em regime de parceria com outros pescadores, com finalidade comercial. Define, também,pescador profissionalcomo a pessoa física, brasileira que, licenciada pelos órgãos competentes, exerce a pesca com fins comerciais, atendidos os critérios estabelecidos em legislação específica. Ademais, reitera as definições sobre família, nutriz e renda familiar das leis que regem os programas anteriores.

Seu decreto regulamentador possibilita, ao contrário dos anteriores, pelo § 2º do art. 4º, a ampliação da base territorial de atuação para Municípios não mencionados no Anexo Único, mediante autorização legislativa específica, desde que verificadas as mesmas condições adversas para pesca durante o inverno.

Além disso, pelo § 3º do mesmo artigo, as pescadoras e os pescadores artesanais e de subsistência, inclusive pescadoras e pescadores de mariscos, devem estar cadastrados no Ministério da Pesca e/ou colônias e associações locais de pescadores.

Fora o que já foi trazido, segue as mesmas diretrizes da regulamentação conferida aos programas destinados a cortadores de cana e de fruticultura irrigada, com as mesmas exigências condicionais, penalidades e operacionalização pela CEF.

O "Chapéu de Palha" foi ampliado temporariamente com a Lei Estadual nº 14.768/2012 que criou o "Chapéu de Palha - Emergencial de Estiagem", que introduz uma reviravolta teórica ainda mais interessante que a trazida pela lei voltada à pesca artesanal. Isso pode ser dito, por tercomo finalidade medidas de combate aos efeitos decorrentes das condições adversas para a agricultura familiar de subsistência durante o período de seca, que garantam condições mínimas de sobrevivênciaainda que restrito ao ano de 2012. Todavia, fora do âmbito de análise desta

dissertação.

Por fim, os Decretos Estaduais nº 49.122/2020 e nº 50.027/2020 cancelaram os cadastramentospresenciais de novos beneficiários e os cursos de capacitação do exercício de 2020, apenas renovando os cadastros realizados no ano anterior, sem perspectiva de retorno.

Ao analisar o programa "Chapéu de Palha – Fruticultura Irrigada" no âmbito do São Francisco em Petrolina/PE, Bezerra (2014) constata

> uma forte contradição expressa no fato de que, não obstante constatemos a integração do Vale em importantes redes de produção global (COE, DICKEN, HESS, 2008; COE, 2009), temos ainda um grave quadro de desigualdades socioespaciais (ELIAS, 2007, 2006) e de precarização do trabalho (BEZERRA; ELIAS, 2011). (BEZERRA, 2014, p. 38-39)

Nesse período de entressafra, o autor percebe que os trabalhadores se ocupam de diversas atividades secundárias geralmente associadas ao mercado informal, em trabalho por tarefa, carregamento e descarregamento de mercadorias etc.Por isso, o programa recebe críticas dos empregadores, já que é mais difícil recrutar trabalhadores nos intervalos das janelas de produção ou mesmo quando não há uma interrupção significativa na entressafra, com repercussões diretas na dinâmica do mercado de trabalho. (BEZERRA, 2014, p. 40-43)

O autor recai, todavia, na ilusão jurídica da garantia do programa para além do governo pelo seu teor legal. Por um lado,isso confere alguma segurança jurídica ao mesmo, mas por outro, assiste-se atualmente a um desmoronamento da política social brasileira que estava legalizada a nível nacionalatravésda mesma forma jurídica que a assegurou.

Ele reconhece a limitação territorial do programa como um empecilho dado que, é bastante comum que trabalhadores residentes da Bahiatrabalhem em Pernambuco na região por ele estudada. Logo, não podem se beneficiar da política por residirem em outro estado, o que levanta um debate sobre a necessidade de federalização do programa. (BEZERRA, 2014, p. 43-44)

Ao final traz questionamentos sobre o objetivo do programa, dada sua operacionalidade. Se seria apenas capacitar trabalhadores para a obtenção de rendimentos secundários nos meses de desemprego, ou ainda incentivar a qualificação para a inserção em outros setores de atividade cujas condições de trabalho sejam menos precarizadas já que a grande maioria dos cursos de capacitação e qualificação profissional não é direcionada ao setor da agropecuária. (BEZERRA, 2014, p. 44)

São atividades de capacitação promovidas pela SETEQ e custeadas pela SEPLAG para atividades relacionadasa outros setores, tais como cursos de assistente administrativo, informática, mecânica de motos, construção civil (pedreiro), eletricista predial, pintura imobiliária

e panificação. Diante desse contexto, ele questiona ainda se se estaria investindo na destruição do exército de reserva para a fruticultura (BEZERRA, 2014, p. 44).

De outro estudo sobre essa política pública, na frente dirigida aos pescadores artesanais, pode-se inferir ideia semelhante. Em uma das entrevistas do estudo de Barros Júnior (2016, p. 47) uma pescadora de 50 anos da colônia analisada afirmou que "os cursos que eles queriam colocar não tinham nada a ver com a gente, né de pesca".

Na mesma passagem, ele extrai da fala da entrevistada que os cursos oferecidos pelos órgãos do Estado foram introduzidos como uma forma de contraprestação pelas bolsas, para que não ficassem "recebendo sem trabalhar", e com a finalidade de treinar a profissional para técnicas diferentes do seu meio e do processo natural do seu trabalho.

> Esses cursos promovidos pelo Estado, funcionam como elemento integrador dos pescadores e da colônia ao processo tecnicista do modelo de educação formal do Estado. A absorção desta lógica de educação formal como necessidade, reflete no pensamento dos pescadores mais velhos e entre os pescadores mais jovens, a não quererem seus filhos e netos pescando, ou seja, eles têm que ir para escola para ser alguém na vida, promovendo assim, em nosso entendimento, uma negação da sua própria identidade de pescador. Portanto, notamos que existe certo desencorajamento das atividades pesqueiras por parte das gerações mais velhas aos jovens e que a existência destes cursos formais concorrem de maneira significativa para isso. (BARROS JÚNIOR, 2016, p. 48)

Percebe-se a nutrição de falsas esperanças no nítido incentivo de migração de um trabalho artesanal, rural, para buscar emprego em meio urbano.

A análise do orçamento realizada por Assíria Fritas (2020), nesse ponto, recaiu sobre o registro 0907 – programa de ampliação da proteção a pessoas em situação de vulnerabilidade social – Programa Chapéu de Palha – 2938 – Ação de coordenação e apoio ao programa chapéu de palha – Subação 0346 – ações de qualificações de jovens. Ela revela que houve uma dotação cada vez menor por parte da SEPLAG para os cursos de formação organizados pela SETEQ ao longo dos anos. Em 2016 contava com R$ 750.000,00 do orçamento e em 2019 chegou a R$ 100.000,00, não sendo localizados registros para 2020, enquanto a execução orçamentária oscilou consideravelmente ao longo dos anos analisados.

Ela afirma, também que, como visto, a maioria dos cursos de capacitação ofertados não guardam correlação direta com as atividades habitualmente desempenhadas pelos beneficiários. A SETEQ oferta aos beneficiários do "Chapéu de Palha", por exemplo, cursos relacionados a outros setores produtivos, caracteristicamente urbanos, tais como assistente administrativo, eletricista e construção civil, áreas essas que tiveram demasiada perda de postos de trabalho durante a pandemia (DIESSE, 2020 apud FREITAS, 2020).

Por fim, assim como à SETEQ cabia articular a formação profissional, à SECMULHER

coube organizar formações sociopolíticas e outras capacitações à frente da Comissão Gestora do programa, o que será objeto de análise quando estudada a respectiva secretaria.

4.1.5 Outras iniciativas

Diversos outros programas, projetos e ações foram realizados pela secretaria, assim como em parceria com outras secretarias, a exemplo de qualificações dentro do programa "Mãe Coruja", que também será visto dentro da Secretaria da Mulher, dado o recorte político que lhe é inerente, ainda que, como o último programa analisado, também fosse gerido pela SEPLAG.

Existem conselhos, fóruns e comissões estaduais. Um Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda operado pela Comissão Estadual de Emprego, instituída pelo Decreto Estadual nº 18.355/95. Um Fórum Estadual de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte instituído pelo Decreto Estadual nº 37.428/2011. Assim como um Conselho Estadual de Economia Popular e Solidária, criado pela Lei Estadual nº 13.704/2008, cujos registros mais antigos publicizados pela SETEQ já demonstravam certos pontos de indignação de um dos conselheiros quanto à interpretação da secretaria sobre economia social e solidária e sua organização programática.

A indagação apresentada na Ata da 7ª Reunião Ordinária gira entorno do fato de a economia solidária parecer voltada ao emprego ao afirmar, o então secretário, que a porta de saída da qualificação seria a porta de entrada do emprego. Isso não seria adequado à realidade da economia solidária, muito menos congruente com a tentativa da secretaria de integrar trabalho e qualificação com o "empreendedorismo", pois pareceriam, aos olhos do conselheiro, instâncias com programações diferentes.

A união programática dessas pautas, que distorce a noção de economia solidária na preocupação trazida pelo conselheiro, está sincronizada ao constante apelo da secretaria ao "empreendedorismo", em especial ao sujeito "empreendedor individual e autônomo" cuja racionalidade ainda está por ser trabalhada em tópico futuro a ele dedicado, mas que dialoga diretamente com a ideia de que se deve buscar adquirir novas capacidades técnicas de produção e habilidades por meio da qualificação.

Além disso, a secretaria conta com uma Agência do Trabalho ligada ao SINE-PE, que busca intermediar a relação capital-trabalho a partir da disponibilidade de postos de trabalho e de mão de obra. Ela convoca trabalhadores para das mais estáveis às mais precárias vagas, com poucas informações sobre suas aberturas.

Hoje em dia, no entanto, pode-se observar uma tendência ao seu esfacelamento frente a

outras políticas que tomam seu lugar,o que pode ser associado à progressiva perda do sentido de buscar intermediar uma relação que, pela via do trabalho contraditoriamente livre/subordinado, existe cada vez menos. Não por acaso, as conhecidas Agências do Trabalho tornam-se "Centrais de Oportunidades" onde se pode buscar os serviços disponibilizados através da AGE, do "Expresso Empreendedor" e outros, ficando a Agência do Trabalho cada vez mais em segundo plano.

No ano de 2020 foi criado, também, o "Compre PE", um site[40] de compras focado exclusivamente no mercado local, idealizado pelo Governo de Pernambuco. Com objetivo de estimular a economia do estado e incentivar micro, pequenos e médios empreendedores, além de prestadores de serviços e trabalhadores, Pernambuco embarca no *Crowdsourcing*da falsa "economia compartilhada"e da PJtização do trabalhador em micro e pequeno empreendedor.

Embora se saiba os ganhos que a criação de um mercado online pode trazer para os arranjos produtivos locais a partir de tal facilidade ofertada, em especial quando em meio a uma pandemia, não é uma opção se furtar da necessária crítica quando a proteção do trabalhador não é buscada, mas sua transformação em "empresa", sem proteção efetiva, e suas regulações não se voltam para a emancipação, cujas críticas já foram antecipadas. O que parece ser buscado é sua instrumentalização para engaranhar não apenas recursos para o fundo público pela via da tributação incidente sobre os frutos do trabalho necessário e excedente mistificado pela forma jurídica do empreendimento, mas realizar propaganda política do governo com base nas novas palavras "da moda" como *marcketplace* e "empreendedorismo" na tentativa de remar contra a maré do desemprego estrutural que se alastra pelo globo.

Existem também diversas parcerias isoladas e de menor relevo para o presente estudo,com o Sistema "S", ONGs e empresas, como o"Forme", o "Pernambuco Doce", bem como o "Mãos que Criam", que busca valorizar a cultura local, ecursos de qualificação isolados e através do "Fortalece a Igualdade"e "Fortalece Talentos" voltados à qualificação profissional do público LGBTQIAP+[41] e negro. Todos regulados peloDecreto Estadual nº 44.474/17,de colaboração e cooperação com sociedade civil, pela Lei nº 8.666/93, de licitação, e Portarias Interministeriais que regulam a transferência de recursos da União, como a de nº 424/2016, como são também reguladas as parcerias de outras secretarias cujos programas giram entorno de fins semelhantes.

Algumasdessas iniciativas, junto a outras mencionados anteriormente, se enquadram

[40]Cf. informações em https://comprepe.pe.gov.br/

[41] Lésbicas, Gays, Bissexuais, (espectro) Trans,*Queer*, Interssexuais, Assexuais, Panssexuais + outras pessoas que eventualmente não se identifiquem com as denominações anteriores.

dentro de um programa maior chamado “Qualifica PE” cujos registros encontrados mostram significativa variação na forma de organização de diversas ações, mas um conteúdo relativamente estável ao longo do tempo. Através dele existiram projetos e ações voltados à qualificação, como o “Florescer”, de qualificação para vendas com a construção do Camará Shopping, o “Qualicopa” e o “Qualipetro”, o “Atlântico Sul” dentre outros mencionados por Nascimento (2015, p. 158-159) e encontrados no *folder* do programa de 2019 da SETEQ.

Além disso cursos variados são ofertados em parceria com a plataforma “Exito” sobre como montar empresa, “empreendedorismo 4.0”, “comportamento empreendedor”, “captação de investimentos” entre outros.

Foram realizados incontáveis encontros e eventos voltados ao “empreendedorismo” como a “Caravana do empreendedorismo”pelo interior do Estado, a“Jornada de empreendedorismo individual e autônomo”, “Encontros de empreendedores”, “Encontro de Afroempreendedores”, “Encontro de Empreendedoras mulheres”e diversas *lives*pelas redes sociais durante a pandemia sobre esse mesmo tema.

Também foram realizadas, dentro do período analisado, uma caravana da ECOSOL sobre economia social e solidária com fomento da AGE, uma iniciação de um chamado “Pacto pelo Emprego”, voltado aofortalecimentode arranjos produtivos locaise outros empreendimentos através de operações de crédito pela AGE,e algumas palestras dentro dos sistemascarcerárioe socioeducativo.

4.2 Políticas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

As políticas da hoje denominada “Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude”de Pernambuco e demais regulamentações são objeto de análise desta dissertação por ser uma das secretarias responsáveis pelo projeto estruturante que delimita o estudo.

O “Projeto Estruturante de Promoção da Inclusão Social e Produtiva e da Redução da Pobreza”, inicialmente elencou como responsáveis pela sua execução a Secretaria do Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e a Secretaria da Mulher. Porém, devido às constantes reestruturações das secretarias em decorrência de modificações dos quadros políticos, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos passou por modificações quanto ao nome e ao escopo.

De competência inicialmente abarcada pela Secretaria de Cidadania e Políticas Sociais,estruturada a partir da Lei Estadual Complementar nº 49/2003 e regulamentada pela Decreto Estadual nº 25.287/2003, teve o nome alterado pela Lei Estadual nº 12.559/2004,

regulamentada pelo Decreto Estadual nº 26.680/2004, para Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. Competia-lheo planejamento, a coordenação e execução das políticas sociais integradas de cidadania, assistência social e de desenvolvimento local, com vistas à superação dos indicadores de pobreza, a partir da implementação de programas que possibilitem a inclusão social através de ações destinadas à melhoria das relações de trabalho, criação de oportunidades de emprego e geração de renda, e a implementação de projetos descentralizados.

Àépoca abarcava ainda competências de outras secretarias que vieram a se especializar,a exemplo da do trabalho estudada anteriormente.

Em 2007 recebeu a nomenclatura de "Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos", regulamentada pelo Decreto Estadual nº 30.609/2007à qual cabia, de acordo com o art. 1º, XII, da Lei Estadual nº 13.205/2007

> planejar, executar, coordenar e controlar as atividades múltiplas inseridas na política pública para as áreas de justiça, direitos humanos e assistência social, com vistas à promoção do desenvolvimento social do Estado; desenvolver políticas públicas e executar ações correlatas à seara da justiça e dos direitos humanos; promover a política pública de assistência social no âmbito do Estado, em articulação com a União e os municípios; planejar e apoiar a execução da política estadual de amparo e assistência às crianças, aos adolescentes, aos idosos e às pessoas portadoras de deficiências; controlar e manter em funcionamento o sistema penitenciário do Estado, mediante a guarda e administração dos estabelecimentos prisionais, buscando a ressocialização do apenado; prestar assistência jurídica gratuita à população carente e às entidades sociais e comunitárias; velar pelos direitos dos cidadãos e promover a proteção ao consumidor; executar as atribuições do Estado no Sistema Nacional de Metrologia; e promover a política de atendimento à criança e ao adolescente autores ou envolvidos em ato infracional, visando à sua proteção e à garantia dos seus direitos fundamentais;

Nessa época as categorias de "juventude" e "trabalho" ficaram também subordinadas à Governadoria do Estado na forma de secretarias especiais.

Em 2011, surge a "Secretaria da Criança e Juventude" com a Lei Estadual nº 14.264/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.672/2011.No art. 1º, XIX, da lei,atribuiu-lhe a competência de articular, planejar, impulsionar, organizar, propor e executar, em parceria com os demais órgãos da administração pública, as políticas públicas da criança, do adolescente e da juventude, de forma a garantir-lhes os seus direitos, contribuindo de forma efetiva para o desenvolvimento econômico, social e humano, bem como em relação a políticas de amparo e assistência com foco nessas populações e promover políticas de atendimento à criança e ao adolescente autores ou envolvidos em ato infracional, visando à sua proteção e à garantia dos seus direitos fundamentais.Enquanto isso, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos ficou grosso modo com o restante das atribuições anteriores, de acordo com o inciso XII do mesmo artigo.

Assim se manteve relativamente estável a configuração dessas duas secretarias, com poucas alterações, até que, em 2015, foram reestruturadas novamente. Sob o nome "Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude", retiradas algumas competências para a "Secretaria de Justiça e Direitos Humanos", restou-lhe, de acordo com o art. 1º, XX, da Lei Estadual nº 15.452/2015, com última alteração pelo art. 1º da Lei Estadual nº 16.464/2018, após transição de pautas entre uma e outra:

> articular, planejar, estimular, organizar, propor, gerir e executar, em parceria com os demais órgãos e entidades da administração pública, as políticas públicas da criança, do adolescente e da juventude, de forma a garantir o seu desenvolvimento social pleno; planejar e executar, como órgão gestor estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), todas as ações de promoção da redução da vulnerabilidade social, em especial das pessoas com deficiência; planejar, implementar e gerir a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, através das ações emergenciais e estruturantes de combate à fome e extrema pobreza; planejar, executar, coordenar e controlar as políticas públicas sobre drogas; planejar, articular, mobilizar e executar as políticas de inclusão social e produtiva; fomentar a participação efetiva da sociedade e órgãos de controle social para o desenvolvimento social do Estado de Pernambuco; e promover a política de atendimento à criança e ao adolescente, autores ou envolvidos em ato infracional, visando à sua proteção e à garantia dos seus direitos fundamentais; (Redação alterada pelo art. 1° da Lei n° 16.464, de 22 de novembro de 2018.)

Enquanto a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, de acordo com a mesma legislação, ficou com a responsabilidade por

> articular, planejar, coordenar, controlar, propor e executar as atividades múltiplas inseridas na política pública para as áreas de justiça, direitos humanos e promoção da cidadania, com vistas ao desenvolvimento social do Estado e garantia dos direitos fundamentais da pessoa, em especial das pessoas idosas, da população indígena, da comunidade de LGBTI, das comunidades tradicionais, no combate da desigualdade racial, social e humana; desenvolver políticas de enfretamento à homofobia; desenvolver políticas públicas e executar ações correlatas de modo a garantir o acesso à justiça e mediação de conflitos; promover a política pública de promoção e defesa dos direitos humanos e de cidadania no âmbito do Estado, em articulação com a União e os municípios; planejar, apoiar, coordenar e executar a política estadual de amparo e garantia de direitos aos idosos e às pessoas com deficiência; coordenar, planejar e executar programas de proteção às pessoas vítimas da violência, familiares, crianças, adolescentes e defensores dos direitos humanos ameaçados de morte; desenvolver política de combate à tortura, criando mecanismos de assistência aos anistiados e vítimas; controlar e manter em funcionamento o Sistema Penitenciário do Estado, mediante a guarda e administração dos estabelecimentos prisionais, buscando a ressocialização; prestar assistência jurídica e social aos apenados e egressos do sistema prisional, assim como aos seus familiares; fiscalizar o cumprimento de regras impostas como condição à liberdade vigiada, ao livramento condicional e ao regime aberto de egressos dos estabelecimentos prisionais; desenvolver política pública estadual de medidas e penas alternativas; promover a proteção ao consumidor; e atuar no relacionamento e articulação com as entidades da sociedade civil; (Redação alterada pelo art. 1° da Lei n° 16.464, de 22 de novembro de 2018.)

Ao final, após mais uma reestruturação do Poder Executivo, passou a ser

responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, pelo art. 1º, XX,da Lei Estadual nº 16.520/2018, com alteração dada peloart. 1º da Lei Estadual nº 16.561/2019:

> articular, planejar, estimular, organizar, propor, gerir e executar, em parceria com os demais órgãos e entidades da administração pública, as políticas públicas da criança, do adolescente e da juventude, de forma a garantir o seu desenvolvimento social pleno; planejar e executar, como órgão gestor estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), todas as ações de promoção da redução da vulnerabilidade social, em especial das pessoas idosas, com deficiência, da população indígena, da comunidade de LGBTI, das comunidades tradicionais, no combate da desigualdade racial, social e humana; desenvolver políticas de enfretamento à homofobia; planejar, apoiar, coordenar e executar a política estadual de amparo e garantia de direitos aos idosos; planejar, implementar e gerir a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, através das ações emergenciais e estruturantes de combate à fome e extrema pobreza; planejar, articular, mobilizar e executar as políticas de inclusão social e produtiva; fomentar a participação efetiva da sociedade e órgãos de controle social para o desenvolvimento social do Estado de Pernambuco; e promover a política de atendimento à criança e ao adolescente, autores ou envolvidos em ato infracional, visando à sua proteção e à garantia dos seus direitos fundamentais; (Redação alterada pelo art. 1º da Lei nº 16.561, de 27 de fevereiro de 2019.)

E à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, pelo inciso IV do mesmo artigo,ficou com as atribuições de:

> articular, planejar, coordenar, controlar, propor e executar as atividades múltiplas inseridas na política pública para as áreas de justiça, direitos humanos e promoção da cidadania, com vistas à garantia dos direitos fundamentais da pessoa; desenvolver políticas públicas e executar ações correlatas para assegurar o acesso à justiça e mediação de conflitos; coordenar, planejar e executar a política pública de promoção e defesa dos direitos humanos, no âmbito do Estado em articulação coma União e os municípios; coordenar, planejar e executar programas de proteção às pessoas vítimas da violência, familiares, crianças, adolescentes e defensores dos direitos humanos ameaçados de morte; desenvolver política de combate à tortura, criando mecanismos de assistência aos anistiados e vítimas; controlar e manter em funcionamento o Sistema Penitenciário do Estado, mediante a guarda e administração dos estabelecimentos prisionais, buscando a ressocialização; prestar assistência jurídica e social aos apenados e egressos do sistema prisional, assim como aos seus familiares; fiscalizar o cumprimento de regras impostas como condição à liberdade vigiada, ao livramento condicional e ao regime aberto de egressos dos estabelecimentos prisionais; desenvolver política pública estadual de medidas e penas alternativas; promover a proteção ao consumidor; executar as atribuições do Estado no Sistema Nacional de Metrologia; e atuar no relacionamento e articulação com as entidades da sociedade civil; (Redação alterada pelo art. 1º da Lei nº 16.561, de 27 de fevereiro de 2019.)

Portanto, como esta dissertação está centrada nas políticas voltadas à informalidade e que podem ser consideradas abarcadas pelo projeto de "Promoção da Inclusão Social e Produtiva e da Redução da Pobreza", que foi implementado a partir de 2014 com fim previsto em 2020, está delimitado o espectro histórico-geográfico da abordagem. Os subtópicos que seguem estão vinculados, pois, a essa diretriz analítica.

Apesar da existência de algumas ações da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, notadamente no que concerne a oferta de cursos de qualificação a socioeducandos, quando sob sua tutela, as análises recairão sobre a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude. Isso é dito, porque os principais programas, projetos e ações ligados não apenas indiretamente ao escopo do projeto estruturante que guia esta dissertação, como ainserção produtiva de jovens, mas também explicitados textualmente nele, a exemplo da ampliação do programa "Bolsa Família",ficaram a cargo desta secretaria.

Logo, embora se reconheça o caráter do direito do trabalho na categoria dos direitos humanos fundamentais, este momento da pesquisa recaiu sobre a atuação da SDSCJ dado que as políticas sociais relativas a esses direitos foram prioritariamente executadas por esta secretaria na repartição de atribuições, em especial no tocante aos eixos de atuação do projeto estruturante sob escrutínio.

Portanto, como visto na análise da secretaria anterior, analisa-se como esta secretaria atuou nesses anos, na concretização do escopo do projeto, no que pode ser qualificado como estratégia de enfrentamento a informalidade, atentando-se para as categorias centrais da economia social e solidária, transferência de renda e ao fenômeno do "empreendedorismo" que podem ser identificados em paralelo ao manego da empregabilidade.

Assim como nos estudos dotópico anterior, cada uma das iniciativas poderia ser objeto de uma dissertação própria e poderia servir até para estudo de caso em outros níveis complexidade, haja vista as intricadas relações sociais, jurídicas, políticas e econômicas que as atravessam. Por esse motivo, esta dissertação comportará apenas uma breve observação sobre seus funcionamentos, operacionalizações e, quando existentes, dispositivos jurídicos que os disciplinam conforme explicitado na metodologia e aplicado ao estudo da secretaria anterior.

Ao contrário daquela, por outro lado, esta não separa os programas em pastas e,por serem localizadas mais ações difusas do que consolidadas em programas e projetos, no que tange o projeto estruturante, a análise seguirá um subtópico para cada conjunto de ações consolidadas em projetos e programas, além de um tópico final com uma observação sobre outras ações mais esparsas correlatas ao trabalho.

4.2.1 Pernambuco no Batente

Consoante o site dos projetos da secretaria[42] o "PE no Batente" foi criado em2007, como um o programa de inclusão produtiva estratégico do Governo do Estado, como meta prioritária. A ideia seriadesenvolver competências sociais e técnicas, para inserção no mundo do trabalho, conforme Resolução CNAS nº 33/2011 – onde se estabelece "mundo do trabalho" como um conceito mais abrangente do que o de "mercado do trabalho" – de pessoas em situação de vulnerabilidade/risco social, pobreza e extrema pobreza, com deficiência, egressos e participantes do programa "Atitude", destinado a pessoas viciadas em drogas.

A mencionada resolução estabelece, em seu art. 2º, determinação para elaboração de conjunto integrado de ações das diversas políticas cabendo à assistência social ofertar ações de proteção social que viabilizem a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas.

Ela elenca como requisitos básicos da assistência social:

> I. Referenciamento na rede socioassistencial, conforme organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
> II. Articulação com as demais políticas públicas implicadas na integração ao mundo do trabalho;
> III. Atuação em grupos com foco no fortalecimento de vínculos e desenvolvimento de atitudes e habilidades para a inserção no mundo do trabalho com monitoramento durante este processo;
> IV. Promoção da formação político-cidadã, desenvolvendo e/ou resgatando e/ou fortalecendo o protagonismo através da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia, para o convívio social;
> V. Garantia da acessibilidade e tecnologias assistivas para a pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, viabilizando a condição de seu alcance para utilização com segurança e autonomia dos espaços, mobiliários, tecnologias, sistemas e meios de comunicação, conforme o conceito do desenho universal e as normas da ABNT;
> VI. Promoção dos apoios necessários às pessoas com deficiência e suas famílias para o reconhecimento e fortalecimento de suas potencialidades e habilidades à integração ao mundo do trabalho;
> VII. Execução de programas e projetos que qualifiquem os serviços e benefícios socioassistenciais;
> VIII. Articulação dos benefícios e serviços socioassistenciais na promoção da integração ao mundo do trabalho.

Portanto, para além de um aspecto produtivista, de aquisição de competências técnicas para realização de trabalho alienado, o projeto deve ser voltado para formação política e reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal, bem como para a qualificação de serviços socioassistenciais na integração ao mundo do trabalho e seu acompanhamento nessa inserção.

O site do projeto informa que o programa contempla 51 municípios de Pernambuco, atendendo as 12 Regiões de Desenvolvimento, conforme destinação orçamentária do FEAS regulamentada pela Portaria daSEDSDH nº 154/2014, a qual dispõe sobre o cofinanciamento

[42] Cf. informações em: http://www.sdscj.pe.gov.br/web/sedsdh

do fomento ao serviço de promoção e inclusão socioprodutiva "Pernambuco no Batente".

A referida portaria, em seu art. 1º, I e II, delimita a atuação à implantação de Centros de Inclusão Produtiva nos municípios abarcados, delegando a eles a execução desse orçamento (R$ 700.000,00), ignorando todo o teor crítico-reflexivo e democrático da assistência social.

Já a Portaria da SEDSDH nº 124/2013, localizada pela pesquisa, seguia no mesmo sentido, com valores diversos para aquele momento (R$ 1.200.000,00) e estipulando o número de pelo menos 200 beneficiários. O que posteriormente não foi cumprido, com uma redução significativa dos recursos. Além dessa, foi localizada a prorrogação de ambas para até o ano de 2015 através da Portaria SDSCJ nº 40/2015.

Consta ainda no retromencionado portal virtual o objetivo de geração de renda e incentivo ao "empreendedorismo", o que seria feito, segundo o governo, com base nas diretrizes da economia solidária.

Como a simples aquisição de técnicas produtivas para competir no mercado de trabalho incentiva o "empreendedorismo" ou se vale das diretrizes da economia social e solidárias não está claramente evidenciado, tão menos como elas são capazes de gerar renda por si sós, sem que ao menos haja inserção do beneficiário em um trabalho minimamente digno.

De acordo com Sistema de Integração e Gestão da Assistência Social de Pernambuco (SIGAS-PE)[43] a finalidade é de inserir as famílias de baixa renda no mundo produtivo, com o objetivo de promover a inclusão social e produtiva da população em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade social, inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais, por meio da implantação de Centros de Inclusão Produtiva – CIP´s.

A execução é municipal, com acompanhamento pela Gerência de Proteção Social Básica – GEPSB, que integra a Executiva de Assistência Social – SEASS da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ.

A meta de atendimento, de acordo com esse site, é entre 100 e 200 beneficiários, com cursos de 220 a 400 horas de aula. Após a seleção do público, as atividades são iniciadas por meio de uma aula inaugural, com entrega dos *kits* de fardamento e material didático, seguida da execução de três módulos.

Em um módulo se pauta qualificação social através da qual se busca contribuir para uma formação cidadã, tratando de temáticas como ética, cidadania, direitos humanos, direitos trabalhistas, cultura e lazer, além de associativismo, cooperativismo, "empreendedorismo",

[43] Vide informações sobre os programas e projetos do Sistema de Integração e Gestão da Assistência Social de Pernambuco em: https://www.sigas.pe.gov.br/pagina/programas-e-projetos

qualidade de vida, meio ambiente, economia solidária, gestão compartilhada, plano de negócios, e elevação de escolaridade nas disciplinas de língua portuguesa e matemática, entre outras.

Além disso, o projeto tem um módulo de qualificação profissional. Nessa etapa são ofertadas atividades teóricas e práticas, desenvolvidas de acordo com o APL, proporcionando aporte técnico no desenvolvimentode habilidades e potencialidades profissionais.

Por fim, há um modulo de qualificação produtiva, voltado a produções específicas em cada CIP, de acordo com os APL's, abordando temas como controle e qualidade da produção, técnicas de comercialização, técnicas de vendas e escoamento da produção, dentre outros.

De acordo com o SIGAS há, ainda, a assistência técnica aos empreendimentos formalizados e em funcionamento, no intuito de fortalecê-los e de promover sua autonomia gerencial, técnica e financeira.

Esse mesmo repositório resume os principais objetivos do programa: oferecer oportunidade de qualificação, trabalho e renda para a garantia e efetivação dos direitos socioassistenciais, com foco nos empreendimentos produtivos; desenvolver competências técnicas junto aos indivíduos de famílias de baixa renda; incentivar a inserção destas no mundo do trabalho e produtivo, gerando renda e promovendo a melhoria na qualidade de vida. Neste momento, foram abandonadas quaisquer menções à economia social e solidária ou ainda à formação ética do beneficiário.

Conforme Nascimento (2015, p. 106-107) os cursos de qualificação profissional e asações propostas pelo referido programa, através dos CIP's, estariam alinhados aos eixosprodutivos dos municípios,representados pelas cadeias produtivas: têxtil (moda e confecção), agroindústria deprocessamento primário de frutas (doces, compotas, polpas, licores etc.), pecuária leiteira (laticínios), pesca marítima, piscicultura, agricultura familiar e reciclagem de resíduos sólidos.[44]Para ela, portanto, em tese, estes cursos refletiriam a realidade dos territórios. suas necessidades, demandas evocações produtivas.

Épossível encontrar registros, nas redes sociais da secretaria[45], também de cursos de auxiliar administrativo, beleza e estética, confecção de bijuterias, designer de sobrancelhas, eletricista predial, refrigeração, pastelaria, maquiagem, serigrafia, bordado manual. Além disso nos relatórios de gestão da secretaria de 2018 (PERNAMBUCO, 2018a, p. 22) consta a conclusão de mais de 90% dos participantes dos cursos.

A autora, igualmente, reconhece os cortes nos recursos, o que afetou sua continuidade

[44]O que pode também ser constatado no Plano da Oferta de Regionalização e Expansão dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de Pernambuco (PERNAMBUCO, 2015, p. 13)
[45]Cf. Informações em: https://www.facebook.com/sdscjpe/

e acarretou estruturação precária. Com isso,questiona

> Diante deste quadro situacional do Programa pela via da Política Estadual deAssistência Social, percebe-se que o estado tem reduzido os gastos com o social,limitando a abrangência do Serviço aqui referenciado, e tem priorizado o cálculo do custo/benefício no replanejamento de suas ações, de modo que as definições orçamentárias se tornaram parâmetros para a implementação dos direitos sociais. (IAMAMOTO, 2008). Desse modo, como pensar no alcance dos objetivos propostos pelo Programa com essa tendência de redução de custos e metas para a execução de suas atividades? Qual o sentido deste Programa nesta política social? Quais seriam os fundamentos da inclusão produtiva com o eixo da política de assistência social?(NASCIMENTO, p. 116-117)

Segundo ela a inclusão produtiva na política estadual de assistência social se dá a partir da ideia de cidadania no âmbito da liberdade de mercado e do individualismo, por meio do discurso da provisão da igualdade de direitos, da valorização do trabalho humano pela livre iniciativa, como meio de assegurar a existência digna através do consumo. Tal inclusão se daria com a geração de trabalho e renda (≠ emancipação humana), qualificação/formação profissional e a inclusão precária viabilizada pela "igualdade" de oportunidades no âmbito da promoção da integração ao mercado de trabalho e/ou mundo produtivo. As diretrizes, portanto, apontam para focalização na pobreza extrema, pobreza e vulnerabilidade social, e para apoio técnico e financeiro. (NASCIMENTO, 2015, p. 131)

Ao se fazer uma análise dos conteúdos trazidos nos cursos ofertados, percebeu que não há uma padronização entre os municípios do que é tratado no módulo de qualificação social.Alguns contam com conteúdos extensos e complexos, que requerem longo prazo para serem assimilados, e outros com apenas a apresentação de conceitos gerais básicos. Em função disso, ela questiona a capacidade de alcance destes conteúdos como meio de promover mudanças emancipatórias na vida de seus beneficiários. (NASCIMENTO, 2015, p. 152)

Consoante a mesma autora, na mesma passagem mencionada, não há publicidade quanto aos detalhes sobre as ações, efetiva descrição das dificuldades encontradas ou dos resultados obtidos, principalmente com relação ao número de beneficiários inseridos no mercado de trabalho e no mundo produtivo, o que prejudica a análise quanto ao alcance de metas do projeto básico.

Ela chega a questionar, inclusive, a alocação do projeto, que para ela faria mais sentido ser executado pela Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo (NASCIMENTO, 2015, p. 165; p. 176), dado o alinhamento ao "ideal empreendedor".

> Os módulos de qualificação ofertados pelo Programa Pernambuco no Batente não garantem a emancipação humana, mas sim o acesso ao trabalho precário e renda. Vale enfatizar que os cursos de qualificação oferecidos são voltados para atividades produtivas pontuais que não exigem grau elevado de escolaridade e qualificação, bem como não garantem alta rentabilidade; o que permite o questionamento quanto à efetividade do Programa em promover a elevação da escolaridade do público

> atendido, considerando também a diferenciação nos níveis de escolaridade deste, e à capacidade destes indivíduos competirem no mercado de trabalho e/ou no mundo produtivo, no âmbito das atividades produtivas mais rentáveis, a fim de conseguirem ultrapassar satisfatoriamente a sua condição de pobreza e de beneficiários da Assistência Social. (NASCIMENTO, 2015, p. 170-171)

Nesse quesito, ela destaca e exemplifica como estes cursos atendem às expectativas do capital, à manutenção do equilíbrio da superpopulação relativa estagnada, a que ela se referiu como informal, para a manutenção do processo de acumulação. Portanto, além de tentar minimizar os efeitos negativos da crise do capital na busca por trabalho e renda, legitima o individualismo, na medida em que uniformiza o beneficiário do programa como "cidadão", sujeito de direito, que assume o papel de "empreendedor", e desresponsabiliza o Estado das obrigações de prover condições mínimas necessárias previstas na Constituição Federal de 1988, e nos artigos 2º e 25 da LOAS. (NASCIMENTO, 2015, p. 171)

> Portanto, embora o Programa Pernambuco no Batente represente portas de saída para os beneficiários dos programas socioassistenciais, este não está idealizado para além da concepção de assistência social, haja vista que o público referenciado teria superado o seu estado de vulnerabilidade social, admitido pela assistência. O sentido da Inclusão Produtiva no contexto da Política Estadual de Assistência Social de Pernambuco é de manter a condição de pobre/pobreza da superpopulação estagnada, bem como sua condição de beneficiário da assistência social. Nestes termos, o que de fato ocorre é um deslocamento da superpopulação estagnada para a Política de Assistência Social ao invés do seu direcionamento para a Política de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo do estado. Sendo assim, o que existe é uma mistificação da Inclusão Produtiva por meio da Política de Assistência Social no estado de Pernambuco.(NASCIMENTO, 2015, p. 176)

E finaliza a autora que:

> embora o Programa Pernambuco no Batente possibilite oportunidades no âmbito da geração de trabalho e renda, este não é uma alternativa efetiva de superação da condição de vulnerabilidade dos seus beneficiários e não viabiliza a emancipação humana; o que permite o entendimento de que o Programa na Política Estadual de Assistência Social de Pernambuco está imbuído de um conteúdo compensatório, focalizado e seletivo, voltado para a manutenção da superpopulação estagnada e reprodução da sua condição de pobreza. (NASCIMENTO, 2015, p. 180)

Em 2015, alguns dos cursos ofertados que puderam ser identificados no site da secretaria e nas suas redes sociais foram depiscicultura, fabrico têxtil e agricultura familiar com registro de 220 participantes. Foi feito, naquele ano, uma apresentação de documentário sobre a iniciativa, com apoio do Banco Mundial, no 2º Instidoc – Ciclo de Documentário Institucional de Moçambique, com o título "Histórias do Programa Pernambuco no Batente". Esse vídeo traz, além do dado de que, nos dois anos anteriores, houve participação de mais de 6.000 pessoas, destaques para cursos que condizem os arranjos produtivos locais, bem como evidências de integração ao polo de confecções do agreste. Deu também relevo ao diálogo com a agricultura familiar, com o fornecimento de cursos e instrumentos de produção voltados para

aprimorar vendas diretas em feiras, aumentar lucros e para que os agricultores “tornem-se os próprios patrões”.

No ano seguinte,foram ofertadas 200 vagas para oito turmas nos cursos de qualificação profissional nas áreas de refrigeração, beleza e estéticas, confeitaria, auxiliar administrativo, recepcionista, corte e costura, bordado e customização, dos quais 180 participantes receberam certificados. Dados referentes a mais 140 “novos empreendedores aptos a disputar as oportunidades do mercado de trabalho” também puderam ser localizados nas mesmas plataformas para aquele ano.

Nesse mesmo ano, foram ofertados cursos de pastelaria e serigrafia,entre outros já previamente mencionados, em parceria com a Cooperativa de Trabalho em Consultoria e Serviços Técnicos (COONSULT).

Em 2017, há registro de200 concluintes dos cursos de qualificação profissional promovidos pela secretaria que participaram de uma “Feira do Empreendedor”. Naquele ano foram ofertados cursos de mecânica de auto, refrigeração, bordado manual e customização, auxiliar administrativo, corte e costura, serigrafia, doces finos e salgados e beleza estética, designer de sobrancelhas/unhas artísticas, eletricista predial, refrigeração e montagem, confecção de bijuterias, em parceria com a mesma cooperativa, em tese, seguindo as diretrizes da economia social e solidária. Até 17/07/2017 foram qualificados cerca de 7800 beneficiários, nos diversos APL´s.

No ano seguinte, registra-se mais 150 “novos empreendedores capacitados para a disputa no mercado de trabalho” com cursos de artesanato, barbearia, doces finos e tradicionais, mecânica de refrigeração e maquiagem. Alega-se que os cursos ofertados foram escolhidos pelos moradores.

Nesse mesmo ano foi realizada a “XIX Feira do Empreendedor”, na qual foram expostos 800 itens produzidos por 200 empreendedores locaiscontemplados com os cursos semestrais do “Pernambuco no Batente”.

No ano de 2020, conforme Edital de Pregão Eletrônico de Processo Licitatório nº PL.0016.2020.CEL.PE.0003.SDSCJ.FEAS, disponível no site da secretaria, consta uma destinação de R$ 922.723,36 tendo por objetivo a contratação de pessoa jurídica para a execução estadual do programa de inclusão produtiva “Pernambuco no Batente” com oferta de cursos de qualificação profissional a jovens, adultos e idosos em situação de risco e vulnerabilidade social residentes em Recife e região metropolitana.

Mais uma vez se percebe, por fim, em uma crítica preliminar, que é prioritariamente o espírito empreendedor capitalista que é conclamando a suprir as necessidades do ser humano

pelo que se extrai das políticas públicas operadas pelo Estado. Isso ofertado por intermédio de contratações de pessoas jurídicas, sejam OS, o sistema "S", igrejas ou outras instituições quaisquer, por licitações e dispensas, custeadas com recursos do fundo público.

4.2.2 Novas Oportunidades

Oprojeto "Novas Oportunidades", é voltado para adolescentes e jovense de até 22 anos egressos da FUNASE, residentes na RMR, e seus familiares. Funciona através de parcerias com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e entidades dos setores público e privado. O egresso é acompanhado por 1 ano em atendimento psicossocial e socioprodutivoem atividades profissionalizantes e de aprendizagem junto os parceiros privados e governamentais, podendo o prazo ser dilatado de acordo com avaliação técnica.

Foi criado no âmbito da Secretaria Executiva do Sistema Socioeducativo e Fortalecimento dos Conselhos e é operacionalizado pela Superintendência do Sistema Socioeducativo a fim de aprimorar a sua reinserção social, familiar e comunitária.

Apesar das divergências encontradas nas informações do site dos projetos da secretariaem relação à tabela de dados apresentada, possível constatar dificuldades enfrentadas pelo programa. Atesta que, em 2016, houve 160 encaminhamentos à rede socioassistencial, porém apenas 30 jovens foramefetivamente inseridos em atividades de trabalho formal e receberam acompanhamento pela equipe técnica.

Como se pode deduzir da tabela de dados oferecida pela secretaria exposta abaixo, extraída do site da secretaria, apesar da inserção dos jovens naredesocioassistencialter sido muito superior à meta, apenas 60% da meta de inserção no mercado formal de trabalho foi alcançada, apenas 27 jovens foram engajados em cursos profissionalizantes de uma meta de 70 e foram estabelecidas 14 parcerias com órgãos públicos e privados das 15 pretendidas. Consta ainda, na tabela a inserção de 05 jovens no mercado informal de trabalho, mas sem apresentar critérios da secretaria para realização desse enquadramento.

Tabela 1 – Indicadores de resultados Projeto Novas Oportunidades – Atenção aos Egressos da FUNASE referentes ao ano de 2016.

INDICADORES DE RESULTADOS	META	REALIZADO
Inserção de Jovens no Projeto	150	74
Inserção de Adolescentes e Jovens na Rede Socioassistencial	70	160
Inserção formal no Mercado de Trabalho	50	30
Inserção informal no Mercado de Trabalho	–	05

EngajamentoemCursosProfissionalizantes	70	27
Estabelecimento de Parcerias (órgãos públicos e privados)	15	14
Reincidência (socioeducativooupenitenciário)	–	17,56% (n=13)
Vítimas de CVLI	–	2,70% (n=02)

Fonte:SDSCJ

A metodologia envolve um primeiro contato da equipe com o jovem nas unidades da FUNASE, com o objetivo de estimular relações de confiança e sensibilizá-los para adesão ao projeto. Após a adesão, a equipe promove os diversos cursos e oficinas voltados prioritariamente para orientação profissional.

É informado, através deste mesmo portal, que as atividades visam à mudança comportamental do jovem, com desenvolvimento do pensamento crítico, internalização de outros valores como o respeito às regras do bom convívio social, autogestão, entre outros, o que não pode ser constado nos dados recolhidos.Nesse sentido, o site destaca que é necessário maior investimento financeiro estadual, em especial para divulgação do projeto entre os envolvidos diretamente e entre a sociedade civil organizada, com fim de ampliar seu impacto.

Conforme dados da pesquisa de Freitas (2020), em 2020, realizaram-se 90 atendimentos remotos, cadastramentos de 42 jovens e inserção de 19 deles em atividades socioprodutivas de empresas públicas e privadas e firmaram-se mais 90 parcerias. Ela acrescenta uma crítica importante quanto ao pouco empenho ofertado às políticas públicas de Pernambuco voltadas para reeducandos e egressos do sistema socioeducativo e penal, dado que o "Novas Oportunidades", que propõe reinserção no mercado produtivo e acompanhamento por 1 ano desses jovens reeducandos, não recebeu, entre 2016 e 2020, conforme informações constantes no Portal da Transparência, formalmente, nenhuma verba do orçamento público.

Em processo de avaliação dos resultados, em 2015, a secretaria constatou que, em seis meses de projeto, 31 adolescentes e jovens egressos da FUNASE haviam ingressado no mercado de trabalho. Nesse mesmo ano, consta, nas redes da secretaria e em seu site oficial que ela buscou para o projeto um financiamento com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), a fim de ampliar o programa.

Os próximos registros indicam que, em 2017, houve a promoção de um encontro de empresas parceiras, sendo 41 ao todo no início daquele ano e a FUNASE promoveu encontros sobre orientação profissional aos socioeducandos das casas de semiliberdade.

Posteriormente, avaliações daquele ano indicam que 322 jovens participaram do projeto,101 foram inseridos no mercado de trabalho e 98 foram engajados em cursos profissionalizantes.Técnicos realizaram 286 visitas às comunidades (busca ativa), enquanto

foram firmadas parcerias com 59 órgãos públicos e instituições privadas. Ainda houve redução no percentual de reincidência na criminalidade de 10,84%, em três anos.

Devido à similitude com o programa "Vida Aprendiz", proposta que articula oportunidades de profissionalização para jovens em cumprimento de medida socioeducativa ou egressos da FUNASE, chegando por vezes a se confundir em na dotação orçamentária, no ano de 2019, foi anunciada, após análise junto à SEPLAG, a fusão dos programas com uma nova roupagem. O "Vida Aprendiz" tornou-se um eixo do "Novas Oportunidades".

O "Novas Oportunidades" incluiu, naquele ano, 102 jovens no projeto e, desse número, 50 inseridos no mercado de trabalho. Nesse mesmo ano, 658 jovens egressos do sistema socioeducativo foram atendidos nas ações do "Vida Aprendiz", 212 jovens foram inseridos nesse segundo projeto e 90 deles encaminhados para empresas e instituições públicas como aprendizes.

Em comparação aos outros anos de funcionamento, os projetos tiveram aumento no número de parcerias com empresas privadas e órgãos públicos. O "Novas Oportunidades" concluiu 2019 com 31 instituições parceiras e o "Vida Aprendiz" com 29.

Dentre as novas parcerias figurou a Cesar School, que inseriu 30 jovens egressos e adolescentes em cumprimento de medida em meio aberto na turma de "cultura e mundos digitais" com aulas de comunicação por *Instagram*, vídeos, *Whatsapp* e outros meios. Diz o anúncio que os professores "levam para a sala de aula as experiências e os problemas reais do mundo corporativo".

Nesse mesmo ano consta, a realização de 90 atendimentos técnicos de forma remota, e cadastro de 42 jovens na iniciativa, além da inserção de 19 deles em atividades socioprodutivas em empresas públicas e privadas.

Em 2020 o projeto ainda firmou 29 parcerias com instituições e há divulgação de inserção na forma de estágio, sem, contudo, fazer distinção clara quanto às normas incidentes, dado que o programa inicialmente está vinculado ao disciplinamento do jurídico da "aprendizagem" a ser explanado no tópico seguinte, que diverge das normas atinentes ao estágio, que possui lei própria.

Aqui, a inclusão produtiva é inserida dentro da assistência social de maneira ainda mais precária, a ponto de registrar uma inserção no mercado de trabalho informal com as mesmas nuances da secretaria analisada anteriormente. Mais uma vez, até pela declaração pública da própria secretaria quanto à dificuldade orçamentária do projeto, fica demonstrado o conhecimento do governo quanto a limitação das próprias políticas ofertadas, o que levou à sua fusão com outro projeto da secretaria com objeto similar na busca pela consolidação do programa.

4.2.3 Vida Aprendiz

Implementado em 2016, o "Vida Aprendiz" visa à reinserção produtiva através de parcerias com empresas de capacitação profissional para adolescentes e jovens com até 22 anos e que estejam no ou sejam egressos do sistema socioeducativo da FUNASE.

Segundo o site da secretaria a base legal do projeto está fundado no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Decreto Estadual nº 41.695/2015, no art. 429 da Lei da Aprendizagem, no art. 227 da Constituição Federal, bem como nas Leis nº 12.594/2012 e nº 10.097/2000.

Diz o art. 227, *caput*, da Constituição que é

> dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Diante disso, está assegurado constitucionalmente a profissionalização como direito da criança, do adolescente e do jovem, como dever do Estado, para além da educação, vida, saúde, alimentação, lazer, cultura, dignidade, convivência familiar, colocando-os a salvo de toda forma de discriminação, exploração, crueldade e violência. Desse modo, a CRFB/88 carrega uma imensa tarefa ao tentar conciliar não apenas a noção de profissionalização inserta no contexto do capitalismo com os demais direitos, bem como conciliar esse elemento com a proteção à exploração e opressão, elementos estruturantes do modo de produção vigente.

Esse mesmo dispositivo constitucional, por outro lado, tratou de conferir direitos a proteção especial em seu § 3º:

> § 3º O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:
> I - idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII;
> II - garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;
> III - garantia de acesso do trabalhador adolescente e jovem à escola; (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)
> IV - garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado, segundo dispuser a legislação tutelar específica;
> V - obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade;
> VI - estímulo do Poder Público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;
> VII - programas de prevenção e atendimento especializado à criança, ao adolescente e ao jovem dependente de entorpecentes e drogas afins. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

Nesse sentido, a Magna Carta assegura idade mínima para o trabalho na condição de

aprendiz, inclusive afastando o jovem aprendiz do trabalho noturno, perigoso ou insalubre (art. 7, XXXIII, CRFB/88, pós-EC nº 20/1998), respeitados a garantia de direitos trabalhistas e previdenciários, acesso à escola, entre outros.

O ECA (Lei nº 8.069/1990) disciplina, no art 53 que "A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho" e dedica um capítulo inteiro a essa matéria (Capítulo V arts. 66 e ss).

Estes artigos, além de reforçarem parte do que diz a Constituição, ocupam-se de ressalvar o trabalho do menor de 14 anos na forma de aprendizagem, além de regulamentar o seu conteúdo. Está inscrito, no Capítulo V da lei, que se considera aprendizagem a formação técnico-profissional, ministrada segundo as diretrizes e bases educativas, aquela que obedece à garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular, à compatibilidade com o desenvolvimento do adolescente e à especialidade do horário para o exercício das atividades.

A lei veda, outrossim, ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, o trabalho noturno, perigoso, insalubre ou penoso ou realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a frequência à escola. Nesse ponto, acaba ampliando o impedimento aos trabalhos mais degradantes à saúde do jovem e mais uma vez reforçando o seu direito à educação escolar formal.

Os arts. 68 e 69 são pertinentes para esta dissertação na medida em que disciplinam a capacitação do jovem e sua profissionalização. Determina ao programa social que tenha por base o trabalho educativo, sob responsabilidade de entidade governamental ou não-governamental sem fins lucrativos, o asseguramento da capacitação do jovem participante para o exercício de atividade regular remunerada e que esse jovem tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, respeitando à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e a capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

Todavia, o § 1º do art. 68 ressalva que tal trabalho deve atender às exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando fazendo-as prevalecer sobre o aspecto produtivo, que não tem se mostrado o caso, como diversas outras formas de regulação do labor juvenil, dado a prevalência do aspecto produtivo sobre qualquer outro dentro do modo de produção vigente.

O § 2º do mesmo artigo traz o que deveria ser uma segurança dupla, para o jovem e para o contratante, pois assegura que a remuneração que o adolescente recebe pelo trabalho efetuado

ou a participação na venda dos produtos de seu trabalho não desfigura o caráter educativo.Isso reforça o direito do jovem de que a educação deve prevalecer sobre a produção, e, especialmente antes da EC nº 20/1998,poderia resguardar o contratante de eventual desvirtuamento do contrato de aprendizagem para uma espécie de trabalho infantil propriamente dito.

Quando voltados os olhos para socioeducandos em liberdade assistida, o art. 119, III, da mesma lei obriga o orientador a diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho.

De igual modo, aos que se encontram em regime de semiliberdade "são obrigatórias a escolarização e a profissionalização, devendo, sempre que possível, ser utilizados os recursos existentes na comunidade", consoante art. 120, § 1º, assim como aos privados de liberdade, pelo art. 124, XI, constituindo ações de responsabilidade, civil e/ou penal, por ofensa aos direitos à criança e ao adolescente o não oferecimento ou oferta irregularde escolarização e profissionalização dos adolescentes privados de liberdade (art. 208, VIII).

A Lei de Aprendizagem de nº10.097/2000, com ampliação dada pela Lei nº 11.180/2005 para abarcar pessoas com deficiência de qualquer idade e pessoas com até 24 anos, definiu dentro dos artigos da CLT o conceito de trabalhadormenor de idade como aquele com até 18 anos (art. 402) e reiterou a vedação ao trabalho do menor de 14 anos (art. 403), idade a partir da qual pode ser realizado o trabalho na forma de aprendizagem sem riscos de comprometimento de sua saúde e seu desenvolvimento psicossocial.

O art. 428 da CLT, já alterado pela Lei nº 11.180/2005, diz que o

> contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de 14 (quatorze) e menor de 24 (vinte e quatro) anos inscrito em programa de aprendizagem formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.

O contrato deve ser anotado em CTPS, sendo ainda condicionada sua validade à matrícula e frequência do aprendiz à escola, até a conclusão do ensino fundamental, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica (art. 428, § 1º), limitada a sua duração a dois anos (art. 428, §3º).

É garantido ao aprendiz, pelo § 2º deste dispositivo, salário mínimo hora e o limite de jornada de até 6 horas em caso de estudante de ensino fundamental e até 8 horas após sua conclusão, se computadas horas para aprendizagem teórica, vedada a compensação de jornada (art.432, *caput* e §1º).

O art. 429 obriga os estabelecimentos cujas funções demandem formação profissional a

empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem de cinco a quinze por centodos trabalhadores, ressalvada, pelo § 1º-A a entidade sem fins lucrativos, que tenha por objetivo a educação profissional.

No caso do programa sob análise, o § 2º do art. 429 da CLT, incluído pela Lei nº 12.594/2012, determina que tais estabelecimentos ofertarão, obrigatoriamente, vagas de aprendizes a adolescentes usuários do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) nas condições a serem dispostas em instrumentos de cooperação celebrados entre os estabelecimentos e os gestores dos Sistemas de Atendimento Socioeducativo locais.

Além dos limites temporais (idade do aprendiz e termo do contrato), o art. 433 da CLT diz que o contrato extinguir-se-á quando o desempenho for insuficiente, por falta disciplinar grave, quando ausente à escola com perda do ano letivo ou a pedido do aprendiz, não se aplicando, entretanto, a indenização do art. 479 da CLT ao empregado demitido antes do termo, apesar da isenção quanto à indenização ao empregador do art. 480 da CLT. Essa diferenciação reforça o disposto no art. 431 quanto à inexistência de vínculo de emprego, embora, constitucionalmente, sejam asseguradas as garantias trabalhistas e previdenciárias.

Outra diferenciação que acarreta menor proteção, como ocorre em outras modalidades de trabalho atípicas legalizadas ao longo do tempo, é a contribuição a menor para o FGTS (2%), consoante acréscimo do § 7º no art. 15 da Lei no 8.036/1990, favorecendo o estrangulamento orçamentário do fundo.

A Lei nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, referenciada pelo site do programa,definiu, em seu art. 8º, que os Planos de Atendimento Socioeducativo deverão, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios elencados no ECA.Em continuidade, os arts. 76 e ss do Capítulo VIII da lei que regulamenta a capacitação para o trabalho autorizam, as entidades do Sistema "S" a abriremvagas de aprendizagem para usuários do SINASE.

Desde1942, ano do surgimento do Sistema "S", o trabalho do jovem passou por regulamentações específicas, sem, todavia, na visão de seus críticos, contribuir eficazmente para emancipação de jovens, sendo sempre uma brecha legal para a prática de trabalho de crianças e jovens, sem observâncias as necessidades reais de cada um deles.

Ultrapassada essa análise prévia da legislação federal na qual se embasa o programa, adentra-se na legislação estadual.

O Decreto Estadual nº 41.695/2015 alterou o Decreto Estadual nº 34.003/2009, que disciplina a contratação de aprendizes no âmbito do Poder Executivo Estadual edeterminou, pela

inserção do § 1º no art. 2º do decreto original, a contração de jovens aprendizes que cumprem ou cumpriram medidas socioeducativas de prestação de serviço à comunidade, de liberdade assistida, de semiliberdade ou de internação, executada pela FUNASE.

A alteração do art. 6º ampliou o máximo de aprendizes contratados por órgão de 15% para 30% do total de servidores, empregados públicos ou militares do Estado, integrantes do seu quadro de pessoal permanente.

No mais, o decreto original reitera alguns aspectos constitucionais disciplinados em leis federais como o salário mínimo hora, a limitação da jornada a 6 horas, a idade mínima e máxima excetuada esta para pessoas com deficiência, prazo máximo de 2 anos, além de acrescentar a intermediação por entidade sem fins lucrativos registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)do local de desenvolvimento de atividades, cabendo a ela a execução e coordenação de atividades teóricas e supervisão de atividades práticas.

Segundo o SIGAS, eles precisam estar cursando a partir do ensino fundamental I e são acompanhados durante 17 meses.

Em 2016,o projeto, em poucos meses de atuação,chegou a ter 170 atendimentos e 49 inserções como aprendizes de jovens, conforme dados abaixo, extraídos do site do projeto. Osresultados são, portanto, melhores que aqueles apresentados pelo programa "Novas Oportunidades", apesar das semelhanças em termos de público, modelo e atuação, cabendo-lhe, igualmente, críticas semelhantes.

Apesar de superar a maioria das metas ainda não alcançou a referente à inserção de jovens em números absolutos, o que em números relativos afeta ainda mais o resultado. É o que se depreende da tabela abaixo extraída do site da secretaria.

Tabela 2 – Indicadores de resultados Projeto Vida Aprendiz – Referentes ao ano de 2016.

INDICADORES DE RESULTADOS	META	REALIZADO
Inserção de Jovens no Projeto	100	172
Atendimentos (individual, grupos, oficinas e visitas).	70	170
Jovens inseridos nas Empresas/Instituições públicas como Aprendizes	50	49
Estabelecimento de Parcerias (órgãos públicos e privados)	20	25
Reincidência (socioeducativo ou penitenciário)	–	02
Vítimas de CVLI	–	0

Fonte: SDSCJ

De acordo com dados das redes sociais da secretaria, em 2016, firmou-se a parceria com a Associação do Ministério Público de Pernambuco (AMPPE) com finalidade deoportunizar aos adolescentes e jovens do projeto "Vida Aprendiz" a profissionalização para inserção no mercado de trabalho.

Além dessa parceria, há diversas empresas parceiras do programa, que se reuniram em uma feira promovida pela secretaria naquele ano. À época, 38 jovens eram beneficiados, atuando em empresas públicas e privadas, na condição de jovem aprendiz. Entre os parceiros, estavam a Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, naquele ano com dez jovens, oComplexo Industrial de SUAPE, com seis jovens, Ferreira Pinto Incorporações, com cinco, a Caixa de Assistência dos Advogados de Pernambuco – CAAPE, com dois e aAMPPE, com um.

No ano de 2017, pelos dados da secretaria, foram 290 jovens cadastrados e 69 inseridos no mercado de trabalho, 309 atendimentos individuais, 66 oficinas com a participação de 399 pessoas e 82 visitas a empresas.

No ano seguinte, foi registrado o número de 453 jovens cadastrados e 123 deles inseridos no mercado de trabalho, ao longo de dois anos e quatro meses de funcionamento do projeto, e 414 atendimentos (individual, em grupos, oficinas e visitas técnicas). A maioria dos inseridos no mundo do trabalho (55) ingressou como assistente administrativo.

Naquele mesmo ano, os registros da secretaria demonstram que foram realizadas reuniões com representantes do empresariado, entre eles da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco (FIEPE), a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), a Associação Comercial e Empresarial de Caruaru (ACIC) e o SINDLOJAS, com intuito de firmar parcerias.

Nesse momento, o projeto teve entre os parceiros, a AD Diper, a Compesa, o Complexo portuário de SUAPE, a Junta Comercial de Pernambuco (JUCEPE), a LAFEPE, aGrande Recife Consórcio de Transportes, a AMPPE, oMinistério Público Federal (MPF), oMinistério Público do Trabalho (MPT), Ferreira Pinto, Viana e Moura, o Estaleiro Atlântico

Sul, oPosto Shell, Hábil, Rio Ave e Carrefour.

No ano de 2019, a secretaria divulgou que, desde 2016, já tinha promovido a contratação de 214 jovens como aprendizes. Levantamento do MPT trazido pela Procuradora do Trabalho Adriana Gondim, que articula, junto à Procuradora Jailda Pinto, a parceria entre os órgãos, à época, constatava que as empresas pernambucanas, tinham potencial de geração de 32.202 vagas para o programa, a partir da cota mínima, de 5%, que empresas precisam ocupar, mas somente 12.998 estavam preenchidas, por descumprimento das entidades privadas.A ideia era que o jovem além de não evadir a escola, associando o aprendizado teórico à prática, também pudesse evitar recair no trabalho infantil.

Em um estudo sociológico sobre o programa, Silva Filho, em entrevista com um dos beneficiários, relata que o mesmo considerava o projeto bom pelo incentivo a voltar a estudar através dos cursos, "trabalhando e estudando" para "distrair a mente", apesar das expectativas não terem sido atendidas. O fator decisivo para participar seria a possibilidade de sair da FUNASE. (SILVA FILHO, 2019, p. 265)

O autor afirma que há uma discrepância entre as aulas teóricas e a prática de trabalho. Isto é, não havia relação entre teoria e prática, mas, mesmo assim, o entrevistado afirmou que indicaria o curso de aprendizagem para outra pessoa, pois, o curso teria mudado a sua vida e seu desenvolvimento. (SILVA FILHO, 2019, p. 266-267)

Ele prossegue afirmando que:

> No sistema capitalista a prisão tem uma função repressiva e estigmatizadora, pois segundo Julião (2011, p. 144), —vários estudiosos, dentre eles Antonio García-Pablos y Molina, defendem a tese de que a pena não ressocializa, mas estigmatiza, não limpa, mas macula‖. Por isso que Henrique evitava contar aos colegas de curso e de trabalho sobre sua condição de socioeducando: para não o "tratarem mal". (SILVA FILHO, 2019, p. 267)

Tal omissão diante da etiquetação social conferida ao socioeducando, que lhe acompanha ocasionando prejuízos por toda a vida, dificulta mensurar a própria aceitação da inserção efetiva do socioeducando.

Ele relata ainda que a trajetória do entrevistado teria sido marcada por uma saída da escola para se dedicar ao tráfico de drogas, seguida de uma saída da FUNASE para fazer o curso de aprendizagem profissional e, por fim, o término do curso de aprendizagem sem qualquer perspectiva de permanência no mercado de trabalho. Este último, pois seria impossível a contratação efetiva por um órgão público sem a realização de concurso, sendo a formação oferecida, ao menos, um acréscimo curricular para a garantia de sua empregabilidade, preocupação aparentemente inexistente por parte da entidade formadora. (SILVA FILHO, 2019, p. 266-

268)

A iniciativa do projeto "Vida Aprendiz" é baseada em uma concepção próxima à noção de que o indivíduo deixe de "ser improdutivo" e "parasitário". O outro fator, portanto, que os leva a escolher participar – se é que se pode considerar isso escolha – é conseguir um emprego, pois o entrevistado sabia que encontraria dificuldades de entrar no mercado de trabalho após o cumprimento da medida socioeducativa. (SILVA FILHO, 2019, p. 269)

Por outro lado, não é somente a capacitação profissional que garante a entrada no mercado de trabalho, como se constata do elevado contingente de profissionais qualificados desempregos. Ao fim do programa, não era realizado um acompanhamento para garantir a inserção, o que seria fundamental, inclusive para reduzir os índices de reincidência, e não só focar na aquisição de técnicas para disputa de vagas. (SILVA FILHO, 2019, p. 270; p. 334)

Os diálogos possíveis aqui entre direito do trabalho e direito penal são diversos, enquanto elementos forjados no seio do aparato estatal para manutenção do ciclo de reprodução do capital. Um que condena o sujeito a alienar sua força de trabalho sob pena de recair na criminalidade e outro que mantém tal processo de alienação pelo trabalho por conta alheia. Este último evoluindo *pari passu* à demanda pela desvalorização forçada da força de trabalho e sua participação cada vez relativamente menor na composição orgânica do capital, potencializando a extração de mais-valor, algo que se constata a cada instante na operacionalização das políticas voltadas ao trabalho, no caso do "Vida Aprendiz", de socioeducandos.

4.2.4 Vida Nova – Pernambuco Acolhendo a População em Situação de Risco e Rua – e Incentivo Vida Nova

O programa "Vida Nova – Pernambuco Acolhendo a População em Situação de Risco e de Rua", foi instituído primeiramente pelo Decreto Estadual nº 30.874/2007 com a denominação "Pernambuco Acolhendo a população de Rua" e, através do Decreto Estadual nº 39.851/2013, passou a ter a denominação de hoje com um escopo ampliado.

Consoante informações do retromencionado site da que contém arquivos dos programasda secretaria, é o único programa social consolidado de política pública do Governo do Estado de Pernambuco voltado para a população em situação de rua. Ele objetiva ofertar um conjunto de serviços de proteção social especial que contribuam para minorar os agravos sociais e combater violações de direitos das pessoas em situação de risco pessoal e/ou social e de rua através de sua inserção em unidades de atendimento do programa e encaminhamentos para a rede socioassistencial.

Divide-se em um Eixo Preventivo de diálogo entre a sociedade e governo, para identificaras problemáticas que envolvemessas pessoas, e um Eixo Interventivo de ação com intuito de oportunizar acesso a serviços da Rede Socioassistencial e demais políticas públicas.

A ideia relatada pelo órgão é de desenvolver atividades e ações que contribuam para o reconhecimento dos direitos humanos, para o exercício da cidadania, bem como a proteção social das pessoas em situações de risco pessoal e/ou social, prioritariamente as que se encontram em situação de rua. Isso envolve garantir os direitos de crianças, adolescentes, jovens e adultos e seus familiares em situação de risco, através de serviços, ações e intervenções especializadas com foco na Proteção Social Especial de Média Complexidade.

O programa "Vida Nova" oferece atendimento através de diversas modalidades especificadas no site e no art. 4º do Decreto Estadual nº 39.851/2013.

OCentro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes em situação de risco e rua – CCA –visa o atendimento integral às crianças e aos adolescentes, de 7 a 17 anos, em situação de risco ou de rua, através de atividades e ações de prevenção, inserção ou reinserção social, bem como atendimento às famílias.

OCentrode Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes, jovens e adultos em situação de risco e rua– CJ – volta-separa pessoas de 14 a 30 anos e oferta atividades que objetivam o convívio, bem como a qualificação social e profissional para inserção no mercado de trabalho.

ACasa de Passagempara adultos em situação de riscovisa a ofertar acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

Por fim, a Repúblicapara jovens e adultos em processo de saída das ruas, que atende prioritariamente os jovens e adultos participantes dos Centros de Juventude, mas que continuam em situação de risco e/ou rua, em fase de reinserção social e em processo de restabelecimento dos vínculos familiares, sociais e/ou comunitários, buscando apoiar a sua qualificação e inserção profissional, além de possibilitar o desenvolvimento e ampliação do seu projeto de vida.

De outra banda, o art. 4º do Decreto Estadual nº 39.851/2013menciona que deveexistir, além desses serviços um Serviço Especializado em Abordagem Social:

> III - Serviço Especializado em Abordagem Social - SEPOP-Rua, que visa oferecer trabalho técnico para análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos às unidades de atendimento do Programa, bem como a outros serviços socioassistenciais e demais políticas que possam contribuir na

> construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência; além de levantamento permanente da situação da população de rua;

As Portarias SEDSDH nº 99 e 100 de 2013, bem como asde nº 50, 53 e 55 de 2014, assim comoa Portaria SDSCJ nº 36/2015 entre outras que disciplinam os termos aditivos posteriores, regulam o acesso dos municípios aos recursos via transferência "fundo a fundo" e elencam recursos de 200 e 400 reais por jovem inserido no CCA e no CJ respectivamente, limitados a 100 ou 200 vezesesse valor dependendo da meta mensal estabelecida em acordo com o tamanho do município, voltados para, dentre outros objetivos, a inserção do jovem no mundo do trabalho.Omesmo vem expresso na Resolução CIB nº 01/2013do Comitê Intergestores Bipartite da Assistência Social junto a outras destinações que devem ser feitas aos outros centros de atendimento.

O programa hoje atende crianças, adolescentes, jovens e adultos que vivenciam, diversas formas de violência, ou sofrem com afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativas ou medida de proteção, pessoas em situação de rua e/ou mendicância, usuários de substâncias psicoativas, pessoas que cumprem penas alternativas ou egressos e liberados do sistema penitenciário, que sofreram tráfico de pessoas, trabalho infantil ou abandono.

Apesar de não contar explicitamente em seu público-alvo a população que labora na informalidade, uma vez que inclui entre seus objetivos a inserção profissional no mercado de trabalho, o programa atrai, como outros dessa secretaria, atenção da pesquisa.

O decreto instituidor, em seu art. 1º, III, reforça que o programa consiste em

> Ações de Qualificação Social e Profissional de Média Complexidade em Jornada Ampliada, para a faixa etária de 16 (dezesseis) a 24 (vinte e quatro) anos, em Centro de Assistência Social à Juventude – Centro da Juventude.

Além disso, inclui membros de famílias desassistidas e desempregadas em seu art. 3º, III. Em resumo, pessoas vitimadas por um modo de produção cuja acumulação do capital tem, em seu antípoda, a pauperização do trabalho, da classe que dele vive, e que no âmbito formal não consegue encontrar guarida, sendo relegada as camadas mais profundas do exército industrial de reserva,na busca por programas que lhes habilitem a competir no já tão desertificado mercado de trabalho.

No novo decreto, o art. 1º, II, fala na realização de "ações que visem à qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho, por meio de serviços socioassistenciais e socioeducativos", elemento introduzido na assistência social já criticado quando analisado o "PE no Batente".

O seu Projeto Básico trazia como objetivo específico "qualificar profissionalmente adolescentes e jovens, viabilizando no período de um ano sua inserção no mundo do trabalho através dos Centros de Juventude".(PERNAMBUCO, 2009, p. 6)

Além de ampliar os objetivos no art. 2º, acrescentando a inserção do assistido no Sistema de Garantia de Direitos, dialoga com os programas anteriores, em seus arts. IV e V, donde se extrai a meta de qualificar para o trabalho e articular a contratação na condição de aprendiz:

> IV - articular a oferta de formação de adolescentes e jovens para contratação na condição de aprendiz, visando à ampliação da inserção qualificada no mundo do trabalho de forma compatível com seu desenvolvimento;
> V - articular a promoção de cursos de formação profissional para jovens e adultos com vistas a sua inserção no mundo do trabalho, como também em práticas associativas de trabalho e geração de renda;

No mais, a alteração de 2013 removeu do público-alvo membros de famílias desassistidas e desempregadas, mas incluiu em seu art. 3º, IX, pessoas que sofreram violações de direitos decorrentes de discriminações ou submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem-estar. Ora, difícil tarefa dentro do modo de produção capitalista encontrar alguém que não se encontra submetido a uma situação que provoca dano e agravo à condição de vida e o impede de usufruir autonomia e bem-estar, como já preconizado pelas pesquisas sobre adoecimento no trabalho capitaneadas pela professora e doutora por esta linha de pesquisa Fernanda Lira (2015).

Apesar disso, a ampla maioria dos artigos e incisos delimitam o escopo do projeto entorno de outros campos importantes de vivência e socialização, pelo estímulo a práticas culturais, de lazer, inserção e acompanhamento na escola, o desenvolvimento de atividades que contribuam para o reconhecimento e valorização de direitos humanos, atenção à saúde, construção de identidade cultural com atividades lúdicas, a ressignificação dos sentidos da vida através da potencialização de habilidades e talentos etc.

O programa foi ampliado ainda pela Lei Estadual nº 15.551/2015 que instituiu o "Incentivo Vida Nova", novidade pertinente a essa pesquisa pelas características do programa. Consoante seu art. 2º, o "Incentivo Vida Nova" seria o valor mensal máximo de R$ 200,00 entregue a participantes do programa em decorrência da frequência e nas atividades ofertadas através dos Centros da Juventude Adolescente e da Juventude Adulto-Jovem, geridos por entidade qualificada como organização social em contrato de gestão com a SEDSCJ. Ele amplia o programa para abarcar também egressos do sistema prisional e apenados em liberdade condicional e regime aberto (art. 3º, IX e X do mesmo decreto) e condiciona o pagamento do benefício, além da frequência dos cursos, à apresentação mensal de comprovante do

enquadramento nas situações de vulnerabilidade descritas no art. 3º.

Portanto, segue o mesmo raciocínio dos demais programas já mencionados, com todas as problemáticas inerentes à condicionalidades e à lógica voltada à aquisição de competências para se digladiar no mercado de trabalho, ao passo em que recebe se um valor abaixo do salário-mínimo para sobreviver enquanto atende aos cursos.

Propõe-se a transformar os beneficiários em "cidadãos", "sujeitos de direitos" através da formação para o trabalho, todavia em atividades que tendem a direcionar os usuários ao mercado informal, sem garantia de direitos trabalhistas ou proteção social.

De acordo com as redes da secretaria, em 2015, houve a participação de 300 jovens, que durante seis meses se especializaram nos cursos de artesanato, turismo e hospitalidade, construção e reparos, beleza e estética e serviços domiciliares.

Em 2016, foram 150 jovens participantes de capacitação para inserção no mundo produtivo dos quais 89 concluíram com êxito. Os cursos foram de organização de eventos, bordado manual, customização de roupas e sandálias, bartender, garçom, pintor, ladrilheiro, pedreiro, manicure, pedicure, penteados e maquiagem.

Em 2018, os registros apontam que dezjovens que fizeram parte do programa concluíram cursos e oficinas de qualificação de informática, "empreendedorismo" e canvas que foram ministradas por professores da Faculdade de Tecnologia SENAI, que iniciaram como parceiro do projeto pela primeira vez.

Naquele mesmo ano, de outra banda,integrantes do Centro da Juventude de Santo Amaro puderam desfrutar da apresentação de dança e vídeo sobre o cordel em homenagem ao Dia da Consciência Negra, produzido pelos jovens em situação de vulnerabilidade que participam do programa "Vida Nova".Nesse processo,o Centro da Juventude, com o SENAI, realizou oficinas de informática, cidadania, artesanato, esporte, saúde e qualidade de vida, e seguiram para realizar um curso de eletricista automotivo naquele mesmo ano.

Em 2018, também ocorreu a 1ª Feira de Serviços no Centro da Juventude (CJ) de Santo Amaro, voltada para o atendimento da comunidade e dos jovens que integram o programa "Vida Nova". No local foram oferecidas oficinas de esportes, pintura, produção musical, artesanato, informática, audiovisual, percussão e multimídia. Os jovens recebem fardamento (calça e bermudas jeans, camisa e camiseta), material de higiene pessoal (desodorante, pente, sabonete, creme e escova dental), atendimento psicológico, pedagógico e de saúde.

4.2.5Décimo Terceiro do Bolsa Família e Nota Fiscal Solidária

O "Décimo Terceiro do Bolsa Família" é um programa de concessão de uma parcela extra no valor de até R$ 150,00 aos beneficiários que estejam a pelo menos 6 meses no programa federal do "Bolsa Família". Os dados mais atuais divulgados pela secretaria revelam que mais de um milhão famílias pernambucanas são atendidas pelo programa, o que representa 35% da população do Estado.

A abordagem desse programa se dá tanto em função de ser um dos destaques do projeto estratégico do plano Pernambuco 2035 que delimita o feixe de análise, como pelo mesmo motivo da política imediatamente anterior estudada ("Incentivo Vida Nova"). Além de ser um dos focos do plano, trata-se de uma política do estado que busca remediar os efeitos do capital sobre o trabalho, ao passo que caminha em paralelo às discussões sobre Renda Universal Garantida, um dos eixos de análise definidos na metodologia.

Apesar das críticas a serem apresentadas, o programa guarda também uma potência que, se aproximado ao ideal da Renda Universal Garantida, pode criar condições para tomada de consciência em si e para si dos trabalhadores de todo gênero.

Os valores variam de acordo com quanto o beneficiário recebe mensalmente. Quem recebe R$ 150,00 ou mais do "Bolsa Família", passa a receber uma parcela extra de R$ 150,00 automaticamente. Já quem recebe abaixo de R$ 150,00, passa a receber uma parcela no mesmo valor do benefício já obtido, com a possibilidade de ampliá-lo através do informe do CPF no momento da aquisição de itens de alimentação, medicamentos, material de higiene pessoal, material de limpeza, vestuário, calçado e gás de cozinha no estado. Dessa forma, 5% do valor gasto nas compras retorna para o beneficiário através da "Nota Fiscal Solidária", não ultrapassando o limite total de R$ 150,00.

Além disso, o benefício estadual seria assegurado aos que tiveram benefício federal bloqueado ou temporariamente suspenso desde que ainda permaneça vinculado ao programa "Bolsa Família" com o mínimo de meses exigidos.

Sua lei instituidora, a Lei Estadual nº 16.490/2018, denomina o programa de "Nota Fiscal Solidária – NFS" ou "Programa de Transferência de Renda a Famílias" com objetivo de oferecer reforço às unidades beneficiárias do "Bolsa Família".

Inicialmente, pelo art. 2º da lei, o valor de até R$ 150,00, concedido uma vez por ano, seria correspondente a 5% da soma dos valores pagos na aquisição de uma lista de alimentos e bens de primeira necessidade (feijão, arroz, açúcar, sal, manteiga, sabonete, papel higiênico etc.).

Tal relação foi excluída pelo art. 1º da Lei Estadual nº 16.668/2019, que passou a disciplinar o programa de modo aproximado aos padrões relatados no site da secretaria. O montante seria equivalente ao último valor recebido no ano anterior pelo programa

federalsomado ao montante equivalente a 5% sobre o valor da aquisição, neste Estado, de alimentos, botijão de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, medicamentos, vestuário, calçados e produtos de higiene pessoal e limpeza, limitados a soma de R$ 150,00 por ano.

As condições permaneceram relativamente iguais:os adquirentes deviam informar o CPF ao estabelecimento em Pernambuco que deveria recolher o ICMS pela compra. O fato de o estabelecimento dever ser de Pernambuco foi suprimida, embora razoável a interpretação de que esse requisito se mantenha, dado que os recursos seriam provavelmente provenientes desse mesmoimposto estadual.

A alteração acrescentao §3º do art. 2º que determina, além da solicitação da inclusão do número do CPF na nota, a necessidade de cadastro no CadÚnico, dentro do mesmo grupo familiar, possibilitando que aquisições por mais de um membro da família sejam contabilizadas.

As condições expressas no novo art. 3º são a regularidade do beneficiário e o recebimento do "Bolsa Família" durante 5 meses relativamente aos benefícios financeiros de 2019 e 6 meses para os demais anos. O que pela lei anterior era apenas 6 meses em todos os casos.

Foi também excluída deste programa a penalidade inscrita no art. 6º, referente a sanções penais e multa no valor do benefício a quem violar a lei e incluído o parágrafo único dispondo que

> Parágrafo único. Na hipótese de descumprimento da condição de regularidade prevista no inciso I do art. 3º, o pagamento dos benefícios financeiros pode ser efetuado em momento posterior, nos termos de portaria do Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, desde que a regularização ocorra até o dia 31 de maio do ano em que deveria ser efetuado o pagamento de que trata o caput.

Ou seja, o compromisso de não suspender o benefício em função de suspensão no programa federal não é uma obrigação legal, dado que, nessas ocasiões de verificação de irregularidade,o pagamento pode ser efetuado em momento posterior desde que seja regularizada a situação até 31 de maio do ano em que deveria ser efetuado o pagamento.

O primeiro decreto regulamentador, Decreto Estadual nº 47.166/2019, além de reiterar partes da lei estadual quanto aos períodos de aquisição de bens com emissão de nota fiscal, e atribuir competências ao comitê de gestão do programa e à secretaria, elenca mais alguns requisitos.

Pelo art. 5º do decreto, o pagamento do benefício deve ser requerido pelo Responsável Familiar no prazo de 180 dias contados de 15 de dezembro do exercício financeiro em que é finalizada a apuração, sendo cancelado, pela aplicação do art. 6º, o benefício, em caso de exclusão do beneficiário do programa federal.

O Decreto Estadual nº 48.566/2020, que revoga o anterior, além de adequar ao ano de 2020 e 2021 as determinações atinentes aos anos 2019 e 2020 (quanto ao exercício fiscal e ao número de meses em situação regular junto ao programa nacional) e reiterar as condições e determinações quanto aos valores a serem percebidos, incluiu a prazo para saque de 120 dias a contar da data que for liberado (art. 5º, §2º).

Como visto, o programa além de possuir condicionalidades e requisitos próprios, tem, por consequência de sua derivação da política federal, as condicionalidades do próprio "Bolsa Família" embutidas.

O art. 3º da Lei 10.836/2004, que cria o programa "Bolsa Família", traz como condicionalidades as relativas ao "exame pré-natal, ao acompanhamento nutricional, ao acompanhamento de saúde, à frequência escolar de 85% (oitenta e cinco por cento) em estabelecimento de ensino regular, sem prejuízo de outras previstas em regulamento."

A Portaria GM/MDS nº 551/2005 regulamentou a gestão de condicionalidades e trouxe em seu art. 2º que as condicionalidades seriam:

> I - Na área de educação, a freqüência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária escolar mensal de crianças ou adolescentes de 6 a 15 (seis a quinze) anos de idade que componham as famílias beneficiárias, matriculados em estabelecimentos de ensino; e
> II - na área de saúde, o cumprimento da agenda de saúde e nutrição para famílias beneficiárias que tenham em sua composição gestantes, nutrizes ou crianças menores de 7 anos.

O art. 3º, ainda dispondo sobre as condicionalidades, traz outras determinações para ambas as áreas. Na de educação, além da matrícula e da garantia da frequência, traz a necessidade de informar sempre que a criança mudar de escola. Já na de saúde, as gestantes e nutrizes devem se inscrever no pré-natal e comparecer às consultas na unidade de saúde mais próxima de sua residência, portando o cartão da gestante, de acordo com o calendário mínimo preconizado pelo Ministério da Saúde (MS), além de participar de atividades educativas ofertadas pelas equipes de saúde sobre aleitamento materno e promoção da alimentação saudável; e para responsáveis pelas crianças menores de 7 anos, estas devem levar a criança à Unidade de Saúde ou ao local de campanha de vacinação, mantendo atualizado o calendário de imunização, conforme preconizado pelo MS, bem como para acompanhamento do estado nutricional e do desenvolvimento.

Pelo art. 8º os municípios ficam responsáveis pela oferta dos serviços descritos, bem como pela fiscalização e registro das informações relativas ao cumprimento das condicionalidades. Trata-se de reforço e uma especificação da responsabilização do Poder Público trazida no art. 27, parágrafo único, da regulamentação conferida pelo Decreto nº 5.209/2004.

As famílias apenas não ficam inadimplentes, entretanto, na forma do art. 28, § 5º, do

decreto, se o município justificar o motivo de não cumprimento da condicionalidade, de acordo com o art. 13, §§ 2º e 3º e art. 20 da portaria retromencionada, caso contrário, incidem as sanções do art. 14: bloqueio do benefício por 30 dias a partir do segundo registro de inadimplência, suspensão do benefício por 60 dias a partir do terceiro registro de inadimplência ou cancelamento do benefício depois da aplicação das sanções anteriores, cada uma com validade de 18 meses (art. 21).Decisão de sancionar, esta, que desafia recurso administrativo em até 30 dias da notificação (art. 19).

A exceção é o caso das famílias consideradas "sem informação" – sendo o município responsável pelo fornecimento de tais informações ao sistema. Nesses casos há aplicação direta da sanção de bloqueio por 60 dias e, após isso, cabível o cancelamento.

Depois do cancelamento, a família só poderá tentar novo benefício após 180 dias contados da data do cancelamento à luz do art. 17, §2º, caso mantidos os requisitos e havendo disponibilidade orçamentária.

Essa portaria foi revogada pela Portaria GM/MDS nº 321/2008 que acrescentou novas condicionalidades devido à ampliação do benefício.Para os adolescentes de 16 e 17 anos, cujas famílias recebam o Benefício Variável Vinculado ao Adolescente - BVJ, a matrícula e a frequência mínima de 75% da carga horária escolar mensal. Para as crianças e adolescentes de até 15 anos, em risco ou retiradas do trabalho infantil, a frequência mínima de 85% da carga horária relativa aos serviços socioeducativos e de convivência.

O regime de penalidades também foi alterado para comportar advertência, no primeiro registro de descumprimento;bloqueio do benefício por um mês, no segundo registro de descumprimento; suspensão do benefício por dois meses, no terceiro registro de descumprimento; suspensão do benefício por dois meses, no quarto registro de descumprimento; e cancelamento do beneficio, no quinto registro de descumprimento.

Outras alterações foram sendo gradativamente incorporadas a partir das modificações do próprio programa ao longo dos anos que aqui não nos compete elencar, mas apenas mencionar as já exploradas quanto à uma ideia geral dasprincipais condicionalidadespara o recebimento do benefício, quais sejam, a frequência escolar e o atendimento em estabelecimentos de saúde.

Por outro lado, a gestão de condicionalidades e as penalidades foram suspensas em caráter emergencial no ano de 2020 pela Portaria GM/MC nº 335/2020, permaneceram suspensas com a Portaria GM/MCnº 443/2020 e assim continuaram por força da Portaria nº GM/MC 624/2021.

Em paralelo, o Governo do Estado buscou divulgar a iniciativa pelo interior com a "Caravana do 13º Bolsa Família"que alcançou 145 municípios até o ano de 2019. Naquele ano o

governo esperava injetar cerca de R$ 175 milhões na economia local com o 13º benefício e a "Nota Fiscal Solidária".

4.2.6 Outras Iniciativas

Além desses programas e projetos, a SDSCJ realizou ao longo dos anos estudados uma série de intervenções esparsas e difusas na busca pela qualificação de mão de obra como caminho para a saída do desemprego, da informalidade, do desalento e das péssimas condições de vida impostas aos jovens, especialmente aos que nem estudam nem trabalham (juventude "nem-nem").

Foram ofertados cursos avulsos de adubação, cuidados com o solo, plantio, arborização, jardinagem e controle de pragas através de parcerias, com entidades privadas como o Rotary, e ainda a realização de um projeto chamado "Com.Domínio Digital" com o Instituo Aliança, para qualificação e redução do desemprego de jovens egressos da rede pública de ensino, o que conduz cada vez mais a refletir sobre o que pode ser chamado de "filantropização dos direitos sociais".

Foram ofertados diversos cursos de qualificação e capacitação para vários segmentos sociais específicos,como o público LGBTQIPA+com apoio do Chili Beans, mas também com a realização de eventos online como o "Juventude Empreendedora", a "Feira de Empregabilidade para Pessoas com Deficiência", o programa "Qualifica Jovem", a live "Juventude Empreendedora", levantamentos das áreas de qualificação profissional que interessam aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativascom objetivo de firmar novas parcerias.

Além dos cursos já mencionados, foram ofertados cursos de atendimento em vendas, informática e atendente de farmáciaofertados peloPrepara Cursos e pelo Centro Brasileiro de Cursos (CEBRAC).

Cursos de corte de cabelo masculino, informática básica, manutenção de computadores, encadernação artística, operador de logística e tapeçaria foram ofertados através de uma parceria entre o Eixo Profissionalização da FUNASE e o CIEE Pernambuco.

Esse mesmo centro de integração realizou cursos e eventos de "criatividade como um diferencial competitivo", "estímulo do espírito empreendedor", "desenvolvimento da expressão verbal", "imagem profissional", "preparação de currículo", "comportamento e postura no local de trabalho", "entrevistas de emprego" e "trabalho em equipe", automação residencial e empresarial e "empreendedorismo".

O Sistema "S" também é muito atuante junto à secretaria. Com ele foram realizados

cursos de eletricista com habilitação para manutenção de instalações prediais em baixa tensão, mecânica de manutenção, fabricação de doces para festas,de panificação, minicursos de operações com betoneira e técnicas de assentamento de tijolos e eletricidade predial, alguns dos quais dentro do projeto “Mundo SENAI”. Com o SENAR foram ofertados cursos de jardineiro, pintor imobiliário, eletricista predial, artesanato com material reciclável e artesanato em cerâmica, artesanato em tecido – fuxicos e retalhos.

Outros cursos igualmentevoltados para pessoas em situação de vulnerabilidade social foram de:eletricista, auxiliar técnico em agropecuária, farmácia,encadernação, produção de detergente caseiro, aplicador de revestimento cerâmico, eletrônica aplicada, robótica, confecção de bijuterias, bombeiro hidráulico, pedreiro de alvenaria,gesseiro, encanador, introdução à automação elétrica eletrônica, produção de derivados de leite, turismo, hotelaria, hospitalidade, construção e reparos, beleza e estética, serviços domiciliares,“excelência no atendimento”, “empreendedorismo”, técnicas de vendas e operações de supermercados,audiovisual, artesanato, manutenção mecânica de motocicleta, pintor de obras, pintura, artesanato, canto e confecção de terços, estesúltimos três em parceria com instituição religiosa.

Jovens de Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) participaram também de atividades de lazer, cultura, arte e consciência ambiental que alcançaram níveis internacionais com destaque conferido pela UNESCO e em parceria com instituições similares fora do país. Foram ofertadas oficinasde capoeira, produção de pinturas, teatro de bonecos, ciclo de leitura, gincanas, debates sobre aquecimento global dentre outros.

Dentro desse mesmo escopo foram ofertados eventos e cursos de yoga integral,pedagogia de Paulo Freire, jardinagem, percussão, teatro, artesanato e dança.

Pelo projeto “Querer é Poder”, desenvolvido pela Escola Pernambucana de Circo socioeducandos puderam interagir e por em prática o que puderam aprender com espetáculos circenses.

As peças de artesanato produzidas por socioeducandostiveram várias temporadas de exposição na “Feira Livre Cultural” do Caruaru Shopping e nas mostras de artes socioeducativas no Shopping Difusora. Dentre eles estavam pufes com materiais recicláveis, mesas e itens decorativos, como enfeites para árvore de Natal, jogos americanos, guardanapos e panos de prato, todos à venda para reverter a diferença em prol da continuidade da proposta.

Os jovens da FUNASE fizeramarte com cimento,confeccionaramcaqueiras, tigelas e jarros de vários tamanhos, e pintaram objetos queforam vendidos na sede da fundação, transformaram jornais e revistas em arte durante oficinas de artesanato confeccionaram toalhas de prato com pinturas, fizerampintura de vasos de barro e de potes, decoração de caixas

de MDF ede garrafas pets, peças decorativas e brinquedos.

Esses mesmos jovens puderam participar de algumas edições da FENEART com a venda de suas próprias produções: bijuterias, blusas, adereços para cabelo, bolsas de tecido, porta joias, pano de prato, toalha, almofadas, tapetes, peças de origami, em argila e feitos com a técnica de Tenerife. Grande parte da produção é feita com material reciclado, que dá forma a bolsas, tiaras, enfeites de mesa e roupas.

Nesse ponto, constata-se uma aproximação com iniciativas que circundam à economia da cultura e à economia social e solidária já mencionadas nas análises referentes à secretariaanterior, que guardam a mesma potência revolucionária, mas que dificilmente desbordam para a realidade frente à sistemática de controle imposto não apenas no "mundo do trabalho", mas, especialmente, frente a uma situação de violação do ordenamento jurídico que leva o jovem à reeducação transmutada muitas vezes em trabalho precário.

Os jovens puderam assistir à exibição de filmes produzidos e protagonizados por eles mesmos, através do projeto de "Cinema e Educação, Cartas ao Mundão" e puderam ter aulas de violão, zabumba, triângulo, ganzá, baixo e teclado, transformando o dia a dia por meio da música e levando, no repertório, ritmos regionais como o xote, sempre exaltando a cultura nordestina.

Foram realizadas também oficinas de grafitagem, foto e videojornalismo, *hip-hop*, identidade cultural, entre outros, através do projeto "Governo Presente" e "Juventude Presente" operacionalizados em parcerias com outras secretarias.

Por seguidos anos, adolescentes da FUNASE participaram de oficinas dentro do Festival de Inverno de Garanhuns (FIG), a partir das quais tiveram contato com o universo *hip-hop* na formação de dança de rua e rima. Após as aulas, o palco recebeuos adolescentes em uma apresentação. A iniciativa conta com apoio da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (FUNDARPE) e pela Gerência de Projetos Especiais da Secretaria de Cultura de Pernambuco (SECULT), por meio de uma parceira com a fundação gerida pela SDSCJ.

Ainda dentro do âmbito da economia da cultura, a secretaria ofertou apoio no cadastro de trabalhadores da cultura para Lei Aldair Blanc, de auxílio emergencial específico para o setor arte ante a impossibilidade de realização de festas e aglomerações devido à pandemia do coronavírus. Bem como destinou a aquisição, peloprograma "Compra Local" da AD Diper, ligada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, de gêneros alimentícios *in natura* e processados de pequenos produtores locais, organizados por meio de cooperativas e associações, formalmente instituídas com objetivo de organização de produção, a comunidades marisqueiras e pesqueiras. No programa, cooperativas ligadas à agricultura familiar, com devidas comprovações, tem cota de 30% reservada.

Dentro das iniciativas voltadas ao fomento a uma economia sustentável, promoveu o projeto “Semeando Vidas”. É operado junto com a Associação Conhecer e Preservar (ACP) e a Vara Regional da Infância e Juventude de Caruaru, com objetivo de capacitar e profissionalizar os adolescentes e jovens por meio de orientações teóricas e práticas na produção de mudas, sementeiras e manutenção de trilhas de parques ambientais.

A “Casa Virtual” é um projeto surgido na pandemia para oferta de cursos online. Dentre as ofertas, além de um curso sobre direitos das mulheres, sobre história da África, e “Juventudes e Empreendedorismo Comunitário” consta o “Ela Pode Jovem”, subdividido emcurso de estratégias de comunicação, vendas,finanças, na esteira do programa realizado junto à SETEQ.

De outra banda, foi detectadauma matéria sobre os projetos sociais que anuncia a busca do Governo do Estado por apoio do Banco Internacional de Desenvolvimento (BID) para execução e/ou ampliação dos programas, o que, dada a recorrência, leva a indagar a vantajosidadedo endividamento externo frente ao interno e outras possíveis realocações das finanças públicas.

Além dessas iniciativas, a secretaria operacionaliza benefícios eventuais e de prestação continuada e serviços de proteção assistencialbásica e especialde média e alta complexidade. Gere pactos de aprimoramento do SUAS e seus planos de contingência e regionalização. Além de englobar uma miríade de foruns de controle social e conselhos (da pessoa com deficiência, da comunidade LGBTQIPA+, da pessoa idosa, de negros/as entre outros).

Assim como a SETEQ, a SDSCJ participa do programa “Mãe Coruja”, e do “Chapéu de Palha”. Este já foi explicado, sendo sua modalidade “Chapéu de Palha (Jovens)”, encontrada noslevantamentos de Freitas (2020) na Subação 0346 – ações de qualificações de jovens”. gastando-se R$ 1.021.658,79 ao longo dos anos com as ações ao longo dos anos analisados. Aquele, será explicitado no tópico dedicado à Secretaria da Mulher bem como o “Chapéu de Palha Mulher” que adquire nuances próprias.

4.3 Políticas da Secretaria da Mulher

As políticas da hoje denominada Secretaria da Mulher de Pernambuco (SECMULHER-PE) e suas regulamentações são objeto de análise desta dissertação porser, assim como a secretaria imediatamente anterior, uma das secretarias responsáveis pelo projeto estruturante que delimita o feixe de análise do estudo.

O projeto estruturante, inicialmente elencou como responsáveis pela sua execução a Secretaria do Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e a Secretaria da Mulher.

Na estruturação do Executivo conferida pela Lei Estadual Complementar nº 49/2003 e regulamentada pela Decreto Estadual nº 25.287/2003, sequer é possível encontrar a palavra "mulher" dentro das atribuições de qualquer secretaria. Apenas com a Lei nº 13.205/2007,tal qual as categorias de "juventude" e "trabalho", a da "mulher" também ficou subordinada à Governadoria do Estado na forma de uma secretaria especial, mas apartada das duas outras, que eram coligadas em uma só.

Em 2011, surge a "Secretaria da Mulher" com a Lei Estadual nº 14.264/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.659/2011. Consoanteart. 1º, XIX, da lei, atribuiu-lhe a competência de formular, coordenar e articular as políticas para as mulheres, campanhas educativas de combate à discriminação, elaborar o planejamento de gênero para promoção da igualdade, e realizar programas de cooperação com organismos públicos e privados voltados às políticas para as mulheres.

Assim se mantiveram as competências, com o acréscimo da atribuição de implementar políticas educativas de combate à violência de gênero da secretaria, pela Lei Estadual nº 15.452/2015, sendo regulamentada novamente como Decreto Estadual nº 42.110/2015.

Portanto, como esta dissertação está centrada nas políticas voltadas à informalidade e que podem ser consideradas abarcadas pelo projeto de "Promoção da Inclusão Social e Produtiva e da Redução da Pobreza", que foi implementado a partir de 2014 com fim previsto em 2020, está delimitado o espectro histórico-geográfico da abordagem. Os subtópicos que seguem estão vinculados, pois, a essa diretriz analítica.

Foram abordados, portanto, tal como na análise da secretaria anterior, como esta secretaria atuou nesses anos, na concretização do escopo do projeto, no que pode ser qualificado como estratégia de enfrentamento a informalidade, atentando-se para as categorias centrais da economia social e solidária, transferência de renda e ao fenômeno do "empreendedorismo" em paralelo ao manego da empregabilidade.

Um diferencial desta secretaria é que ela possui um marco conceitual e institucional

próprio para elaboração das políticas públicas voltadas às mulheres o que evidencia e explicita uso de critérios técnico-científicos mínimos para realização de tais intervenções.

No portal da Lei de Acesso à Informação já mencionado anteriormente, está definido o marco conceitual adotado pela SECMULHER. Afirma-se que se parte da teoria feminista de gêneropara contemplar, outrossim, a inter-relação entre as discriminações de gênero, raça, etnia, classe, geração e orientação sexual.

Para realizar essa definição conceitual designa-se "gênero" como um princípio fundamental de organização social que molda as relações entre os sexos, definindo papeis, comportamentos e o lugar de mulheres e homens na sociedade,para compreender as desigualdades nas relações de poder entre homens e mulheres, bem como para entender que essas desigualdades não são determinadas pela natureza, mas sim, construídas através da educação, dos costumes e hábitos e, portanto, podem ser modificadas.

Define-se feminismo como a ação política das mulheres em favor da transformação da sociedade com foco na desconstrução das relações patriarcais de poder e por objetivo a igualdade entre os sexos. Nesse sentido, seu conceito correlato de "patriarcado" é trazido como um sistema de dominação em que o homem é o centro da sociedade e do conjunto das relações sociais sendo determinante para e determinado pela opressão e subordinação da mulher, mediante controle de sua capacidade reprodutiva, de sua sexualidade, de sua capacidade de trabalho e da interdição do seu acesso ao poder.

Traz ainda um conceito próprio de política pública para expor em seguida como se entende esse conceito dentro do contexto de políticas públicas de gênero e para as mulheres. Políticas públicas seriam as ações concretas que o Estado deve adotar para garantir o direito de todas as pessoas a uma vida digna, garantidos o direito à saúde, os direitos reprodutivos e sexuais, direito à educação, à moradia, à terra, às águas e aos alimentos, ao trabalho à segurança, à cultura, ao esporte e ao lazer. Já políticas públicas de gênero para as mulheres são aquelas que têm como sujeitos as mulheres, com vistas ao seu empoderamento com promoção da igualdade social, política e econômica entre os sexos.

Por fim, a aplicação desses conceitos determina que as políticas desta secretaria comtemplam três dimensões: (1) reparação das desvantagens que esse segmento da população ainda vivencia devido a violação de direitos civis, políticos, econômicos e sociais; (2) proteção desse segmento da população da violência doméstica e sexista; (3) atendimento a especificidades da compleição física e funcionamento biológico da população feminina, como gravidez, parto, aborto, menopausa, entre outros.

Assim como nos estudos dos tópicos anteriores, cada uma das iniciativas poderia ser

objeto de uma dissertação própria e poderia servir até para estudo de caso em outros níveis complexidade, haja vista as intricadas relações sociais, jurídicas, políticas e econômicas que as atravessam. Por esse motivo, esta dissertação comportará apenas uma breve observação sobre seus funcionamentos, operacionalizações e, quando existentes, dispositivos jurídicos específicos que os disciplinam conforme explicitado na metodologia e aplicado às análises das ações das outras secretarias.

Igualmente, esta secretaria não separa os programas em pastas de maneira explícita, mas suas ações são consolidadas em programas e projetos específicos, no que tange o projeto estruturante. Desse modo a análise seguirá um subtópico para cada conjunto de ações consolidadas em projetos e programas, além de um tópico final com uma observação sobre outras iniciativas mais esparsas correlatas ao trabalho.

4.3.1 Carta de Serviços[46]

A Secretaria da Mulher, além de executar uma série de ações difusas a serem trabalhadas no subtópico de "outras iniciativas", como feito nas secretarias anteriores, possui uma carta de serviços própria na qual estão elencados diversos de programas desempenhados.

Eventuais programas e projetos não constantes na carta serão tratados em subtópico diverso de modo que aqui são elencados os serviços da carta que possam ser enquadrados dentro do escopo de análise desta dissertação, i. e. do trato da informalidade, seja com intervenções para aquisição de habilidades e competências produtivas (empregabilidade), seja de incentivo ao "empreendedorismo individual e autônomo", seja para incentivo à economia solidária ou por meio de políticas redistributivas.

São analisados, portanto, os "Programas de Fomento e Apoio às Mulheres Artesãs" os "Programas Voltados Para a Qualificação Profissional das Mulheres" e as respectivas ações realizadas pela secretaria nos anos abarcados pelos limites temporais de análise da pesquisa.

4.3.1.1 Programas de Fomento e Apoio às Mulheres Artesãs

Os "Programas de Apoio de Fomento às Mulheres Artesãs" são basicamente três: a "FENEARTE Mulher", a "Assessoria Técnica às Mulheres Artesãs" e o "Programa de Fomento à

[46] Cf. Carta de serviços disponível em: http://www2.secmulher.pe.gov.br/web/secretaria-da-mulher/carta-de-servicos. Acesso em 19.ago.2021.

Inovação Produtiva das Mulheres" e são abaixo tratados um a um.

4.3.1.1.1 FENEARTE Mulher

A Secretaria da Mulher realiza seleções para destinação de espaços dentro da FENEARTE para exposição da produção de associações e grupos de artesãs desde quando surgiu como secretaria especial em 2007, com o objetivo de fomentar a participação de mulheresdas diversas Regiões de Desenvolvimento de Pernambuco na feira.

Todos os anos, em meados do mês de março, a Secretaria da Mulher de Pernambucolança o edital para ocupação de seu estande institucional. A divulgação é feita através das redes sociais e pelo site da secretaria[47] e as vagas destinam-se aos grupos formais ou informaisde mulheres, em todo o estado de Pernambuco.

Além disso, a SECMULHER oferece suporte de hospedagem,alimentação e translado em Recife, para os grupos de artesãs dointerior do estado, e aos grupos da Região Metropolitana do Recife é fornecida a alimentação.

Para participação, no ano de 2015, era necessário realizar uma pré-inscrição de grupo ou associação de mulheres artesãs,formalizadas ou não,pela internet (por email), ou presencialmente pela Coordenadoria de Trabalho e Renda, ou pelos Organismos Municipais de Políticas Públicas para as Mulheres, com o formulário de inscrição, devidamente preenchido e cinco fotos, uma de cada peça a ser submetida.No caso de inscrição presencial, as fotos são entregues em *pendrive* ou CD.

Naquele ano, a ação contou com 12 vagas para as organizações participantes, e se recomendou, tal como a SETEQ, que não se submetessem produtos grandes, pois o espaço seria compartilhado, bem como se alertou parao fato de que não se dispunha de serviço de estocagem, devendo tal ser arcado pela própria organização.

Além disso, todas as participantes deveriam utilizar camisa padronizada fornecida pela Secretaria da Mulher, deviam nomear uma representante para ficar no estande e entregar à secretaria nome completo, RG e CPF até 15 dias após o resultado da seleção, sendo-lhes garantidauma credencial de acesso para cada uma das representantes.

Dizia ainda o edital que é obrigatóriopreencher diariamente os controles de vendas e o relatório de avaliação, além deser proibido o consumo de álcool no estande de vendas ou imediatamente antes do evento, bem como durante o traslado de ida e volta.

[47]Vide http://www2.secmulher.pe.gov.br/web/secretaria-da-mulher e https://www.facebook.com/secmulherpe/

No manual de pré-inscrições daquele ano, noticiado no site da secretaria, havia três categorias para inscrição: "Arte Popular","Artesanato Tradicional", "Artesanato não-tradicional", "Artes Plásticas" e "Trabalhos Manuais".

Em 2015, a secretaria também apoiou, pelo quinto ano consecutivo, a participação de associações e grupos de mulheres pernambucanas produtoras de moda artesanal com a disponibilização de uma passarela para desfile das peças produzidas.

Mutatismutandis, o público-alvo era o mesmo, organizações e grupos produtores formados exclusivamente por mulheres. Nesse caso, deveria ser apresentada uma coleção com no mínimo 10 *looks*completos e 10 calçados (sapatos ou sandálias) para concorrer, sendo-lhes autorizada a exibição posterior de peças não apresentadas desde que dentro do mesmo estilo apresentado. Foi exigida, outrossim, uma ideia de "continuidade" no desfile devendo a roupa precedente estar relacionada à seguinte.

As modelos seriam as trazidas pela própria organização do evento "Passarela Fenearte", não sendo autorizada qualquer negociação nesse ponto.

Apesar de reflexões importantes poderem ser traçadas quanto ao fato de o trabalho com moda ser atribuído tipicamente a mulheres, sendo esse apenas mais um dentre diversos pontos atravessados pelas redes de contradições inerentes às políticas públicas analisadas, o manual traz expressamente que "EM HIPÓTESE ALGUMA SERÃO ACEITAS ROUPAS OU CALÇADOS DE FACÇÕES, pois contradiz a proposta do projeto "Passarela Fenearte", que é valorizar o artesanato local e suas características".

Isso vai ao encontro do que foi pontuado no trato do auxílio provido pela SETEQ quanto à vedação às cadeias de terceirização e trabalho precário que, quando se trata do fabrico de roupas e trabalho no ramo da moda, podem ser facilmente constatados nas facções, em especial do Polo de Confecções do Agreste do estado de Pernambuco[48].

[48]Seguindo uma linha crítica, Fabiana Maria da Costa (2012, p. 28), em seu estudo sobre arranjos produtivos locais de confecções no Agreste Pernambucano, citando Tavares (2004; 2010), afirma ser o uso do trabalho informal uma maneira contemporânea de valorização do valor pelo grande capital da indústria têxtil de hoje. Ele absorve a parcela sobrante de trabalhadores expulsos da esfera da produção, expandindo-se proporcionalmente ao crescimento do desemprego estrutural através de uma forma de trabalho travestida de cooperativismo, "empreendedorismo", autoemprego, trabalho por conta-própria e outras formas mistificadoras. O quedesemboca na exposição das entranhas do capital pela "rede que tenta tornar invisíveis os fios com os quais o trabalho informal é articulado à produção capitalista" (TAVARES, 2004, p. 121, apud, COSTA, 2012, 69).
A filmografia também documenta a realidade das pessoas que trabalham com costura na região. "Estou me guardando para quando o Carnaval chegar" retrata as condições de vida e trabalho da população local que labora em facções de costura. A película evidencia a alienação à qual são submetidas as pessoas que trabalham nas facções por imaginarem serpatrões de si mesmas, dispendendo horas de suas vidas em um trabalho completamente desprotegido e em condições potencialmente análogas à escravidão. Essas pessoas trabalham em troca de centavos para poder usufruir de um breve momento de lazer e desprendimento no Carnaval do Recife, enquanto as grandes grifes vendem o fruto do seu trabalho Brasil a fora por elevadas montas de dinheiro.

Os produtos são fabricados pelo próprio grupo de artesãs associadas e seus proveitos econômicos, presume-se, retornam às mãos das próprias produtoras.

No ano de 2017 foram efetivamente ofertadas 16 vagas que ocupariam 8 áreas de umestande de 18 m², 6m²menor do que a dos anos anteriores e com mais compartilhamento de espaços entre as organizações, sendo 4 dessas vagas destinadas a mulheres contempladas pelo projeto "Artesãs Empreendedoras – 2ª edição" que concluíram o curso de Gestão e Design do Artesanato em parceria com o Governo Federal e 1 vaga para grupos de artesãs do Centro da Mulher Metropolitana Júlia Santiago. Tais grupos seriam organizados através de escala de revezamento para uso do espaço a ser apresentada em reunião preparatória prévia de participação obrigatória.

Além disso, há um reforço do fato de que não são aceitos produtos industrializados nem produtivos por terceiros e dois acréscimos: um referente à impossibilidade de concorrer na modalidade de "artesã individual", dado o histórico coletivista da iniciativa; e outro de que as artesãs egrupos de mulheres selecionadas através da SECMULHER não poderiam participar da XVIII FENEARTEatravés de iniciativa de outro órgão governamental ou da sociedade civil viabilizando maior democratização do espaço.

Seria possibilitado,ainda naquele ano, apresentar dez produtos dentro do limite de cinco fotografias.

A comissão de curadoria seria composta por duas representantes da SECMULHER-PE, uma da Secretaria Municipal da Mulher de Recife, um do Centro de Artesanato, dois da Secretaria da Cultura de Pernambuco/FUNDARPE e dois da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agriculturas Familiares do Estado de Pernambuco (FETAPE).

Os critérios que antes eram destacados para cada categoria foram unificados em: qualidade, criatividade/inovação, valor cultural agregado – referente à cultura local e regional –, valor sociopolítico – trabalho com questões de raça, gênero etc. –,e sustentabilidade.

Não foram localizados os editais referentes aos anos de 2016 e à "Passarela Fenearte" do ano de 2017, mas a foi noticiadaa realização do desfile, com roupas e acessórios tipicamente nordestinos.

No ano de 2018 os editais foram unificados em um só e foram ofertadas 20 vagas para a estande e 4 para a passarela. O mesmo espaço de 18 m² agora foi dividido em dez áreas. E quanto à passarela, foi delimitado pela secretaria um tema a ser seguido, bem como a trilha sonora tocada no momento do desfile. Nesse ano, além das seis representantes anteriores, haveria um representante do "Imaginário Pernambucano".

Ainda quanto à passarela, haveria a concessãode uma pulseira de acesso ao camarim por

grupo selecionado para o momento da prova das modelos e o dia do desfile, aconselhando-se que a credencial fosse dada à estilista do grupo, sendo vedada, ademais, a entrada de crianças no camarim.

No ano de 2019, foi acrescida apenas a exigência de entrega à Secretaria da Mulher dos gêneros alimentícios apresentados para degustação e avaliação, cujo prazo de validade não poderia ser inferior a 15 dias, e foi dada a oportunidade da participação das selecionadas para passarela no momento de prova das coleções nas modelos para eventuais ajustes.

Nesse mesmo ano foram, ofertados cursos de qualificação para artesãs que participam da 20ª Feira Nacional de Artesanato de Pernambuco - FENEARTE 2019 a partir de um termo de cooperação firmado entre a Secretaria da Mulher e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco. Foram oficinas com foco em criatividade, planejamento de coleção e tendências de moda com aulas sobre desenvolvimento da identidade da marca e do produto, além de um aprofundamento em divulgação e vendas nas mídias sociais.

As formações tiveram uma etapa sociopolítica além de discutirem gestão financeira e de negócios, conhecimento técnico de planejamento e *design*. Tudo isso com vistas a desenvolver nas "artesãs-empreendedoras" conhecimentos para a melhoria de seus processos produtivos, de criação e de comercialização, potencializando os conhecimentos existentes e ampliando a capacidade de comercialização.

4.3.1.1.2 Assessoria Técnica às Mulheres Artesãs

De acordo com a carta de serviços, a secretaria possui um serviço de assessoria técnica às mulheres e aos grupos de mulheresartesãs, com objetivo de aperfeiçoar sua capacidade de produção, gestão,*design* da produção e comercialização em feiras, eventos, unidades móveis eoutros espaços articulados.

Para usufruir do serviço é necessário agendar atendimentocom a Coordenadoria de Trabalho e Renda, através do telefone institucional dentro do horário comercial.

Se manejado dentro do idário próprio da economia social e solidária, evitando distorções, cria-se um canal com a possibilidade de fortalecimento e viabilização de uma economia alternativa, verdadeiramente social e solidária e "do trabalho", como visto na delimitação do objeto.

Todavia não foram localizados registros quanto à execução dessa iniciativa, o que obstrui a análise e leva a crer que tal é ainda incipiente ou não impacta a ponto de se ver necessária a divulgação institucional dos efeitos dessa política.

4.3.1.1.3 Programa de Fomento à Inovação Produtiva das Mulheres

De acordo com a carta de serviços, o programa visa a inserção de mulheres maiores de 18 anos que morem em Pernambuco em espaços de geração de renda no estado que permitam a diversificação de oportunidades e potencializem habilidades técnicas e ações empreendedoras por meio de inovação e tecnologias sustentáveis.

Pelo próprio teor da carta, a ação se confunde com o Programa "Convergir Mulher" e outras iniciativas, considerando os arranjos produtivos e mercado lógicos das regiões e municípios do estado.

Busca-se com esse programa, consoante a carta de serviços, o fomento de ações de forma intersetorial, a exemplo da qualificação profissional para incidência no "empreendedorismo autônomo e coletivo" das mulheres com vistas a favorecer o desenvolvimento social e econômico sustentável.

Nesse ponto, mais uma vez, a confusão conceitual acomete a política estadual. Em um mesmo campo lexical, tenta incluir "empreendedorismo autônomo e coletivo", que partem de lógicas distintas, um mais individualista e outro mais social e propriamente coletivista, e ainda com fito de fomentar desenvolvimento econômico, social e sustentável.

Constata-se, apenas, um amplo leque de objetivos difusos que revelam uma dificuldade no posicionamento e atuação do estado frente às dinâmicas econômicas que vem se concretizando como alternativas à típica relação fabril da contraditória forma de trabalho livre/subordinado: entre o "empreendedorismo individual e autônomo" e uma economia social e solidária, de índole coletiva pautada no princípio da reciprocidade. Trata-se de um programa que, como o anterior, não foi encontrado nos registros da secretaria, senão na carta de serviços.

4.3.1.2 Programas Voltados Para a Qualificação Profissional das Mulheres

Os "Programas Voltados Para a Qualificação Profissional das Mulheres" apresentados na carta de serviços são: o "Apoio à Qualificação Para o Emprego", o "Chapéu de Palha Mulher", o "Convergir Mulher", e o "Centro da Mulher Metropolitana Júlia Santiago".

4.3.1.2.1 Apoio à Qualificação Para o Emprego

O programa é voltado para promover qualificação e inserção profissionaldas mulheres maiores de 18 anos que morem em Pernambuco pelo desenvolvimento habilidades e competências para ingressar nomundo do trabalho, incluindo conteúdos da formação sociopolítica.Procura aprimorar o desempenhoprodutivo e conferir condições de igualdade para disputa nomercado produtivo de Pernambuco.

Através de parcerias com instituições públicas e privadas de reconhecida atuaçãosocial e educacional busca viabilizar a oferta de qualificação profissionalpara as mulheres, considerando as vocações produtivas e mercadológicas nasregiões e municípios.

Trata-se de mais uma iniciativa que se realizaria através de parcerias entre setor público, privado e o terceiro setor, destinando recursos do fundo público para entes privados oferecerem cursos profissionalizantes às mulheres pernambucanas, na expectativa de isso lhes traria emprego e renda.

Éuma ação que pode ser observada na prática apenas de maneira difusa, no fomento à qualificação realizado dentro de outras iniciativas com atuação registrada.

4.3.1.2.2 Chapéu de Palha Mulher

O programa "Chapéu de Palha" já foi abordado quando dadaênfase às condicionalidades ligadas aos cursos de capacitação promovidos pela SETEQ. Apesar disso e também de contar com apoio da SDSCJ para realização de alguns serviços, especialmente em um período anterior ao recorte temporal desta pesquisa, na Secretaria da Mulher,o programa ganha contornos próprios que levam a essa distinção.

No âmbito desta secretaria, consoante a carta de serviços, é um programa voltado para apoiar a superação das desigualdades históricasde gênero, sofridas pelas mulheres rurais e pescadoras artesanais que se encontram em uma situação de vulnerabilidadesocial, decorrente da entressafra da cana-de-açúcar e dafruticultura irrigada, e que convivem com condições adversas paraa pesca artesanal. A ideia égerar oportunidades de participação ativa, contínua e democrática no fortalecimentosociopolítico e o empoderamento das mulheres, em uma articulação permanente com os movimentos sociais rurais e com organizações sociais demulheres e feministas.

A metodologia adotada nas formações associa teorias e práticas a partir de conteúdos voltados para as temáticas de gênero, raça e etnia, classe, enfrentamento da violência contra as mulheres, autonomia produtiva, econômica, entre outros. Em cartilha própria referente ao programa disponível no site da secretaria, consta que a metodologia se interliga com o

conceito de educação popular de Paulo Freire e o feminismo. Os planos de aulas elaborados consideram, segundo a cartilha, a dinâmica de vida e de trabalho das mulheres, utilizando-se de técnicas capazes de inseri-las como sujeitos do processo de empoderamento. Os referidos planos são utilizados nas oficinas de formação com educadoras e recreadoras como instrumento de discussão coletiva dos conteúdos temáticos.

O programa consiste também na oferta de cursos de qualificação profissional voltados para a promoção da autonomia produtiva e econômicadas mulheres cuja participação no programa é viabilizada pela disponibilização de atividades lúdico-pedagógicas para as crianças de até sete anos de idade das participantes.

Para participar do "Chapéu de Palha Mulher" as trabalhadoras rurais devem se cadastrar atendendo aos critérios estabelecidos nalegislação já trabalhada na abordagem das ações da SETEQ. Esse cadastro é realizado pela SEPLAG todos os anos no início das entressafras, apesar de ter sido suspenso nos anos da pandemia sendo repetido o cadastro de 2019.

Os requisitos são: ter mais de 18 anos; ter trabalhado nas usinas de cana-de-açúcar (Zona Canavieira) ou nas fazendasde fruta (Fruticultura Irrigada) ou ser pescadora (Pesca Artesanal); apresentar comprovante de rescisão do contrato de trabalho (canavieiras efruticultoras) ou declaraçãodas colônias de pescadores; bem como residir em um dos municípios beneficiados pelo programa.

Em 2015, foi localizado o registro de que os cursos do "Chapéu de Palha Mulher da Fruticultura Irrigada"teve a participação de 3.425 trabalhadoras rurais. O programa ofereceu 50 cursos de formação sociopolítica e 108 cursos profissionalizantes.

O programa naquele ano chegou a ser destaque em relatório produzido pela ONU Mulheres. De acordo com o relatório, a iniciativa seria considerada revolucionária, anti-pobreza, indo mais longe do que a transferência condicional de renda convencional dirigida para mulheres pobres ao buscar mudanças nas estruturas que mantêm hierarquias de gêneros e restringem o desfrute dos direitos das mulheres.

O "Chapéu de Palha Mulherda Zona Canavieira"teve também oferta de vagas pra 3 mil mulheres cadastradas no ano de 2015, nos cursos de formação sociopolítica e de qualificação profissional nas áreas da construção civil, artesanato, culinária, corte e costura, hortas ecológicas, dentre outros, conforme noticiado pela secretaria.

Foram 30 turmas do curso de formação sociopolítica com discussões sobre recorte de gênero e 90 turmas de cursos profissionalizantes. Entre as opções oferecidas, estiveram: práticas de execução em alvenaria, pintura imobiliária, assentamento de cerâmica, instalações elétricas, técnicas de tenerife, informática básica, corte de cabelo, culinária, entre outros.

O programa "Chapéu de Palha Mulher da Zona Canavieira"nesse ano foi realizado pela Secretaria da Mulher de Pernambuco, em parceria com treze organizações feministas e de mulheres, além do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT).

Naquele momento, o programa contou com a participação de 15 entidades: o Centro das Mulheres do Cabo (CMC); Associação das Mulheres de Nazaré da Mata (AMUNAM); Associação das Mulheres de Tracunhaém (AMUT); Centro de Mulheres Urbanas e Rurais de Lagoa do Carro e Carpina (CEMUR); Centro de Mulheres de Vitória de Santo Antão (CMV); União das Mulheres Mariana Amália da Vitória (UMMAV); Centro das Mulheres de Pombos (CMP); Grupo Mulher Ação (GMA); Centro das Mulheres de Ribeirão Sandra Rodrigues (CMRSR); Centro das Mulheres de Joaquim Nabuco (CMJN); Centro de Estudos e Ação Social Rural – (CEAS Rural); Associação de Mulheres da Água Preta (AMAP); Fundação Miguel Mendonça (FMM); Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT) e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI).

Foi noticiado ainda naquele ano o resultado da10ª edição do "Chapéu de Palha Mulher da Zona Canavieira" e da 5ª edição do "Chapéu de Palha Mulher da Pesca Artesanal". Envolveram 2.400 mulheres cortadoras de cana-de-açúcar e 1.530 pescadoras, além de 1.565 crianças, filhas e filhos das participantes.

As mulheres canavieiras,além dos cursos de formação sociopolítica, realizaram ou curso de artesanato, ou de produção e beneficiamento de alimentos, com duração de 60 horas, enquanto as pescadoras artesanais tiveram formação sociopolítica e cursos de gestão produtiva e econômica com ênfase em artesanato e de gestão produtiva e econômica com ênfase em beneficiamento do pescado, com a mesma duração.

As organizações contratadas para execução das atividades na Zona Canavieira foram: Centro das Mulheres do Cabo; Associação das Mulheres de Nazaré da Mata; Associação das Mulheres de Tracunhaém; Centro das Mulheres Urbanas e Rurais de Lagoa do Carro e Carpina; Centro das Mulheres de Pombos; União das Mulheres Mariana Amália de Vitória de Santo Antão; Centro das Mulheres de Vitória de Santo Antão; Grupo Mulher Ação; Centro das Mulheres de Joaquim Nabuco; Centro das Mulheres de Ribeirão Sandra Rodrigues; Associação das Mulheres deÁgua Preta; Fundação Miguel Mendonça e Centro de Estudos e Ação Social Rural.

Na Pesca Artesanal, dez organizações implementam as ações do Programa: Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional – FASE; Associação Comunitária do Sítio Alto do Morcego; Associação das Mulheres de Caricé; Associação das Mulheres Dinâmicas de Condado; Casa da Mulher do Nordeste; Centro de Desenvolvimento e Cidadania; Gestos –

Soropositividade, Comunicação e Gênero; Grupo Curumim, Instituto Diversidade, Gênero e Educação; e Movimento da Mulher Trabalhadora Rural do Nordeste.

Em 2016, a Secretaria da Mulher do Estado pretendeu cadastrar 3.420 mulheres no programa "Chapéu de Palha Mulher da Fruticultura Irrigada". Os dois grandes módulos foram mantidos: formação sociopolítica e produção de alimentos e formação sociopolítica e artesanato.

No seminário de avaliação dos 10 anos do "Chapéu de Palha Mulher", que ocorreu naquele ano, a pesquisadora da Fundação Joaquim Nabuco, secretária da Mulher do Estado de 2007 a 2014 e visionária estrategista do programa, Cristina Buarque, falou em unir, Estado, Sociedade Civil e Academia, como fundamento para surgimento de uma política social reparadora, redistributiva, inclusiva e reestruturadora no aparato do Estado de Pernambuco.

Afirmou que a política começou com investimentos de R$ 800 mil, em 2007, para 1.132 mulheres, e chegou a casa dos R$ 51 milhões, envolvendo 400 Organizações Não-Governamentais (ONGs), 2.932 educadoras rurais e 2.893 recreadoras rurais. Nesses 10 anos, foram contempladas 86.666 mulheres e 33.750 crianças.

Relata-se que foi em 2008 que a SECMULHER inseriu a qualificação técnica e profissionalizante com a parceria do SENAI, SENAC e SENAT, com objetivo de atender às demandas das mulheres, por oportunidades no mundo do trabalho, o que possibilitou a participação delas em cursos técnicos em áreas antes dominadas pelos homens. Nesse sentido foram realizados cursos como construção civil, pintura, eletricidade predial, voltados ao mercado automotivo, além de "empreendedorismo" com foco no artesanato, serviços e costura industrial com o objetivo de que elas disputassem esses mercados "em paridade de armas" com os homens.

Para o ano de 2017, o programa "Chapéu de Palha Mulher da Fruticultura"objetivou capacitar 3 mil mulheres, mantendo os mesmos dois módulos. Nesse ano, as atividades foram coordenadas pela Federação deÓrgãos para Assistência Social e Educacional (FASE) e executadas pelas seguintes organizações sociais que atuam na perspectiva de gênero: Asa Branca; Cemam; IDGE; IEDES; Associação Mandacaru; Fundação Nilo Coelho; Associação das Mulheres Rendeiras; Associação das Mulheres Ribeirinhas e ASCAL, selecionadas em chamamento público realizado pela secretaria.

Um doschamamentos públicos localizados naquele ano convocava organizações para qualificar 960 pescadoras e 540 trabalhadoras da cana. Seria realizado por seis organizações, considerando a proximidade entre os municípios e quantitativo de turma previsto e o valor da contratação seria de R$ 695.083,00, distribuídos em seis lotes, conforme detalhamento no edital. As 540 agricultoras da cana ficariam a cargo de quatro organizações, que receberiam R$

413.598,00, distribuídos em quatro lotes, conforme edital, e elas seriam divididas em 18 turmas com 30 mulheres cada, enquanto as pescadoras seriam divididas em 27 turmas do curso de formação sociopolítica e artesanato e cinco turmas do curso de formação sociopolítica e produção e beneficiamento de alimentos.

Para fruticultura irrigada foram vencedoras, conforme publicação do resultado: Associação Comunitária do Lambedor – ASCAL; Associação de Mulheres Horticultoras Ribeirinhas – ASHORIS; Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional – FASE; Articulação, Serviços e Assessoria – Brasileiros, Natureza, Culturas e Artes – Asa Branca; Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDES.

Em outra avaliação no ano de 2017, cujos dados constam na cartilha própria do programa, o governo apresentou dados segundo os quais houve a capacitação de 91.166 mulheres e recreação para 35.250 crianças.

A estratégia relatada era, ao longo dos anos, criar uma Rede de Agentes de Políticas Públicas para as Mulheres Rurais com ênfase na formação sociopolítica das mulheres atendidas pelo programa, expandindo posteriormente para cursos de qualificação profissional nas áreas de construção civil, mecânica de motos, culinária, artesanato, vestuário, entre outros.

Ao longo desses anos, a SECMULHER realizou a formação e a contratação de 42 organizações, 3.082 educadoras, 3.043 recreadoras e investiu um total de R$ 56.220.673,26.

A política teve por base a articulação entre Estado e organizações da Sociedade Civil que têm o feminismo como base ideológica e historicamente desenvolvem projetos de fortalecimento da cidadania das mulheres em defesa dos seus direitos civis, sociais, políticos, sexuais e reprodutivos, na execução de trabalhos, com recorte nas temáticas de gênero, raça e etnia.

Relata-se que a identificação dessas ONGs se deu, prioritariamente, pela sua competência técnica (qualificação pedagógica e metodológica) adequadas às realidades das mulheres participantes do programa e pelo seu compromisso no enfrentamento das desigualdades de gênero.

Essas parcerias teriam proporcionado o fortalecimento das organizações e as redes de serviços locais com a contratação dos serviços de educadoras e recreadoras, alimentação e transporte, movimentação da economia com distribuição de renda, oferta de cursos de qualidade para as mulheres rurais, possibilitando o processo de empoderamento e o desenvolvimento de atividades lúdico pedagógicas com os filhos e filhas das mulheres, facilitando a sua participação e permanência nos cursos.

Com o programa Pernambuco conquistou o Prêmio Nacional de Direitos Humanos, em

2007, e o Prêmio ONU de Promoção da Inclusão de Gênero nos Serviços Públicos, em 2012.

Além dos impactos positivos na vida e no trabalho das mulheres, diz a publicação relativa à avaliação interna que o "Chapéu de Palha" influenciou a estruturação do "Programa de Reforço Estratégico" para as mulheres rurais, coordenado pela SECMULHER, bem como facilitou a interlocução com os movimentos sociais do campo e das águas por meio da Comissão Permanente de Mulheres Rurais de Pernambuco (CPMR/PE).

A estratégia adotada pelo programa permitiua formação da rede com o envolvimento de mulheres rurais,organizações não governamentais feministas executoras das atividades e coordenadoras da rede de educadoras e recreadoras sociopolíticas rurais, mulheres vinculadas aos movimentos sociais rurais, que atuam de forma propositiva e monitoram as políticas públicas, dialogando diretamente com o poder público acerca dos seus interesses.

Nesse sentido, a proposta da Secretaria da Mulher foi promover a cidadania feminina e a igualdade de gênero no mundo do trabalho para as mulheres dessas regiões, por meio da incorporação progressiva de conhecimentos, habilidades e oferta de cursos de qualificação profissional, assim como o estímulo a formação de novos grupos de mulheres produtoras.

Ainda em 2017, de outra banda, a SECMULHER e a SETEQ levaramcurso de costura industrial para cerca de 60 mulheres do município de Cupira, localizado no Agreste Pernambucano. O cursoministrado pelo SENAI teve carga horária total de 160 horas aula através de uma parceria entre a SECMULHER e o Fórum da Micro e Pequena Empresa - FEMPE, coordenado pela àépoca Secretaria da Micro Empresa, Trabalho e Qualificação, e com o Organismo de Políticas para as Mulheres da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Município.

Cupira faz parte do Polo de Confecções do Agreste e a capacitação e profissionalização das mulheres cupirensesseria para atuar no mercado de costura industrial o que revolvea crítica já antecipada sobre a exploração de trabalho informal de costureiras e costureiros do Polo.

Naquele mesmo ano de 2017, há registro de que 3 mil mulheres participaram da capacitação do "Chapéu de Palha da Fruticultura".O programa atendeu mil crianças até sete anos, com apoio de 100 educadoras, 100 recreadoras e 10 Organizações Não Governamentais.

O valor das bolsas do "Chapéu de Palha" foi reajustado em 10% a partir de 1º de janeiro de 2018. No caso da fruta, o valor passou de R$ 246,45 para R$ 271,10, pagos em quatro parcelas complementares ao programa "Bolsa Família".

A Secretaria da Mulher de Pernambuco abriu, em 2018, chamamento público para as organizações participarem da concorrência pública para capacitação de 2.070 mulheres. Destas, 780 são de trabalhadoras da cana e 1.290 da pesca. Os cursos novamente seriam divididos nos

mesmos dois módulos dos anos anteriores.Para o ramo voltado à zona canavieira seriam investidos R$ 757.250,00 distribuídos em seis lotes, conforme edital. Já a parte voltada à pesca artesanal seriaexecutada por oito organizações, com valor de R$ 1.141.098,50, distribuídos em oito lotes, conforme edital.

Naquele ano, também foi realizado chamamento para a capacitação de 990 trabalhadoras rurais da fruticultura irrigada, com os mesmos dois módulos. Seria executado por seis organizações e contaria com o valor total de R$ 492.917,00, distribuídos em seis lotes, conforme detalhamento no edital.

Em 2019 o "Chapéu de Palha" convocou as organizações para qualificarem 2.700 trabalhadoras rurais e pescadoras artesanais, incluindo recreação para as filhas e filhos até sete anos de idade. Desse público, 1.440 são pescadoras artesanais, 660 trabalhadoras da zona canavieira e 600 da fruticultura irrigada.

O "Chapéu de Palha Mulher da Zona Canavieira" e o da "Fruticultura Irrigada"seriam executados por cinco organizações cada e o da "Pesca Artesanal" por sete organizações. A soma do valor total da ação era de R$ 2.299.548,00, distribuídos em 17 lotes, conforme detalhamento no edital.

Naquele ano houve a seleção das organizações para a execução do "Chapéu de Palha". Para a zona canavieira seriam: Grupo Mulher Ação –GMA; Centro Das Mulheres Da Vitória de Santo Antão –CMV; Centro das Mulheres de Ribeirão Sandra Rodrigues – CMRSR; Centro das Mulheres Urbanas e Rurais de Lagoa do Carro e Carpina – CEMUR; Centro das Mulheres de Joaquim Nabuco – CMJN. Para a fruticultura irrigada: AISAVALE – Associação de Integração Social e Ambiental do Vale do São Francisco; CEMAM - Centro Maria Auxiliadora Pró-Menor Carente; Fundação Nilo Coelho; IDGE – Instituto Diversidade Gênero e Educação; FASE – Federação de Órgãos Para Assistência Social e Educacional. E para a pesca artesanal: Federação de Órgãos Para Assistência Social; GESTOS – Soropositividade, Comunicação e Gênero; Casa da Mulher do Nordeste –CMN; Instituto Diversidade, Gênero e Educação – IDGE; Centro de Desenvolvimento e Cidadania – CDC; Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social –IEDES; Grupo Curumim Gestação e Parto; Centro de Desenvolvimento e Cidadania – CDC.

Em 2020 o programa realizou ciclos de debates, dentre eles o de palestras "Mulheres Rurais, Relações de Trabalho, Direitos e Políticas Públicas do Programa Chapéu de Palha Mulher" por meio de *lives,* devido ao distanciamento social que se impôs em razão da pandemia. O evento contou com participação da Academia, da secretaria e lideranças dos beneficiários.

A série histórica disponível no site da secretaria, que traz dados de 2007-2017demonstra que até o ano de 2012 os três focos de atuação do programa tiveram ampliações do quantitativo de

municípios abrangidos e de recursos, e depois disso foram tendo quedas significativas em ambos. O mesmo se deu com o número de mulheres e crianças atendidas e o número de parcerias efetuadas.

Feito esse levantamento histórico do programa, na prática, o que se percebe é que, apesar da quebra de papel de gênero e o programa ir além da tradicional redistribuição de renda, ainda assim muitas vezes se descola dos arranjos produtivos locais ou se subordina à formação para demandas pontuais do capital, merecendo as mesmas críticas feitas à operacionalização pela SETEQ neste particular.

Todavia, no âmbito da SECMULHER, a formação sociopolítica fomentada fornece reflexões que contribuem não apenas para tomada de consciência quanto às opressões de gênero e outras estruturantes do modo de produção capitalista, mas também para disputa em maiores condições de igualdade do mercado produtivo, destinado, pela hierarquização de gênero, aos homens, enquanto às mulheres caberia o trabalho reprodutivo, de cuidados, confinada no âmbito privado e doméstico.

Contribuir, portanto, para a correção dos desequilíbrios entre mulheres e homens, com enfoque no empoderamento social e político e na valorização da capacidade produtiva e econômica das mulheres fez desse o maior programa de formação e qualificação de mulheres rurais do Brasil.

A estratégia de unir, Estado, Sociedade Civil e Academia, como fundamento para surgimento de uma política social reparadora, redistributiva, inclusiva e reestruturadora no aparato do estado de Pernambuco, deve ser calcada, porém, principalmente, no dialogo com os movimentos sociais que orientam a política e não em interesses mercantis. Evitando-se, por um lado, a filantropização, se demasiadamente voltado à "caridade" via parcerias com instituições beneficentes, e pelo outro, a subordinação a interesses eminentemente exploratórios, se voltado aos capitais industriais amarrados a redes de distribuição em escala internacional, como as constadas no polo de confecções do estado, com todas as problemáticas sociais e também ambientais daí decorrentes.

No trabalho de Barros Júnior (2016, p. 48), a partir das entrevistas apresentadas, com a implantação dos cursos sem os quais a bolsa não seria depositada, tornaram-se visíveis algumas divergências em relação ao que era pleiteado. Ele pode colher relatos que demonstraram a vontade de participar do curso de beneficiamento do pescado, por exemplo, mastambém de cursos de navegação náutica, GPS entre outros assuntoss, e a secretaria lhes trouxe, por vezes, cursos de artesanato com os pescados.Mas, a partir disso, de todo modo, de acordo com os relatos, houve fomento ao acesso dasbeneficiárias a informações sobre seus direitos.

Na cartilha do programa disponível no site da secretaria constam sugestões dos movimentos sociais participantes, das beneficiárias, das educadoras e das recreadoras. Dentre eles: a garantia de estruturas físicas adequadas para a realização das aulas e da recreação; considerar o analfabetismo das participantes e a necessidade de assegurar materiais mais acessíveis com outras linguagens como a música ou o audiovisual, que demandam recursos tecnológicos como computador, som e *data show* para as turmas; a falta de coincidência com o período da entressafra, impactando a rotina de trabalho das mulheres; mais cursos práticos, visando o aprendizado de novas habilidades e também a geração de renda e maior aproximação entre teoria e prática; comprometimento com o apoio às atividades produtivas após os cursos como forma de continuidade do trabalho com as mulheres; aprofundar as estratégias e ações conjuntas com as colônias, associações, sindicatos até para subverter a dominação masculina desses espaços.

Além disso,

> Outras questões que se fazem presentes: oferta de estrutura para a inclusão de pessoas com deficiência; garantia do protagonismo das mulheres na escolha dos cursos; maior integração e comunicação entre as recreadoras e as educadoras; criação de banco de doações de livros e DVDs infantis; representação das educadoras e das pescadoras na elaboração dos Planos de Aula; garantia de materiais para bebês e para crianças com deficiência; elaboração de apostilas dos cursos para as mulheres, com os conteúdos para facilitar o repasse de conhecimentos das participantes para as outras mulheres nas comunidades. (PERNAMBUCO, 2017a, p. 66)

A tese da antropóloga Cristina Buarque (2018, p. 435), idealizadora do programa, relata ainda que a característica do "Chapéu de Palha Mulher da Zona Canavieira" depolítica pública formulada especificamente em favor do empoderamento dos segmentosfemininos da população nasceu, e conviveu com contradições, mas a inclusão das mulheres em uma antiga ação do estado renovada por meiodas metodologias feministas de educação popular contrastaram com a sua eficácia naformação de sujeitos com as dificuldades dos métodos tradicionais para deslocar os indivíduos da condição de subalternidade.

Ela considera a política socialcomo reparadora da anterior ausência do estado na formulação de políticaspúblicas para as mulheres rurais, por incluir até mesmo as mulheres relacionadas por laços de parentesco com as pessoasdispensadas do corte da cana como beneficiárias diretas do projeto. A autora afirma isso, pois enxerga a ação como reestruturadorada atuação estatal, uma vez que deu espaço para discussões e ações jamais estabelecidas noaparato do estado, a exemplo do debate para a formulação do 1º Plano de Políticas Públicaspara as Mulheres Rurais de Pernambuco, além dehaver a contratação deONGs feministas para execução de um projeto que vai além de garantir às beneficiárias um auxílio

financeiro dirigido agora especificamente às mulheres e não às famílias, não sendo elas coadjuvantes passivas, mas protagonistas da política. Isso inicia uma tendência à universalização da presença das organizações de mulheres feministas como executoras e monitoras das suas ações.(BUARQUE, 2018, p. 436)

Citando Parry Scott (2017, p. 44), Buarque (2018, p. 437-438) diz que o programa iniciou uma subversão dessa "lógica (a de ajudar os trabalhadores na entressafra para que eles permaneçam no campo a disposição do empregador), trabalhando questões de cidadania, ampliando suas possibilidades de emprego, e não apenas fazendo com que elas permaneçam no campo".

Ela reconhece, por outro lado, as críticas ao funcionamento moroso do Estado no pagamento dos contratos, às dificuldades de logística para realização das aulas e em manter os níveis de financiamento do projeto, bem como de ajustá-los às demandas das participantes. Ela chega a mencionar denúncias de machismo nas equipes de outros órgãos do estado atuantes no processo, mas afirma que as críticas são elementos fundamentais para o avanço. Nesse sentido, ela afirma ser necessário transformar o programa em política pública para mulheres desvinculada da entressafra. Por fim, destaca que a experiência demonstra o deslocamento das mulheres da condição de oprimidas para a de "sujeitos do pensar e do agir", o que contribui para a desestruturação de um dos pilares de exploração de trabalho não pago dentro do capitalismo, o patriarcado.

4.3.1.2.3 Convergir Mulher

Segundo a carta de serviços, trata-se de um programa de fortalecimento da autonomia social, produtiva e econômica de mulheres não vinculadas a atividades sazonais nas Regiões de Desenvolvimento do Estado, exceto na Região Metropolitana do Recife. Para isso ele se vale tanto de ações de fortalecimento sociopolítico como de qualificação profissional.

O programa desenvolve, na zona rural, atividades de desenvolvimento de tecnologias sustentáveis para o cultivo, enquanto, na zona urbana, desenvolve atividades de fortalecimento da autonomia econômica com diferentes cursos, como gastronomia e confecção.

Para participar, os municípios ou as Coordenadorias Regionais da secretaria precisam identificar os grupos de mulheres que precisam ou desejam participar seja de capacitações nas áreas de tecnologias agroecológicas sustentáveis seja de cursos de aperfeiçoamento profissional. A partir disso, a Secretaria da Mulher elabora atividades específicas conforme disponibilidade.

Para o ano de 2015, os registros apontam para realizações de capacitação de mulheres no

Agreste Central com a promoção de cursos de formação sociopolítica para mulheres do Polo de Confecções do Agreste. Nesse curso,houve a produção de um diagnóstico e de videodocumentário que foram executados pelo Instituto Diversidade, Gênero e Educação (IDGE), responsável pela formação, e a Lados Consultoria,responsável pela produção do diagnóstico e do videodocumentário.

Em 2016,foi realizado mais um curso de formação sociopolítica para as mulheres costureiras em Caruaru. O curso de 72 horas atendeu 60 mulheres costureiras do Polo de Confecções do Agreste e envolveu atividades pedagógicas e temas como gênero, feminismo, patriarcado, direitos trabalhistas e previdenciários, associativismo entre outros. Naquele ano, também participaram 30 crianças, filhas e filhos das participantes,de atividades de recreação, onde foram abordados conceitos da cultura de paz e da igualdade de gênero para as futuras gerações

Também em 2016, com apoio do Centro de Habilitação e Apoio ao Pequeno Agricultor do Araripe (CHAPADA) o projeto se voltou para a mandiocultoras daquela região. Além de formação sociopolítica, na ocasião,150 mulheres realizaram qualificação em técnicas sustentáveis aplicadas ao cultivo da mandioca, além de serem realizadas atividades recreativas para 75 crianças.

Naquele ano, também foi ofertada uma oficina de formação sociopolítica e qualificação profissional para mulheres do segmento gastronômico da comunidade do Morro Bom Jesus, em Caruaru, voltado para 32 mulheres e 16 crianças. O conteúdo do curso profissionalizante era elaborar cardápios de alimentos e bebidas da cozinha típica e regional, bem como técnicas de manipulação e realização de receitas e outros aspectos específicos da cozinha funcional e sustentável, como noções preliminares de gestão de pessoal e de recursos.

Na época, os recursos provieram de emendas parlamentares da então deputada estadual pelo governo (PSB) e hoje prefeita de Caruaru pelo PSDB, Raquel Lyra. Os registros da secretaria apontam para o objetivo de fornecer o aprendizado e a possibilidade de empreender no ramo de alimentos,com foco no período das festas juninas, quando a cidade recebe um grande fluxo de turistas.

Em 2019, o projeto se voltou para mulheres agricultoras familiares junto a representantes de municípios atendidos e do Sindicato dos Trabalhadores Rurais. Em cada município foi formada uma turma com 18 mulheres e uma com 6 crianças, contempladas com atividades lúdico-pedagógicas. A carga horária total era de 40 horas distribuídas em 10 dias.

Ainda em 2019, em parceria com o Instituto Ecos do Mundo, foi realizado o curso de formação sociopolítica e produção de base agroecológica para 54 mulheres agricultoras familiares. A meta da ação era a inclusão de mulheres agricultoras familiares das regiões do Agreste

Setentrional e Agreste Meridional.

Entre os temas discutidos estiveram gênero, raça/etnia, divisão sexual do trabalho, entre outros, para a formação sociopolítica, enquanto a produção de base girou em torno de uso sustentável do solo, tecnologia social de acesso à água para produção, segurança alimentar e nutricional, quintais produtivos, impactos na renda das mulheres e orçamento familiar.

Houve também, para os filhos e filhas das agricultoras familiares, atividades lúdico-pedagógicas que contemplaram as temáticas de gênero, raça/etnia, respeito às diferenças e violência contra as crianças que envolveram música, dança, contação de histórias e vídeos educativos.

Em 2020, o programa girou mais em torno de webconferências promovidas pela secretaria. As palestras detalharam as ações que são inseridas neste programa, bem como depoimentos de mulheres que já participaram do "Convergir". Este evento oportunizou o debate e a troca de experiências sobre a relação da formação sociopolítica com as práticas produtivas e econômicas das mulheres rurais.

Trata-se de um programa, portanto, que caminha no mesmo sentido dos apresentados anteriormente. Busca, na qualificação e no "empreendedorismo", a solução para a "falta de trabalho" e renda. Nesse caso, todavia, sem auxílio financeiro, mas, ao menos, com formação sociopolítica para as mulheres e apoio para o cuidado das suas crianças, distintivos das políticas públicas dessa secretaria que as viabilizam.

4.3.1.2.4 Centro da Mulher Metropolitana Júlia Santiago

O Centro da Mulher Metropolitana Júlia Santiago se propõe a ser um espaço de formação para o fortalecimento, produção de conhecimento e empoderamento das mulheres da RMR. Ele oferece cursos profissionalizantes e formação sociopolítica via parcerias, bem como serviços de orientação e encaminhamento de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar ou que apresentem demandas relacionadas às áreas jurídica e psicossocial.

No ano de 2015 as artesãs do centro realizaram uma feira de utilidades como resultado dos cursos de formação oferecidos no local. Com apoio da guarda municipal, em nove barracas, as artesãs puderam comercializar produtos feitos em macramê, biscuit e fuxico, como bolsas, flores artesanais, tiaras, cangas de praia, objetos de feltro e outros. Participaram as artesãs da Associação de Mães e Pais de Adolescentes do Coque (AMPAC), da cooperativa Laços do Sol, do projeto "Chapéu de Palha da Pesca" entre outras.

Além de participar da feira e dos cursos, as mulheres da Região Metropolitana do Recife tiveram acesso a outros eventos como Cine-Debate "Entre Mulheres" e

"Nice,Doméstica no Brasil", palestras sobre "Mulher e Meio Ambiente", "O Papel da Família na Vida da Criança e do Adolescente" e "Os 9 anos da Lei Maria da Penha", dentre outras.

A ideia era que a feira fosse realizada regularmente no local ao integrar o calendário do Centro da Mulher Metropolitana Júlia Santiago.

Em 2016 o centro lançou um curso de formação sociopolítica, "empreendedorismo" e artesanato, com aulas ensinando a produzir *scrapbooks*. O curso foi dirigido para mulheres que residem no Recife. Para participar da formação as alunas deveriam ter de 18 a 30 anos. Foram inscritas 25 mulheres que teriam 45 dias de formação

Em outra oportunidade daquele ano, foram ofertadasoficinas de bonecas, decoração em telhas, dança, oficinas de maquiagem e gestão de negócios, todas impregnadas da gramática corporativa,além de curso específico de "empreendedorismo para mulheres", que envolveram, alguns deles, além de formações sociopolíticas sobre gênero e, mais especificamente, violência de gênero, também noções sobre "administração competitiva", "qualidade de atendimento", "marqueting de sucesso empresarial".

Para participar de alguns desses cursos eram necessários requisitos específicos como ter ensino fundamental, atuar na área de beleza e informar um número de CNPJ, CPF e comprovante de residência.

As ideiasque perpassam as ações dentro desse programa são a de criação de novas chances para descobrir mercados e conquistar independência financeira.

O retorno demonstrado nas plataformas é de que as alunas elogiaram a iniciativa, pois a maioria não teria condições de pagar pela qualificação.

Algumas dessas iniciativas se deram em parceria entre Secretaria da Mulher de Pernambuco, a então Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação (SEMPETQ), com participação do Centro da Mulher Metropolitana Júlia Santiago e oInstituto FECOMERCIO, de federação sindical patronal.

Ainda em 2016, apontando a qualificação como melhor forma para enfrentar qualquer crise, ofertou cursos de inclusão social e sócio política. Os temas foram "Empreendedorismo e Consumo Sustentável", "Agência de Empreendedorismo e as Oportunidades para o Trabalho","Gênero, Raça e Etnia: Autoestima e Protagonismo da Mulher","Políticas Públicas e Cidadania"; "Enfrentamento da Violência de Gênero e a Rede de Atendimento às Mulheres", além de "Noções de Windows, Microsoft Office (Word), Digitação, Internet, Correio Eletrônico e Redes Sociais". Nesse caso a parceria se deu entre a Secretaria da Mulher de Pernambuco, Secretaria Executiva de Justiça e Direitos do Consumidor, a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos/SJDH-PE e Patronato Penitenciário de Pernambuco.

Naquele ano, o centro realizou outro “Curso de Empreendedorismo”abordando os temas “SEI Empreender”, “SEI Vender” e “Internet para mulheres” com apoio da Agência de Fomento do Estado de Pernambuco – AGEFEPE, com objetivo de inclusão econômica para as mulheres ingressarem no mercado de trabalho como empreendedoras.

Realizou também palestras sobre “Marketing para o sucesso empresarial” para 31 mulheres com apoio do SEBRAE.

Foi feita uma oficina de “Manipulação e Reaproveito de Alimentos” tendo por objetivo promover o trabalho das mulheres metropolitanas na área alimentícia para 25 participantes., junto com oficinas de “Auto-Estima”, “Massoterapia”, “Terapia Comunitária” e de“Forró”, para “requalificação das mulheres e incentivo ao empreendedorismocomo uma fonte de renda alternativa”.

Também, em 2016, a secretaria levou para o “Arraial de Talentos” do Shopping RioMar artigos juninos como roupas, adereços e decoração produzidos por artesãs que são alunas e instrutoras de cursos de artesanato com foco nas festividades do mês de junho, que fez parte da semana de atividades do “Arraial do Centro Metropolitano”, na qual também houve roda de terapia comunitária, bazar e uma feira de artesanato.

O objetivo do “Arraial”do Centro era integrar mulheres no meio sociopolítico através da inclusão econômica a partir da de diversificação das suas fontes de renda. Ele contou também com oficinas de “Tiaras Juninas” de “Espantalhos Juninos”.

O Centro Júlia Santiago abriu, naquele mesmo ano, inscrições para oficinade luminárias com copo de vidro e missangas.Foram 25 vagas, sendo 10 para oficina de banco com bobinas e miçangas e 15 para a oficina de luminárias com copo de vidro. Na oportunidade, também foi realizada uma roda de terapia comunitária.

O Centro também realizou uma “Semana das Mães” com o objetivo de qualificar as alunas para a confecção de produtos para serem comercializados no Dia das Mães. O evento contou com oficinas de “flores elumirárias”, terapia comunitária e feira de artesanato.

Em 2017, o Centro ofertou um curso de capacitação para mulheres com três eixos: qualificação profissional, oficina de gestão e inclusão digitalpara 25 mulheres. A primeira etapa ocorreu com o curso de maquiagem oferecido pela FECOMERCIO em parceria com a então SEMPETQ e a Secretaria Estadual da Mulher através do Centro da Mulher Metropolitana Júlia Santiago. A segunda fase do curso foi de aulas de informática básicae oficina de gestão.A oferta apoiada por uma entidade sindical patronalvisava a formar pontes entre “empreendedoras”para realização de seus planos através de capacitação.

O Centro da Mulher Metropolitana Júlia Santiago ofereceu naquele ano mais cursos de

“empreendedorismo” para as mulheres em articulação com a então SEMPETQ, e novamente a FECOMERCIO como de “auto-maquiagem”com emissão de certificado, mas também com “formação sociopolítica” e “capacitação técnica”. Todavia, entre os pré-requisitos estevea necessária manifestação do desejo de “se formalizar” como Micro Empreendedora Individual – MEI, o que se traduz em mais uma reversão dos sentidos da proteção que estaria por trás da formalização do trabalho.

No ano de 2018, foram realizados mais cursos de “mulher empreendedora”, nesse caso específico para quem possuísse carteira de artesã, fosse microempreendedora individual (MEI), tivesse uma Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar no caso das agricultoras e Número de Imóvel Rural na Receita Federal para as pescadoras.

Ainda nesse ano, o Centro da Mulher Metropolitana Júlia Santiago realizou ações descentralizadasde oficinas de “empreendedorismo”com artesanato e formação sociopolítica, para uma turma formada por 30 mulheres, com reutilização de materiais como CDs, papelão, juta, fitas meia pérola, entre outros produtosdirecionada para produção de artigos natalinos.Na ocasião as mulheres poderiam levar seus filhos para oficinas de informática, inglês, educação física, português, matemática, realizadas com apoio da Universidade Católica de Pernambuco.

Nesse centro, em 2019, foi realizado o “5º Café com Empreendedoras em Recife”, alusivo ao Dia Estadual da Mulher Empreendedoraem parceria com a Rede de Mulheres Empreendedoras. O evento reuniu mais de 150 mulheres no auditório do SEBRAE.

As participantes puderam trocar ideias entre si, esclarecerem dúvidas sobre como administrar o próprio dinheiro e expor seus produtos e serviços. Na oportunidade, as mulheres adquiriram conhecimento sobre a importância e principais técnicas para o “empreendedorismo”, ampliaram sua rede de contato e aprenderam como divulgar seus negócios.

Nesse ano foi realizado também, junto com a SETEQ, cursosde “Unhas em Gel e Empreendedorismo Feminino” para 25 mulheres, com inscrições a partir da apresentação de RG, CPF e Comprovante de Residência, além de ser necessário ter experiência na área de manicure.O que levanta discussões sobre a limitação do que é considerado “trabalho demulher”pelo estado e ainda carrega consigo as dificuldades próprias do “ideal empreendedor”.

Lá também foi realizado o “Ciclo de Oficinas para Mulheres Empreendedoras”para seis turmas com 30 vagas cada voltado para ensinar sobre três categorias: o“SEI controlar meu dinheiro”, o“SEI vender” e o “SEI unir forças para melhorar”.

Ao final de 2018 registrou-se que foi feito o 2º Seminário para avaliação de ações para as mulheresdo Centro da Mulher Metropolitana Júlia Santiago das ações realizadas naquele ano.

O centro, criado em 2013, contabiliza mais de 12 mil mulheres com formação, sendo do ano 2019, cerca de 2 mil mulheres que participaram de 184 cursos.

4.3.2 Mãe Coruja Pernambucana

O "Mãe Coruja", assim como o "Bolsa Família" e o "Chapéu de Palha", veio explicitado no escopo do projeto estruturante que norteia as diretrizes de análise desta dissertação como um programa social que também deveria ser ampliado e fortalecido pelo Estado.

O programa foi criado pelo Decreto Estadual nº 30.859/2007, com objetivo primordial de reduzir os índices de mortalidade materno-infantil em Pernambuco que se apresentavam elevados em razão da falta de assistência à saúde das gestantes, através de um esforço intersectorial e descentralizado.

O art. 1º elencou como objetivos a garantia de atenção integral e humanizada à mulher durante o ciclo gravídico-puerperal, bem como às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, fortalecer os Comitês de Estudos da Mortalidade Materna e Comitês de Prevenção e Redução da Mortalidade Infantil em todo o Estado, consolidar os direitos de cidadania pela garantia de acesso à documentação, fortalecer vínculos familiares através da proteção social básica, melhorar a regularidade, quantidade e qualidade da alimentação das crianças, gestantes e nutrizes com vistas à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, consolidar a alfabetização das famílias acompanhadas, bem como promover ações articuladas, constituindo uma rede de solidariedade entre as Secretarias Estaduais de Saúde, de Educação, de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, de Agricultura e Reforma Agrária, de Planejamento e Gestão, de Juventude e Emprego e de Mulher.

Além desses objetivos, o escopo que pode ser colhido pela análise que se delineia nesta dissertação está em "promover ações de inclusão produtiva através de políticas emancipatórias sustentáveis" (inciso VII) e"propiciar espaços de informação e qualificação profissional das famílias beneficiárias" (inciso X).

O parágrafo único do art. 1º do Decreto Estadual nº 31.247/2007, que dispôs sobre o cadastramento das gestantes e determinou atribuições das secretarias que participariam da execução do programa, também reforça que através do programa haveria "ações de estímulo à autonomia socioeconômica, através da viabilização do direito à documentação e da formação e profissionalização das mulheres atendidas e respectivas famílias".

O programa "Mãe Coruja Pernambucana"seria implantado nos municípios do estado, mediante assinatura de termo de cooperação, conforme art. 2º desse mesmo decreto, cada qual

com um respectivo plano de trabalho.

Seriam incluídas mulheres até o 5º mês de gestação consoante art. 3º, com redação alterada pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 33.386/2009, podendo a gestante que, após o 5º mês de gestação, comprovar a realização de pelo menos quatro consultas de pré-natal, ser incluída no programa, após análise dos profissionais do "Canto Mãe Coruja", em conjunto com os profissionais de saúde.

O art. 4º com redação dada pelo mesmo decreto que alterou a escrita do dispositivo mencionado no parágrafo anterior, confere às mulheres cadastradas no programa os benefícios de: parto humanizado, em maternidade previamente indicada, alfabetização, através dos "Círculos de Educação e Cultura", educação em segurança alimentar e nutricional, acesso à documentação, oferta de cursos de formação e profissionalização e enxoval básico para o recém-nascido.

Osarts. 9º e 10 foram os que trataram de delimitar as competências pelas ações que interessam a esta análise. O art. 9º definiu como competências daSecretaria Especial de Juventude e Emprego a promoção da inclusão das gestantes e respectivas famílias em programas de qualificação profissional e facilitar a inclusão das gestantes e respectivas famílias no mercado de trabalho, através da Agência do Trabalho. Já o art. 10 atribuiu à Secretaria Especial da Mulher a promoção de ações de sensibilização dos agentes sociais e da comunidade para os direitos da mulher, bem como sua inserção em programa de distribuição de documentos, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

ÀSEDSDH também caberia promover a inclusão das famílias em outros programas sociais e viabilizar o acompanhamento e atendimento das famílias nas suas comunidades, através do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pela leitura do art. 7º.

Novamente, aqui há contornos próprios assumidos pelo programa na parte que compete à Secretaria da Mulher, no que tange a promoção dos direitos das mulheres, com nuances próprias mais evidentes e específicas como na promoção dos direitos reprodutivos e contra a violência praticada em razão do gênero.

O programa ganhou força de lei com a publicação da Lei Estadual nº 13.959/2009 que trouxe como objetivos do programa, além de propiciar espaços de informação e qualificação profissional das famílias beneficiárias, promovendo a sua inclusão produtiva de modo sustentável (art. 2º, IX) os de:

> I - articular, formular, executar e monitorar ações que promovam a redução da morbi-mortalidade materna e infantil no Estado de Pernambuco;
> II - qualificar a atenção integral e humanizada à mulher durante o ciclo gravídico-puerperal;

> III - qualificar a atenção integral e humanizada às crianças até o primeiro ano de vida;
> IV - articular, fortalecer e supervisionar as políticas públicas de atenção à primeira infância desenvolvidas pelos Municípios;
> V - fortalecer os Comitês de Investigação do Óbito Infantil e Materno e os Comitês de Prevenção e Redução da Mortalidade Infantil em todo o Estado;
> VI - consolidar os direitos de cidadania mediante acesso à documentação;
> VII - fortalecer vínculos familiares através da proteção social básica;
> VIII - fortalecer a segurança alimentar e nutricional de gestantes cadastradas no programa e de suas crianças por meio de ações de educação alimentar e da articulação de programas governamentais e não-governamentais nas áreas de saúde, assistência social e agricultura;

Além de

> X - consolidar a alfabetização e a melhoria do nível de escolaridade das famílias acompanhadas;
> XI - promover ações articuladas, constituindo uma rede de solidariedade entre programas e ações desenvolvidos pelo Estado, pelos Municípios, por entidades não-governamentais e pela sociedade.

O mesmo incentivo à inclusão produtiva se repete no §2º do art. 4º, no inciso V do art. 8º e nas alterações das atribuições à Secretaria Especial de Juventude e Emprego que foram alteradas para a posterior surgimento da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, pelo art. 1º da Lei Estadual nº 16.245/2017, ocorrendo o mesmo com a as atribuições da Secretaria Especial da Mulher.

Essa última alteração ainda acrescentou artigos pertinentes ao financiamento do programa. Tornou obrigatória a execução dos créditos constantes da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais para financiar as despesas do programa "Mãe Coruja" (art. 18), devendo os executores tomarem todas as medidas necessárias para a execução do orçamento destinado ao programa sendo escusado apenas o impedimento de ordem técnica, cabendo ao Comitê Executivo a fiscalização da despesa pelos municípios participantes que receberiam transferência do Fundo Estadual de Saúde.

Consoante o Volume 1 de um extenso relatório de avaliação de dez anos do programa disponibilizado pelo site do programa[49], realizado em parceria com a Fundação Maria Souto Vidigal, ele foi implantado inicialmente em uma das 12 microrregiões do estado e progressivamente foi expandido, estando presente na maior parte do território pernambucano. Recaindo na ilusão da segurança jurídica, no entanto, afirma o relatório que o programa é protegido por legislação específica que o enquadra como "política de Estado", com execução orçamentária impositiva.(PERNAMBUCO, 2017b, p. 13)

Consoante esse mesmo volume, a avaliação qualitativa levantou "pontos fortes" e

[49] Cf. https://maecoruja.pe.gov.br/

"pontos fracos" do programa. Como "pontos fortes"do programa elencou aefetividade na difusão de informação, o fortalecimento dos vínculos familiares e a matriz intersectorial, apesar das dificuldades de integração. Já como"pontos fracos" pontuou a dificuldade na articulação das instituições e a carência de suporte nas parcerias.

A avaliação quantitativa expressa no relatório demonstrou o êxito em reduzir a incidência de gravidezes de adolescentes. Todavia, não foi possíveldetectaro impacto na redução do principal indicador de resultado doprograma, a mortalidade infantil, em uma perspectiva nacional. (Idem, p.15)

A política pública era inicialmente fragmentada e sem foco estratégico, conforme esse mesmo documento (Idem, p. 27). Não considerava que os direitos da mulher e da criança sereforçam reciprocamente na medida em que assegurar os direitos de uma automaticamente se reforçam os direitos da outra. Não existiam, até então,iniciativas de uma atuação multidisciplinar do Estado no sentido de cuidar deforma ampla da mulher e das crianças, de promover gestação saudável e degarantir às crianças nascidas em Pernambuco o direito a um nascimento e desenvolvimentosaudável e harmonioso.Os primeiros passosforam, pois, estritamente ligados ao fortalecimento da atenção primária de saúde. (Ibidem)

Após sua regulação na forma de decreto em 2007, a Secretaria de Saúde instituiu as normas e procedimentos deadesão a essa política, por meio da Portaria nº 720, de 12 de agosto de 2007. Os componentes seriam: atenção integral à saúde da criança;redução da mortalidade infantil e materna;atendimento ambulatorial à gravidez e ao puerpério;atenção às doenças prevalentes na infância;assistência às carências nutricionais;eliminação da desnutrição infantil;eliminação da hanseníase;controle da hipertensão arterial e diabetes;saúde do idoso;saúde bucal;promoção à saúde;atenção às populações rurais, assentamentos e reforma agrária, aldeias indígenase quilombolas. (Idem, p.28)

Afirma ainda que, em 2015, a Coordenação do Comitê Executivo do programa produziuum Relatório de Gestão, segundo o qual o "Mãe Coruja" se insere naperspectiva de garantir os direitos reprodutivosdas mulheres e o direito à infância, demaneira que contribui para a redução da mortalidade desses dois públicos. São seus pilares, portanto, o reconhecimento dos direitos das mulheres, visto que são elas que engravidame, quando não acompanhadas de forma sistemática e plena pelo Estado,pela sociedade e pela família, são as que mais sofrem consequências; e o entendimento da infância como um dos momentos da vida prioritários naformulação de políticas sociais conforme ECA e CRFB/88; bem como reconhecimento e definição como política prioritária e estratégicapara o Estado de Pernambuco no enfrentamento das desigualdades sociais.(Idem, p. 30; PERNAMBUCO, 2017c, p. 33)

O programa é tido como uma prioridade do governo, sendo monitorado pelo governadordo Estado mensalmente. Esse monitoramento é descentralizado e ascendente pelos níveis local, regional, estadual, e pela sua coordenação central, da qualparticipam as secretarias e o governadorna formação de uma rede protetiva de cuidados (PERNAMBUCO, 2017b, p. 31)

Nesse contexto, são realizadas ações de fortalecimento e empoderamentodas mulheres, como círculos de educação e cultura, cursos de qualificação profissional, oficinas de segurança alimentar e nutricional, inclusão em programassociais nos Centros Regionais de Assistência Social, fornecimento de kitsdo bebê para as gestantes, fortalecimento da atenção ao pré-natal com sete oumais consultas realizadas, parto e puerpério e reorganização da rede de atenção ao parto. As crianças cadastradas no programa são acompanhadas por ações deincentivo ao aleitamento materno, à imunização, ao acesso ao registro de nascimento,e ao acompanhamento de seu crescimento e seu desenvolvimento. Tudo isso é registradoem um sistema de informações próprio doprograma chamado "SIS Mãe Coruja". (Idem, p.32)

A implantação levaria em conta a situação das onze Gerências Regionais de Saúde (GERES) do Estado, nas quais havia185 municípios com taxa de mortalidade infantil igual ou maior que 25 óbitos por mil nascidosvivos. Seriam adotados como critérios para progressiva implementação o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e Índice de DesenvolvimentoInfantil (IDI) mais baixos, e nos casos em que 50% dos municípios da GERES apresentassem taxa de mortalidade infantil maior que 25 óbitos por mil nascidosvivos, o programa seria implantado em todos os municípios da daquela gerência. (Idem, p.39-40)

O relatório, no entanto, reconhece a diversidade de problemas nos municípios durante a execução, como a falta de unidades próprias para comportar o "Canto Mãe Coruja" – local de cadastro de beneficiárias e realização de atividades –,e falta de profissionais qualificados(Idem, p. 56 e 57)

Apesar disso, conquistou o Prêmio das Nações Unidas para o Serviço Público(UNPSA) em 2014, e o PrêmioInteramericano de Inovação para a Gestão Pública Efetiva, na categoriaQualidade de Políticas Públicas, concedido pela Organização dos EstadosAmericanos (OEA), em 2015.

Esse relatório de 2017 que analisa os dez anos do programa afirma que mais de 22 mil mulheres concluíram cursos profissionalizantesofertados pelo programa "Mãe Coruja Pernambucana", possibilitando maiorinserção no mercado de trabalho. Essa abordagem, voltada a aquisição de competências e habilidades, esteve inserta no escopo do programa em diversos âmbitos trazidos pelo relatório, tanto de educação, de desenvolvimento social,de direitos humanos, de agricultura, como de trabalho e "empreendedorismo". (Idem, p. 58-60)

Esse volume traz ainda histórias de algumas das beneficiárias. Algumas que se

dedicaram ao artesanato como fruto decursos realizados no "CantoMãe Coruja" de suas respectivas cidades. Outras que fizeram curso de ornamentação de festas. E outras que cumularam esses com cursos de "empreendedorismo" que ocorreram em 2015, onde puderam aprender, superficialmente, sobre "lucro, comissão" e outros elementos típicos da gramática corporativa que invade os mundos do trabalho (Idem, p. 80), como "controle financeiro", "vendas","administração de recursos", "reserva financeira", "redução de custos", "apresentação do produto" (Idem, p. 94-95).

Há relatos de realização de trabalho eminentemente informal como "empreendedorismo" dentre as histórias trazidas no relatório. Através de placas e fachadas, afixadas nos gradis dos terraços, para atrair atenção de transeuntes, ocomércio informal, seja de picolés, doces, enfeites de festa, salgados, bonecas e brinquedos de material reciclável etcé trazido como como "força empreendedora"e meio de "geração de renda" (Idem, p. 92)

Tal como visto na discussão inicial sobre o conceito de trabalho informal, na América Latina, verdadeira economia informal se vale desses artifícios para atrair clientes dado que existe uma falta de amparo ante situações de crise econômica pela qual o Brasil passa e, "apesar do aperto financeiro", as beneficiárias seguem "com os investimentos" (Idem, p. 97)

Ante esse contexto de desamparo posterior, mulheres que aos poucos conquistaram alguma autonomia financeira até em face dos próprios maridos, não puderam levar seus projetos adiante, porque não tinham recursos para adquirir o materialnecessário (Idem, p. 129-132)

Há histórias "de sucesso", por outro lado, como uma manicure que conseguiu se instalar e fazer o negócio prosperar, malgrado a oferta de certos cursos como esse se revelarem contraditórios ante o estereótipo da profissão, o fato de ter sido uma das profissões que mais perdeu espaço com a crise advinda da pandemia[50], e os contratos precários que se estabelecem para a categoria[51].

Também nesse programa, a oferta de cursos por intermédio de parcerias com o Sistema "S", em específico o SEST/SENAT e o SENAI, é bastante presente, com cursos de confecção e de fabrico de bonecas.

O Volume 2 do relatório traz o reconhecimento da problemática ideia de que,

[50]O setor de serviços de cabelereiros e outras atividades de tratamento de beleza tiveram saldo negativo de admissões de quase 400 postos no ano de 2020 em Pernambuco, segundo dados do CAGED (2020).

[51] Vide Lei nº 12.592/2012 e suas alterações que criam a possibilidade de contrato de "parceria" entre salão-parceiro e profissional-parceiro, este podendo ser admitido sob a forma de MEI, em que pese as contribuições previdenciárias e o registro junto a órgão de classe, com as retenções pelo uso do equipamento e ausência de vínculo empregatício, salvo em casos excepcionais de inexistência de contrato formalizado ou desvirtuamento das atividades.

historicamente,sempre coube a mulheres o papel do cuidado, ficando elas restritas ao ambientedoméstico, no lugar de cuidadora, acumulando, nos últimos anos, cada vez mais tais papéis de cuidadora com o de provedora. Mas tal acúmulo não foi acompanhado de proporcional participaçãodos homens no exercício das atividades da vida privada. (PERNAMBUCO, 2017c, p.33)

O manual do programa (PERNAMBUCO, 2011, p. 8) também já questionava "se ela cuida de todos, quem cuida da mulher?"

Um dos critérios da avaliação do programa foi "pessoas que concluíram os cursos de qualificação profissional"(PERNAMBUCO, 2017c, p. 47) de modo que a ideia de empoderamento, no sentido empregado pelas coordenadoras,portanto, está muito associado à perspectiva de promoção de autonomia pelo conhecimento,seja aquisição da capacidade de leitura,seja por meio da divulgação de direitos e realização de cursos de formação profissional.Nesse sentido, o relatório evidencia a inspiração no projeto "Caminhar", implementadono final dos anos 1980 pelo governo de Miguel Arraes, que usou o mamulengopara mobilizar e transferir conhecimento à população, sendo que no "Mãe Coruja" são usadas as"Rodas de Conversa", com lastro conceitual no método de Paulo Freire. (Idem, p.57)

O relatório menciona ainda um possível conflito de paradigmas (tanto em nível estadual quanto municipal), uma vez que o programa se estrutura e funciona com base na intersetorialidade, enquanto assecretarias e órgãos diversos, quanto os seus respectivos modelos de estrutura egestão respaldam-se em uma perspectivaprópria,mais intrassetorial. A transversalidadee intersetorialidadeapresentam, portanto, dificuldades na medida em que a harmonização das ações entre as secretarias requer repactuaçõesfrequentes, sendo a cooperaçãoinstitucional vista como um desafio sempre presente. (Idem, p.60)

Essa dificuldade contribui para um "engessamento" dos Círculos de Educação e Cultura, com a perda de sua original forma dinâmicade educação transversal que iria além da lógica estritamente disciplinar. As atividadestêm se desenvolvido a partir de perspectivas mais estreitas e segmentadas, destoandoda lógica integrativa original desse instrumento o que é afetado sobremaneiracom os planos decontensão (Idem, p. 60-61).

Em que pese não haver autorização expressa dos instrumentos normativos para realização de contratação temporária, não menos nessa modalidade por excepcional interesse público, os processos de seleção e o tipo de vínculodos profissionais do programa também foram indicados como fragilidades. Isso porque,seja pelo modelo simplificado através de mera análise de currículo, explicitamente pontuado no relatório, seja pelo modelo por excepcional interesse público, o resultado é a contratação de profissionais sem operfil compreendido como o mais

profícuo para o programa.Esses modelos de contratação temporária implicam em um eventual desligamento do profissional do programa, uma vezque sua vinculação jurídica tem período limitado por lei. Logo, a continuidade do programa é constantemente afetada, pois seus profissionais passam por uma trajetória de qualificação específica e que não se desenrola rapidamente. (Idem, p. 61)

Além disso, outras críticas apontadas são a falta de acompanhamento posterior – algo muito comum às ações estaduais voltadas à empregabilidade como visto ao longo da dissertação –, ausência de parâmetros que contabilizem proporção adequada entre população e quantidades de equipesalocadas, pouca parceria com as universidades, quebra com o ideal paulofreiriano de educação dado a atividade pedagógica mais disciplinar que emancipatória, bem comoa fragmentação do processo educativopela frágil integração, além da falta de autonomia e excessivacentralização de fluxos comunicacionais, poucos protocolos e falta de metodologia,que contribuem para um modo de atuar informal, e pouca divulgação de dados (Idem, 62-72)

Outra fragilidade, essa apontada por atores externos entrevistados na elaboração do relatório,está relacionada aofato de o programa "Mãe Coruja Pernambucana" estar mais amplamente focadona criança, olhando para a mulher como um meio de promovera proteção do infante.Por isso, a mortalidade materna foi colocada em segundo plano frente à mortalidade infantil, tornando a mulher mera coadjuvante. Finda, desse modo, por atribuir prioridade à assistência básica de pré-natal e em detrimento da busca por um modelo de assistência ao parto de qualidade, o que seria importante para a redução da mortalidade materna. Portanto, "além de lateralizar as mulheres que não são mães, entre aquelas que são,o foco é prioritariamente o período da gestação". (Idem, p.73)

Já um impacto positivo relatado, de acordo com as usuárias, seriam os cursos de capacitação e oficinas, visto que isso possibilitariaa venda dos itens produzidos, proporcionando renda eestimulando o "empreendedorismo"na busca por autonomia econômica (Idem, p. 101)

Dentre os principais efeitos dentro dessa percepção positiva das usuárias está o acessoà informação sobre os próprios direitos, o aprendizado, bem como a criação e o fortalecimentode vínculos interpessoais em diferentes esferas, associado ao resgate da autoestima e construção daautoconfiança. Isso revelaria, de acordo com o relatório, os processos de empoderamento da mulher, apesar de reconhecer que ainda se encontram em estágios embrionários e muito aquém do ideal, pois há necessidade de articulação com outras atividadeseducacionais e produtivas que gerem oportunidades de emprego formal e não apenas os chamados "bicos".(Idem, p. 129-130)

Através dessa simples modificação seria possível,com maior ênfase às questões de gênero, trazer para a discussão temas relevantespara as mulheres para além dos cuidados com a gestação, fortalecendo uma dinâmicade empoderamento mais próxima da estrutura conceitualformal proposta pelos estudos feministas. A sensação captada no relatório é quase de um "esquecimento" da mulher, sendo cobrado pelas usuárias mais palestrase atividades com especialistas nesse tema. (Idem, p. 131)

Portanto, apesar de asfrentes de ação do programa de oferecimento de cursos de qualificação profissional às participantes ser de responsabilidadeda SETEQ, as beneficiárias desejam ser ouvidas na hora de propor os cursos. Isso para que eles possam ir além de cursos sobre "Administre o seu dinheiro";"Cozinha Brasil"; "Doces finos e lancheteria"; "Oficinas de reciclagem e meio ambiente";"Artesanato em tecido"; "Decoração de festas e eventos"; "Montagem de bijuterias";e "Preparação de bolos e tortas", muitos dos quais ligados a uma certa ideia de feminino, que cozinha, que cuida, que decora etc. (PERNAMBUCO, 2017d, p. 26).

Observando outros registros noticiados pela secretaria da mulher quanto ao programa, em 2015,acompanhava-se mil mulheres cadastradas e 80 mil crianças, em 105 municípios geridos pelo estado, e dois através da cooperação técnica entre o Pernambuco e os municípios de Recife e Ipojuca, tendo contribuído, para a redução da mortalidade infantil (45%) e da mortalidade materna(5%) no estado federado.

Em 2016, consta no Volume 1 (2017b, p. 51),do seu relatório decenal que atuava em 106 municípios do Estado e que nos 4 primeiros meses do ano de 2016, o programa atendeu 1.953 mulheres.

Nesse mesmo ano, consoante o Volume 2 (2017c, p. 138), foram destinadosao programa, na programação financeira do Estado, 24.540.945,50 dereais; e foram efetivamente liquidados 22.754.367,30 de reais, ou seja, 93% doprevisto, o que manteve as prioridades principais do programa, que atendeu,naquele ano, 20.990 gestantes e 88.258 crianças (de 0 a 5 anos).

Em 2018, osregistros indicam que a secretaria, atuando no programa "Mãe Coruja",manteve a missão de promover o combate à discriminação, a igualdade de direitos e a cidadania. Para além de articulação com órgãos responsáveis por emissões de documentos, a pasta também teve como prioridade a realização de oficinas de cidadania, abordando temas que tem como objetivo incentivar a autonomia sociopolítica e econômica da população feminina.

4.3.3 Plano Estadual de Trabalho e Renda Para as Mulheres

A secretaria elaborou, em 2014, um “Plano Estadual de Trabalho e Renda Para as Mulheres” que foi posteriormente avaliado em 2017 e cujos dados serão abaixo trazidos para análise.

Reconhecendo uma série de assimetrias entre homens e mulheres nos mundos do trabalho, valendo-se inclusive de críticas marxistas apresentadas porRicardo Antunes (2000, p. 105, apud, PERNAMBUCO, 2014c, p. 29), dentre elas sobre destinação do trabalho precário, do trabalho doméstico e cargos de menor prestígio às mulheres, bem como a partir de um conjunto de dados, elaborou um diagnóstico do perfil das mulheres de Pernambuco. Trouxe nível educacional, qualificação, ocupação e renda, associados a uma análise das alternativas produtivas no estado para identificar as potenciais oportunidades de geração de trabalho e renda e de qualificação profissional para a inserção das mulheres no meio produtivo.Ele foi construído, conforme escrito em sua apresentação, a partir de diálogo com os movimentos sociais feministas e consultas às áreas de planejamento do governo em discussão com organismos municipais de políticas para mulheres, valendo-se dos dados levantados. (PERNAMBUCO, 2014c, p. 6)

O objetivo geral do plano era estabelecer “um conjunto de intervenções articuladas e intersetorializadas que contribuam para a inserção sustentável das mulheres nas oportunidades de trabalho e na elevação de sua renda.” Objetivo é especificado em conjunto de intervenções abstratas delineadas como: incentivar o associativismo, apoiar organizações de mulheres voltadas à geração de trabalho e renda na economia formal e na solidária e sustentável, contribuir para autonomia econômica e financeira para as mulheres etc. (PERNAMBUCO, 2014c, p. 13)

O planejamento envolveria o trabalho digno como referência, identificação de oportunidades de inserção produtiva, prática participativa, intersetorialidade e integralidade, conhecimento das necessidades destintas das mulheres de cada Região de Desenvolvimento, visão de médio e longo prazo, delimitação de público-alvo nas mulheres acima de 18 anos residentes no estado, com enfoque em grupos prioritários vítimas de violência, beneficiárias de programas redistributivos, com deficiência, negras, quilombolas, indígenas, domésticas, catadoras, com passagem pelo sistema prisional e responsáveis pelo domicílio. (PERNAMBUCO, 2014c, p. 15-16)

O levantamento de dados que serviu de base para formulação do plano foi feito pela Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE, mediante o contrato 67/2011 (Idem, p. 19).

Os Eixos Estratégicos seriam:I - Promoção de Trabalho e Renda para as Mulheres; e II - Implantação Sistêmica das Ações de Promoção do Trabalho e Renda. Esses eixos foram divididos

em 7estratégias cada qual com uma longa lista de atribuições das secretarias, em especial a da mulher, para executar ações específicas.

Alguns exemplos dessa lista seriam: apoiar a implantação de programas e projetos que facilitem o acesso e a permanência das mulheres no ensino profissional, tecnológico e superior, público, gratuito e de qualidade, da Estratégia 1 (Idem, p. 47); inserir a temática de gênero, raça e etnia em programas de qualificação profissional, garantindo a adoção de cotas para mulheres, implantar centros de profissionalização para mulheres nos bairros mais populosos e vulneráveis dos grandes centros urbanos, entre outros da Estratégia 2 (Idem, p. 50-51);apoiar e ampliar a oferta de programas de qualificação profissional voltados para a área rural, incluindo formação em economia solidária, principalmente, para mulheres indígenas e quilombolas, fomentar programas de qualificação profissional que contemplem todas as categorias profissionais, estimulando a igualdade de gênero no mundo do trabalho, entre outros da Estratégia 3 (Idem, p. 52-53); Apoiar a profissionalização e/ou formalização da mulher que desenvolve trabalho informal (donas de casa, diaristas, cuidadoras de crianças e idosos) dentre outros da Estratégia 4 (Idem, p. 55),entre outras ações das Estratégias 5, 6 e 7.

Não foi estipulado nenhum prazo específico para a execução dessas ações, e malgrado seja dito que as ações seriam implementadas a curto, médio e longo prazo (Idem, p. 48), o plano se mostramuito amplo e com muitas ações que carecem de detalhamento sobre como realizá-las.

O que se observa no monitoramento feito em 2017, no entanto, é que nenhuma das ações foi totalmente realizada. Pelo contrário, todas ou estavam em andamento ou não teriam sequer iniciado sua implementação. Dessas, 33 ações não foram realizadas e 94 estavam em andamento. (PERNAMBUCO, 2017e)

4.3.4 Cartilha das Trabalhadoras Domésticas

A secretaria conta com um material específico voltado para a parcela do público feminino que se dedica a uma das tarefas mais subvalorizadas, apesar de essencial, do modo de produção capitalista, o trabalho reprodutivo, de cuidado, via de regra recluso à esfera privada do lar.

Tal qualvisto por Esteves, Biroli e Gurgel, em uma crítica à cultura da atribuição do cuidadoenquanto papel da mulher na sociedade patriarcal como excludente de relação de trabalho típica do modo de produção capitalista:

> por serem atividades atribuídas às mulheres, por serem naturalizadas dessa forma, e pelo fato de as mulheres (junto com o trabalho que desempenham) serem

> menosprezadas na sociedade do velho patriarcado, as atividades a elas atribuídas não são valorizadas, são desqualificadas e, quando possível, sequer vistas como trabalho, i.e. invisibilizadas. (ESTEVES, BITÚ e GURGEL, 2021, p. 282)

Mais adiante, nesse mesmo texto,afirma-seque essa invisibilização do trabalho doméstico e sua naturalização enquanto papel da mulher é assegurado pelo direito. Isso se dá tanto em razão de lhes atribuircondição menos favorável que a de qualquer outra categoria na disciplina do trabalho remunerado, i. e. quando reconhecido esse trabalho enquanto tal, algo assegurado constitucionalmente pelo parágrafo único do art. 7º da CRFB/88, quanto pela remansosa jurisprudência trabalhista pátriaque reitera esse entendimento.(Idem. p. 290-293)

Reconhecendo algumas dessas problemáticas inerentes aodesempenho do trabalho reprodutivo no modo de produção capitalista, geralmente não remunerado e, quando tal, realizado em caráter que beira, quando não, enquadra-se, à informalidade, a secretaria desenvolveu materiais escritos e palestras voltadas para o assunto do trabalho doméstico.

A "Cartilha das Trabalhadoras Domésticas" traz, inicialmente, um panorama geral sobre o perfil das empregadas domésticas no Brasil, em sua maioria negras,pobres, com baixa educação formal, além da história da profissão, ligada a formas coloniais de servidão e escravidão (PERNAMBUCO, 2018b, p. 7-9).

Traz, também, uma pequena evolução legislativa sobre as progressivas conquistas das trabalhadoras domésticas dentro do direito positivo, muito embora, até os dias de hoje, não lhes sejam garantidos direitos plenamente equiparados aos trabalhadores típicos da "esfera produtiva" (Idem, p 10-11).

Os dados trazidos na cartilha apontam para uma população que representava42,3% das mulheres que participam da PEA (População Economicamente Ativa), sendo 68,9% sem carteira assinada, 37,2% que recebiam até meio salário mínimo, 35,6% que trabalhavam 45 horas ou mais por semana, e 70% cujos patrões não contribuíam para previdência. (Idem, p. 9)

Além de trazer o conceito[52] legal do art. 1º da LC nº 150/2015,exemplificar atividades como jardineiro, caseiro, vigia, motorista, babá, cozinheira etc. e classificar de acordo com a CBO, a cartilha elenca uma lista de perguntas e respostas.

Dentre as perguntas e respostas, a cartilha explica e exemplifica situações em que o trabalhadornão pode ser considerado doméstico, mas "comum" – a exemplo dos casos de contratação para realização de construções –,estimula a formalização com a assinatura da carteira

[52] "aquele que presta serviços de forma contínua, subordinada, onerosa e pessoal e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas, por mais de 2 (dois) dias por semana."

quando presentes os requisitos típicos dessa relação de emprego[53],para que contribua para o INSS e goze de direitos trabalhistas e previdenciários, salientando que o requisito da continuidade é relativo, sendo habitualmente considerado presente quando o número de jornadas exceder três por semana.

Inobsatante, recai, outra vez, no ilusório discurso do "empreendedorismo" ao dizer que, por vezes, quando não configurada a relação de emprego, "a faxineira é quem organiza a sua semana" e que ela, nesses casos, não está subordinada. Nesse sentido, sugerem "estimular a criação do MEI para as Diaristas, dada a prestação de serviços esporádica nestas situações". (Idem, p. 18)

Através disso, dão ensejo a irregularidades trabalhistas, mediante um processo de informalização do trabalho que não se dá somente pela via da deterioração da legislação trabalhista, como se buscou apontar ao longo desta dissertação, mas através das intricadas relações entre a economia, a política e os diversos ramos do direito.

Nas páginas seguintes, de outra banda, a cartilha aborda temas como a possibilidade de recebimento de valores menores que o salário mínimo,mantendo-se o valor mínimo da hora correspondente, jornada parcial, adicional noturno, férias, descontos salariais, faltas justificadas, requisitos do auxílio-doença e acidente, gratificação natalina, repouso intra e interjornada, bem como semanal remunerado, vale transporte, salário família, estabilidade na gravidez, licenças, seguro desemprego, aviso prévio, ausência de abono PIS etc.

Apesar da importância da divulgação do direito posto, as informações contidas na carta carecem de criticidade. Não trazem elementos concretospara efetivamente reverter a situação de precariedade desta modalidade de trabalho ainda majoritariamente informal que não a simples difusão de informações de modo simplificado.

Pelo reverso, os elementos recolhidos ao longo dessa pesquisa parecem apontar para uma conduta do estado de Pernambuco que coaduna com as ideias que vem sendo impostas pelo meio empresarial, em especial ao sugerir o registro como MEI para essas trabalhadoras, como se de fato fosse a doméstica quem controlasse a própria a agenda, sendo "senhora do seu trabalho", como se não fosse subordinada.

4.3.5 Outras iniciativas

[53]"pessoalidade (somente ela presta o serviço), onerosidade (recebe para execução do mesmo), continuidade (o serviço prestado por ela ocorre de forma contínua) e subordinação (você dirige a prestação do serviço), além da prestação dos serviços no âmbito de sua residência."

Além dessas intervenções a SECMULHER realizou uma série de outras iniciativas, ações e programas que aqui serão mencionados por fazerem parte de um ponto tangencial à pesquisa.

A secretaria apresenta um "Plano Estadual de Políticas Públicas Para as Mulheres Rurais de Pernambuco", que junto ao "Programa Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PEAAF)", visa a valorizar e fortalecer o trabalho das trabalhadoras do campo.

Voltado ao aperfeiçoamento da gestão participativa de gênero no espaço rural, promoção de atividades de formação, articulação e intercâmbios, divide-se em três frentes consoante o site da secretaria. Um Projeto de Fortalecimento da Comissão Permanente de Mulheres Rurais de Pernambuco (CPMR-PE); a implementação do "I Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres Rurais de Pernambuco (PPPMR/PE)"; e a participação em coletivos.

A CPMR-PE é uma instância colegiada criada desde 2007 e instituída através do Decreto Estadual nº 37.493/2011. Seu objetivo é a defesa dos direitos das mulheres rurais,com recorte de raça, classe, geração e sexualidade, através de controle social das ações públicas e privadas.

O se foco é a construção e implementação do "I Plano de Políticas Públicas para Mulheres Rurais de Pernambuco (I PPPMR-PE)". Criado efetivamente em 2010, o plano traz, dentre outras estratégias, a de ampliar oportunidades de acesso das mulheres rurais ao trabalho digno, através de ações comoimplantar um"Centro Integrado de Formação Política e Econômica das Mulheres Rurais", com o objetivo depromover sua inclusão, em igualdade de condições com os homens, no mundo da produção que ampliaria a força de trabalho qualificada e promoveria a instalação de incubadoras de empresas, além de negociar com a então Agência do Trabalho, vagas para as mulheres rurais; criaria um programa de apoio à participação das mulheres rurais artesãs e produtoras artesanais em feirase eventos nacionais e internacionais; entre outras ações.(PERNAMBUCO, 2010, p. 30)

Outra estratégia desse plano envolve a inserção das mulheres rurais nos projetos estruturadores do desenvolvimento sustentável do estado. Tal estratégia seria concretizada pela inclusão das mulheres rurais no "Programa Qualifica Pernambuco", por meio da sua participaçãoem cursos nas áreas de arte e cultura, agropecuária e agroindústria, artesanato, comércio, construção civil, gastronomia, moda e confecção, garantida por cotas para as mulheres rurais em cursos oferecidos pelo Sistema "S", dentre outras ações. (Idem, p. 30-31)

Também haveria, no que concerne esta pesquisa, a estratégia de criar oportunidades para mulheres rurais emsituação de vulnerabilidade e que dependem de ocupações sazonais. Essa estratégia se realizaria com a definição de projetos especiais de ações integradas (formação sociopolítica, ampliação dos níveis de educaçãoformal, aperfeiçoamento das condições de trabalho e

reforço às habilidades produtivas, incluindo formação em ocupações tradicionalmente desempenhadas por homens), com a participação dos grupos diretamente interessados e instituições competentes, para mulheres ligadas a atividades sazonais; intensificação das ações do "Convergir Mulher"; incorporação de outras atividades ao programa "Chapéu de Palha", conforme previsto na Lei nº 13.244, de 11 de junho de 2007; e ampliação do número de participantes do "Chapéu de Palha Mulher"; dentre outras. (Idem, p. 31)

Há, segundo o site da secretaria, um programa de apoio às mulheres na cultura que consiste em esforços para o acesso e visibilidade das mulheres nas políticas, programas e práticas culturais, considerando essas iniciativas como espaços privilegiados de reflexão e divulgação da temática das desigualdades de gênero.

Outro programa é o de formação em gênero no ensino formal que tem como objetivo a inclusão da temática de gênero no meio acadêmico desde a escola à universidade. Fazem parte deste programa: o "Prêmio Naíde Teodósio", que estimula a produção científica na área de gênero; a "Formalização da Promoção da Igualdade de Gênero no Ensino Formal"; os "Núcleos de Estudos de Gênero e Enfrentamento da Violência contra a Mulher" e o apoio a Cursos de Pós-Graduação, este para formação de quadros especializados para atuar na área.

Quanto aos anos abarcados pela análise, no ano de 2015 foi noticiada uma parceria com o Banco Mundial, com o fim de financiar as ações da secretaria. Isso se daria através de um financiamento adicional a um tomado junto à Secretaria de Educação, que seriam investidos em "Núcleos de Estudos de Gênero", na campanha "Maria da Penha vai à Escola" e na formação sociopolítica de mulheres.

O Governo Federal é o garantidor na operação financeira com recursos internacionais. A partir da liberação, a secretaria teria três anos para implementar as ações planejadas.

Naquele ano também foi feita a exposição de trabalhos de mulheres artesãs na chamada "Unidade Móvel do Centro de Artesanato de Pernambuco". Ao todo, 85 artesãs ligadas a associações e sindicatos comercializaram sua produção, pelo segundo ano consecutivo, ao lado da Praça do Derby, com temática carnavalesca para atrair foliões interessados em montar figurinos tipicamente pernambucanos para o Carnaval.

Além disso, foram realizadas palestras em parceria com a SETEQ sobre o instituto jurídico do sa não parceiro com objetivo de capacitar as mulheres para ampliassem suas habilidades para os negócios, com foco em cursos de maquiagem e cabeleireira. Nesse sentido, remete-se o leitor ao que foi descrito nas notas de rodapé nº 50 e 51.

Naquele ano realizaram, junto com Coordenadoria da Mulher de Bonito e Câmara Temática do Consórcio dos Municípios do Agreste e da Mata (COMAGSUL) a "I Feira

Intermunicipal de Artesanato da Região do Agreste Central", composta exclusivamente por empreendedoras mulheres. Na ocasião, cerca de cem artesãs expuseram diversos trabalhos representativos de cada região.

Realizou, também naquele ano,o curso de "Produção Cultural para Mulheres", no Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres (CEDIM-PE) e na Incubadora Pernambuco Criativo, na Universidade Federal de Pernambuco. O objetivo era de empoderar as mulheres para atuar na produção cultural e criar uma "Rede de Produtoras Culturais Criativas de Pernambuco", contando com a parceria da Secretaria de Cultura (SECULT), da FUNDARPE e da Incubadora.

Foi realizada a "3ª Semana de Mobilização Cidadã do CEASA-PE", que contou com a campanha de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher e a venda de produtos artesanais. No galpão montado pela secretaria estiveram disponibilizados produtos confeccionados pelas artesãs dos grupos Mimo de Mulher, Luartes Decorações e Artecal, dispondo de segurança e local para guardar as mercadorias, além de transporte para os produtos custeado pela SECMULHER.

Esses mesmos três grupos de artesãs puderam expor e comercializar a produção no "Quiosque Solidário" do Shopping RioMar em momentos diferentes do ano. Com o apoio do Instituto JCPM e desse mesmo shopping, a ação expôs as bolsas e *necessáires* em algodão cru, de coleções exclusivas em referência à fauna e à flora brasileira, com referências à cultura pernambucana, bem como a produção de bijuterias, bolsas, chocolates artesanais, bonecas, além de outros trabalhos manuais.Ao informar que faz parte da estratégia de "profissionalização" ofertada pela secretaria, realizada em um shopping, entende-se que há novamente uma confusão conceitual dos propósitos por trás da economia social e solidária, além da tática e da estratégia que a envolve.

A secretaria realizou também, naquele ano, um evento comrodas de diálogo sobre "Gênero e Patrimônio Cultural: o Protagonismo da Mulher no Maracatu Nação", "Maracatus Nação & Patrimônio: territórios do invisível e espaços de sociabilidades" e "Gênero, Patrimônio e Artesanato". As atividades contaram com a facilitação de mulheres mestres de maracatu, antropólogas, historiadoras da cultura popular, gestoras, artesãs, que puderam compartilhar como aprendem a arte, as dificuldades e alegrias vividas, como a arte é repassada para as mulheres, sobre processo para reconhecimento do "Frivolité" como Patrimônio Imaterial de Orobó e outros assuntos correlatos.

A abordagem do protagonismo da mulher na seara cultural carrega consigo os potenciais inerentes à economia da cultura para uma nova forma de pensar a economia e as

possibilidades para as mulheres dentro dela.

Também foram realizadas ações de capacitação dentro do projeto "Mulheres Negras Construindo a Igualdade Racial" através da seleção da Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, Instituto Ensinar de Desenvolvimento Social – IEDES para prestação do serviço em 2 municípios do Estado de Pernambuco.

De 08 a 18 de outubro daquele ano, a "Unidade Móvel do Artesanato" se transformou na "Carreta do Brinquedo Popular" com brinquedos alternativos produzidos pelas artesãs de diversos municípios do estado. No local, também houve estandes de instituições filantrópicas, comercializando brinquedos populares em prol das crianças carentes e pessoas do Grupo Arte da Terra, ARTECAL e Luartes, comercializando bonecas artesanais, artigos de decoração infantil, roupas, fantasias etc. junto à representante da SECMULHER.

Todos os produtos comercializados no evento foram artesanais, com o intuito de chamar a atenção dos adultos para a importância das brincadeiras tradicionais para as crianças e da valorização dos brinquedos populares, que diante da tecnologia, ficaram "ultrapassados" e esquecidos por muitos.

Ainda que circundado de possíveis processos contraditórios, como o florescimento da economia social e solidária de um lado e a filantropização da política social de outro, em meio a isso se percebe a valorização da economia da cultura e a busca pela valorização da produção artesanal local e do repasse da bagagem cultural aos mais novos.

No ano seguinte, aagora denominada "Carreta Móvel do Artesanato" viajou para o interior para expor e comercializar a produção das artesãs de diversos municípios do estado. Esta ação contou com a parceria entre a Agência de Desenvolvimento de Pernambuco (AD-DIPER), Secretaria da Mulher de Pernambuco (SECMULHER) e Câmara Temática da Mulher (COMAGSUL). Na unidade era possível encontrar a tradicional renda de poção, alfininho, chocalhos, artesanato à base da fibra da banana, calçados e bolsas, bonecas de pano, panelas de cerâmica e produtos de couro.

Ainda em 2016, a parceria com o ShoppingRioMar foi renovada com a realização do "Arraial de Talentos Rio Mar", com a comercialização de roupar juninas, artigos artesanais, arranjos para cabelo, bolsas, tiaras, colares, brincos e outros elementos que compõem a produção para as festas de São João.Alguns dos grupos de artesãs e ONGscontemplados foram o Grupo de Reciclagem Brasília Teimosa, Cooperativa Laços do Sol, Centro Escola Mangue, e Moviteimosa, a maioria dos quais trabalha com material reciclado.

Foi ofertado também o curso profissionalizante em panificação de bolos e tortas com entrega de certificado a 12 participantes através de parceria com o Serviço Nacional de

Aprendizagem Rural (SENAR) e a Coordenadoria da Mulher do Município do Condado. O objetivo era o empoderamento sociopolítico, produtivo e econômico das mulheres da região, conforme suas demandas e realidades.

Mais uma alternativa de trabalho para as usuárias do CRAS Bairro Novo do Município de Carpina, Zona da Mata de Pernambuco, foi viabilizada através do "Curso de Artesanato em tecido – Bonecas de Pano".

Em parceria com a Secretaria da Cultura foi ofertada uma "Oficina de Realização Audiovisual do Projeto Documentando", desenvolvida pelo cineasta Marlom Meirelles. Direcionada a mulheres participantes de movimentos sociais tinha o objetivo de aproximá-las do gênero documentário, incentivando a produção de vídeos e a circulação de obras em festivais, bem como de estimular a consciência de que o cinema é um instrumento de construção da realidade e permite observar as possibilidades de abordagens, narrativas, dispositivos e processos de trabalho.A ideia foi tornar as participantes aptas para atuar nas áreas da direção, fotografia, roteiro, produção, sonoplastia e edição, além de desenvolverem pesquisas nos campos da história, da estética, da crítica e da preservação.

A Secretaria da Mulher de Pernambuco também fechou parceria com a Plan International Brasil para oferecer curso de "empreendedorismo" para 20 mulheres da Região Metropolitana do Recife, entre 18 e 29 anos, com ensino médio concluído em escola pública e disponibilidade de horário, como parte do projeto "Construindo o Futuro".

Outra parceria com shopping foi firmada com a execução do "Balcão da Cidadania", no Tacaruna, para comercialização de produtos confeccionados por artesãs de 12 grupos de mulheres. Dentre os produtos estavam presentes e lembranças de Natal, como crochê, roupas infantis customizadas, almofadas, acessórios "mãe e filha", tiaras infantis e adultas, artigos em couro, artigos indígenas, redes e mantas, produtos reciclados entre outros. Foi noticiado que oprojeto é voltado para ONG's, instituições filantrópicas, associações e outras organizações que realizam trabalhos de cunho social. Entre os grupos participantes estiveram: Arte dos Sonhos, Artecal, Associação de Mulheres Produtoras de Olinda (AMPO), Neide Biscoitos, Associação de Mulheres Nova Esperança (AMNE), Arte da Terra, Mariartes, Mimo de Mulher, Fátima Índia, União Artes, Terezinha Artes e Artesãs de Fernando de Noronha.

Dando continuidade à parceria, com a "Carreta do Artesanato", da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco(AD-DIPER), 4 grupos de mulheres artesãs da economia solidária e outras entidades e associações ligadas a comunidades do Recife expuseram e comercializaram peças do artesanato pernambucano na praça do Derby.Alguns dos artigos vendidos foram decoração natalina como cabaça de pinhos produzida pelo grupo Maria

Chiquinhas, os espantalhos decorativos do grupo Mariarte's, bolsas, acessórios e bonecas artesanais do grupo Artedos Sonhos, além das roupas, acessórios e artigos de decoração da Associação de Mulheres Produtoras de Olinda – AMPO.

No ano de 2016, houve também o lançamento da plataforma de comercialização da loja virtual "Entremãos". Trata-se de negócio social que objetiva empoderar economicamente as mulheres artesãs do Estado. A loja virtual vendia, inicialmente, produtos de 11 grupos do litoral ao sertão. É uma plataforma de *e-commerce* realizada pela Comnecta Consultoria em Desenvolvimento Institucional e Humano, perfazendo também uma "loja conceito", porque se preocupa em contar não só as histórias de cada grupo, mas também sua arte e seussaberes.O projeto é encubado no Porto Digital e conta com o apoio da Secretaria da Mulher de Pernambuco.

O foco da loja é promover a inclusão econômica dessas pernambucanas, materializando a proposta de negócio social, cujo paradigma se realiza no conceito de "negócios desenvolvidos por pessoas e revertidos para pessoas", em um sistema de troca benéfica à solução das necessidades sociais.

Naquele ano também foi ofertado um "Curso de Associativismo para Mulheres" de Tiúma, com aulas sobre formalização,características, princípios, valores e formas do associativismo. O curso foi realizado em parceria com o SENAR e a Prefeitura de São Lourenço da Mata.

Outra parceria com o SENAR levou um curso de "Trabalhadoras na Panificação – Bolos e Tortas" para 12 mulheres de Condado, do Assentamento Luiza Ferreira e da Associação das Mulheres Dinâmicas do Condado (ASMUDICON). A ideia era empoderar e promover a autonomia econômica das mulheres da região, com entregas de certificados ao final.

Em 2017, a Secretaria da Mulher de Pernambuco ampliou a parceria com a PlanInternational Brasil e ofereceu 45 vagas para mulheres que residem no município de Ipojucae 60 de Paulista para o curso de "Operadora de Serviços de Produção". As interessadas precisavam residir no respectivomunicípio, ter entre 18 e 29 anos, ter concluído o ensino médio em escola pública e ter disponibilidade de horário. As selecionadas receberam ainda duas passagens do anel A para poder frequentar o curso.

Foi realizado, também naquele ano, uma oficina voltada para elaboração de projetos para o "FUNCULTURA Popular – Mulheres". Criada com o objetivo de levar conhecimento sobre o Edital do Funcultura 2017, buscou incentivar a produção independente de cultura do estado, garantindo a execução de projetos de artistas e grupos de todas as expressões culturais e linguagens artísticas. A oficina realizada em parceria com o Centro Cultural Casa Coletivo e

as aulas ocorreram na sede do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM-PE).

Com recursos do "Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal", o município de Pesqueira recebeu um novo centro de vendas para artesãs, próximo à BR-232, através de articulação da SECMULHER-PE.

Há, também, registrosde uma ação integrada de "Empreendedorismo Individual e Coletivo" com mulheres do Projeto FEMEA, em parceria com a Secretaria da Mulher de Paulista, o Bradesco, aentão Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação do Governo de Pernambuco(SEMPETQ) e o Shopping NorthWay,local onde as artesãs tiveram um espaço permanente de comercialização de artigos feitos com materiais sustentáveis, impactando cerca de 60 mulheres das Associações de Artesãs do Paulista.

Na ocasião foi realizada uma palestra motivacional sobre "Empreendedorismo voltado para o negócio", ministrada por um assessor especial do SEBRAE. Nela foram divulgadas informações sobre uso da maquineta de cartão de crédito/débito para comercialização dos seus produtos e outras "facilidades", tais como abertura de conta corrente com taxas mais acessíveis, e o uso do aplicativo de vendas com cartão de crédito para bandeiras Visa, Master e Cielo pelas "comerciantes". Tudo sob os pretensos objetivos de empoderamento, fortalecimento político, estímulo à autonomia econômica das mulheres e reforçodo reconhecimento e da contribuição cultural delas no município.

Em outra parceria com a então SEMPETQ, promoveram o "Curso de Redes Associativas para Mulheres Empreendedoras" com inscrições realizadas presencialmente na Agência de Empreendedorismo. Para participar as mulheres precisavam residir na RMR, ter concluído o ensino fundamental e dispor de e-mail para contato, além de ser necessário apresentar a Carteira de Identidade (RG) e o Cadastro de Pessoa Física(CPF).

As aulas foram ministradas pelo SEBRAE no Centro da Mulher Metropolitana Júlia Santigo e dentre os temas estiveram"noções preliminares sobre as teorias associativistas" e "diretrizes estratégicas e legais na perspectiva da economia solidária". Os objetivos seriam de promoveremancipação e autonomia das mulheres pernambucanas, bem como estabelecer canais de diálogo através de parcerias institucionaisna perspectiva de dar acesso e oportunidades convergentes e sustentáveis de inserção social, profissional, produtiva e econômica as mulheres, de acordo com suas demandas e realidades.

Foram realizadas oficinas que acontecemno Shopping Guararapes parainformar sobre as cartilhas "SEI Comprar", "Sei Inovar", "SEI Controlar meu Dinheiro" e "SEI Vender"do SEBRAE, além de abordar temas como "layout para clientes", "tendência de mercado" e "marketing".As oficinas foram fruto da parceria com a entidade sindical patronal

FECOMÉRCIO-PE, o SEBRAE e a SEMPETQ.

Foram ofertadas, também, em 2017, duas oficinas que atenderam 90 mulheres, uma para a elaboração de Projetos para o "Funcultura Popular – Mulheres" e outra voltada ao estímulo da participação das mulheres no audiovisual através daoficina "Documentando"para fomentar reflexões, por meio da análise de obras de diferentes cinematografias, assim como estimular novamente a consciência de que o cinema é um instrumento de construção da realidade. Ao término do curso foi produzido o curta-metragem"Vida Aparecida", que retratou a história da "flanelinha" mais antiga em atuação no Bairro do Recife.

Naquele ano, artesãs comercializam produtos feitos de crochê, utensílios de decoração, artigos em couro do peixe tilápia, jogos de banheiro, panos de prato e toalhas bordadas, artesanato reciclado, caixas em MDF, costura criativa, entre outros itenspara o Dia das Mães na "Carreta do Artesanato" – a "Unidade Móvel de Artesanato". Dentre os grupos representados estiveram: Redeartesan (Recife), Sensacionartes (Jaboatão), Café com Arte (Petrolândia) e Troque por Arte (Jaboatão).

Também foi instalada loja no Shopping RioMarpara venda das mercadorias de artesãs de Brasília Teimosa e do Pina na época do Carnaval. Foram postos à venda adereços e fantasias como parte do projeto "Carnaval de Talentos do RioMar" com apoio da secretaria.

Em parceria com a então SEMPETQ e o SEBRAE, foi realizado outro curso sobre "Redes Associativas"dentro do programa "Novos Talentos". O curso foi dividido em dois módulos, um denominado "Planejando Nosso Empreendimento Coletivo" e o outro"Legalizando o Empreendimento Coletivo". No primeiro módulo, as alunas que já possuem algum negócio autônomo ou mesmo uma ideia para empreender, receberam algumas orientações sobre planejamento, enquanto no segundo, aprenderam a elaborar e aprovar o estatuto social e como organizar uma assembleia geral de constituição de um empreendimento coletivo como uma cooperativa ou associação de profissionais.

Em 2018 a parceria com o Shopping Tacaruna foi renovada com a venda de acessórios, fantasias, máscaras, patchwork, produzidos por cerca de 90 artesãs representantes de nove grupos no "Balcão da Cidadania". Alguns dos grupos de artesãs foram Arte em linha, Zarina, Pililica, Arretadas, Hella, AMPO e Artecal.

Também em 2018 foi estabelecido um "Plano de Metas"que se renovou em 2019 e 2020, todavia se tratou de um plano sem direcionamento quanto à sua operacionalização, sendo apenas uma listagem de metas difusas a serem alcançadas pela secretaria.

Foi realizado mais uma edição do projeto "Documentando" com oficinas gratuitas para as mulheres de Pernambuco. A oficina é voltada às mulheres participantes de movimentos

sociais com objetivo de fomentar a produção audiovisual pelas mulheres pernambucanas engajadas na luta social contra a opressão de gênero.

A partir de articulação com o já bastante desvirtuado projeto “Integra” da SETEQ, a SECMULHER ofertou o curso de elaboração de vitrine, que ocorreu na Agência do Empreendedorismo,com 50 vagas para mulheres. Para realizar o curso ministrado pelo SENAI era necessário ter o ensino fundamental completo.

Ao final de 2018 realizou um processo de capacitação para apoiar a inserção de 9000 jovens, sendo 50% deles mulheres, no mercado de trabalho a partir da qualificação de 350 educadores pela “metodologia de ensino 3.0” junto à Cesar Schoolcom apoio do BID e do Instituto Aliança.

Em 2019 a secretaria apoiou o Programa de Desenvolvimento Territorial (PRODETER) do Banco do Nordeste, com objetivo de desenvolver estratégias para contribuir com o desenvolvimento local e territorial através da organização, fortalecimento e elevação da competitividade das atividades econômicas de mulheres que trabalham com a renda renascença.O Banco do Nordeste dispôs às rendeiras integradas ao projeto, um espaço para que as artesãs expusessem e comercializassem as peças.

Nesse ano também foram realizadas mais oficinas de elaboração para o edital do “Funcultura Geral” com apoio da FUNDARPEe do Comitê das Mulheres Negras Metropolitanas.Destinado para mulheresartistas, produtoras e demais “fazedoras de cultura”, visou a capacitar e contribuir para o conhecimento da população feminina de Pernambuco. Como parte do “Ciclo de Capacitação Regionalizada para o edital do Funcultura Geral” buscou incentivar a produção de artesanato, artes plásticas, gráficas e congêneres,circo, cultura popular,dança, design,moda, fotografia, gastronomia, literatura,ópera, patrimônio e teatro.

Outra iniciativa foi o “Fortalecimento ao Empreendedorismo para Mulheres” no Festival de Inverno de Garanhuns com apoio da “Unidade Móvel do Artesanato”. Mais de 10 grupos de artesãs exibiram seus artesanatos produzidos a mão, como acessórios, objetos decorativos, moda artesanal, bordados, brinquedos artesanais, crochê, renda entre outros.

Também foi feitaa distribuição de kits de irrigaçãocom apoio da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Pernambuco, da Comissão Permanente de Mulheres Rurais de Pernambuco (CPMR-PE) e do Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA), para agricultoras rurais, com objetivo de incrementar a produção agrícola na região semiárida do estado através do uso sustentável da água, por meio de sistemas de irrigação por gotejamento de baixa pressão. Como parte do projeto de “Apoio à Pequena Produção Agrícola”também teve a missão de assessorar às mulheres no manuseio e utilização dos equipamentos e propagar a defesados

direitos das mulheres rurais por meio da articulação e da implementação de políticas públicas.

Naquele ano, a secretaria se reuniu com a Co Impact, organização que "conecta filantropos e líderes de mudanças sociais de todo o mundo", uma colaboração global focada na mudança de sistemas para fornecer oportunidades econômicas – ligada a fundações de bilionários, tendo a Rockefeller Foundation como uma das "parceriasnucleares"[54]. A ideia seria implementar o "Sistema de Qualidade para Instituições que Trabalham com Formação e Emprego de Jovens na America Latina" (SQN NEO), sendo um dos aliados nesse projeto a Secretaria da Mulher de Pernambuco, agregando gênero e formações para o "empreendedorismo" feminino.

O sistema foi implementado em 24 Escolas Técnicas Estaduais (ETE) da Secretaria de Educação e nas cinco escolas do SENAI. A reunião tratou de temas ligados à pesquisa de mercado, capacitação para "educação 3.0", projetos de vida e "planos de melhoria". Outros aliados são as Secretarias de Educação e Esportes e de Trabalho, Emprego e Qualificação (SETEQ)e Representantes do SENAI, CESAR SCHOOL e do Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD).

A proposta geral é consolidar e escalar o Sistema de Qualidade NEO (SQN) em 10 países da América Latina Caribe durante o período 2021-2026, alcançando 1 milhão de jovens (50% mulheres) com oportunidades de geração de renda, mediante um investimento de US$ 22 milhões, sendo US$ 10 milhões da Co Impact e o restante de contrapartidas.

De outra banda, no ano de 2019 também foram reunidos grupos de mulheres artesãs na "Conferência Brasileira de Mudança do Clima" junto à comunidade acadêmica e atores do setor público e privado para formular de propostas ambientais por um desenvolvimento mais sustentável. Na ocasião, a Secretaria da Mulher de Pernambuco forneceu estandes para cinco grupos de mulheres empreendedoras e artesãs para o comércio que ocorre na Rua da Guia e do Bom Jesus.Os grupos contemplados foram Mulheres do Quilombar, Acerolas, Su Plantas Artesanais, Mãos que Produzeme Divina Vulva, que expuseram acessórios étnicos, bordados, bolsas, camisas, xilogravuras regionais, plantas, biscoitos artesanais, entre outros. A ideia era realizar a ação, tendo como norte um dos objetivos da "Conferência Brasileira de Mudança do Clima"que é promover compromissos empresariais e prioridades para a agenda de clima, florestas e desenvolvimento sustentável.

Naquele mesmo ano, foram ofertadas 100 vagas para mulheres no curso de eletricista, para trabalhar na Companhia Energética de Pernambuco (CELPE) – empresa do grupo Neoenergia. A ação da CELPE, em parceria com a Secretaria Estadual da Mulher, promoveu a

[54]Cf. Informações no site https://www.co-impact.org/foundational-fund-funding-partners/

primeira Escola de Eletricistas exclusivamente direcionada para mulheres, “Pernambuco com Elas”.O processo seletivo contou com prova escrita (português, matemática e redação), avaliação psicológica, teste prático, além de entrevista para avaliação de perfil. As aulas foram ministradas pelo SENAI com início no primeiro semestre de 2020 e fizeram parte do compromisso da distribuidora com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, que colocam a igualdade de gênero como uma das grandes metas globais a serem atingidas até 2030.

Já no ano de 2020, a Secretaria da Mulher, em razão da pandemia, fez um levantamento de várias instituições que estão oferecendo cursos à distância. Dentre elas, o IFPE em Olinda, com o curso de “empreendedorismo em economia criativa”;a SETEQ, com cinco mil vagas gratuitas de cursos profissionalizantes, tais como introdução à *webdesign*, edição e processamento de imagens, informática básica, técnicas de vendas e técnicas de atendimento ao público; a Fundação Bradesco/Escola Virtual, com mais de 80 cursos nas áreas de Administração, Contabilidade e Finanças, Desenvolvimento Pessoal e Profissional, Informática, Educação Básica e Pedagogia; entre muitas outras instituições, dentre elas faculdades, organizações do Sistema “S” e fundações com cursos voltados prioritariamente para temas ligados à “gestão de negócios” e “empreendedorismo”.

Naquele ano também foram realizadas *lives* e videoconferências sobre “empreendedorismo” voltados a segmentos específicos do público feminino como a videoconferência sobre o “empreendedorismo estratégico para mulheres rurais”, bem como foram divulgados cursos de “Estratégia de Comunicação” e outros realizados através do programa “Ela Pode”.

Além de todas essas iniciativas, ao longo dos anos, foram realizadas aulas de português e inglês voltadas para mulheres negras como forma de qualificação. Para esse mesmo público foi oferecido curso de “Produção Cultural” e de “Elaboração de Projetos” promovidos pela FUNDARPE, além de oficinas sobre colonialidade, a “Marcha das Mulheres Negras” e eventos sobre “Negritude, Gênero e Resistência” a partir de articulações da Comissão de Mulheres Negras Metropolitanas.

Existe um Comitê Pró-Mulheres Com Deficiência que realiza cursos de fortalecimento sociopolítico voltado para mulheres com deficiência além de cursos de Braile e Libras.

Por fim, ao lado de programas voltados ao fomento e apoio a mulher nos esportes e na ciência, Núcleos de Formação de Gênero, “Fóruns de Profissionais do Sexo”, um Comitê Institucional Pró-Mulher Lésbica e Bissexual, “Seminários Intermunicipais Mulheres da Agroecologia pela Igualdade de Gênero”, realizou-se também inúmeras parcerias com a SETEQ voltadas ao “empreendedorismo” por intermédio da AGE e do Expresso Empreendedor. Em

meio às contradições diversas que atravessam as instituições políticas, em paralelo a ações com potenciais emancipatórios, realizaram-se inúmeras palestras e orientações a partir de uma visão empresarial sobre gestão de negócio, controle de finanças, linhas de crédito, MEI, formalização, oficina Canvas para modelagem de negócios etc.

5 ANÁLISE DOS INDICADORES DO PROJETO

Como dito no início desta dissertação, um dos objetivos seria realizar uma avaliação qualitativa do impacto a partir da comparação dos indicadores delimitados no "Plano Pernambuco 2035". Com issose buscou o quanto possível se apropriar das técnicas inerentes ao processo avaliativo,ainda que com uma abordagem conferida pela Teoria Social Crítica do Direito do Trabalho. Nesse sentido, aqui se discorre sobre os indicadores trazidos no plano estratégico sob escrutínio, apontados como "metas de resultado", cujos dados puderam ser encontrados.

Algumas considerações preliminares precisam, todavia, ser traçadas dadas as limitações do estudo já apontadas. Deve-se ter em conta que a política avaliada opera em um ambiente em que já existem diversasoutras ações voltadas à promoção da empregabilidade, incentivo ao "empreendedorismo", fomento a determinada concepção da economia social e solidária, e mecanismos de transferência de renda, bem como se mostra uma consolidação dessas diversas iniciativas combinadas entre si.

Uma das funções do projeto estruturante, portanto, dentre outras é promovero acesso a esses programas preexistentes, além de contribuir para quetenham maior eficácia. Isolar o impacto de um programa dos demais determinantes sobreos resultados iria requerum conhecimento perfeito dos processos de desenho institucional e implementação e que se tenha seguido regras bem definidasde forma que isso seja reproduzível.

Os processos utilizadosno projeto estruturante do plano estratégico são relativamente complexos, oque torna difícil (ou mesmo impossível) o seu perfeito conhecimento. Esse desconhecimento torna as estimativas de impacto obtidasdependentes de uma série de ajustes que, por sua vez, dependem da validadede hipóteses não testáveis.

O impacto de um programa é percebido pela diferençaentre o que ocorreu e o que teriaocorrido caso o programa não tivesse sido implantado, comparando-se os elementos iniciais e finais à sua execução.Todavia os variados programasque se entrelaçam e compõem o projeto estruturante partem de condições e possuem objetivos distintoso que influencia oprogresso de indicadores.

Malgrado se tenha dito anteriormente que a avaliação de impacto, conforme o Guia *Ex Post*, traduz-se em uma investigação sobre os "resultados dos resultados", o olhar, ainda que qualitativo, quanto aos indicadores delimitados no projeto estratégico recai sobre as denominadas "metas de resultado". Isso porque aquilo que o projeto designa como "meta de resultado" é a transformação de médio-longo prazo objetivada com referência em um ponto de

partida, quais sejam: diminuir desigualdades sociais, pobreza, desocupação da população jovem etc. Isso diz respeito aos impactos da política pública, o que não se confunde com os resultados da política, que dizem respeito aos efeitos mais imediatos, por exemplo, o número de jovens qualificados em determinada ação específica sem um comparativo prévio.

Outra problemática, para além desta, de ordem prática, dá-se em relação aos indicadores utilizados pelo projeto, muitos dos quais ligados à realização do Censo. Inobstantefosse esse o momento ideal para realizar tal comparação, dado que o Censo de 2020 estaria realizado, devido à pandemia e às inúmeras dificuldades burocráticas próprias do Governo Federal rotineiramente noticiadas, a realização do Censo foi postergada com divulgação dos dados a partir do final de 2021, apenas um dos elementos que compõe o progressivo desmantelamento da pesquisa pública brasileira. A saída para essa limitação e das dificuldades encontradas em relação a dados que seriam produzidos pelo próprio Governo do Estado foi buscar dados os mais semelhantes possíveis mesmo se produzidos por outras entidades que pudessem suprir a ausência de eventual dado a ser pesquisado.Nesse sentido, outros indicadores encontrados ligados ao escopo do projeto estratégico são também trabalhados.

A última limitação diz respeito ao próprio escopo da dissertação que se situa dentro de um programa de pós-graduação em direito e não em outro curso onde há uso corriqueiro das técnicas de avaliação típicas das políticas públicas. A avaliação feita nesta dissertação é modulada e tida como subsídio para uma reflexão de índole jurídica e filosófica quanto a proteção social que vem se delineando no estado de Pernambuco no trato da informalidade e como isso pode ser enxergado pela Teoria Social Crítica do Direito do Trabalho a partir de uma investigação qualitativa.

Logo, comofoi feito no capítulo anterior um levantamento panorâmico sobre a implementação da política com pequenas inserções críticas, o que se traz neste capítulo diz respeito à variação dos indicadores do projeto encontrados nos termos previamente delineados quando abordada a discussão sobre a metodologiade avaliação de impacto.

A tabela fornecida inicialmente no projeto estratégico elencou os indicadores a serem mensurados, um ponto de partida em 2014, que se baseia em índices de 2010, e as "metas de resultado" para cada índice referente ao respectivo indicador em 2020.

As "metas de resultado" foram expostas no projeto estratégicocom a exibição dos índices, seus pontos de partida e o valor almejado para cada um deles conforme se depreende da tabela a seguir extraída do documento que delineia a política pública estratégica.

Tabela 3 – Metas de resultado

Indicador	Partida (2010)	2020
Diminuir as desigualdades sociais (índice de Gini)	0,62	0,53
Reduzir o percentual da população abaixo da linha da pobreza (população com renda domiciliar per capita igual ou inferior a R$ 137 ou 1/4 do salário mínimo, em 2010)	27,2%	16,6%
Diminuir o percentual de jovens que nem estudam, nem trabalham	27,0%	13%
Diminuir a taxa de desocupação da população jovem (18 a 29 anos)	22,3%	13%
Diminuir a taxa de desocupação das mulheres	14,3%	10%
Diminuição da desigualdade dos níveis de renda entre homens e mulheres	30% (*)	25%

Fonte: Projeto Estruturante de Inclusão Social e Produtiva e Redução da Pobreza (PERNAMBUCO, 2014a, p.135)
* Dados provisórios que seriam confirmados em levantamento adicional.

O primeiro indicador, por si só, já se mostra problemático. Isso é dito, não apenas porque não se especifica a fonte dos dados da tabela (IBGE, IPEA, BDE, PNUD ou outra instituição competente qualquer), mas não se diz em relação a que se mede essa desigualdade, se em relação a distribuição do rendimento domiciliar *per capita*, se em relação ao rendimento médio mensal real das pessoas de 14 anos ou mais de idade, efetivamente recebido no mês de referência, em todos os trabalhos, a preços médios do ano ou outro parâmetro.

Apenas na justificativa do projeto é que se explicita em relação a que parâmetro se mede o primeiro indicador – Índice de Gini. Mede-se a desigualdade em relação a distribuição do rendimento domiciliar *per capita*. No mais, o documento "Estratégia de Desenvolvimento e Carteira de Projetos Públicos" (PERNAMBUCO, 2014a, p. 77) apresenta o dado inicialmente com fonte no PNUD de 2010[55]. Através desta plataforma de busca de dados, localizou-se o registro que vai ao encontro da estatística apontada para o ano de 2010. No entanto, a plataforma do PNUD remete a pesquisa à plataforma do Atlas Brasil na qual o dado mais recente encontrado, com os mesmos parâmetros, é de 2017, com índice de 0,56, aquém da mudança proposta e a uma distância de 3 anos em relação à data final a ser analisada.

Se buscado, por outro lado, os dados na plataforma online do IBGE[56] referente à "Síntese de Indicadores Sociais" de 2020, que tomou por parâmetro de medida a distribuição do rendimento médio mensal real efetivo domiciliar *per capita*, chega-se ao valor 0,573 que pode ser entendido como efetivo "ponto de chegada" capaz de abarcar o período analisado por inteiro a partir do mesmo parâmetro de desigualdade. Todavia, como não se trata do mesmo índice e parâmetro usado por essa instituição em 2010, não se pode montar uma tabela nova para

[55] Que segundo outras bases de dados como o DATASUS, que também usa a referência da renda domiciliar *per capita,* seria de 0,6366, não 0,62.
[56] Cf. dados emhttps://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/panorama

realizar o comparativo e verificar se o valor inicial também se encontra com o proposto no projeto.

Se mudado o parâmetro da mesma instituição (IBGE) para aferição da desigualdade de rendimento médio mensal real habitualmente recebido de todos os trabalhos a preços médios do ano *per capita* da população de 14 anos ou mais, o que muda o cálculo e seu resultado, observar-se-ia que o estado teria se aproximado mais da sua meta com um Índice de Gini de 0,534 em 2019. Todavia, retrocedendo na série histórica vê-se que esse mesmo índice em 2012 marcava 0,536 e teve poucas oscilações para baixo e para cima ao longos dos anos, não sendo percebida melhora significativa no índice ao longo do tempo.

Portanto, em relação ao índice de Gini, apesar de caminhar para a meta estabelecida de acordo com os parâmetros selecionados pelo projeto (renda domiciliar *per capita*), seja buscando o dado mais atual da mesma plataforma ou o mesmo parâmetro em outra instituição, pode-se dizer que ainda há muito caminho a ser percorrido para alcançar a meta proposta.

Quanto à redução da população abaixo da linha de pobreza, o problema, para além da falta de referência à fonte, reside também no fato de o conceito de pobreza ser variável ao longo do tempo e se basear ele próprio em outros elementos que também podem variar, como o câmbio ou o poder de compra etc. De toda sorte, em 2014, foi utilizado dado de 2010, que considerava população com renda domiciliar per capita igual ou inferior a R$ 137 ou 1/4 do salário mínimo.

Para fins de averiguação do alcance da meta utilizou-se o dado obtido em consulta à "Síntese de Indicadores Sociais" do IBGE de 2020 correspondente a pessoas residentes em domicílios particulares permanentes com classes de rendimento domiciliar per capita selecionadas até US$ 5,5 PPC 2011. (IBGE, 2020a)

A mudança do índice bem como suas variáveis internas pode afetar a comparação, mas se trata do índice disponível encontrado que atesta uma percentagem de 41,1% da população vivendo abaixo da linha da pobreza em Pernambuco no ano final de execução do projeto.

No mais, de acordo com levantamento do Censo do IBGE de 2010, a soma das pessoas acima de 10 anos sem rendimento e com renda de até ¼ de salário-mínimo naquele ano em Pernambuco na realidade era da ordem de 3353466 das 7373672, ou seja, cerca de 45,47%.

Isso pode apontar tanto para um equívoco quanto ao índice de partida do projeto[57],

[57] Se considerada apenas a população economicamente ativa esse número inicial cai para 20,9% o que também diverge da estimativa inicial do projeto. Igualmente, se partir de dados da PNUD, o valor de 2010 seria 27,17%, mais próximo do valor inicial da tabela, enquanto o valor mais atualizado dessa plataforma corresponde a 20,52% em 2017.

como para uma taxa elevada de pessoas abaixo da linha da pobreza que se manteve elevada do início ao final do prazo de realização das metas de resultado apesar de sensível queda.

Analisando o "Plano Pernambuco 2035" como um todo, nota-se que a fonte do índice está no IPEA-DATA (PERNAMBUCO, 2014a, p. 77), plataforma que se baseia, para elaboração da proporção de domicílios com renda domiciliar *per capita* inferior à linha de pobreza[58], em dados do IBGE. Todavia, o dado apresentado como de 2010 no plano, não está disponível na plataforma e só vai até o ano de 2014 conforme tabela extraída do site.

Tabela 4 – Série histórica de proporção de domicílios abaixo da linha da pobreza nos estados do Nordeste.

Sigla	Estado	2009	2011	2012	2013	2014
AL	Alagoas	39,29	34,10	28,33	28,10	25,21
BA	Bahia	30,74	26,54	25,06	22,38	18,68
CE	Ceará	30,53	26,99	23,31	23,94	20,55
MA	Maranhão	34,01	35,43	33,93	29,39	27,18
PB	Paraíba	33,54	25,15	22,77	22,41	18,67
PE	Pernambuco	34,62	29,06	22,73	21,72	20,27
PI	Piauí	32,28	30,61	24,53	22,35	19,56
RN	Rio Grande do Norte	27,83	24,95	21,47	19,70	17,46
SE	Sergipe	29,85	23,48	20,60	19,80	18,22

Fonte: IPEA-DATA (2016)

A falta de critérios fixos dificulta a análise, mas a percepção remanesce quanto aos dados encontrados nas demais plataformas. Existe uma percentagem elevada da população pernambucana que ainda se encontra em situação de pobreza, apesar da tendência à queda gradual em todo território nordestino no início da década passada.

Quanto à diminuição do percentual de jovens que nem estudam, nem trabalham, a juventude "nem-nem", de 27% para 13%, no texto do projeto, não foi localizada a fonte do índice. Por outro lado, dados obtidos em consulta à "Síntese de Indicadores Sociais" do IBGE de 2020, correspondentes a jovens de 15 a 29 anos, de acordo com o tipo de atividade desempenhada na semana de referência, que não estudam nem estão ocupados revelam que, em 2020, a percentagem de jovens nessa categoria seria de 29,9%.

A justificativa do projeto, entretanto, chega a mencionar outra percentagem, de 18,9%, para jovens entre 15 e 24 anos que nem estudam, nem trabalham, que não vem a compor a

[58]A linha de pobreza considerada pelo IPEA-DATA é o dobro da linha de extrema pobreza, uma estimativa do valor de uma cesta de alimentos com o mínimo de calorias necessárias para suprir adequadamente uma pessoa, com base em recomendações da FAO e da OMS, calculada a partir das respostas à Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE).

tabela.

Mais uma vez há uma pequena diferença quanto à amplitude do parâmetro utilizado no levantamento que pode afetar o resultado final para fins de comparação. Na tabela do projeto são considerados jovens aqueles de 18 a 29 anos, enquanto o IBGE considera jovens aqueles de 15 a 29 anos. Mas, valendo-se do mesmo parâmetro final do IBGE encontra-se, em 2016, o valor de 28,5%. Valor esse que subiu para 35,1% em 2017, caiu para 32% em 2018 e de 2019 a 2020 se manteve em 29,9%, o que contribui para evidenciar uma pequena elevação desse percentual.

Outro indicador correlato a esse é a taxa de desocupação da população jovem que se buscou diminuir de 22,3% para 13%.

O dado obtido em consulta à "Síntese de Indicadores Sociais" do IBGE de 2020 corresponde a uma faixa etária de 14 a 29 anos e não de 18 a 29 anos, adotadapelo projeto, e aponta para um valor em 2020 de 25,7%. Novamente, utilizando esse mesmo referencial, localiza-se um valor de 28,2% em 2017, considerando jovens de 16 a 29 anos, um valor de 29,7% em 2018 levando em conta jovens de 14 a 29 anos, 29,6% em 2019 para esse mesmo parâmetro, e 25,7% em 2020. Números, portanto, que atestam uma percentagem de aproximadamente um terço de jovens que se mantiveram desocupados ao longo do período.

A taxa de desocupação das mulheres inicialmente estipulada no projeto seria de 14,3% e a meta era de reduzir esse número para 10%. No entanto, de acordo com o IBGE a "taxa de desocupação das pessoas do sexo mulher" chegou a 17% em 2020. Esse índice variou de 16,4% em 2017, considerando as pessoas acima de 16 anos, para 19,2% em 2018 considerando pessoas acima de 14 anos, para 17,5% no ano seguinte, finalizando em 2020 com 17%. O que se percebe, com isso, é novamente uma pequena variação da taxa para cima.

Como a desigualdade dos níveis de renda entre homens e mulheres não foi confirmada no projeto, sendo número estimado desde sua origem na tabela, nem pode ser localizada posterior atualização, esta não pode ser uma variável analisada no presente estudo. Mesmo assim, a "Síntese de Indicadores Sociais" de 2020 confirma a persistência da desigualdade ao informar que o rendimento médio real habitual das pessoas de 14 anos ou mais ocupadas na semana de referência no trabalho principal seria de R$ 1.746,00 para homens e R$ 1.533,00 para mulheres.

Especificamente sobre a juventude "nem-nem", um estudo feito com apoio do BID em 2018 revelou alguns dados que oferecem explicações e propostas para essa composição populacional. Através de uma entrevista feita na capital pernambucana uma série de dados foi levantada pela equipe.

Uma das características mais marcantes dos jovens, segundo o estudo (ROCHA e SILVA, 2018, p. 78) é a defasagemidade-série, pois quase 17% não concluíram o ensino fundamental e31% ainda não ingressaram no ensino médio, apesar da faixa etária compatível com o fim desse ciclo. Portanto, não são apenas capacidades e habilidades eminentemente "produtivas" que faltariam a esses jovens, mas a educação formal fundamental não é propriamente assegurada.

O estudo mostra que o trabalho dos jovens se caracteriza primordialmente pelaprecariedade, baixos salários e informalidade, além de existir um importante viés de gêneroe idade a esse respeito, uma vez que as mulheres e os mais jovens estão mais sujeitos aocupações de menor qualidade, salários mais baixos e menos contratos formais. (ROCHA e SILVA, 2018, p. 97)

Uma das grandes motivações para a falta de inserção do jovem em uma ocupação educativa ou laboral está associada à proporção de jovens envolvidos em tarefas domésticas, especialmente entre as mulheres. A prestação de cuidados a familiares recai mais sobre as mulheres com discrepâncias significativas entre mulheres e homens (ROCHA e SILVA, 2018, p. 98) o que afeta sua disponibilidade para o trabalho "produtivo", ainda que este possa vir a ser menos extenuante.

Os relatos colhidos na pesquisa de Rocha e Silva (2018, p. 100) indicam que as rotinas diárias para essas jovens mulheres são atarefadas e desinteressantes, sendo algumas sensações mencionadas nas entrevistas o sentimento de despreparo, a desmotivação, a desqualificação e a exclusão.

Todavia, não seria por falta de interesse em estudar e trabalhar que a maioria dos entrevistados se enquadra na categoria "nem-nem". Eles almejam sair dessa condição, porém se consideram menos perseverantes em geral, são menos entusiasmados, com autoestima mais baixa, e possuem a sensação de perda de controle sobre o próprio futuro, além de terem maiores índices de depressão. (Idem. p. 101-107)

A proposta dos autores é a realização de políticas que incentivem mais o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, considerando o apoio dos profissionais da área, bem como dos familiarese da comunidade escolar, para melhorar a situação dos "nem-nem". Formas deprevenir o abandono escolar e umabusca ativa para realização de cadastro em programas de assistênciasocioemocionalpara que possam retomarseus estudos são vistos como essenciais, em paralelo à disponibilização de programas de formação que incluam o desenvolvimento de competências socioemocionais e que contribuam para a inserção desses jovens no mercado de trabalho. (Idem. p. 118)

Isso revolve um ponto do escopo do projeto ligado a criação de uma "Universidade Popular" para oferta de cursos diversos tratando de "questões básicas" independentemente do nível de escolaridade, com duração de dois a seis meses para formação da população (PERNAMBUCO, 2014a, p. 131). Esse centro de formação com potencial para abarcar a população jovem que deseja estudar e trabalhar fora de casa e não logrou êxito, nunca se efetivou e nem consta nas tabelas de metas do projeto.

Além desses dados ligados aos indicadores propostos na tabela desenhada anteriormente, outro índice fundamental de análise para esta dissertação é a comparação da taxa de informalidade calculada pela PNAD Contínua de 2016-2020, cuja conceituação foi apresentada na discussão sobre o objeto de estudo. A informalidade em Pernambuco teve uma pequena oscilação para cima de 0,3%, de 47,8% para 48,1%. Esse número variou do valor inicial para 48,5% em 2017 depois para 48,2% em 2018, 48,8% em 2019, mantendo-se elevado durante todo o período de análise, sempre beirando os 50% da população vivendo nessas condições.

Além desses dados, a SETEQ possui, em suas plataformas institucionais, alguns dados informando que, em setembro de 2017, Pernambuco ficou em primeiro lugar na geração de novos postos de trabalho no Brasil segundo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) e, em outubro, permaneceu entre os três primeiros colocados. Teve um saldo de 8.718 novos empregos formais (um crescimento de 0,70%) com tendência de recuperação do mercado de trabalho local iniciada em junho de 2017.

De janeiro a outubro de 2018, teve um saldo positivo de mais 16.192 novos postos de trabalho nas micro e pequenas empresas de acordo com dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED).

No ano de 2019, foram gerados 3.194 postos de trabalho formais (0,25%), terceiro resultado positivo consecutivo para esse mês, influenciado principalmente pelo desempenho do comércio (4.470 postos ou 1,54%) o que colocava o estado na nona posição do ranking nacional entre as 27 unidades da Federação. Em contrapartida, na agropecuária, foram desativados 2.130 postos formais (-3,40%).

Os dados apontam ainda uma evolução entre setembro de 2018 e setembro de 2019 de 20,98% no crescimento no número de MEIs no estado, saindo de 235.721 MEIs para 285.165, compondo cerca de 51,82% das empresas do estado.

Esses números são reveladores não apenas de que o plano não tem alcançado as metas definidas, mas aparenta conformar, em sua execução, a interesses mercantis. Evidencia-se, assim, uma gradual e incipiente geração de empregos formais que é contrabalanceada por um salto muito maior no número de microempreendedoresindividuais e outras modalidades de

trabalho desprotegidas estimuladas pelas políticas públicas, i. e.,em muitos casos, uma expansão significativa de verdadeiros “trabalhadores sem patrões”.

TERCEIRA PARTE – REFLETINDO SOBRE AS RELAÇÕES ENTRE A ECONOMIA POLÍTICA E O DIREITO EM PERNAMBUCO

6 NOTAS PRELIMINARES A UMA REFLEXÃO CRÍTICA SOBRE OS IMPACTOS DAS MUDANÇAS POLÍTICO-ECONÔMICAS NA REGULAÇÃO JURÍDICA DO LABOR: A FINANCEIRIZAÇÃO DA ECONOMIA E AS RELAÇÕES DE TRABALHO

No contexto brasileiro, o destaque dos estudos sobre informalidade laboral e a degradação do mercado de trabalho se centra no Instituto de Economia da Unicamp.

José Dari Krein, um dos líderes do instituto, na aula apresentada para o concurso de livre docência na USP[59] reforça como, desde os anos 90, a agenda neoliberal desarticulou os elos do processo de produção no Brasil e abriu ainda mais o país às demandas do mercado, com prevalência do agronegócio, minando avanços tecnológicos relevantes e criando poucos postos de trabalho em sua maioria precários.

Ele relata que houve significativo crescimento do setor terciário devido, dentre outros fatores, às terceirizações das atividades das grandes empresas, além do aumento de trabalhadores sem rendimento, por conta própria e sem carteira. Esse processo de deterioração veio acompanhado da redução da participação da massa salarial no PIB enquanto a do capital aumentou, impulsionando um *gap* entre produtividade e salário real.

Conforme Marcio Pochmann (2015), outro pesquisador do mesmo instituto:

> No último quarto do século XX, o abandono do projeto nacional desenvolvimentista foi acompanhado pela emergência das políticas neoliberais de inserção subordinada à globalização financeira. O resultado disso foi a desestruturação do mercado de trabalho, com a expansão do desemprego – que passou de 2,7%, em 1989, para 15% em 2000 –, da informalidade e do desassalariamento formal.

Na atualidade das duas décadas iniciais dos anos 2000, os movimentos são contraditórios[60]: houve momentos de proteção, com melhora breve nos indicadores, combinados com flexibilização. Porém, ao final, a agenda flexibilizadora ganhou densidade, quando observados os últimos 40 anos e as recentes reformas fiscal, trabalhista e previdenciária, estreitando o mercado de trabalho formal, contribuindo para a perda progressiva dos direitos sociais.

---

[59] Cf. Aula do concurso de livre docência disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=BRHdaJHJxkY&t=5299s.

[60] A esse respeito, vide CORSEUIL, Carlos Henrique L.; ALMEIDA. Rita; CARNEIRO, Pedro. **Inspeção do trabalho e evolução do emprego formal no brasil**. (Texto para Discussão, 1.688). Repositório do Conhecimento do IPEA (RCIPEA), Rio de Janeiro, 2012. 30p. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1064/1/td_1688.pdf. Acesso em: 3.agosto.2019.

Diversos países latino-americanos conseguiram ampliar a formalização dos contratos a primeira década e meia do século XXI, mas as razões dessa formalização não apresentam nenhuma relação com a flexibilização das leis trabalhistas ou degradação de direitos sociais. Pelo contrário, as explicações da formalização estão na constituição de políticas de Estado de aprimoramento da máquina pública no ambiente de crescimento econômico no sentido de estabelecer estímulos efetivos para a formalização com dignidade e o desenvolvimento econômico, não à conformação a um ideal mistificador das relações de trabalho.

Na mesma linha, a autora Laura de Carvalho (2018) observa que o mais recente flanco aberto pela crise no Brasil, de 2014 em diante, resultou, em suma, da queda do valor das *commodities* que levou as políticas a serem revistas e ao reforço do modelo neoliberal. Houve um descompasso na economia em razão de um desajuste internacional e a pressão externa por novas modalidades de política econômica e austeridade encontrou eco no Congresso Nacional. Ela veio em um momento de desaquecimento dos mercados até então crescentes (construção civil, agronegócio etc.) acompanhada de uma pressão interna que se implementou por dentro do segundo governo Dilma e o levou à derrubada.

Foram postas em prática políticas de isenção, desoneração, com pejotização, concomitantes ao aumento dos juros e restrição do crédito a aparente contragosto do governo e sem fundamento na realidade econômica. Foi um momento de aliança entre a indústria e a finança em prol de interesses que são eminentemente contrários não apenas aos de quem se vê obrigado a alienar a própria força de trabalho para sobreviver, mas contrários à própria indústria, à burguesia nacional, às classes médias e à burguesia pequena e média. O ajuste fiscal, portanto, veio como um freio de mão para a economia brasileira real.

Esse ajuste possui, em seus fundamentos, a crise estrutural do sistema capitalista que, a cada momento em que se aprofunda em determinadas localidades do mundo ou globalmente, a ciência econômica mais ortodoxa impõe a mesma agenda calcada em preceitos com origens em discussões que ganharam força da metade do século passado em diante: da Escola Austríaca, da Escola de Chicago e do Colóquio Walter Lipmann.

Nesse capítulo, são vistos, portanto, os fundamentos dessa crise estrutural que levou o sistema a uma reestruturação produtiva e uma mudança no regime de acumulação agora predominantemente financeiro (tópico 6.1), o processo de captura do direito social pela esfera financeira (tópico 6.2), e como isso guarda relações com o processo de endividamento dos países, em especial dos países em desenvolvimento e emergentes, como o Brasil, e seus entes administrativos de direito público interno com relativa autonomia, como Pernambuco (6.3).

As razões de ser das políticas públicas e da regulação do labor encontram ressonância nas formas jurídica e política reciprocamente implicadas com a economia e, por derradeiro, com o pensamento econômico-político e jurídico dominante. Portanto, a reflexão proposta se pauta inicialmente por essa explicação preliminar.

6.1 Fundamentos da crise eda reestruturação produtiva para a mudança no regime de acumulação: o processo de financeirização

As décadas de 1970 em diante foram marcadas por uma crise estrutural e sistêmica do modo de produção por sua "incomensurável magnitude cumulativa e retroalimentadora", no dizer de Fernando José Pires de Souza (2019, p. 214). Isso transfigurou o modelo produtivo vigente e abriu espaço para a implementação governamental do neoliberalismo.

A década de 1970 por si só foi atravessada pelas crises do petróleo em 1973 e 1979 que repercutiram em toda escala produtiva e foram determinantes para desencadear novos fluxos e processos financeiros internacionais. Esses processos vão da reciclagem de petrodólares pelos países da OPEP em eurodólares no pré-existente mercado interbancário londrino ao endividamento de países de Terceiro Mundo, em especial da América Latina, que se tornariam, logo em seguida, incapazes de quitar a dívida contraída em função da sua titulização e da quebra unilateral do acordo de Bretton Woods (CHESNAIS, 2005, p. 36-44).

Mas, antes disso, o caminho já estava pavimentado para a acumulação financeira se consolidar. Os trinta gloriosos anos dourados, que conjugaram políticas pós-1930 com um período de relativa estabilidade diplomática pós-Segunda Guerra Mundial, propiciaram um novo tipo de acumulação primitiva a ser dirigida a um campo econômico até então adormecido: as finanças.

Na década de 1950, após a última uma grande guerra, as famílias mais ricas passaram a investir seu capital excedente em seguros de vida, mercado que se tornou,então,um dos maiores do mundo até hoje, enquanto as instituições bancárias recebiam os depósitos salariais dos trabalhadores. Em paralelo, pelo Plano Marshall, o Banco de Investimentos para Recuperação e Desenvolvimento (BIRD) enviava dólares para reconstrução da Europa, e London City se firmava como um mercadode capitais líquidos dolarizados. (ESTEVES, 2015, p. 155-158)

De outra banda, a paridade ouro-dólarfoi um dos compromissos estabelecidos na conferência de Bretton Woods de 1944, nosúltimos anos da Segunda Guerra Mundial, fazendo do dólar a moeda de referência do comercio internacional, contribuindo para consolidar a hegemonia mundial dos EUA. (FATTORELLI, 2013, p. 18)

Com o fim unilateral da paridade ouro-dólar promovida no "Choque Nixon" em 1971, o excesso de liquidez internacional sofreu forte influência, transformando-se em créditos concedidos principalmente por bancos privados internacionais a países latino-americanos administrados à época por ditaduras militares. Fenômeno que foi seguido por uma forte elevação das taxas de juros internacionais praticadas por esses mesmos bancos que administravam o Federal Reserve Bank nos EUA e a associação de bancos de Londres. Isso provocou a crise financeira de 1982 que abalou toda a América Latina e abriu espaço para a interferência do Fundo Monetário Internacional (FMI) a partir de 1983. (FATTORELLI, 2013, p. 18)

A armadilha da dívida se fecha. Os empréstimos a taxas flutuantes de juros, indexados ao dólar, que pareciam ser favoráveis aos países devedores em razão da alta inflação, todavia, explodiram com o aumento das taxas de juros e da taxa de câmbio, seguindo-se as rodadas de renegociação e refinanciamento *ad aeternum* submetidos ao Consenso de Washington e Plano Brady.

As exigências do FMI giravam entorno de desregulamentação financeira e imposição da livre movimentação de capitais, através de abertura comercial e financeira para facilitação das transações bancárias internacionais e inclusive com paraísos fiscais. (Idem)

Isso coincidiu com o esgotamento do modelo de bem-estar social dentro do capitalismo tardio decorrente da estagflação e o momento em que entram em cena as crises de petróleo e o frenesi dos títulos de crédito.

Com as crises da década de 1970, inaugura-se, portanto, uma nova forma do mercado financeiro lidar com a economia e, por derradeiro, com o mercado de trabalho, após mutações próprias. Uma vasta gama que operações empresariais entre fusões, incorporações, oligopolizações e falências caracterizam essa fase em que a financeirização trouxe uma nova maneira de administrar e lidar com a produção e seus excedentes (ESTEVES, 2015, p. 77).

A frenesi de papéis e títulos inflou a importância de um determinado sujeito dentro das relações de produção, deslocando o eixo econômico para o intermediário financeiro. Percebeu-se ser mais rentável/lucrativo manter o dinheiro fora da produção, nas finanças, e paulatinamente se submeteu o burguês-administrador à ânsia do burguês-rentista e o trabalhador a uma exploração em níveis múltiplos.

Compreender isso passa por entender a forma trinitária do capital – terra, capital e trabalho – como delineado por Marx e explicado por Julia Lenzi Silva (2019, p. 208): um terceiro aufere rendimentos da propriedade, enquanto ao capitalista cabe o que sobrar do lucro e ao trabalhador o salário.

Nesse contexto de liberalização da economia, ocorre uma mudança no modelo administrativo empresarial, consoante Dowbor.

> No modelo administrativo anterior, mais dinheiro que entra numa empresa – por vendas ou por crédito – tipicamente significava mais dinheiro colocado em investimento fixo. No novo modelo dominado pelo rentismo, mais dinheiro que entra significa mais dinheiro saindo para as mãos de detentores de ações sob forma de dividendos e recompra de ações.(DOWBOR, 2017, p. 162)

A economia evoluiu com uma tendência à autonomia das finanças, levando a um novo regime de acumulação predominantemente financeiro ou financeirizado[61] no qual a finança aparenta descolada da economia real. Em continuidade, houve abertura dos mercados, privatizações e redução do papel do Estado, para onde o capital pudesse se expandir e se imiscuir dentro do próprio aparato estatal, i. e., nas finanças públicas através de contrarreformas estruturais.

A reestruturação produtiva para desenhar o novo regime de acumulação a partir dessa crise que atravessou as décadas foi calcada no que ficou conhecido como*Reaganomics* e *Thatcherism*, dirigindo a economia mundial à improdutividade, desregulamentação e prevalência da política monetária sobre a política econômica.

Trata-se da inserção do repertório típico da gramática corporativa, de que Estado é sinônimo de corrupção e burocracia ineficiente, de que os ricos é que geram empregos e do *trikledowneconomics*, racionalidade que vinha se maturando desde o Colóquio Walter Lippmann de 1938 para repensar o ideal liberal.

Esse processo inscrito no capitalismo agora se intensifica com a progressiva e agravada captura de todo universo circundante pelo capital privado e pela forma mercadoria e direcionamento dos recursos ao capital portador de juros enquanto a crise é dirigida à sociedade.

A dominância financeira da economia elevou a concentração de recursos a um ponto de instabilidade sistêmica em que uma rede mundial de controle corporativo se estabelece como explicitado por Dowborna Figura 1 (2017, p. 44):

[61]Sobre o conceito de regime de acumulação predominantemente financeiro vide CHESNAIS, François. A teoria do regime de acumulação financeirizado: conteúdo, alcance e interrogações. **Economia e Sociedade, Campinas, v. 11, n. 1 (18)**, p. 1-44, jan./jun. 2002

Figura 1 - Conexões Financeiras Internacionais.

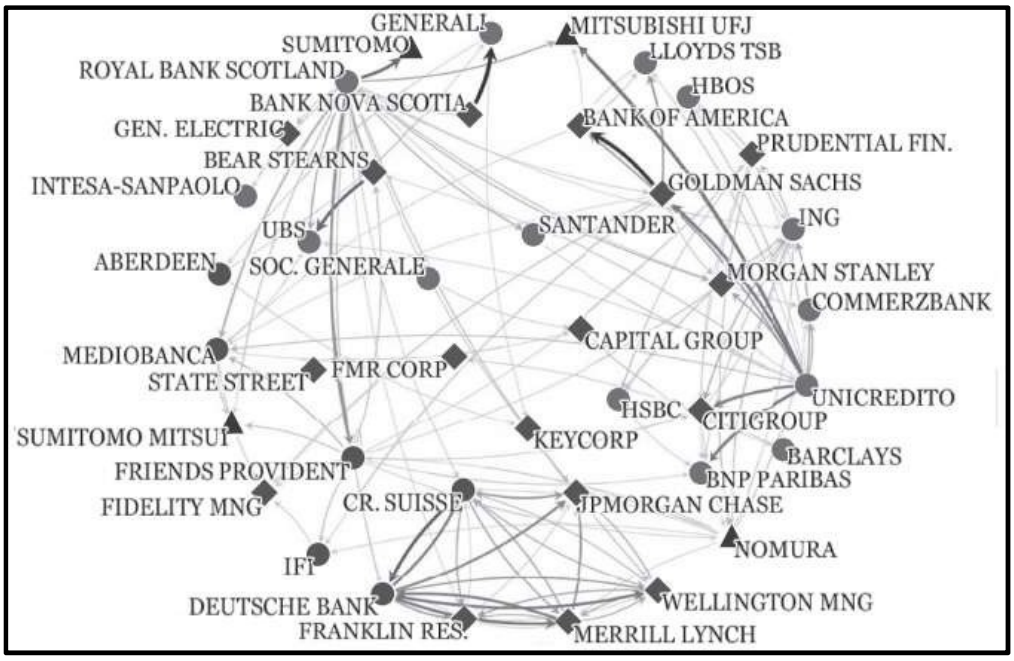

Fonte: S. Vitali; J.B. Glattfelder; S. Battiston (apudDOWBOR, 2017, p. 44)

Nesseemaranhadodeempresas,emqueaconcorrênciademercadosedelugaràgovernança corporativa, as 28 corporações classificadas no *SystematicallyImportant Financial Institutions* (SIFI), que estão no topo de suas pirâmides, trabalham, cada uma, com o capital médio da ordem de 1,82 trilhões de dólares, 2,2 trilhões a mais que a 7ª potência econômica mundial (DOWBOR, 2017, pp. 58-59). Elas compõem, pois, o verdadeiro governo mundial, responsável pela elaboração de leis que irão inexoravelmente beneficiar a rentabilidadedestas empresas através dascontrarreformasdeajusteestruturaldoEstado,daproduçãoedaproteção social.

Por outro ângulo, apesar da crise financeira de 2008, crise mais recente que a de 1970 e da qual ainda não houve efetiva recuperação com os agravos em decorrência da onda conservadora internacional que levou a ocupação de importantes postos de poder das potências centrais e da periferia por políticos de ideologia retrógrada e neoliberal,e em razão da pandemia, o quadro desfavorável à resistência trabalhista em face da dominação do capital hoje predominantemente fictício permanece.

Em que pese parcela da Academia vislumbre uma necessária reconfiguração do papel do Estado em especial após mais este ponto de inflexão do capitalismo, a realidade aparenta caminhar em sentido contrário.

Essa mais recente crise,que resultou em um agravamento do modelo pautado após as anteriores crises da década de 1970 e 1980, estourou inicialmente nos EUA e se alastrou rapidamente para a Europa, onde se encontram as maiores instituições financeiras do mundo,

que extrapolaram a criação de produtos financeiros sem respaldo – principalmente os denominados derivativos – que têm sido chamados de ativos "tóxicos"(FATTORELLI, 2013, p. 16).

Ela teve como resultado imediato, tal como sua agravante pandêmica[62],o resgate dos bancos que foram considerados "grandes demais para quebrar"(FATTORELLI, 2013, p. 20) enquanto a população se submete a um trabalho cada vez mais precário, com a renda comprimida pelos diversos fatores econômicos que compõe o quadro de condições de vida e trabalho do mundo de hoje.

Desse modo, o direito social e o fundo público que o efetiva passam a ser objetos de disputa do capital privado em prejuízo da coletividade.Constituem o campo para onde o capital precisa e busca se expandir.

6.2 O processo de captura do direito social pelo capital em sua nova etapa: um olhar para a seguridade social na disputa com o sistema privado e a captura do fundo público

Com a nova dogmática que visa a resgatar o *laisser-faire,* fabricou-se um falso dilema entre a economia e o bem-estar, com a prevalência daquele sobre este. Tal ilação reposicionou a acumulação no patamar de maior importância frente às necessidades da população e colocou, portanto, os direitos sociais como a causa da própria crise que os inviabilizaria.

Conforme Maria Lúcia Fattorelli:

> Após a transferência dessa crise que estava instalada no setor financeiro para as nações, só se fala em planos de austeridade para possibilitar o pagamento da dívida "pública" gerada principalmente por mecanismos criados para viabilizar o socorro bancário. (FATTORELLI, 2013, p. 27)

Sem atentar para as medidas políticas tomadas, algumas exemplificadas por José Menezes Gomes (2020, p. 194-197), como a quebra do padrão ouro-dólar para emitir moeda e financiar Guerras, a alta na taxa de juros, a queda tendencial da taxa de lucro, superprodução/subconsumo e a desestruturação do aparato regulatório do Estado, coloca-se a "culpa" da estagnação econômica em direitos sociais cujo custo é ínfimo para o Estado e o retorno para a economia é percebido pelo impacto positivo no PIB.

[62] Bancos recebem R$ 1,2 trilhão do Banco Central mas só 4% disso vira aumento de empréstimos para pessoas e empresas. Cf.https://auditoriacidada.org.br/bancos-recebem-r-12-trilhao-do-banco-central-mas-so-4-disso-vira-aumento-de-emprestimos-para-pessoas-e-empresas/

Nesse sentido, ele traz uma sequência de gráficos embasados em estudos da Auditoria Cidadã da Dívida Pública que apontam para um crescimento da fatia de participação da dívida pública no orçamento executado ano a ano que puderam ser consultados na própria fonte:

Figura 2 – Orçamento Geral da União Executado nos anos de 2013 a 2015

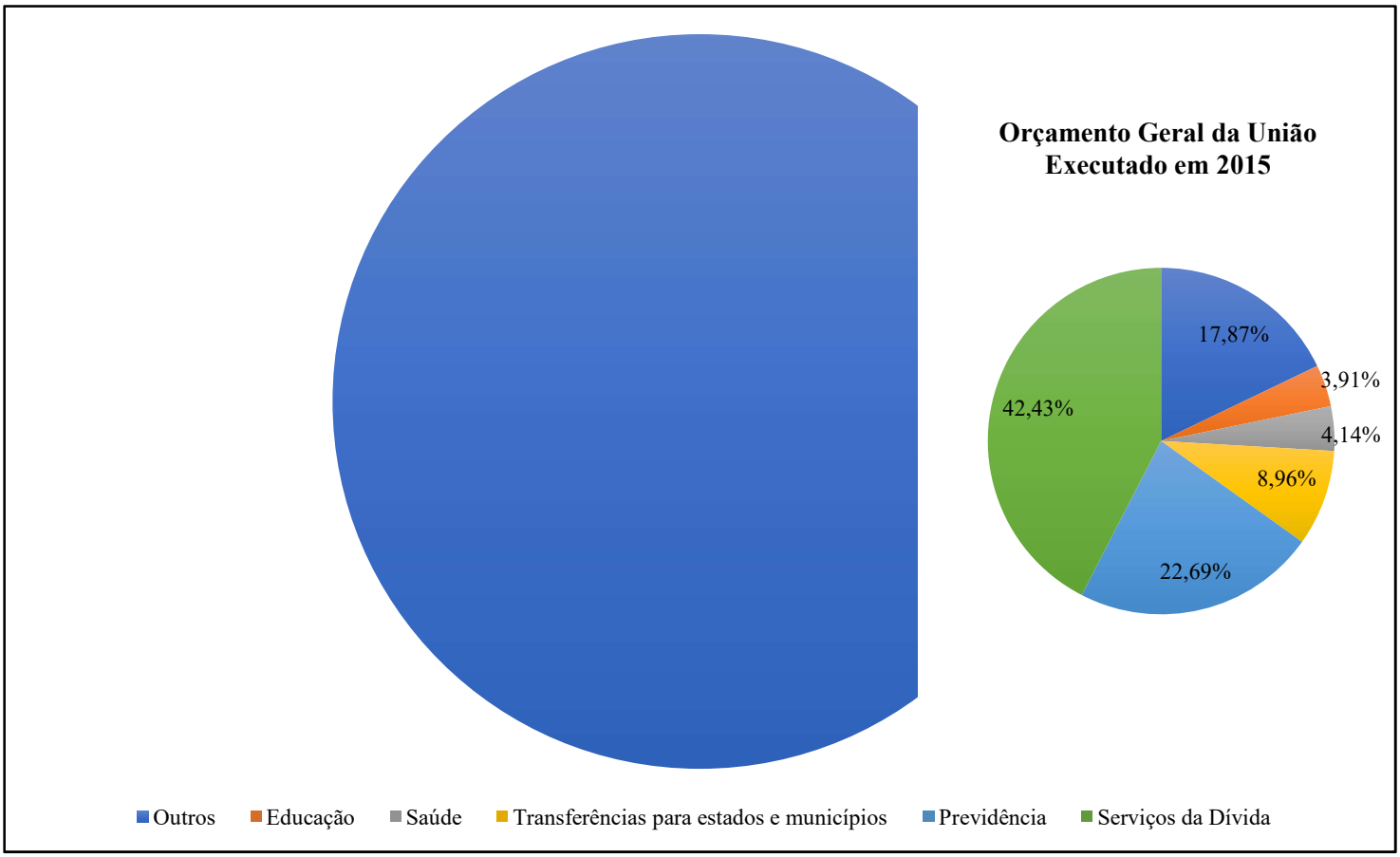

Fonte: Adaptado de Auditoria Cidadã (2019)

Ao contrário do discurso empregado de que direitos sociais tomaram uma parcela cada vez maior do gasto público, ao longo dos últimos anos houve uma progressiva transferência dos recursos para remuneração da dívida, como se pode observar pelos gráficos acima.

Atualmente, o padrão segue o mesmo. Voltando os olhos para gráficos mais atuais da Auditoria Cidadã constata-se a continuidade do padrão de grande parcela do orçamento para o serviço da dívida pública – 40,66% em 2018 e 38,27% em 2019. São valores que ultrapassam um trilhão de reais, enquanto os gastos sociais com saúde, educação e assistência mal alcançam a marca dos 10%, consoante os dados da Auditoria Cidadã (2019).

Ao observar os "Fatos Fiscais" divulgados pelo TCU (BRASIL, 2019), apesar de algumas divergências, a deformidade geral persiste. Em 2019, com educação o empenho foi de

R$ 114 bilhões, 1,57% do PIB. Em saúde, R$ 126 bilhões, 1,74% do PIB. Somados esses serviços com segurança, vê-se que o resultado é menor que a renúncia fiscal, que foi de R$ 348,4 bilhões 4,8% do PIB (25% da Receita Prevista Líquida). Já com dívida pública naquele mesmo ano foram 10,02% do valor empenhado e 3,93% do PIB. Portanto, o orçamento se mostra igualmente incongruente em relação às necessidades básicas da nação qualquer que seja a fonte utilizada para o estudo.

Há um desvio do que seria a prioridade da nação, do financiamento de direitos sociais fundamentais para o financiamento de dívidas impagáveis, com as quais agentes financeiros realizam grandes ganhos.

As determinações que atuam no sentido de limitar a efetivação da política de seguridade social acabam encontrando suas raízes nas diretrizes internacionais de organismos multilaterais que passam a indicar as mudanças necessárias no âmbito da proteção social do trabalhador contra os riscos de adoecimento, invalidez, decorrentes do envelhecimento, entre outros que o levam a uma situação de vulnerabilidade (AMARAL e FERREIRA, 2014, p. 177).

Esse quadro faz parte de um contexto em que não se gera riqueza para sociedade, apenas dívida. Longe do engodo da autorregulação do mercado, os números evidenciam que se tem escolhido atuar em favor de um grupo social (que nada produz e ao qual tudo pertence) em detrimento de outro (que tudo produz e ao qual nada pertence).

A crise tem suas bases nas contradições do próprio sistema capitalista: a ânsia de lucro às custas da redução de salários e benefícios dos trabalhadores que provoca a perda de sua capacidade de consumir, afetando diretamente os interesses dos capitalistas. Sem perspectivas de aumento de lucros no setor produtivo, o sistema passa a buscar cada vez mais o ramo financeiro e as operações especulativas, marcadas pela criação exagerada de papéis. (FATTORELLI, 2013, p. 16)

Adverte MarcioPochmann (2008, p. 199) que “com a reestruturação da produção capitalista, as inovações tecnológicas e o avanço da desregulamentação neoliberal dos direitos social e trabalhista”, cresceu a informalidade, que “constitui-se, cada vez mais, na precarização do uso e da remuneração da força do trabalho”.

Em meio aos processos de desregulamentação e liberalização dos mercados, estudos da PNAD trazidos por Ulyssea (2006, p. 586) indicam uma crescente nas taxas de informalidade. Em 1981, os trabalhadores sem carteira de trabalho assinada eram cerca de 28% da população ocupada e esse número se eleva gradualmente nos três primeiros anos da década de 1980. A partir de 1990, tem início um processo de elevação sustentada totalizando um aumento de 10% ao final da década, sem considerar os trabalhadores por conta própria.

Em2002,contabilizandoessestrabalhadoresnosetor,elepassa a representar aproximadamente metade do mercado de trabalho brasileiro, número esse que tem oscilado ao longo das duas primeiras décadas do século XXI com as diversas políticas de valorização e desvalorização do trabalho, permanecendo, todavia, no patamar de 40% a 50% da população, tal como no contexto pernambucano dentro do período analisado.

A década de 2000 e a primeira metade da década de 2010 foram marcadas por um importante movimento de formalizaçãodomercadodetrabalho,comprosperidadeeconômica,valorizaçãodosaláriomínimo e políticas de trabalho, emprego e renda. No entanto, isso não foi o suficiente para reverter um elemento estrutural do processo de produção enraizado na forte desigualdade e na informalidade, que está dialeticamente integrada, no processo de acumulação do capital, ao trabalho formal, consoante interpretações marxianas de Oliveira (2011), Tavares (2004) e Malaguti (2001) (apudMATHIS; SOUSA; SOUSA, 2016, p.85-88).

Ainda quanto à financeirização dos direitos sociais, Júlia Lenzi Silva (2019, p. 213-214), abre um ponto de discussão para lembrar que a própria estruturação de um fundo público para a concessão de direitos sociais é formada por frações de trabalho excedente e necessário, pois os tributos expropriamparcelas de receitas fruto do trabalho não pago(sobretrabalho, que gera mais-valor) e do indispensável à reprodução (trabalho que gera valor). Logo, é a própria classe trabalhadora quem financia seus benefícios e serviços securitários em uma espécie de "salário diferido".

Prossegue a autora afirmando que o regime de repartição público e solidário propiciou a captação da poupança da classe trabalhadora, via princípio da filiação obrigatória, alcançando uma monta exorbitante, não bastando para o trabalhador que ele produza, sendo necessário também que ele poupe e contribua.

No processo de financeirização, tem-se por escopo liberar uma soma cada vez maior dessa "poupança forçada" da sua, até então, "vocação produtivista", para a qual ocasionalmente se dirigia. Em vez de fazê-la retornar aos próprios trabalhadores, ela é direcionada para o ciclo de valorização processado na esfera financeira.

A forma jurídica previdenciária, portanto, diz a autora, intermedeia a distribuição do mais-valor com propósito, hoje, de assegurar a rentabilidade das "formas insanas" de capital, em especial das ações e títulos da dívida pública (SILVA, 2019, p. 207).Enquanto pelo mercado se extraem dividendos das ações que capturam parcela do mais-valor, pelo Estado se extrai o mais-valor capturados pelos recursos do fundo público compostos por tributos via títulos da dívida.

Essa forma jurídica previdenciária, na dinâmica do regime de acumulação predominantemente financeiro, após a formação do vasto fundo público às custas de gerações de trabalhadores, movimenta-se em direção à esfera privada, de surgimento inicial, quando a proteção era pontual para determinadas categorias e por elas diretamente financiada. O fenômeno da "privatização da previdência social", logo, guarda estreita vinculação com a garantia de rentabilidade crescente do capital portador de juros e o mesmo ocorre com os demais consagrados direitos sociais.

Tratam-se de alterações legislativas cujas mensagens de motivação citam expressamente as cartilhas do Banco Mundial e do FMI e refletem a conformação ao novo regime via dupla orientação: (1) alteração para o modelo da capitalização individual ante a "insustentabilidade atuarial", na verdade pela redução do empregados, e (2) migração de retorno da esfera pública para a privada fruto das contradições inerentes à penetração do sujeito de direito, eminentemente privado, no direito público, de caráter efêmero, conforme a autora (SILVA, 2019, p. 232).

A ideologia apregoada é revertida da solidariedade anterior, ainda que pretensa, para a individualização, que tensiona a ideia de Estado como fiel garantidor do bem comum da nação e do interesse geral de todos os cidadãos, o que dificulta a permanência da previdência no campo público.

A aposentadoria torna-se um investimento através do qual, em tese, o trabalhador tornar-se-ia investidor e controlador indireto da empresa, quando em verdade o que se vê é uma farsa para o seu engajamento na nova lógica de exploração. Isso perpassa uma autoexploração do trabalhador e um lançamento de si aos riscos do mercado que, como o futuro benefício a ser recebido na aposentadoria – e aparentemente de tudo hoje –, dependerá das flutuações das finanças.

E assim caminham os demais direitos sociais, em especial os que compõe a Seguridade Social e outros direitos sociais fundamentais como educação, saúde, assistência etc. Caminham no sentido de transferir ao trabalhador todo ônus possível, aprofundando a contradição entre privatização dos ganhos e socialização das perdas, ao passo em que ele se torna único responsável pelo próprio "sucesso".

A regulação do trabalho e a proteção promovida, paulatinamente, deixam de buscar assegurar condições de troca entre sujeitos reconhecidamente desiguais, para assegurá-las entre sujeitos considerados agora como iguais e competitivos, entre cidadãos-empresa, livres, com "autonomia da vontade" para transacionar e concorrer no mercado.

6.3 A discussão sobre como o Sistema da Dívida se desenrola nos estados da Federação e suas relações com a deterioração da proteção estatal do trabalho

A deterioração dos direitos sociais e trabalhistas e sua íntima relação com os processos de endividamento vistos anteriormente podem ser visualizados de maneira especificada em cada contexto social. Igualmente, o modo como a luta de classes se desenrola no Brasil e nos países latino-americanos, bem como o atual desdobramento dela em um campo de batalha minado pelo Sistema da Dívida, portanto, existe de modo diverso daquela luta que se dá em solo europeu, anteriormente "agraciado" pelo bem-estar, ante a cisão que se deve fazer entre Norte e Sul global, centro e periferia. Afinal, não há como se conferir dignidade ao trabalhador em todos os segmentos de trabalho em um contexto de divisão internacional de trabalho desigualmente imposta de globalmente combinada, associada a mecanismos de espoliação que agravam os processos de pauperização dos trabalhadores em face da acumulação do capital.

Com surgimento endividado e uma divisão internacional do trabalho desfavorável, restou sacramentada a condução da economia periférica pelas decisões tomadas no centro, presa à demanda externa e com falta de políticas públicas efetivas para o desenvolvimento do próprio capitalismo com as mesmas vantagens daqueles países centrais.

O Sistema da Dívida se instala, nesse contexto, na medida em que as dívidas contraídas pelos Estados e os respectivos entes de direito público interno e, igualmente, pela população em geral, perpetuam-se indefinidamente como instrumentos de dominação sutil. Em especial, isso se perfaz quando esses empréstimos contraídos são pagos com recursos advindos de novos empréstimos para atenuar processos de endividamento pretérito em uma bola de neve.

Por isso, Ramiro Chimuris (2020) percebe o que denomina "neocolonialismo jurídico". Nessa situação, até o próprio direito do país periférico resguarda a extração de riquezas para fora sob diversas formas, o que conta com apoio do sistema financeiro e do direito interno e internacional, em razão da dívida.

Consoante Chimuris (2020, p. 267-280), fabrica-se o construto político-jurídico do sujeito endividado, que está no cerne das relações sociais, com o qual são implementados mecanismos de controle de subjetividades individuais e coletivas. Isso se estrutura com um controle social promovido na vida intelectual dos países e em seu desenvolvimento a partir de um "governo econômico" paralelo, não instituído democraticamente, mas liderado pelo "Sr. Mercado". Com isso é que surgem as importantes transformações constitucionais para conter gastos sociais e realocá-lo para o sistema financeiro, retroalimentando o ciclo da subserviência do modelo.

Especificamente no Brasil, o Sistema da Dívida opera

> por meio do modelo econômico focado no alcance de metas de Superávit Primário, no regime de Metas de Inflação (ancorado em políticas de juros altos e controle da base monetária, que representam garantias e privilégios ao setor financeiro), além de uma série de políticas nocivas ao País, tais como a prática de juros altos; as privatizações de setores estatais estratégicos; liberdade total para os fluxos de capitais; isenção tributária sobre os rendimentos proporcionados pelo mais elevados juros do mundo pagos pelo Brasil e outros privilégios tributários para o setor financeiro e grandes corporações e pesada carga tributária para a classe trabalhadora. (FATTORELLI, 2013, p. 43)

Essa espécie de amarração macroeconômica fabrica dificuldades ao desenvolvimento e justificam a impossibilidade de atendimento aos direitos sociais devido ao peso da dívida pública, principalmente da dívida dos estados com a União, cujo refinanciamento é indexado por índices que rendem muito mais do que a inflação, combinado a prática ilegal de juros sobre juros, criando condições de maior vantajosidade econômica para contração de empréstimos perante instituições externas. Fenômeno esse que, no entanto, não beneficia a União, dado que o grande setor beneficiado tem sido o setor financeiro que detém a imensa maioria dos títulos da dívida mobiliária federal.

O caso pernambucano não foge a essa regra ainda que conte com algumas especificidades locais. Aponta-se, portanto, para os sofisticados expedientes utilizados dentro dos processos de endividamento estadual que desembocam em políticas públicas de inclusão social e produtiva alinhadas aos interesses de setores empresariais.

Aline Melo (2020), em relatório de pesquisa empírica sobre o endividamento do estado junto ao Banco Mundial, afirma que houve uma forte aceleração das operações de crédito do estado a partir de 2000, especialmente através do BIRD. Isso se deve à implantação de rigorosos programas de ajuste fiscal (PAF), privatização (PED) e de saneamento de bancos (PROES) que envolviam a renegociação das dívidas dos entes federativos brasileiros com a União, privatização de bancos e empresas estratégicas estaduais e consequente estadualização de suas dívidas, nos termos da Lei nº 9.496/97. Com tal afronta ao federalismo, parcela mais relevante da dívida interna líquida dos estados passou a corresponder à dívida refinanciada pela União, nosmoldes dessa mesma lei (FATTORELLI, 2013, p. 63).

Com isso, constata-se, à luz da pesquisa de Aline Melo (2020), o crescimento exponencial da dívida externa do estado nos últimos anos. Segundo a Lei Orçamentária Anual de 2018 de Pernambuco,o montante de R$ 354.500.000,00 foi alocado para refinanciamento da dívida externa; em 2019 esse valor foi para R$495.000.000,00; em 2020, R$744.950.900,00; e, em 2021, R$ 756.393.400,00.

Além da aparência desenvolvimentista dos projetos acordados, o Banco Mundial oferece alternativas aparentemente atrativas de financiamento em razão das baixas taxas de juros praticadas em relação à própria União. Essa combinação gera uma avaliação positiva junto à população local, dado que tais projetos financiados são associados a áreas de interesse social, contornando eventuais críticas ao efetivo conteúdo do contrato celebrado, quando, na prática, muitos dos projetos favorecem determinados setores ligados a grandes corporações transnacionais e ao poder financeiro. (FATTORELLI, 2013, p. 196)

Todo empréstimo efetuado pelo Banco Mundial acarreta uma série de condicionalidades, com interferência direta em políticas públicas estratégicas. Cláusulas habitualmente inseridas para "melhoria da eficiência" são atreladas à imposição de uma série de medidas neoliberais, em uma combinação de submissão a interesses financeiros, privatizações, redução de serviços sociais etc.

Conforme apontado por Melo (2020), o Convênio de Empréstimo nº 8142-BR e o Acordo de Empréstimo nº 8284-BR, ambos do projeto "ExpandingOpportunities, EnhancingEquity in theStateof Pernambuco DevelopmentPolicyLoan", solicitam ao estado de Pernambuco abertura de diálogo sobre a política macroeconômica. Os documentos citam a manutenção de um programa de gastos "adequado" através de "endividamento sustentável".

O relatório nº 20754-BR relativo ao projeto "Brazil - Growthandpovertyreduction in Pernambuco", levantado na pesquisa de iniciação científica mencionada, faz expressas menções a mudanças em políticas de trabalho e a reformas trabalhistas, quanto a contribuições sociais e outros tributos que vêm a constituir o fundo público, bem como ao papel "excessivo" dos juízes do trabalho com o poder normativo. Algumas mudanças indicadas como adotadas para melhorar a flexibilidade incluem a remoção de indexação de salários e a introdução de trabalho com compartilhamento de lucros, trabalho por tempo determinado, trabalho sazonal, entre outras medidas precarizantes e alienantes.

Afirma-se que:

> Reforms to improve labor market flexibility will help Brazil grow faster and will improve labor incomes, through increased wages and employment. Therefore, Pernambuco should lobby and support labor reforms that make it easier for employees and employers to agree on labor contracts. For Pernambuco, a flexible and dynamic labor market will be the key to translate investment and education efforts into poverty reduction, as wages are the chief income of the poor.[63](BANCO MUNDIAL, 2002)

[63] As reformas para melhorar a flexibilidade do mercado de trabalho ajudarão o Brasil a crescer mais rapidamente e melhorarão a renda da mão-de-obra, através do aumento dos salários e do emprego. Portanto, Pernambuco deve pressionar e apoiar reformas trabalhistas que tornem mais fácil para os empregados e empregadores chegarem a um acordo sobre contratos de trabalho. Para Pernambuco, um mercado de trabalho

Quanto à proteção social é dito, nesse mesmo relatório do Banco Mundial, que os programas de proteção social, que tem por objeto o trabalho infantil, velhice, desabrigo, desemprego, treinamento, investimentos comunitários rurais, assistência técnica dentre outros, são incapazes de elevar o bem-estar da população pobre em qualquer quantidade significativa.

No convênio de empréstimo "ExpandingOpportunities, EnhancingEquity in theStateof Pernambuco DevelopmentPolicyLoan" (número de empréstimo 8142-BR), constam apontamentos sobre algumas das iniciativas mencionadas ao longo desta dissertação. Diz o documento de convênio que o "Mutuário melhorou e desenvolveu capital humano para o mercado de trabalho, enfatizando a educação profissionalizante", o que, nesse caso, deu-se através de uma série de mudanças legislativas por decretos para transformar escolas estaduais em escolas profissionalizantes(BANCO MUNDIAL, 2012, p. 8).

Esse mesmo convênio tece os mesmos elogios em relação à instituição da AGEFEPE e seus decretos regulamentadores, "objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social para o apoio às micro, pequenas e médias empresas e produtores rurais em cadeias de produção local" (Idem, p. 9).

O último documento a ser abordado neste tópico traz, além de modificações atreladas a desburocratização de registros empresariais junto à JUCEPE, uma serie de intervenções ligadas aos programas abordados ao longo da dissertação como base para o empréstimo. Trata-se do "Loanagreement - Pernambuco Equityand Inclusive GrowthDevelopmentPolicyLoan" (Programa de Desenvolvimento das PolíticasPúblicas do Estado de Pernambuco II - DPL).

Elogia-se, nesse documento, o fato de Pernambuco ter criado base legal para o estabelecimento de programas TVET (Technical-VocationalEducational Training), em especial através do "Programa Estadual de Formação e Qualificação Profissional", com a criação de uma estrutura burocrática intersetorial de direção que envolve a Secretaria de Educação no processo de execução e monitoramento regular do projeto.

Afirma-se que o estado também financia a implementação de programas de inclusão social nos municípios através de, dentre outros mecanismos, as já apontadas resoluções de transferências "fundo a fundo" da assistência social ligados a gestão com base em resultados intermediadas por acordos de adesão e termos de aceite para consecução de políticas da SDSCJ.

Por conseguinte, foram vistos, nos diversos documentos encontrados, estímulos à reestruturação, reorganização e reforma da proteção social do estado, no sentido de implementar o

---

flexível e dinâmico será a chave para traduzir os esforços de investimento e educação na redução da pobreza, já que os salários são a principal renda dos pobres. (tradução minha)

ideal defendido pelo banco sobre como deve ser essa proteção, caminhando *pari passu* aos processos de fomento/proteção a formas de trabalho atípicas e trabalhos sem forma. Portanto, as instituições financeiras internacionais, em vez de defenderem o desenvolvimento humano, buscamgarantias para consolidação e expansão do capital privado, o que se dá submetendo os Estados e suas unidades internas às suas diretrizes para agirem em detrimento do bem-estar da população e na forma de um governo empresarial, como apregoado por Dardot e Laval (2016).

O que teria o condão de funcionar como importante meio de complementar aportes financeiros para o bem-estar, finda por desbordar em mecanismos legais, políticos e econômicos que provocam um desvirtuamento do papel da dívida pública e sua utilização em benefício do setor financeiro, atuando como um Sistema da Dívida. Ao invés de aportede recursos para consecução do desenvolvimento, a dívida tem sido um mecanismo de transferência de recursos do setor público para o setor financeiro privado e superar isso, conforme Fattorelli (2013), perpassa pelo exercício do controle social através do que prevê a CRFB/88, conforme art. 26 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT: a realização de auditoria cidadã da dívida pública.

7 A CONFORMAÇÃO DO SUJEITO DE DIREITO DO TRABALHADOR AO NOVO IDEAL EMPREENDEDOR: O "EMPREENDEDOR AUTÔNOMO" COMO CATEGORIAL CENTRAL DA POLÍTICA PERNAMBUCANA

Nesse contexto de financeirização da economia, ou regime de acumulação predominantemente financeiro, e cuja breve estabilização está centrada basicamente na economia que lastreia o dólar (CHESNAIS, 2000), vê-se uma proliferação de formas atípicas de trabalho, sazonal, casual, por telefone, autônomo, uberizado, terceirizado, em tempo parcial, temporário, em geral que exigem o exaurimento do corpo em razão das taxas de desemprego.

A manutenção do desemprego é, desse modo, pressuposto do projeto capitalista, sendo o pleno emprego uma ideia nele não recorrente. O desemprego é um expediente que coloca as pessoas em dificuldade para aceitarem trabalhos indignos e sem proteção social, em vez de serem absorvidos pelo mercado de trabalho com realização de aportes contributivos. Um exemplo prático é que pouco antes da eleição do segundo governo Dilma o desemprego era o menor da série histórica do IBGE (2020a). Logo em seguida, a máquina da crise foi posta em funcionamento e a presidenta foi rapidamente derrubada por meio de um golpe.

Essa nova sistemática impõe baixos salários e redução de impostos e encargos sociais, alicerces de financiamento da proteção social. Para os salários continuarem baixos, é indispensável manter o desemprego em níveis que equilibrem a oferta e a procura desejada pelo capital (ESTEVES, 2015).

Igualmente, as formas de trabalho devem ser tais que permitam essa imposição, com a transferências dos encargos ao trabalhador e geração de um sentimento misto de insegurança com a ânsia individualista pela autossobrevivência frente aos riscos assumidos via contratações adversas potencializadoras da mistificação jurídica das relações sociais e econômicas.

As administradoras de fundos de pensão e dos *Mutual Funds* começaram a submeter os grupos industriais a um exame quase que diário das finanças. Novas normas de rentabilidade foram impostas, geradoras de pressões fortemente acrescidas nos salários, em termos de produtividade e de flexibilidade do trabalho (CHESNAIS, 2000).

As modalidades contemporâneas de crescimento da produtividade por intensificação do trabalho, sem crescimento ou mesmo comredução do tempo de trabalho, são fundadas sobre mudanças organizacionais profundas no ambiente de trabalho. Essas mudanças não poderiam ter sido impostas sem o aumento do desemprego pós-crise do Estado de Bem-Estar (Idem).

O modelo toyotista japonês, portanto, se sobrepõe ao binômio fordismo/taylorismo em continuidade à existência do modo de produção posto com novas nuances. O avanço tecnológico e

as decisões administrativas organizativas implicaram *downsizing*, produção enxuta, *kanban* e no aumento da concorrência no mercado de trabalho na busca por trabalhadores mais qualificados, participativos, engajados, multifuncionais, polivalentes e, de preferência, não-empregáveis como tradicional mão de obra contraditoriamente livre/subordinada, mas a partir de novos sentidos de liberdade e de subordinação.

Como postulado dos diversos tipos de trabalho cujo estatuto jurídico se encontra em disputa, nesse processo de hegemonia do capital fictício, e como paralelo ao novo ideal da autorresponsabilidade com a quebra da solidariedade, os trabalhadores passam a se ver como parte das empresas para as quais trabalham ou eles mesmos como empresas em competição.

Essa lógica concorrencial/empresarial, diz Esteves (2015, pp. 78-79) "ao mesmo tempo em que seduz o empregado, demonstra o individualismo em que se inseriu a classe trabalhadora mundial". Citando Plihon (2003) e Lordon (2000), ela afirma que essa estratégia envolve fundamentalmente a transferência do risco do empreendimento para os empregados, devendo buscar eles mesmos a própria proteção social.

Torna-se o trabalhador, nesse momento, uma espécie de "empresário de si", como já percebido pela crítica francesa, de Foucault (2008, p. 311) a Dardot e Laval (2016, p. 134) que nele se inspiram. Isso seria fruto de uma racionalidade que – malgrado as limitações pontuadas pelos franceses ao pensamento marxista ao passo que reconhecem sua pulsante atualidade –, como percebido por Giovani Alves (2016), realiza uma "captura da subjetividade".

Trata-se da adequação à Teoria do Capital Humano de Schultz que veio atrelada, na programação do pensamento neoliberal, ao deslocamento do cerne do capitalismo e da teoria econômica dominante da ideia de "produção", "consumo" etc. para a ideia de "competição" pela destinação racional e estratégica dos recursos, inclusive recursos humanos, isto é, o deslocamento de algo externo e objetivo para algo interno e subjetivo, da "troca" no mercado para o "autoempreendimento" competitivo.

A Teoria do Capital Humano, "economiza" tudo que seria não-econômico e contamina a tudo e a todos na forma de agentes econômicos do mercado e mercadorias. Ela faz o trabalhador se enxergar como uma empresa, limitando sua existência à sua capacidade-fluxo de produzir, uma máquina, que, ao envelhecer, torna-se obsoleta e descartável.

"Formar" capital humano é, portanto, formar essas espécies de competência-máquina que vão produzir salário/renda, como o investimento educacional, afetos, cuidados e mobilidade. É para esta espécie de capital humano "adquirido" que se volta a atenção dos neoliberais, propagando a ideia de meritocracia.

O cinismo dessa racionalidade é evidenciado por Giovani Alves (2016, p.100-101) ao apontar a formação de uma subjetividade às avessas, no que apenas aparentaria ser uma reconexão entre os limites psicofísicos do ser humano e seu trabalho pelo envolvimento no processo criativo. Lembrando Gramsci, o autor comenta como antes apenas o ato físico teria sido mecanizado, deixando a mente do trabalhador livre para pensar, e agora até seu raciocínio é voltado à produção, resultando em um nexo psicofísico simulado pelo esgotamento biológico e mental.

Assim, nas palavras de Carlo Cosentino:

> São utilizados instrumentos de suposta autonomia/libertação, oferecidos pela ética empreendedora contemporânea, individualista, fragmentada, desprovida de laços de fraternidade e solidariedade, que, na verdade, aprisiona os trabalhadores em organizações pós-disciplinares onde o poder se estabelece na captura da subjetividade induzindo autocontrole através de estruturas, como já se disse, de "governamentalidade gerencial" ou de biopoder a fim de intuirno indivíduo trabalhador a ideia de empresário de si mesmo. (COSENTINO FILHO, 2020, p. 37-38)

Portanto, a produção material no capitalismo é também uma produção e uma negação de subjetividades humanas. A subjetividade neoliberal de "empreendedor" ganha força com a queda do ideal de sujeito "trabalhador".

Os valores-fetiche responsáveis por tal deturpação operam no nível do inconsciente e do pré-consciente de modo a assegurar o engajamento necessário sem a tomada de consciência em si e para si dos trabalhadores, restando o elemento volitivo como simulacro para ampliação da exploração/dominação do capital sobre o trabalho. Nessa toada, ao contrário de ser o fim do trabalho alienado o início da vida desse novo sujeito programado, esta alienação é ela mesma a sua vida, na produção e no consumo.

Os trabalhadores se transformam qualitativa e quantitativamente ao passo em que cresce uma massa que alguns denominam "precariado" a qual, não importa-lhe o sentido – seja o original de Guy Standing (2011), como classe nova e diversa da operária, o de Ruy Braga (2012) como classe inerente à operária, abarcando, no máximo, a superpopulação relativa, excluídos o *lupem* e os pobres, ou o de Giovanni Alves (2013) que faz essa crítica aos precedentes e delimita como sendo o proletariado precarizado, jovem, escolarizado e frustrado – chega a se converter até no que se chama ocasionalmente de "emprecariado" dada a pejotização dos trabalhadores e as relações terceirizadas fundamentalmente fraudulentas que se estabelecem.

O contexto pernambucano não foge à regra. Nesta dissertação se pode visualizar uma vasta gama de políticas públicas que fomentam e incentivam esse modo de ser e pensar do sujeito que

trabalha. Nesse contexto local, umideal quase schumpeterianode “empreendedor autônomo” é que dá o tom da ampla maioria das políticas de inclusão social e produtiva.

Tal como visto por Valtemira Mendes Vasconcelos, em estudo de caso sobre trabalho informal em Toritama/PE, a contratação sob modalidades precárias de trabalho desprotegidas e que não contribuem para o fundo público, especialmente o previdenciário, se alastram como faceta da nova informalidade, com transferência dos custos da reprodução social para o trabalhador:

> Considerando seus aspectos constitutivos, a nova informalidade apresenta inequívoca capacidade de absorção de parcelas significativas de trabalhadores. Todavia, em grande medida ela continua a apresentar face perversa ao trabalhador, especialmente por inseri-lo de forma precária no mercado de trabalho, sem qualquer segurança de permanência estável em seu posto laboral e com profundas implicações em longo prazo, especialmente para aqueles que, por não contribuirem com instituto de previdência, estarão fora da cobertura de pensões e aposentadorias. (VASCONCELOS, 2018, p. 294)

Muitas vezes,sob o manto da promoção de uma educação profissional desenvolvimentista para assunção de postos de trabalho em realidade bastante escassos, a maioria das políticas analisadas está enformada pela totalidade social na qual são implementadas.

Igualmente, os processos educacionais e os processos sociais mais abrangentes de reprodução estão interligados e funcionam como mecanismos de introjeção dos valores culturais mercantis da classe dominante, como meio de garantir sua legitimação sem necessitar recorrentemente do uso da força contra a ampla maioria da população submetida a esta ordem. Para que cada um adote como seus os ideais de reprodução objetivamente possíveis do sistema.

Segundo Mészáros:

> A educação, que poderia ser uma alavanca essencial para a mudança, tornou-se instrumento daqueles estigmas da sociedade capitalista: "fornecer os conhecimentos e o pessoal necessário à maquinaria produtiva em expansão do sistema capitalista, mas também gerar e transmitir um quadro de valores que legitima os interesses dominantes”. Mészáros (2008, Loc. 137)

A educação se vincula, desse modo, ao destino do trabalho,em uma sociedade desigual, que inculca ideologicamente que “todos são iguais perante a lei”, ao passo em que a própria educação é vista como mercadoria, sendo, por esse motivo, precarizada no setor público para sua apropriação pelo privado sob múltiplas formas, dentre elas, a “filantropia” com uso de recursos públicos.

Enquanto a educação conseguir fazer o seu trabalho de assegurar os parâmetros de reprodução do sistema do capital, a violência física direta e o uso da força são relegados a segundo plano por serem maneiras dispendiosas de impor os valores.

Nesse sentido, nos primórdios do capitalismo vieram leis para criminalizar a vadiagem e o "ócio" e colocar até os mais jovens para trabalhar. Locke, em seu memorando, diz Mészáros (2008, Loc. 416-421), quanto à sugestão de alteração da "Lei dos Pobres", afirma a necessidade de se incluir na lei a obrigação de as crianças frequentarem escolas profissionalizantes para terem alguma "utilidade".

Qualquer paralelo com o que se determina como meio de mitigar as penalidades impostas aos jovens através de políticas governamentais instituídas por lei não é mera coincidência, como visto nas políticas ofertadas pela SDSCJ voltadas aos socioeducandos.

Carolina Catini (2019, Loc. 460) em seu texto sobre educação e "empreendedorismo" da barbárie percebe a mimese da produtividade empresarial pelo sistema de educação, com a responsabilização individual pelo sucesso ou fracasso e uma redução do trabalho educativo a um movimento fetichista. Há uma transferência da responsabilidade dos direitos sociais para o setor privado que cria as bases para que a relação mercantil e produtiva deixe de ser um simulacro e a subsunção ao capital se dê completamente.

Essas entidades que passam a tutelar a educação estabelecem controle sobre os critérios de reorganização da divisão e das relações de trabalho. Com essa educação não formal realizada por entidades privadas e com as infinitas possibilidades de "inovação" no campo do trabalho informal e precário, a gestão empresarial conta com mais meios de disciplinamento para as formas contemporâneas do trabalho, o trabalho informal. Para isso, introduzir "empreendedorismo" como educação é solução para ensinar que é natural aderir à competitividade, método que pacifica e promove a assimilação da ideologia. Nesse sentido, reduz-se a função da educação à transmissão de práticas comportamentais e emocionais em paralelo ao seu deslocamento para a assistência social e para "segurança pública". (CATINI, 2019, 484-500)

As teorizações de Vera Lúcia Jacob Chaves sobre o ensino privado-mercantil em tempos de economia financeira, igualmente, podem ser transpostas. Esses grandes atores do setor privado com e sem fins lucrativos (fundações, institutos e empresas com dados financeiros opacos) passam quase despercebidos. A tendência internacional de gestão pública, reflete-se no Brasil e em Pernambuco, na medida em que se estabelecem redes de governança complexas e dinâmicas de interlocução entre o Estado, a designada "nova filantropia" e empresas para formulação e execução de políticas públicas em diversos países. Assim, a filantropia empresarial é capaz de cruzar as fronteiras entre público e privado praticamente sem prestar contas à sociedade. (CHAVES, 2019, Loc. 1243-1319)

Nesse sentido, não faltam encontros e seminários, congressos e reuniões para fortalecer laços, criar confiança eintimidade e alinhar projetos e discursos como se tem visto concretizado na política pernambucana.

Bianca Correia (2019), ao refletir sobre a Teoria do Capital Humano na educação, relata que esses negócios de "impacto social"são pintados com um verniz de benevolência, ao passo em que o Estado deixa de ser provedor direto e se transforma em uma espécie de "parceiro" dos novos empreendedores sociais, relegando a educação para âmbito da assistência. (CORREIRA, Loc. 1455-1457)

A aprendizagem é a própria vida da humanidade, que se constitui prioritariamente para além das instituições formais de ensino. Pensar a sociedade tendo como parâmetro o ser humano e suas necessidades em vez das necessidades do capital exige a superação da lógica desumanizadora e reificante desse modo de produção.

O processo ensino-aprendizagem não pode ser só sobre conseguirum trabalho. É sobre empoderamento e libertação, bem como encontrar e reivindicar a si mesmo o próprio lugarno mundo (HOOKS, 2019, Loc. 3380). Afinal, vale a máxima que intitula o livro de Dardot e Laval: "A escola não é uma empresa".

No entanto, o ideal neoliberal se espraia por toda política de inclusão social e produtiva proposta, muitas das quais realizadas enquanto políticas educacionais caracterizadas pela transferência da responsabilidade estatal pela formação profissional para o setor privado. Neste aspecto, a qualificação profissional atende às demandas do capital na medida em que introjeta nos sujeitos a ideologia da classe dominante, os prepara para atender às demandas produtivas do sistema, abaixa o custo para este a um elevado ônus para a sociedade, e propicia o angariamento de recursos públicos por entidades do setor privado para oferta de tais oportunidades. Prepara-se o profissional para a empregabilidade independentemente dapossibilidade de ocupação formal e especialmente para ocupações informais, variantes e até voláteis em um espelhamento do próprio mercado de ações.

O regime de acumulação flexível exige trabalhadores igualmente flexíveis. Exige-se pessoas criativas, "autônomas", adaptáveis a qualquer ambiente inóspito de trabalho e dispostas a aprender com as mudanças de uma sociedade que se hipercomplexifica, treinando para inserir-se nela por intermédio do consumo e de um trabalho sem direitos.

A conformação do sujeito de direito ao novo ideal "empreendedor" inerente às pautas impostas por tal dominância é vista no contexto estadual com a figura do "empreendedor autônomo" que atravessa a política econômica pernambucana como um todo.

As pessoas mesmas tornam-se responsáveis pelo próprio sustento, pois são elas mesmas as empresas para as quais trabalham enquanto os contratos firmados de prestação de serviço, empreitada ou qualquer outro são vistos agora como se entre sujeitos autenticamente livres e iguais. Desse modo, pelo contraditório processo de formalização/informalização do trabalho e do direito do trabalho, com propagação impulsionada por políticas públicas que se subsumem a diretrizes neoliberais pautadas por organismos financeiros internacionais, há transferência dos riscos da produção para o sujeito que trabalha, enquanto os ganhos seguem sendo privativos do grande capital.

Harvey (2017) enxerga esse processo atual como uma tendência inerente à unidade contraditória entre produção e realização. Assim ele explica que o capital

> pode maximizar as condições de produção do mais-valor, e assim ameaçar a capacidade de realizar o mais-valor no mercado, ou então manter a demanda efetiva forte no mercado, dando autonomia aos trabalhadores, e assim ameaçar a capacidade de criar mais-valor na produção. Em outras palavras, se a economia vai bem de acordo com as prescrições do Livro I de O capital, provavelmente irá mal do ponto de vista do Livro II, e vice-versa. Entre 1945 e meados da década de 1970, o capital, nos países capitalistas avançados, tendeu a uma postura de gestão de demanda consistente com as prescrições do Livro II (enfatizando as condições para a realização de valor), mas enfrentou cada vez mais problemas na produção de mais-valor (ligados em particular um movimento de trabalhadores bem ganizado e politicamente forte). (HARVEY, 2017, Loc. 1536)

E prossegue o autor:

> De meados da década de 1970 em diante, a contrarrevolução neoliberal como é conhecida hoje - resolveu os problemas prementes da produção de mais-valor, mas criou problemas de realização nos mercados.(Op. Cit. Loc. 1544)

Desse modo os custos da reprodução social antes assumidos por empresas contratantes de trabalhadores estáveis agora são repassados para esses trabalhadores com amparo da legislação que diz que o "autônomo" não é considerado empregado subordinado,que os trabalhadores na forma deMEI não tem a mesma proteção dos trabalhadores estáveis, que se pode contratar sob a forma de "parceria". São todas formas de transferências desses custos ao trabalhador para garantia da realização do lucro capitalista. Até a cooperativa, que não cria vínculo empregatício, pode servir a essa finalidade quando deturpado seu objeto, para fraudar as relações de trabalho.

Ou seja, comprovou-se que diversos programas de governo destinados a mitigar determinadas problemáticas atreladas à informalidade através de inclusão social e produtiva favorecem a transferência de responsabilidades e riscos do mercado para o trabalhador sem que lhes sejam garantidas necessariamente condições de trabalho e vida dignos, mas apenas um acesso precário a uma determinada forma de proteção estatal incipiente, muitas vezes terceirizada e de recursos insuficientes.

Nesse sentido, da observação do material recolhido, pode-se construir um raciocínio indutivo e chegar a uma conclusão geral. Da análise de cada programa e ação ligados à estratégia de inclusão social e produtiva no estado, extraiu-se aquilo que aparenta atravessar todas essas políticas, percebendo que muitas delasconformam a determinadas diretrizes satisfatórias aos interesses do capital atual, em especial o ideal do empreendedor, apresentado como "empreendedor autônomo" na política pernambucana.

Abaixo foi trazida uma representação gráfica para melhor visualizar o processo de extração dessa categoria central da política de inclusão social e produtiva de Pernambuco:

Figura 3– Representação gráfica da centralidade da categoria "empreendedor autônomo" na política pernambucana voltada à inclusão social e produtiva.

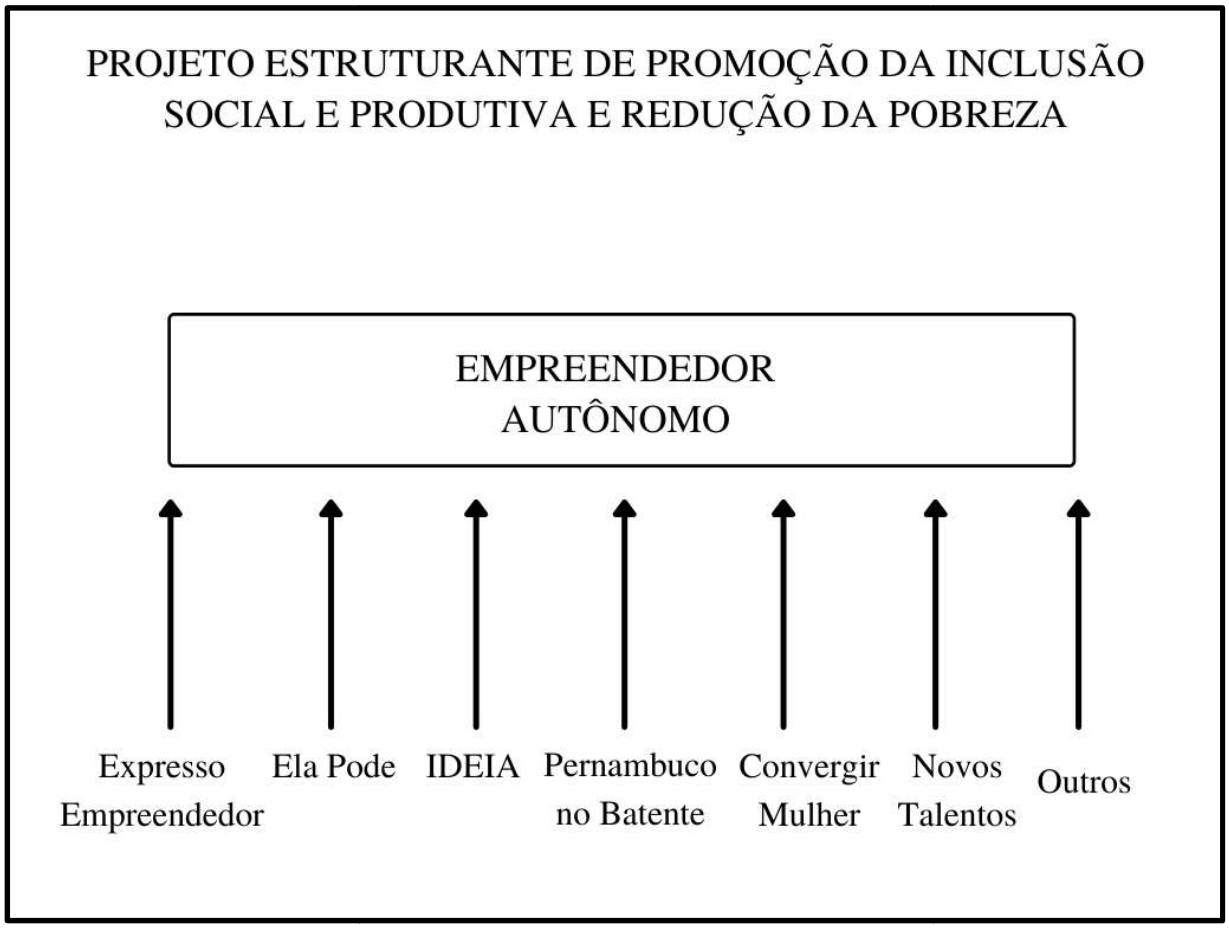

Fonte: O autor

Foi possível visualizar, na prática, que há empenho estadual no sentido de oferecer condições para maximização da extração de mais-valor do trabalho. Com o mínimo de custos para o capital, fomenta-se a transferência dos riscos do mercado e responsabilidades pela reprodução social aos trabalhadores, para assegurar as diversas formas atuais de realização do lucro, com coletivização de perdas, cortes do orçamento social e redireccionamento do mesmo à execução por

terceiros, em alguns casos fundações ligadas a grandes corporações.

Onde a gestão corporativa de conglomerados econômicos ocupa o lugar da competição ilusoriamente apregoada –esta que, por sua vez, ocupa o lugar da troca na teoria econômica hegemônica –com enraizamento nas políticas públicas voltadas à inclusão produtiva por meio da formação profissional com apoio filantrópico desses mesmos conglomerados, a cada qual cabe buscar fazer a si mesmo seu sustento dentro no novo contexto financeirizado e apenas pretensamente concorrencial, mas verdadeiramente oligopolizado.

Dizem Oliveira, Castro e Santos que

> desde a década de 1970, a disseminação do trabalho informal tem sido central no processo de precarização e de flexibilização dos direitos trabalhistas. No atual estágio do capitalismo, acredita-se que são diversas as tentativas de transferir, do mercado e do Estado para o indivíduo, as responsabilidades/riscos de sua inserção produtiva no mercado de trabalho, bem como a busca de sua auto-reprodução/sobrevivência e de sua inclusão "cidadã" (ALENCAR, 2007). Nesse contexto de incentivo ao individualismo e de despolitização de problemas sociais (BATISTA, 2002), o empreendedorismo tem sido cada vez mais consagrado como um instrumento necessário de combate ao desemprego e ao trabalho informal. (OLIVEIRA; CASTRO; SANTOS 87)

Por esse expediente a desigualdade se entranha ainda mais não apenas hierarquicamente, entre as classes, mas também horizontalmente, pordentro delas, promovendo uma competição intraclasse.

Em paralelo, a própria noção de sociedade do trabalhoé posta em xeque, bem como todo arcabouço jurídico protetivo que pairava sobre essa mesma sociedade, hoje incapaz de saldar as dívidas e as promessas da Modernidade.

8A ADMINISTRAÇÃO DA CRISE E OS NOVOS POSTULADOS PARA O ESTUDO DA PROTEÇÃO SOCIAL: UMA PROPOSTA DE COMPREENSÃO DA POLÍTICA PERNAMBUCANA E APONTAMENTOS NECESSÁRIOS

Em momentos de crise, o capital se depara com o enfrentamento das próprias limitações decorrentes de contradições fundamentais e metabólicas. Para transpor esses momentos, ele precisa se valer e um novo processo civilizatório capaz de empurrar os próprios limites e os da natureza a diante realizando o recuo destes.

Esse processo civilizatório do capital, para Alves (2020, Loc. 570), é, em si, contraditório, na medida em que exige das atividades de reprodução da força de trabalho e reprodução social necessárias à produção do capital como totalidade social que sejam financiadas pelo fundo público. São elementos de "anti-valor, "improdutivos", introduzidos para que o processo de valorização do valor não se interrompa.

Consoante Lima (2011, p. 78-80) o "anti-valor" é uma categoria que pressupõe a conexão da atividade improdutiva como função de reprodução social e como luta pela ampliação do tempo livre para os trabalhadores. Ele é constituído pelo fundo público que sustenta os custos da gestão da dívida pública e a gestão estatal da força de trabalho através da concessão de salários indiretos aos trabalhadores na forma dos direitos sociais do art. 6º da CRFB/88.

Mas tal processo carrega consigo seu contrário e expõe as determinações da produção social do capital como sendo a produção das "pessoas sem valor" (PIQUERAS, 2018, apud ALVES, 2020, Loc. 584).

A "escassez social" que se manifesta em relação às mercadorias na realidade abundantemente produzidas recai igualmente sobre o a força do trabalho vivo que produz a superpopulação relativa, "supérflua" à acumulação do capital. É uma das explicações para o aumento do desemprego em massa e a ampliação da "nova precariedade salarial", do trabalho contratado sob múltiplas formas ou até "sem forma", flexível, de inspiração toyotista em uma espécie de produção destrutiva. (ALVES, 2020, Loc. 273-333)

Formas essas que, como se pode ver igualmente no contexto da capital pernambucana, se dão por um leque de subcontratações, com terceirização e "cooperativismo", executadas sob às rédeas firmes do capitalismo, e ainda como trabalhadores por conta-própria, autônomos, pequenos negociantes, ambulantes etc. (ANDRADE, 2014b)

As crises no modo de produção capitalista, portanto, diferentemente dos modos pré-capitalistas reside no fato de que, antes, a fome e a miséria eram consequência do desenvolvimento insuficiente da produção e, agora, são geradas pela superprodução de mercadorias

em paralelo a uma queda tendencial da taxa de valor de uso.

Na crise atual, a política se pauta amplamente pela exclusão e marginalização dessa população "sobrante", deixados para morrercomo meio de liberar recursos públicos de sua destinação de "fazer viver".Anecropolítica[64] adotada pelos atores de extrema-direita que ganharam força pelo mundo do século XXI está o cerne desta escassez social. É a maneira de administrar a constantemente aprofundada fratura exposta do capital.

A cientista política Wendy Brown (2019) enxerga, na atualidade, o que se pode chamar de uma "constelação conservadora" cujo sustentáculo é o neoliberalismo e suas falsas promessas de liberdadeque mais tolhem as potencialidades subjetivas do que promovem qualquer nível de emancipação.Analisando alguns casosemblemáticos, a autora chega a desvendar a linhagem hayekeana por trás do direito e sua jurisprudência. O efeito é o empoderamento do capital em detrimento do trabalho e das minorias.

As propostas para superação desse fenômeno sugerem um novo olhar sobre as promessas frustradas do discurso iluminista da Modernidade, buscando um novo procedimento de racionalidadepautado em novos princípios éticos e normativos.

A crise é inerente ao sistema posto, mas sua administração, os modos de lidar com a crise, são muito diversos, porém ainda calcados em dogmas voltados a manutenção desse mesmo sistema.

Nesse sentido, esse capítulo se dedica a três análises: (8.1) da crise da decomodificação do trabalho e as discussões da Teoria Social Crítica em torno das políticas públicas que circundam essa crise e dos temas ligados a reprodução, redistribuição e reconhecimento; (8.2)da reformulação teórica que se impõe ao direito do trabalho sob pena de perda de objeto em busca de uma nova proteção social partir dos diálogos entre Economia Social e Solidária e a Renda Universal Garantida para um giro hermenêutico-programático em Pernambuco; e (8.3) de uma proposta de manutenção de renda independente do emprego no contexto pernambucano que discute algumas possibilidades e vias eleitas.

Com isso se pode contemplar como o conteúdo programático da política econômica pernambucana operada juridicamente por perspectiva crítica pode seguir por novos caminhos que se desvinculem da sua habitual conformação direta e funcional ao capital.

[64]Para o conceito de necropolítica, que amplia a visão foucaltiana sobre a biopolítica para a periferia do capitalismo, consultarMBEMBE, Achille. **Necropolítica**. n-1 edições, 2021.

8.1 A crise da administração da crise e das políticas de legitimação em favor da acumulação: um diálogo a partir da Teoria Crítica e a discussão atual sobre reprodução, redistribuição e reconhecimento

Para além das modificações na economia política e nas relações de trabalho rumo à autorresponsaibilização, houve uma descontinuidade paradoxal no sociometabolismo posto pós-1970. Ele permaneceu voltado à alimentação de lucros, mas sob novas perspectivas relacionais entre os sujeitos e em uma nova sociedade ante à crise da precedente.

Talvez um dos teóricos da crítica socialque melhor compreendeu essa crise da "sociedade do trabalho" e o processo de informalização, captura subjetiva e decomodificação do trabalho foi Offe, com seu olhar empírico para a sociedade. Em paralelo e posteriormente surgem os debates críticos sobre para onde deve caminhar a proteção social, que são fundamentais para a necessária reformulação do direito do trabalho.

Em "Problemas Estruturais do Estado Capitalista", Offe (1984a) realiza um esforço intelectivo para explicar não apenas uma crise que decorreria das relações econômicas vigentes, mas uma crise que se mostra no cerne e nos sustentáculos da legitimidade política do sistema posto, na medida em que se buscou, pela democracia capitalista, paralelamente acumulação e legitimação.

Nesses estudos, pontuou a insuperável insuficiência do Estado Burguês para cumprir sua dupla funcionalidade contraditória: promover a acumulação que lhe permitiria a taxação e consequente sobrevivência econômica; e adquirir a legitimação pela participação política formal através de partidos plurais com demandas de grupos de interesse diversos, apontamento para o qual também se dirigia Karl Polainy (1944), consoante Dardot e Laval (2016, p. 58).

Entretanto, os mecanismos da democracia partidária competitiva dentro do bem-estar encontram tensões e pressões insaciáveis pela própria dialética processual de existência, sendo o Estado rasgado ao meio entre acumulação e legitimação, com a prevalência daquele sobre este.

Offe afirmou que, no capitalismo tardio, teria ocorrido um deslocamento das lutas sociais entre as classes do âmbito produtivo para o reprodutivo, ao remover algumas das necessidades da classe operária da disputa, através da previdência e demais mecanismos estatais de geração de subsistência para além do trabalho fabril.

A ideia seria, pois,

> prover os meios de atender a essas necessidades de forma mais coletiva e, portanto, com maior eficiência, tornando a produção mais regular e previsível ao aliviá-lo de temas e conflitos importantes e fornecendo um aditamento, um estabilizador

> embutido na economia através da desconexão entre mudanças na demanda efetiva e mudança no emprego (OFFE, 1984a, p. 374-375).

Nesse sentido, no dizer de Juliana Teixeira (2015), citando o próprio Claus Offe ao enquadrá-lo dentro de uma crítica da esquerda socialista ao Estado Social, diz:

> Apesar dos inegáveis progressos das condições de vida dos trabalhadores, a estrutura institucional do Estado social não tem contribuído, ou tem bem pouco, para modificar a distribuição de renda e entre as duas classes do capital é do trabalho. A enorme maquinaria da redistribuição não trabalha no sentido vertical, mas na horizontal, ou seja, dentro da classe dos operários. Outro aspecto dessa ineficácia é que o Estado social não elimina as causas dos casos de necessidade e carência (como, por exemplo ver igual doenças profissionais, a desorganização das cidades pelo mercado capitalista de imóveis, ou desgaste da capacidade da qualificação do trabalho, ou desemprego, etc.), mas apenas compensa (parcialmente) as consequências dessas ocorrências (pondo à disposição serviços de saúde e seguros, subvenções habitacionais, organizações educacionais e reeducacionais, auxílio desemprego e similares). Em termos gerais, um modo de intervencionismo social, típico do Estado social, vem sempre "tarde demais" e, consequentemente, as suas medidas posteriores são mais caras e menos efetivas do que permitiria um modo "casual" de intervenção. É este o dilema, universalmente conhecido, da política social, cuja resposta padronizada é a recomendação de que se adotem estratégias "preventivas" (OFFE, 1991, p.122, *apud,* ESTEVES, 2015, p. 181)

Com o advento do neoliberalismo, pós-crise de 1970, as funções inerentes ao polo da legitimação tornaram-se cada vez mais impossíveis de se realizar com o arrocho salarial e austeridade fiscal que sobrevieram. Houve uma mudança das políticas sociais compensatórias para a competitividade, a obtenção de lucro e para novas maneiras de promover o eterno crescimento do mercado.

É chegado o memento de completa desorganização capitalista com o deslocamento do de parte da discussão dos conflitos verticais (capital-trabalho) para os horizontais (intraclasse) com novas nuances e reflexões sobre a vantajosidade estrutural que o Estado capitalista confere ao capital ainda que ele atue de maneira anárquica.

Em "Capitalismo desorganizado" (OFFE, 1989), havia sido mais bem delimitada a crise da sociedade do trabalho que teria aparecido nas discussões da 16ª Conferência Nacional de Sociologia na Alemanha de 1968.

Como características típicas dessa sociedade, que se confunde com a própria sociedade capitalista industrial, pode-se delimitar: a homogeneidade da classe, a continuidade no trabalho, a dependência da renda remunerada, uma identidade coletiva (consciência de classe), a autoestima ligada a uma ética-moral do trabalho e uma dedicação exclusiva para o exercício da profissão.

Todos esses elementos, próprios da sociedade do trabalho, à época defendida ainda por Dahrendorf (apud BORCHERT e LESSENICH, 2016), teriam sido progressivamente

abandonados. A classe é heterogênea, exerce trabalho de modo descontínuo, com encurtamento do tempo, perda da renda do trabalho (desassalariamento), perda do caráter coletivo e perda da ética do trabalho.

Offe explica, então, como passa a existir de modo intricado o funcionam das disparidades horizontais e verticais do Estado Capitalista e como cada um dos agentes atua frente a elas: nas disputas entre capital e trabalho, este realizaria sua luta pela união sindical enquanto aquele pela segmentação do mercado de trabalho; nas disputas entre capitalistas há uma guerra pelo monopólio dos mercados; e na disputa entre trabalhadores está a busca pela aquisição de qualificações, competências e habilidades para se diferenciar no mercado.

Pelo teor da disputa e os resultados empíricos percebidos pelo autor, fica mais nítida a vantagem estrutural que o capital possui frente aos trabalhadores, que passam a, cada vez mais, disputar internamente o escasso trabalho alienado, ao passo que o Estado progressivamente falha em dar conta da massa de desempregados e finda por coadunar com os interesses mercadológicos da classe dominante.

O mesmo é percebido na obra "Contradictions of the Welfare State" (OFFE, 1984b), na qual a ideia transmitida é de dependência da classe operária em relação ao Estado de Bem-Estar, como clientes do Estado capitalista, ao passo que o capital força o Estado, no cumprimento de sua dupla função, a sempre se arrebentar do lado hipossuficiente, dos trabalhadores, cortando essa benesse estatal.

É essa a crise dentro da administração da crise, a crise da decomodificação do trabalho, do fisco e do planejamento, ante as imprevisibilidades indesejadas do futuro após a implementação das políticas sociais e as crises econômicas. O capitalismo aparenta estar desgovernado, ser indomável, e que agora não há mais como refrear sua reiterada e aprofundada crise que atinge níveis sistêmicos.

Nesse contexto é que se faz sentido da frase de Offe "while capitalism cannot exist *with*, neither can it exist *without*, the welfare state", i. e., em tradução livre, "enquanto o capitalismo não consegue existir com, tão menos conseguirá existir sem, o Estado de Bem-Estar" (OFFE, 1984b, p. 153).

Habermas parte de tais pensamentos e especialmente dos dados empíricos de seu colega de pesquisas, Offe, para (re)elaborar uma nova teorização crítica que marcará essa segunda geração da Escola de Frankfurt.

Lendo a "Dialética do Esclarecimento" de Horkheimer e Adorno, Habermas chega às seguintes constatações sobre a sociedade administrada: a razão passou a ser usada para dominação;

cultura para manipulação; o capitalismo liberal deu lugar ao monopolista; e o Estado liberal burguês ao Estado autoritário (VOIROL, 2008).

Todavia, contrapondo-seao pessimismo da obra, ele busca princípios para reparação da promessa iluminista de emancipação. Fez isso cunhando, a partir do princípio kantiano de publicidade, a concepção da esfera pública, sintetizada em três ideias conjugadas: (1)pessoas autônomas fazem (2) uso público da razão privadaque submete o poder legislativo a um (3) consenso público.

Na busca pela pragmática universal da comunicabilidade, guiada por quatro pressupostos – inteligibilidade, a verdade, a sinceridade e a conformidade –, seria possível alcançar um consenso universal de uma ordem coletiva não coercitiva regida pelos direitos humanos.

Logo, eletraça a famosa diferenciação entre interação – ação prático-moral e comunicacional – e trabalho – ação instrumental de matriz técnica sobre o mundo – fabricando um espaço ideal para o florescimento de uma razão emancipatória condizente com o princípio da publicidade e contrária ao domínio da sociedade administrada.

Através desse modelo teórico, o autor busca abrir, dentro do paradigma da Modernidade, espaço para fomentar o debate público no que chamou de "mundo da vida", mediado pela institucionalização jurídica do Estado Democrático de Direito, na tentativa de se evitar a colonização desse campo semântico pelo sistema burocrático-econômico.

As críticas acusam-no de formular um modelo que sobrevaloriza o princípio iluminista da publicidade sem que a concepção de o que seria o espaço de debate público e a racionalidade que nele se operaria sejam tidos como universalmente válidos.

Trata-se de um modelo demasiadamente idílico, ocidental, eurocêntrico e que não abarcaria um pluralismo procedimental procurado. Ignorando os diversos públicos dentro da esfera pública, esqueceque esfera pública não se limita a um campo de mera expressão linguísticas em busca de validação, desprovida e desprendida de corpos históricos.

Há muitos setores não europeus nos quais a cultura possui dissociações em relação ao modelo apresentado: onde há primazia da coletividade, integrada por obrigações morais sobre a individualidade de direitos subjetivos, e uma menor diferenciação entre direito, ética e tradição.

Em resposta a essas críticas, o autor dizque seria desejável uma interpretação dos direitos humanos adequada a cada contexto dada a interculturalidade e autonomia com base nas quais ele éproposto. A própria legitimação desse construto discursivo vem da soberania popular, da participação cidadã autônoma que cria expectativas legitimadoras de um processo democrático de

construção jurídica, possibilitado e viabilizado por um mínimo comum no direito (vida e liberdade) legítimo por si mesmo.(HABERMAS, 2013)

Nessa resposta,o autor alega que esses mesmos povos que não conformariam com as ideias de publicidade e democracia propostas, ao se inserirem no panorama socioeconômico mundial, valem-sedos fundamentos dos direitos humanos, subjetivos, individuais e liberais, para agirem no mercado global.

Ele diz quea suposta prevalência do individualismo dos direitos humanos não se sustenta ante a complementaridade entre indivíduo e coletividade que se faz precípua para sua efetividade na construção intersubjetiva. Nesse sentido, um Estado cosmopolita seria capaz de assegurar uma "livre circulação de ideias" sem imposição dogmática de concepções despidas de reflexividade.

"Livre circulação de ideias" que tem seus usos criticados nos textos de Wendy Brown (2019), na medida em que essa concepção hoje está aparelhada ao interesse da constelação conservadora neoliberal, i. e. enquanto para os ricos há liberdade de explorar e oprimir, para os trabalhadorese minorias a liberdadeé de morrer de morrer de fome.

Na passagem para a terceira geração da Escola de Frankfurt, Axel Honnethse inspira em Hegel e se vale dessas críticas a Habermas para reformular a teoria através da ideia de Luta por Reconhecimento. Este reconhecimento partiria de um senso extra-linguístico de integridade que o sujeito possui, primeiramente, em relação a si para aquisição de autonomia, não partindo de uma acepção depurada de espaço público. (VOIROL, 2008)

Faz-se uma passagem de uma teoria do consenso para uma teoria do conflito social utilizando o modelo de interação de Hegel, a partir do qual a esfera pública aparece como resultado das lutas sociais por reconhecimento.

Para Honneth, comunicação tem por fundamento normativo as expectativas de reconhecimento cujo desrespeito desemboca em injustiça ameaçando a relação do sujeito consigo mesmo e com a sociedade. Tal desvalorização do sujeito resultante do desrespeito leva à luta social na forma das variadas lutas por reconhecimento e nela se encontra a possibilidade para pesquisa sociológica não antes vista em âmbitos informais da comunicação e sobre a gramática dos conflitos reprimidos ou ignorados pelas teorias anteriores. (FRAZER e HONNETH, 2003; VOIROL, 2008)

Afasta-se das formas de deturpação de Adorno, Horkheimer (razão instrumental) e Habermas (colonização do mundo da vida) em direção às causas sociais da violação sistemática das condições de reconhecimento. (VOIROL, 2008)

Por outro lado, para Nancy Fraser, a concepção de Honneth contribui para a prevalência de uma perspectiva unilateral de combate à injustiça, subsumindo lutas por redistribuição a lutas por reconhecimento, sendo necessários, no entanto, ambas para o perfazimento da justiça, tanto em âmbito econômico, quanto cultural, de modo interligado e dualista. Enxerga nele um reducionismo monista da minimização do plano econômico à esfera cultural, expressando deslocamento do paradigma redistributivo para o recognitivo. (FRAZER e HONNETH, 2003)

Honneth discorda dessa distinção afirmando uma possível incompreensão da autora quanto a falsa dicotomia entre normas socioculturais (mundo da vida) e mecanismos da economia (sistema) que Fraser recepciona de Habermas. Para ele, Habermas teria concebido o sistema administrativo-econômico como se fosse um meio não-linguístico e o mundo da vida como se fosse isento de dominação e luta, quando seriam fenômenos interligados na luta social por reconhecimento.

Ele recebe, porém, a resposta de Fraser,afirmando que ela adota a distinção insistindo que não seria possível compreender o funcionamento do capitalismo apenas a partir de normas sociais morais, isto é, sem que se leve em consideração os mecanismos que priorizam o lucro, malgrado economia, para ela, também não seja uma esfera social isenta de normatividade.

Teoria Crítica, como trazido por Fraser nesse debate, define-se, portanto, em termos marxianos por: "autoaclaramento das lutas e desejos de uma época". Nesse sentido, Habermas não teria sido capaz de promover esse aclarar sobre novos movimentos sociais, de modo que dualismo social purista ali proposto é contraproducente e encobre e mesmo reforça injustiças, a exemplo da existente nas reproduções social, material e simbólica, como ocorre na própria divisão (sexual e racial) do trabalho, nos interstícios entre mundo da vida e sistema. (BRESSIANI, 2011)

Os mecanismos de dominação sistêmica são apenas relativamente autônomos para Fraser, sendo o estudo do funcionamento capaz de auxiliar no diagnóstico das patologias sociais e necessário para distinguir as formas de produção de injustiça na distribuição econômica e no reconhecimento cultural. Configura, por conseguinte, um dualismo perspectivo, para entender a influência de normas no interior da economia e das assimetrias de poder reproduzidas na interação social.

A moralidade encontra-se no centro do debate deHonneth, vez que a Modernidade transfigurou o sistema de recompensas com base em honra para dar lugar à meritocracia individual, justificando a nova divisão social do trabalho e as assimetrias distributivas como decorrentes de concepções morais e não de mecanismos autônomos da economia, de modo que apenas revertendo-se esses princípios morais se reverteria o sistema.

Já Fraser propõe, também, regular o sistema via redistribuição, para que todos possam ter condições materiais de interagir em sociedade, pois sistema não é subordinado à interação, havendo processos que priorizam, de modo relativamente autônomo, a maximização do lucro.

Nathalie Bressiani(2011) resume a discussão acrescentando que embora ambos partam da Teoria da Ação Comunicativa, chegam a diferentes compreensões a respeito do funcionamento do capitalismo contemporâneo e sua relação com a normatividade. Fraser foi criadora de uma teoria complexa intermediária entre Habermas e Honneth que não nega a distinção das esferas sociais, mas absorve críticas à sua cisão absoluta.

Honneth crê que Habermas – como também o próprio Habermas acredita – teria superado o funcionalismo marxista e a primeira geração de Frankfurt, abrindo espaço para desenvolver um potencial emancipatório na linguagem. Inobstante, para isso, o autor de terceira geração propõe a construção de uma antropologia filosófica que sustente diferentes pontos de vista em substituição à pragmática universal, ao passo que busca distância do ideal kantiano e do pós-estruturalismo francês.

Ele partiu de Winnicott e outros psicanalistas para teorizar sobre uma sociabilidade inata com base em formações amorosas. Chega, então, à conclusão de que há três esferas do reconhecimento, cada uma ligada a uma qualidade: família (autoconfiança), com precedência às demais pelo amor; direito (autorrespeito) e valores (autoestima).

Em um movimento retrógrado, Honneth enxergaria um potencial emancipatório no mercado, na esfera do consumo, propiciador da solidariedade, na luta contra seus "desvios" precarizantes, fragmentadores e manipulatórios.

Mas isso não passaria de mais uma tentativa de escantear a vertente marxista dos movimentos sociais ainda presentes, o que evidencia uma visão unilateral da luta social. Viu-se, com isso, em esforço hermenêutico desnecessário, porquanto a busca por uma agência emancipatória deve ser sensível às relações concretas de poder, que se perfazem inclusive na seara do consumo.

Trata-se de apenas mais um exemplo dos autores críticos, como o próprio Habermas, que se esforçaram em vão pelo distanciamento em relação às origens da própria Escola de Frankfurt, na releitura da literatura marxista.

Quanto a isso os marxistas trazem discussões sobre a ralação linguagem-trabalho como fenômenos originários do ser social, realizando-se um pelo outro. Igualmente, queo progresso econômico não é linear, nem perene: mas aparece sempre sob a forma de novos conflitos sociais. (LUKÁCS apus ALVES, 2020, Loc. 261; 608)

Igualmente, Mészáros (2016, apud ALVES, 2020, Loc. 705) observou que o significado da economia só faz sentido dentro de sua "interação complexa" com os mais variados campos da atividade humana. Assim sendo, as construções sociais não são simplesmente "construídas sobre" uma base econômica, mas estruturam ativamente essa base econômica, através de uma estrutura própria intrincada e relativamente autônoma, tal como se busca pensar nesta dissertação, como definido na metodologia pela aproximação da visão de Mascaro (2018) sobre o engendramento entre essas esferas e formas sociais.

A própria Teoria Crítica percebida nos textos da anticapitalista Angela Davis, discípula direta de Hebert Marcuse, este pertencente à primeira geração de Frankfurt, segue sentido similar ao pautar uma análise interseccional por uma ótica marxista, sem desejar subsumir os sofrimentos e as pautas de alguns movimentos sociais a outros.

A partir disso ela trabalha variados temas, dentre eles, o trabalho invisibilizado, não-remunerado e aceito "naturalmente" como "trabalho de mulher", "improdutivo" (por não gerar lucro), desvalorizado, desestimulante e opressivo, uma das formas de trabalho informal. O trabalho reprodutivo sem o qual o sistema não funcionaria a leva a questionar se essa forma opressiva de trabalho não teria alcançado sua obsolescência histórica ante a expansão feminina do mercado de trabalho. (DAVIS, 2016, p. 225-244)

Com o desenvolvimento da sociedade capitalista, e ironicamente até mesmo nos primórdios do capitalismo industrial – quando, nas primeiras fábricas, de tecelagem, as mulheres é que trabalhavam –, o trabalho doméstico passou a uma relação servil delas com esposos e família. Os processos produtivos foram readequados às necessidades do capital, desvalorizando e relegando dadas tarefas à "mulher do lar" (modelo de feminilidade) ao passo que se apropriou de e industrializou outras das quais a mulher restou paulatinamente excluída.

Para a autora, ante o caráter primitivo do trabalho e os utensílios a ele destinados, revelar-se-ia não um tipo inferior de trabalho, mas um grau de desenvolvimento tecnológico ao qual se conferiu valor inferior dados os avanços dos demais tipos de trabalho que outrora eram igualmente realizados em âmbito doméstico.

Por outro lado, a realidade das mulheres negras sempre foi bastante diferente. Sempre sofreram o que a autora chama de uma "igualdade sexual no trabalho e na senzala", sendo forçadas a deixar de atentar devidamente para o próprio lar e para própria família para garantir o sustento em atenção a outra. Como dito por Esteves, Bitu e Gurgel (2021, p. 289) saem de "casa, para cuidar da casa dos outros, brancos, enquanto não há quem cuide da sua."

Sob o mito da "mulher guerreira" e "forte" acumularam, desde sempre, os dois tipos de trabalhos, precisando, desde o princípio, libertar-se dessa forma de trabalho pela socialização das tarefas ligadas aos cuidados domésticos, as quais Davis propõe que sejam industrializadas.

Questiona Davis (2016, Loc. Cit.), no entanto, a via escolhida por algumas militantes do movimento pela remuneração dessa atividade de interesse público, que é pré-condição da existência do sistema. Isso porque a simples remuneração não serviria para reverter o quadro opressivo do trabalho tipicamente feminino, mas para legitimá-lo, capturando ainda mais a subjetividade. A remuneração das empregadas domésticas assalariadas já é uma realidade e que, por si, não dignifica em nada o trabalho realizado.

A ideologia posta só é desafiada, em verdade, por trabalhos em condições de equidade e por serviços sociais de qualidade (creches) e benefícios trabalhistas (licença maternidade/paternidade) que possibilitam uma união maior entre gênero, classe e raça contra o modo de produção capitalista e que tornem a atividade de cuidado e os trabalhos reprodutivos como trabalho não mais atribuído a mulheres, especialmente mulheres negras, mas um trabalho industrializado.

Por outro lado, Federici (2020), com enfoque mais prático e defensora de uma justa contraprestação pelo trabalho invisibilizado, traz que o começo mesmo do Estado de Bem-Estado Social na América, com o New Deal, foi uma demanda das mulheres, em especial das mulheres negras, em defesa das "mulheres da assistência social", "Welfare Women".[65]

Ela afirma que o trabalho reprodutivo é tão organizado quanto o da fábrica, como parte da organização capitalista e que é hora de tomar de volta o dinheiro que as mulheres possibilitam o sistema poupar com seu trabalho gratuito.[66]

A conclusão a que se chega, em meio a tantas tensões conceituais e filosóficas é de que a Teoria Crítica não é um marco teórico fechado, acabado e indiscutível, especialmente quanto aos atuais anseios provenientes do aprofundamento e da sobreposição das contradições metabólicas e fundamentais do capital. Pelo reverso, é um campo teórico em constante transformação quanto a seu objeto e seus métodos, dado que evolui como próprio das ciências.

Trata-se, por conseguinte, de um campo teórico que analisa as estruturas e circunstâncias opressivas e como elas formam novas ideias e práticas que, por sua vez, determinam a criação de

[65] Vide palestra "Mulheres e caça às bruxas" de Silvia Federici, do seminário "Democracia em colapso?". Disponível: em https://www.youtube.com/watch?v=OlqhZmCBvIo. Acesso em 19.out.2021.

[66] Nesse sentido alguns países têm trazido programas que beneficiam quem se dedica a essa forma de trabalho, como reconhecimento de tempo de serviço por tarefa assistencial, o computo diferenciado para aposentadoria por filho e a redistribuição e aumento da licença maternidade/paternidade para que o homem também assuma o trabalho.

novos elementos que remodelam a teoria na busca por uma sociedade sem exploração e plenamente emancipada.

A Teoria Crítica se reencontra com sigo mesma, com estudos que partem dos marcos teóricos definidos na primeira geração de Frankfurt, mas abarcando novos diagnósticos e um teor propositivo na abordagem dos movimentos sociais, da estética e do combate às mazelas do tempo presente.

Nesse sentido, a Teoria Crítica fornece um arcabouço teorético capaz de propiciar um debate sobre as novas formas de proteção social pautadas pelas coletividades a partir das lutas sociais concretamente existentes. Esse debate é terreno fértil para as discussões dentro do direito do trabalho quanto ao seu objeto e sua remodulação frente à crise social e econômica que se aprofunda e a ele se dirige.

Afinal, como dito por Lima (2011, p. 288), a crise atual da "sociedade do trabalho" é, em verdade, a crise do trabalho abstrato capitalista, baseado na força de trabalho assalariada. Não se trata, pois, de uma crise do trabalho concreto, não-assalariado e associado, sem o qual a humanidade não sobrevive.

8.2 A necessária reformulação teórica do direito do trabalho frente à crise dirigida a esse ramo do direito e a nova Proteção Social a partir da Economia Social e Solidária, da Renda Universal Garantidae da Teoria dos Movimentos Sociais: para um giro hermenêutico-programáticoem Pernambuco.

Teria sido Everaldo Gaspar de Andrade (2005), na Teoria Social Crítica do Direito do Trabalho, quem abriu uma discussão dentro do direito do trabalho brasileiro sobre a refutabilidade empírica e analítica do trabalho contraditoriamente livre/subordinado e o deslocamento do objeto tradicional do direito do trabalho, na esteira dos estudos desenvolvidos pela Escola de Frankfurt.

Partindo dessa análise de Gaspar de Andrade, Aldacy Coutinho (2020) diz que a crise da sociedade do trabalho, embora afete o direito do trabalho, deve ser vista como externa e dirigida a ele, não dele proveniente ("no" direito do trabalho e não "do" direito do trabalho), sob pena de confundir a doença com o doente e implodir aquilo que seria mero efeito colateral ou sintoma de um processo mais profundo de adoecimento societal.

Citando o próprio Everaldo Gaspar, ela afirma que as "evidências empíricas apontam para uma radical diminuição da classe tradicional que vive do trabalho assalariado e um

aumento dos clandestinizados e de todo gênero" (COUTINHO, 2020, p. 18) e que esse ramo do direito deve proteger todos que desejam viver de um trabalho e uma renda dignos, sobretudo quem exercita o trabalho livre.

Houve um deslocamento da produção para o setor de serviços, de "colarinho branco", através da desindustrialização com sério impacto na consciência coletiva. Malgrado a crise de legitimação e acumulação, os trabalhadores não são capazes de se reorganizar para destituir o sistema, pois não se veem mais enquanto tal.

A classe trabalhadora perde, paulatinamente, em consciência de classe, em direitos, em participação política e em termos de substância identitária, que compõe seu conteúdo e sua forma, e em meios de subsistência, com mais dificuldades de se encontrarem pontos de luta em comum com os movimentos sociais que emergem e traçam suas próprias lutas. O diagnóstico inicial é pessimista.

De outra banda, concebe-se o novo regime de acumulação pós-1970 como flexível e financeirizado, logo não puramente financeiro, vez que o lastro dos produtos vendidos e comprados nos mercados continua ancorado em trabalho. A independência do capital fictício, logo, mostra-se meramente relativa e os casos de descolamento mais agudo resultam apenas na catalização de processos de crise já insertos na própria genética do sistema capitalista e seu modo de produção (CHESNAIS, 2002; ANTUNES, 2018).

O trabalho perde centralidade nas discussões econômicas atuais ante a dominância financeira, porém não está fadado à inexistência real, apenas aquele trabalho (livre/subordinado) que se viu em um momento e se torna, aos poucos,inexistente. O trabalho é a própria protoforma do ser social, i. e., está no cerne do ser humano e hoje possui novos contornos e novos locais de onde é explorado.

O paradigma da flexibilidade laboral, imposto no contexto Latino-Americano a partir das experimentações dos "Chicago Boys" de 1970, 1980, intensificou a subsunção real ao capital e erodiu o mercado de trabalho formal, abrindo uma fenda para a informalidade se infiltrar no processo produtivo, ainda que não fosse capaz de compensar o desalento e a desocupação da população economicamente ativa, o que se agravou no Brasil ao longo da década de 1990.

Em paralelo a isso, o direito do trabalho se informaliza na medida em que a informalidade se legaliza, perfazendo um fenômeno pelo qual se percebe a informalidade dialeticamente integrada ao trabalho formal no processo de acumulação do capital. Fenômeno esse que se revela através de modificações não apenas no corpo básico da legislação trabalhista (CLT), mas a partir de modificações em sua interpretação consolidada nos tribunais, bem como a partir de modificações em outros campos do direito e ainda, como se viu ao longo desta

dissertação, a partir de política públicas que distorcem os sentidos da proteção, do trabalho e da liberdade.

Esse processo acaba pondo em xeque a própria autonomia da ciência jurídica trabalhista, na medida em que a aplicação normativa jurídico-trabalhista tipicamente protetiva perde espaço e o retrocesso social se estabelece na contramão de princípios e de convenções internacionais. A nova "proteção" posta tem se adequado às vontades do capitalismo acionarial, criando empresas sem empregados e desfigurando a rede protetiva.

Os postulados do direito do trabalho e seu fundamento na relação de emprego estão na mira. Ao passo em que o ramo científico perde autonomia, a ideia de "subordinação" se perde ante as novas formas de expressão estrutural, oblíqua, paralela etc.

Da mesmaforma, a própria noção desujeito de direito que trabalha, pessoa física,enquanto requisito de emprego é posta em questão. Isso se dá não apenas pela percepção de que o trabalhador hoje passa cada vez mais a ser obrigado a se tornar pessoa jurídica ou sujeito "autônomo" empreendedor, igual como a empresa/empregador a adotar a forma de algoritmo, finança e clientela para "afastar" o poder diretivo sobre o trabalho, mas também são expostos segredos epistêmicos do direito do trabalho enquanto protetivo de um sujeito específico centrado na colonialidade e no modo de pensar do "homem-médio" universal, branco, europeu (NICOLI e PEREIRA, 2020, p. 539).

Essa é uma das preocupações centrais na obra de Andrade (2008) ao tratar doprincípio nuclear do direito do trabalho, o Princípio da Proteção, e propor sua reformulação paraabranger as novas categorias de trabalhadores atualmente desprotegidas como Princípio da Proteção Social. O autor aponta anecessidade de reforma do conjunto normativo trabalhista para incluir na proteção ostrabalhadores que somados representam cerca de 50% da força de trabalho do país, valorizar ademocracia e a participação/proteção digna de toda classe trabalhadora em conjunto com os movimentos sociais contra-hegemônicos.

Nesta pesquisa, partiu-se desse pressuposto, de que a necessidade de deslocamento do objeto do direito do trabalho encontra respaldo em pesquisas empíricas e analíticas. Propõe-se, portanto, uma nova concepção do seu objeto para estudar formas de regulação de trabalho e renda diversas, incluindo nessa análise as tentativas de as instituições lidarem com a informalidade laboral.

Como diria Maurício Godinho Delgado (2008, p. 143): "É chegado o momento de conferir-se ao Direito do Trabalho, no Brasil, seu papel fundamental, histórico, seu papel promocional da cidadania." E acrescenta: "A generalização do Direito do Trabalho é o veículo para afirmação do caminho do desenvolvimento econômico com justiça social."

Seria preciso ir além dos paradigmas protetivos trabalhistas como inicialmente concebidos para proteger toda população que necessita sobreviver, sem que isso se reflita em uma proteção necessariamente de um trabalho essencialmente precário ou desvirtuado de sua natureza como "empreendedorismo", mas uma maneira de assegurar dignidade a todos e todas independentemente do emprego ou do tipo de trabalho que venham a exercer.

Isso porque, como visto até agora, os marcos políticos precisam se assentar em marcos jurídicos que os garantam e vinculem a atuação do Poder Público em defesa de uma proteção universal, de modo semelhante ao que apregoa o estudo geral relativo à recomendação sobre os pisos de proteção social da OIT (2019, xii):

> Los marcos políticos tienen que apoyarseen marcos jurídicos para respaldar los sistemas de protección social. Con arreglo a suresponsabilidad general y principal de asegurarelderecho humano a la seguridad social, el Estado tieneeldeber de desarrollarprogresivamenteun marco jurídico que reflejelas políticas adoptadas. Los marcos jurídicos desempeñanun papel fundamental enlo que respecta a asegurarel logro de una protección social universal, integral y adecuada. El proceso de elaborar una política de protección social ofrece la oportunidad no sólo de mejorar y sistematizar los diversos mecanismos de protección social existentes, sino también de definir el contorno del marco normativo general enmateria de protección social. Un marco jurídico eficaz resulta fundamental para garantizar la perdurabilidaddel sistema de protección social más allá de los ciclos políticos, habidacuenta de que lasdisposiciones normativas ofrecenmayoresgarantías de un diálogo social y público, undebidoproceso y una financiaciónmejores.(OIT, 2019, xii)[67]

Os marcos jurídicos lançados no PPGD são inteiramente novos e não relacionados ao direito legislado, mas à Teoria do Direito. O juiz e doutor José Adelmyda Silva Acioli e o professor Everaldo Gaspar Lopes de Andrade (2015, p. 51) sintetizam o pensamento que vem sendo desenvolvido na Faculdade de Direito do Recife quanto ao deslocamento do objeto do direito do trabalho e a reformulação de seus princípios a partir da Renda Universal Garantida, da Economia Social e Solidária e da Teoria dos Movimentos Sociais.

O Princípio da Proteção, tido como princípio nuclear deste ramo do direito, antes destinado à proteção do trabalho livre/subordinado, segundo os autores, precisa se transformarno Princípio da Proteção Social, a fim de incorporar todas as alternativas de trabalho e rendas

[67] As estruturas políticas precisam ser apoiadas por estruturas legais para sustentar os sistemas de proteção social. Sob sua responsabilidade geral e primária de garantir o direito humano à seguridade social, o Estado tem o dever de desenvolver progressivamente uma estrutura legal que reflita as políticas adotadas. As estruturas legais desempenham um papel fundamental para garantir a obtenção de uma proteção social universal, abrangente e adequada. O processo de desenvolvimento da política de proteção social oferece uma oportunidade não apenas para melhorar e sistematizar os vários mecanismos de proteção social existentes, mas também para definir os contornos da estrutura geral da política de proteção social. Uma estrutura jurídica eficaz é essencial para garantir a sustentabilidade do sistema de proteção social além dos ciclos políticos, já que as disposições regulamentares oferecem maiores garantias de melhor diálogo social e público, devido processo e financiamento. (Tradução minha)

compatíveis com a dignidade humana na esfera daquela proteção. Propõem, portanto, que a efetivação desta reviravolta se dê a partir da tríplice perspectiva definida no título deste tópico.

Esse princípio dialoga com outros tantos fundamentalmente reformulados pelo professor Gaspar de Andrade (2008) e que devem reger esse processo de transformação. Defende-se que essa discussão deve surgir da força das multidões, da força emancipatória das organizações coletivas nacionais e internacionais e de uma proposta adaptada à reais necessidades da sociedade pós-industrial, e não apenas gravitar entorno da Academia, na forma apregoada pela doutrina que sempre reduziu esse princípio a um aspecto do direito individual.

Os princípios precisam ser vistos enquanto tais, como fundamento de validade das regras normatizadas e não o contrário. Eles não são a condensação das normas em diretrizes abstratas porque ilógico tal pensamento, mas são as bases para o direito do trabalho, que, a partir deles, ganha densidade normativa, a partir de seu regramento. A sua construção indutiva a partir de diplomas legais, constitucionais e internacionais seria, na visão dos autores, não apenas impossível, como também desnecessária.

Acioli e Andrade (2015, p. 58) conclamam, por conseguinte, a reconstrução da chamada autonomia coletiva para que as organizações sindicais e a OIT se legitimem como entidades válidas e fóruns de discussão e pressão em favor das diversas pautas de todos os sujeitos de trabalho, inclusive no plano supranacional, fomentando-se as bases de uma política econômica social e solidária que garanta uma renda universal a todos os que vivam de um trabalho livre e digno.

> Em uma sociedade livre e plural, os indivíduos devem compartilhar, de forma igualitária e eficaz, direitos humanos mínimos que lhes proporcionem uma existência digna potencializadora de seus naturais anseios de felicidade, no qual o trabalho deixe de ser sinônimo de dependência, de obrigação, de sofrimento e de escravidão, e passe a ser encontrado no seio da pluralidade democrática, da liberdade, da igualdade de oportunidades, da proteção jurídica e da segurança social. (ACIOLI e ANDRADE, 2015, p. 55)

Nessa toada, Emmanuele Costa (apud ACIOLI e ANDRADE, 2015, p. 67) teria traçado os caminhos do novo internacionalismo operário pela contribuição das Teorias dos Movimentos Sociais na reconfiguração teórico-dogmática do sindicato e do sindicalismo. Analisando a história da formação operária, percebe-se que foram privilegiados os movimentos reformistas e deixados de lado os movimentos políticos contra-hegemônicos/revolucionários. Assim, reforça, com base em uma pauta hermenêutica distinta e outros fundamentos teóricos, a necessidade de os sindicatos retomarem a sua memória histórica de luta que transcenda a pauta hoje vista como desprendida de diversos anseios sociais dos movimentos de luta.

Outro deslocamento decorrente desse, para atender aos preceitos de construção democrática de direitos humanos sociais,deve ser realizado também em relação ao conceito de cidadania,que vincula e limita o palco de debate à abrangência dos Estados-Nações, estes que hoje contam com cada vez menos soberania frente à mundialização e à transnacionalização dos enormes fundos de capitais.

O jurista italiano Ferrajoli, em entrevista ao Instituto HumanitasUnisinos, sobre a luta por uma Constituição da Terra e o horizonte universal dos direitos fundamentais(2021),revela a face do Garantismo Jurídico Social de suas teorias. A condição de cidadão é um problema quando a universalidade é o objetivo. Para ele seria preciso desvincular os direitos fundamentais da ideia de cidadania limitada pelas barreiras do Estado-Nação, mas também desvinculá-los da ideia de mercado.

Coaduna, pois, com a cidadania supranacional e sociolaboraldefendida por Acioli e Andrade (2015, p. 57), no âmbito universal ou transnacional, dando especial enfoque a sua natureza social e mais especificamente laboral, a fim de resguardar a eficácia dos processos avançados de integração de direitos.

Não apenas a título de prevalência de uma esfera de comunicação com atores internacionais válidos, que pautem os interesses fruto do sofrimento social hoje, isto seria necessário, mas também para a realização da taxação dos fluxos financeiros internacionais, a fim de que se possa criar uma Renda Universal Garantida, como defendido pela Professora Juliana Teixeira (2015).

Essa forma de benefício entra em cena face a crise não apenas da ideia de "sociedade do trabalho" (leia-se, trabalho alienado) mas dos regimes previdenciários e de seguridade social existentes, decorrentes em parte dessa mesma crise societal, e do surgimento de mecanismos de gerência e dominação que precarizam e estreitam as margens de luta e ganho dos trabalhadores.Seria a saída para a limitação em direção à qual caminha o neoliberalismo hoje, para assegurar o que se tem denominado de Direito à Existência de todos – com ou sem trabalho– e dirigida à construção de uma novaÉtica Universal de Governabilidade do Mundo.

A Economia Social e Solidária introduzida anteriormente por D'Angelo (2014), ligada, por definição, à superação do paradigma da subordinação em direção ao da autogestão dos trabalhadores livremente organizados, pode, igualmente, abarcar essa massa de trabalhadores excluídos dos atuais cânones de proteção laboral.

Essa proposição combinada é o que norteia as pesquisas da linha de pesquisa. Refuta-se o objetivo tradicional para pôr os olhos sobre a realidade concreta da perda de trabalho formal.

No contexto específico de análise do caso pernambucano, percebeu-se, não apenas pelo teor do projeto, como pela abordagem conferida na execução das políticas públicas por parte das secretarias, uma série de distorções e potenciais caminhos protetivos a serem alargados.

Quanto à Economia Social e Solidária, diante da panaceia de conceitos e formas de trabalho que o projeto pernambucano visa a abarcar, com sérias confusões na utilização ostensiva da gramática corporativa por detrás de um verniz de "associativismo" ou "cooperativismo", as conclusões de D'Angelo (2010, p. 128-129) se mostram pertinentes, em especial duas. A primeira cinge a economia verdadeiramente social e solidária das demais modalidades de trabalho muitas vezes precarizantese a segunda aponta um caminho para o aprimoramento da hermenêutica jurídica com fundamento nas bases dessa modalidade específica de trabalho:

> Diante da perda de referência da centralidade do trabalho subordinado e das propostas surgidas para contornar essa crise de paradigmas – parassubordinação, empregabilidade, empreendedorismo, flexisegurança -, apresenta a Economia Social ou Solidária como parte integrante do objeto e da proteção no Direito do Trabalho.
> (...)
> Por fim, deixa transparecer uma nova "hermenêutica das emergências" que está centrada na reciprocidade. É exatamente os sentidos da reciprocidade que vão buscar a extinção de todas as formas de exploração do trabalho humano; vão alimentar as lutas pela instituição de novas relações individuais e coletivas ou sindicais de trabalho e dar um novo sentido ao próprio Direito do Trabalho. (D'ANGELO, 2010, p. 128-129)

Do ponto de vista teórico, vale-se da modalidade hermenêutica lançada por Boaventura de Souza Santos e César Rodriguez, para propor uma forma de produzir para viver e com fulcro no recurso à reciprocidade e na resistência dos trabalhadores às tendências hostis atuais do capitalismo (ACIOLI e ANDRADE, 2015, p. 59).

Apenas alguns projetos como os que envolvem a "FENEART", o "Rescate" e o nunca implementado "Integra" são exemplos de propostas, ainda que muito incipientes ou sensivelmente distorcidos, onde se pode visualizar um caminho que aponta para esse sentido, mas que precisam de maior acompanhamento, perenidade, fomento, responsabilidade, participação popular, dentre outros defeitos.

De outra banda, outro eixo importante do projeto diz respeito à ampliação do programa "Bolsa Família", já implementada através do incremento do projeto com o 13º benefício anual em Pernambuco, criado pela SEDSCJ, e de outras iniciativas distribucionais. A presente pesquisa, portanto, pode perceber criticamente a escolha pelo fortalecimento desse programa do Governo Federal, visto que o programa originário é um ponto central no diálogo trazido nas pesquisas sobre Renda Universal Garantida, em razão de a Lei nº 10.835/04, que cria a Renda Básica de Cidadania no Brasil, não ter logrado efetividade social plena em razão da escolha pelo

fortalecimento do programa “Bolsa Família”, criado pela lei seguinte, Lei nº 10.836/04 (ESTEVES, 2019).

Tanto pela focalização quanto pelas condicionalidades impostas, os programas vistos que caminham nesse sentido (“13º do Bolsa Família”, “Chapéu de Palha”, “Incentivo Vida Nova” etc.) ainda estão distantesdo ideal verdadeiramente universal, malgrado componham mecanismos de “anti-valor” relevantes para a discussão.

Por outro lado, programas como o “Novos Talentos”, “Ideia”, “Ela Pode”, “Convegir Mulher”, “Novas Oportunidades” dentre outros e até alguns do mencionados nos parágrafos imediatamente precedentes, apresentam conformação direta aos modos hegemônicos de pensar a economia, em especial por estarem calcados no espírito empreendedor e voltados à formação de “empreendedores autônomos”e ainda por se pautarem pela filantropização dos direitos sociais.

Nesse contexto, há uma desconfiança sobre aparticipação do empresariado e da filantropia empresarial nesses processos de formação que adentra níveis ideopolíticos e sociopolíticos dos trabalhadores.

A transparência e o controle social precisam ser postos em prática com maior ênfase e realizados a partir de uma atividade de “contra-internalização” que não se esgote na negação dos valores-fetiche e paraque se construa uma contraconsciênciadescolonizada envolvendo diretamente as massas populares no empreendimento crítico(MÉSZÁROS, Loc.591-603).

A tomada de consciência para intervenção necessária no processo histórico de modo a promover a libertação e a desalienação por um sociometabilismo dos produtores livremente associados se dá pelo controle consciente do processo de produção em contraponto à lógica adversarial de litígio horizontal intraclasse e pelo abandonodas mediações de segunda ordem que apenas visam ao lucro.

Isso se desenvolve em uma autogestão que proponha a auto-realizaçãodos povos envolvidos para participarem de uma ordem reprodutiva sustentável conscientemente regulada pelas pessoas livremente associadas, sem a atual privatização direta e indireta da esfera pública com tomadas de decisões estratégicas em movimento opaco e imperceptível para a maioria da população.

Araújo, Silva-Cavalcanti, Vicente-Leal e Costa (2012) ao analisarem o comércio de ambulantes na praia de Boa Viagem chegam a propor a participação dos atores envolvidos, sobretudo os protagonistas (comerciantes), na gestão, não apenas via atendimento às necessidades apresentadas quando da formulação da capacitação profissional, o que não foi observado em alguns dos programas pernambucanos, mas também sobre normas de conduta no atendimento e trato com o meio ambiente, respeitando as características sociais de cada grupo.

> Com o desaparecimento do Socialismo Real, apareceu o capitalismocontra o capitalismo,entre capital produtivo e improdutivo, entre dominação financeira e a crença em um retorno da interferência estatal na economia e no mercado,bem como no restabelecimentodos direitos sociais preso a essa rede de relações.É contra essa direção que aparecem as propostas e alternativas: a Economia Social e Solidária; e a taxação dofluxo financeiro internacional para adoção de uma Renda Universal Garantida.(ANDRADE, 2014a, p. 136)

Busca-se, por essa reformulação, uma via teórica para se dirigir em sentido contrário à adequação aos padrões de exploração atuais fundados na informalização do trabalho.

8.3 A manutenção de uma renda independente do emprego no contexto pernambucano: possibilidades e vias eleitas

No contexto pernambucano, um dos pontos do projeto estruturante em análise menciona a pretensão de reduzir a problemática da desigualdade entre as segmentações do mercado de trabalho a partir da ampliação do programa "Bolsa Família", já iniciada através do incremento do projeto com o 13º benefício anual em Pernambuco, criado pela SEDSCJ, o que revolve as discussões quanto à Teoria da Renda Universal Garantida proposta pela linha de pesquisa.

A nível nacional, existe, alguma dificuldade na efetiva implementação da medida em caráter universal, tendo em vista que a "Renda Básica", tendo sido criada no Brasil pela Lei nº 10.835/04, não logrou efetividade social plena, em razão da escolha pelo fortalecimento do programa "Bolsa Família", criado pela Lei nº 10.836/04 logo em seguida (ESTEVES, 2019).

Nesse ínterim, é possível perceber o reflexo da preterição da política que ocorre a nível nacional no contexto estadual.

Para além desse programa específico, no entanto, os demais programas redistributivos analisados, como o "Chapéu de Palha", igualmente estão muito aquém da proposta ideal teorizada pela linha de pesquisa.

As restrições feitas pelos programasredistributivos, tanto o "Bolsa Família" como o "Chapéu de Palha" e outros compõem o que Maria Ozanira da Silva denomina focalização residualista (SILVA, 2014) como um dos qualificadores centrais de políticas de transferência de renda condicionada.

A autora define quatro categorias teóricas de análise presentes nos programas dos países latino-americanos de redistribuição de renda: a Teoria do Capital Humano, focalização, Neodesenvolvimentismo e pobreza.

Em síntese, existeevidente dicotomia entre focalização (na pobreza, por exemplo) e universalidade (para todos) em um âmbito de discussão e comparação com a ideia de uma renda básica/universal/garantida/incondicionada etc. Em outro âmbito de discussão e comparação, apartam-se as condicionalidades (de manter o filho na escola, de não recusar emprego quando ofertado, de ir ao posto de saúde para determinados procedimentos etc.) da incondicionalidade (ausência de contraprestação obrigacional involuntária).

Os países espalhados pela América Latina possuem programas redistributivos focalizados e condicionados. No Brasil, o "Bolsa Família", no México o "Oportunidades" (hoje se chama "Prospera" e já se chamou "Progressa"), o "Chile Solidário" (um conjunto de várias iniciativas e benefícios focalizados e condicionados, dentre eles o ingresso mínimo garantido, que, apesar do nome passar uma ideia de universalidade, é destinado a trabalhadores pobres). Cada um com requisitos ligados à pobreza/extrema pobreza e com condicionalidades, como manter uma certa percentagem de frequência dos familiares em cursos, escolas ou para certos tipos de atendimento médico.

O problema da focalização é a sua limitação: quando aumentado minimamente o nível de vida já pode o beneficiário, pelo modelo lógico da política, assumir a responsabilidade pela própria sobrevivência, jogando o jogo do mercado e do neoliberalismo. Já o problema de muitas das condicionalidades, que se relaciona com este, está ligado ao fato de dependerem da disponibilidade de serviços públicos ofertados pelo Estado, que são muitas vezes precários e podem afetar o próprio recebimento do benefício. Logo, deixam para o candidato ao benefício um duplo fardo: além da pobreza, a responsabilidade para cumprir as condições.

Além disso, mostram-secomo programas que visam a ser temporários em relação aos beneficiários, com objetivo de realizar a "emancipação" da geração seguinte em relação aos benefícios assistenciais do Estado, pela aquisição de competências e capacidades produtivas para que possam se lançar mais uma vez no jogo do capitalismo adequado à Teoria do Capital Humano.

Portanto, conforme, Freitas (2020), com base nesta mesma autora, afirma que

> partindo de uma concepção fragmentada da pobreza, ao privilegiar a variável renda em detrimento de outros componentes desse conceito, as políticas sociais de focalização residualista, ao priorizarem resultados quantitativos para mensurar sua eficiência, assistem de forma limitada àqueles enquadrados em suas categorias, dado que a assistência por meio de benefício financeiro não dá conta dos efeitos multidimensionais da pobreza, ao mesmo tempo em que marginalizam e negam o acesso a direitos civilizatórios àqueles que não estão nas expressas denominações de "pobreza" e "extrema pobreza".

Esse arranjo dos programas sociais de transferência de renda condicionada é também uma

resposta às necessidades do capitalismo financeiro, na medida em que a lógica das finanças é estendida para a totalidade da vida pela dinâmica crédito-endividamento. O Estado é essencial para a financeirização do cotidiano dos trabalhadores por meio dessas políticas sociais mínimas que são, na verdade, bolsas viabilizadas por intermédio de instrumentos creditícios operados por grandes instituições bancário-financeiras (GRANEMANN, 2007).

Assim, uma vez inserida nesse mundo financeiro, à classe trabalhadora passa a ser ofertado pelos bancos toda sorte de empréstimos que efetivamente possam viabilizar suas necessidades para além do "mínimo à sobrevivência" que as políticas de transferência de renda condicionada se propõem a suprir, tornando-os parte da estatística de brasileiros sujeitos a juros bancários provenientes de dívidas.

No fórum "Basic income for all", organizado por Philippe Van Parijs, no Boston Review (2001) – apesar do favoritismo à proposta da renda universal – são apontadas por autores como Offe problemáticas tanto de ordem funcional, ante outras políticas públicas de regulação do trabalho, como de ordem mais prática, quanto à gradualidade da implementação e a aceitação pela população em geral, o que é dito também em "Basic income and the labour contract" (OFFE, 2009).

No contexto europeu, o estudo de Claus Dermont e David Weisstanner (2020) confirma essa dificuldade quanto à receptividade e, mais do que isso, um elevado grau de desconhecimento sobre a proposta. Os resultados do questionário aplicado, ressalvada a descrição "genérica" da proposta que incluiria, em tese, a "substituição de muitas outras políticas sociais existentes"[68], apontam em sentido semelhante.

Por outro ângulo, no contexto atual pandêmico brasileiro, tem-se realizado algumas políticas temporárias que seguem outra linha similar como, por exemplo, o "Auxílio Emergencial", garantindo uma renda de até R$ 1.200,00 a um perfil determinado de brasileiros, dentre eles, os trabalhadores informais. Essa medida de proteção do trabalhador promovida pelo Estado, após muita resistência da Administração face à demanda da oposição no Congresso e da sociedade pela implementação, configura uma porta de entrada para discussões mais amplas em relação ao papel do Estado na garantia de direitos fundamentais e na construção de uma nação livre, justa e solidária nos termos no artigo 1º da Magna Carta.

Ainda assim, os argumentos entorno do novo auxílio tem levado a rediscussões sobre a matéria e fomentado o debate, podendo desencadear uma mudança na postura dos gestores em todas as esferas de governo e uma reformulação da política em âmbito estadual.

---

[68] No Brasil a recente decisão do STF sobre a implementação da Renda Básica prevista na Lei nº 10.835/2004 parte das mesmas ideias dos elaboradores do *survey*, propagando a pretensa necessidade recheada de material ideológico de abandono de outras políticas públicas estatais para efetivação desse novo direito.

Tal fenômeno já é perceptível ainda que com algumas nuances. A Lei Aldir Blanc, de teor similar ao auxílio emergencial, destina-se aos trabalhadores do setor cultural, que Pernambuco executa como política local. Há proposições na Alepe (Indicação 5538/2021 das Codeputadas "Juntas") para efetivação de uma renda básica emergencial no estado como maneira de otimizar o orçamento. Na capital pernambucana o "Auxílio Municipal Emergencial" (AME) foi implementado e há disputa na Câmara de Vereança por uma renda básica permanente ainda que focalizada.

Por outro ângulo, o Governo Federal buscar implementar uma espécie de programa permanente de auxílio a pessoas de baixa renda e famílias pobres e extremamente pobres em geral com a descontinuidade do programa "Bolsa Família" e a criação de um novo programa: o "Auxílio Brasil". Com tantas particularidades, na realidade,cria uma gama de programas com focalizações e condicionalidades múltiplas que demandarão um nível de gestão não apresentado pelo governo e que não se mostra de fácil compartilhamento com estados e municípios como são o asseguramento de direitos universais de competência solidária, como saúde e educação.

Nessa nova legislação, não se fala mais expressamente nos trabalhadores informais, mas em autônomos, "empreendedores" e profissionais liberais, além de inserir outras deturpações. Acrescenta-se a obrigação de contraprestação do trabalhador ruralbeneficiado – praticamente a devolução dos recursos – para fornecimento dos alimentos do programa "Alimenta Brasil" da mesma MP (art. 14, §1º), e a ainda mais grave possibilidade de crédito consignado ao benefício que o torna em verdadeiro auxílio para os bancos, fomentando o endividamento ainda maior das famílias mais pobres e agravamento dos processos de financeirização das políticas sociais(arts. 1º, VII, "c", c/c art. 23).

Uma nova forma de concertação social precisa ser estudada, observando-se que auxílio emergencial impactou positivamente em 2,5% do PIB do Brasil e 6,5% do PIB do Nordeste (FREIRE; COSTA, 2020) e que mais da metade dos domicílios pernambucanosreceberam auxílio emergencial segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2020b).

O neoliberalismo é, a princípio, avesso à vinculação do orçamento a esse tipo de despesa sem que seja conferido retorno veloz na forma desejada pelo capital, apregoando uma falsa despolitização do direito que revela, pelo reverso, sua politização absoluta em favor de medidas austeras que, na prática, ceifam vidas, e políticas públicas de cunho social precárias. Mas para onde a política, o direito e a economia caminharão dependerá, ao final, de cada membro que compõe a sociedade civil no exercício da sua potencialidade, dos movimentos sociais que conclamam a força das multidões a lutar em conjunto, buscando-se novos pontos de contato na luta social pela destinação do fundo público e entorno de sua reconfiguração.

9 CONCLUSÃO

Em arremate, pode-se ver que os objetivos lançados no início da dissertação foram alcançados e as hipóteses propostas encontraram ressonância na realidade concreta a partir de fundamentos empíricos e analíticos. Foi, portanto, possível entender como o Governo do Estado lida com a informalidade a partir do estudo de caso.

Através da avaliação da implementação e dos impactos das políticas que possuem referencial no "Projeto Estruturante de Promoção da Inclusão Social e Produtiva e de Redução da Pobreza" de Pernambuco e de uma reflexão crítica sobre as relações entre a economia política pernambucana e os interesses do capitalismo dominado pelas finanças, puderam ser expostas as problemáticas por trás do modelo de proteção praticado.

Desde o início da dissertação, percebeu-se que uma sociedade baseada naintegração pelo assalariamento não se apresenta mais como projeto viável. O caminho da simples "formalização", diante disso, representa uma dubiedade: enquanto abre margem para a estabilização de formas ainda mais degradantes de exploração pela ilusória segurança jurídica, também viabiliza um estado de negação quanto à realidade das metamorfoses pelas quais passam os mundos do trabalho hoje, frente a uma economia financeirizada e pós-industrial.

Constatou-se que a definição dos significados e alcances do objeto de estudo, no presente caso tratando-se da informalidade, molda necessariamente o método de análise deste objeto. Nesse sentido, realizou-se um apanhado das principais discussões em torno do tema a fim de aprimorar e aprofundar o debate quanto à interconexão entre economia formal e informal, que ocorre em múltiplas frentes no caminhar do processo de informalização do trabalho. Com isso, foi possível pinçar elementos para discutir o fenômeno embasado em visões que partem do contexto latino-americano, com um olhar crítico à versão neoliberal, e refletindo sobre os dualismos, as potências e as problemáticas decorrentes de cada vertente.

Após o tratamento teórico dado ao significado do fenômeno, traçou-se o método para o presente estudo, entendendo que ambos se afetam reciprocamente. Delimitou-se a análise à realização de uma avaliação qualitativa crítica do projeto estruturante selecionado, da implementação dada pelo estado e dos impactos reais desse projeto, para posteriormente refletir de maneira mais aprofundada sobre essa realidade concreta e como ela atinge o direito do trabalho.

Para isso, teve-se como ponto de partida a produção da Linha de Pesquisa de Direito do Trabalho e Teoria Social Crítica, em especial sobre o deslocamento do objeto do direito do trabalho para a Economia Social e Solidária e para a Renda Universal Garantida, e o

reconhecimento das intricadas formas de imbricamento entre formas política, jurídica e o desenvolvimento econômico. Igualmente, foi possível se inspirar nas técnicas próprias das ciências políticas para realização de uma avaliação das políticas públicas de maneira sistemática e estruturada com um protocolo que levou em conta não apenas documentos oficiais de normas jurídicas, mas também a produção de áreas do conhecimento fronteiriças e as publicações encontradas sobre as políticas estudadas.

Concentrando a análise sobre a atuação de três secretarias do Governo do Estado (SETEQ, SECMULHER e SDSCJ) ao longo do tempo de execução do projeto estruturante (2015-2020) e comparando os impactos auferidos com os resultados propostos, percebeu-se que as políticas de proteção promovidas pelo estado, em geral, têm se subsumido, grosso modo, ao interesse mercadológico de promover uma competição entre trabalhadores que não se enxergam mais enquanto tais, mas enquanto "empreendedores autônomos", com sérios impactos sobre a sociedade e os postulados da Teoria do Conhecimento Jurídico Trabalhista.

Da observação das propostas do projeto e dos programas que com ele se relacionam, pode-se perceber uma abordagem multifacetada do Governo Estadual. Foram notados incentivos à disputa interna (intraclasse) entre os trabalhadores, que passam a se enxergar como competidores, na busca por diferenciais de uns em relação aos outros, a partir da capacitação profissional – muitas vezes uma condicionalidade para se beneficiar de transferência de renda – além de se observar uma certa submissão aos interesses mercadológicos por trás da defesa de um tipo específico de formalização sem direitos sociais garantidos. De outra banda, notou-se a existência de um certo incentivo ao associativismo cooperativo e à economia social e popular (ou aparência de incentivo), contudo sem a profundidade necessária capaz de criar mecanismos que destoariam da funcionalidade habitual ao modo de produção, enquanto geradores de "anti-valor" e de potenciais mudanças estruturais.

Em grande medida o projeto fomenta a disparidade horizontal, ainda que não exatamente e necessariamente entre trabalhadores formais e informais, mas entre graus de informalidade, níveis de qualificação e formalização, com a fabricação de zonas cinzentas de convergência vertical em que o trabalhador se perde de sua classe imaginando ser ele mesmo empresário/empreendedor. O direito do trabalho resta perdido, portanto, em meio a essa dupla agência: legalização da informalidade e informalização do direito.

Ao contrário do fomento à dignidade dos trabalhadores abarcados pelas políticas, que as vezes possuem caráter mais "educativo" (se é que educação para um trabalho como "empresário de si" pode ser assim considerada enquanto tal) ou de um "assistencialismo" modesto na forma da "filantropização" da assistência social, até pelos objetivos traçados no plano, pode-se ver

que essas políticas guardam vínculos com os ditames do capital. Até a qualificação para o trabalho, embora louvável por vezes, não cria necessariamente emprego nem trabalho digno, pois não se traduz em efetiva satisfação de demanda por esse trabalho, reprimida ante o estado de crise constantemente aprofundado, de uma população sem condições de sequer lançar suas necessidades ao idílico mercado na forma de "demanda".

Notou-se que a aparência de política social cedeu lugar para à política pública da filantropia residualista, com forte "amparo" de agentes do mercado. Com a destinação de recursos a fundações de apoio social desses mesmos agentes para realização de cursos de formação e uma relação íntima com o estado para discussão sobre a política macroeconômica em seminários, reuniões e encontros, é possível perceber que o *modus operandi* tem sido funcional à manutenção do sistema posto.

Viu-se que a financeirização da economia demanda não apenas um mercado de ações altamente volátil e flexível, mas um sujeito que trabalhe de maneira igualmente flexível, e que o sistema da dívida, do mesmo modo, confere o importante papel de influência que instituições financeiras multilaterais possuem junto ao governo. Isso se observou na consecução de diversas políticas públicas que contam com elogios e constam como recomendações das instituições de financiamento internacional dentre as cláusulas contratuais estipuladas para realização de empréstimos pelo estado.

De tal modo, pode-se inferir que há uma correlação entre o modo de agir do estado no trato da proteção social da população desprovida de emprego tipicamente estável e as pautas entorno da sua reestruturação e redesignação de seus recursos, fundados em extrações de parcelas de trabalho e sobretrabalho, para conformar ao ideal proposto pelo capital financeiro internacional na forma do estado empresarial.

Pode-se notar que as políticas avaliadas não têm alcançado as metas almejadas pelo projeto, ao passo em que se percebeu, de outra banda, os impactos que tais medidas acarretam às bases do direito do trabalho. Constatou-se que muitos dos programas e ações estão aquém do planejado ou sequer são implementados frustrando expectativas, na medida em que quase tudo que é efetivamente executado de maneira mais contundente, inclusive com apoio de empresas e fundações filantrópicas, contribui para a formação de uma consciência submissa à dilapidação da proteção social e do próprio conceito de trabalho, à legalização absoluta de verdadeiras informalidades e à extinção da base empírica e teorética própria do ramo do direito que busca se ocupar da proteção do trabalho.

O fundamento desse ramo do direito, a proteção laboral, dilui-se ante o repasse do poder diretivo ao acionista, ao algoritmo e à clientela, e ocorre, em paralelo, uma progressiva

frustração das promessas do discurso filosófico, humanista e libertador da Modernidade. Viu-se, pois, a nível estadual, a promoção de distorções sobre a ideia de proteção social e sobre a noção de sujeito de direito que trabalha. Desloca-se o eixo protetivo da pessoa física/natural do trabalhador, transformando-o em pessoa jurídica prestadora de serviços, para proteger apenas o patrimônio, a propriedade privada dos meios de produção, os negócios jurídicos entre sujeitos pretensamente iguais e os demais pilares da atual acumulação capitalista.

Pela observação dos principais indicadores do projeto e outros correlatos, pode-se perceber relativa manutenção do *status quo ante* enquanto se viu um crescimento acelerado de microempreendedores individuais. O Índice de Gini, o número de pessoas abaixo da linha de pobreza (dois alcances estratégicos do projeto), a quantidade de jovens "nem-nem" e demais indicadores avaliados apontaram para a constatação de que as metas traçadas para o projeto não foram alcançadas. Em paralelo, portanto, a oscilações, em geral para baixo, nos níveis de empregabilidade e bem-estar, notou-se que a pobreza e a desigualdade social no estado de Pernambuco, bem como a taxa de informalidade, continuam elevadas, ao passo em que cresce o chamado "empreendedorismo".

A partir de um raciocínio indutivo chegou-se a uma conclusão geral. Foi possível perceber que há empenho estadual no sentido de oferecer condições para maximização da extração de mais-valor do trabalho. Com o mínimo de custos para o capital, fomenta-se a transferência dos riscos do mercado e responsabilidades pela reprodução social aos trabalhadores, para assegurar as diversas formas atuais de realização do lucro, com coletivização de perdas, cortes do orçamento social e redireccionamento do mesmo à execução por terceiros, em alguns casos fundações ligadas a grandes corporações. Isso, em grande medida, através da política de fomento ao quase heroico "empreendedor autônomo" presente em basicamente todas as políticas estudadas.

A própria visão do projeto sobre as pessoas que trabalham sem garantias sociais (informalidade), dá-se por uma ótica de que isso conforma um "passivo comprometedor da qualidade dos bens e serviços produzidos no estado" e não da qualidade de vida dessas pessoas. Talvez até por isso houve pouco ou nenhum investimento em políticas que priorizem o trabalhador como protagonista e ao mesmo tempo como parte de sua comunidade, políticas efetivamente capazes de mitigar os riscos sociais advindos do desemprego estrutural e da informalidade.

Foram apresentadas políticas de "anti-valor" que podem ser repensadas, a partir de um giro hermenêutico-programático, de modo a catalisar, na prática, o deslocamento do objeto tradicional do direito trabalho para uma nova forma de proteção social. Forma essa calcada na Economia Social e Solidária e na Renda Universal Garantida a partir de novas articulações entre

atores internacionais legitimados e capazes de abarcar as diversas angústias de toda classe que vive do trabalho junto aos movimento sociais contra-hegemônicos em suas múltiplas matizes de resistência ao capital e à pauperização do trabalho.

Programas sociais, como o "Bolsa Família", "Mãe Coruja Pernambucana", "Chapéu de Palha", "Integra", o fomento à participação na FENEART, o "Vida Nova" e seu incentivo, entre outros, podem ser aprimorados não apenas com busca ativa e ampliação, mas com controle social efetivo, direcionamento das pessoas para oportunidades reais de sobrevivência inclusive para além do trabalho, formação crítica sobre os próprios direitos e voltadas à suprir as reais demandas da coletividade, para além da filantropia e da conformação às exigências do mercado e do capital. Entender como realizar a efetiva inserção social e produtiva da população exige, portanto, estratégias de atendimento, oitiva e atuação das coletividades, identificação das problemáticas reais dos povos e acompanhamento das resoluções, sem proposições reducionistas focadas na simples "empregabilidade", no "empreendedorismo", ou na destinação de recursos mínimos focalizados restritivamente na mais absoluta miséria.

O apoio e fomento à economia solidária e às organizações sociais, associações e cooperativas, da economia cultural criativa e a atividades econômicas sustentáveis do ponto de vista ecológico e econômico precisam ter em mente, de fato, os arranjos produtivos locais nos quais se encontram as pessoas que recebem esse apoio. Isso tanto para que se possa realizar uma política voltada às necessidades concretas dessas pessoas, quanto para compreender como essas pessoas se inserem dentro das cadeias de produção, colocando-as no centro da proteção, atentando para os fios invisíveis da produção capitalista que hoje interligam o formal ao informal.

Por conseguinte, o apoio à inclusão social e produtiva de famílias de baixa renda, bem como das organizações produtivas familiares deve ir além das estratégias de capacitação técnica empreendedora e promover uma educação libertadora, com acesso a recursos que garantam o Direito à Existência digna.

Dessa forma, seria preciso avançar nos programas de inclusão social e inserção produtiva atrelados a políticas distribucionais cada vez mais amplas em sua concepção, execução e acesso, bem como no fortalecimento de mecanismos de formação emancipatória, favorecendo à população de uma maneira geral. Esse caminho deve fornecer subsídios para consolidação de oportunidades mais igualitárias, garantindo que as pessoas evitem situações de maior dificuldade, vulnerabilidade e de baixa renda a partir do desenvolvimento de suas vidas desobrigados de alienar a força de trabalho e através do trabalho decente, coletivo, com redução das desigualdades sociais e da pobreza.

Diante de tudo o que foi apresentado, conclui-se, portanto, que a atuação do estado de Pernambuco tem sido aquém do estipulado para a consolidação das metas e escopos do projeto estruturante no que se refere à população pernambucana que está na informalidade.

Por fim, propõe-se um novo modo de enxergar a informalidade e como se lida com ela a partir de um olhar sobre as novas formas de proteção social propostas. Com referência na produção acadêmica mais consolidada sobre o assunto e com vistas sobre o projeto estruturante de longo prazo, foi possível realizar um estudo da proteção estatal na forma de inclusão social e produtiva de trabalhadores informais e suas relações com a totalidade concreta da sociedade para traçar uma crítica às formas de proteção postas em prática e promover a defesa de uma nova proteção social que se paute pela defesa do trabalho verdadeiramente livre.

Assim, é possível dar passos iniciais no sentido de promover a emancipação social das pessoas para que sejam livremente associadas pelo trabalho coletivo e incentivar a dignificação de sua existência com a reapropriação social dos frutos do trabalho.

REFERÊNCIAS

ACIOLI, Jose Adelmy da Silva; ANDRADE, Everaldo Gaspar Lopes de. Fundamentos da Proteção Social: as alternativas para sua reconfiguração, a partir da economia social e solidária, de uma renda universal garantida e das teorias dos movimentos sociais. **RAFDR**, Recife, v. 87, n. 1, p. 46-73, jan/jun, 2015. Disponível em: https://periodicos.ufpe.br/revistas/ACADEMICA/article/view/1550/1212. Acesso em 01.out.2021.

ALVES, Giovanni. **As contradições metabólicas do capital**: colapso ecológico, envelhecimento e extinção humana. Projeto Editorial Praxis (publicação independente), versão eletrônica, 2020.

ALVES, Giovanni. **O que é o precariado?**, 2013. Disponível em: https://blogdaboitempo.com.br/2013/07/22/o-que-e-o-precariado/. Acesso em 20/01/2021.

ALVES, Giovanni. **Trabalho e subjetividade:** o espírito do toyotismo na era do capitalismo manipulatório. São Paulo: Boitempo Editorial, 2016. 164p.

ALVES, Hayda; ESCOREL, Sarah. Massa marginal na América Latina: mudanças na conceituação e enfrentamento da pobreza 40 anos após uma teoria. **Physis**: Revista de Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 22, n. 1, p. 99-117, 12 abr. 2012. FapUNIFESP (SciELO). http://dx.doi.org/10.1590/s0103-73312012000100006. Acesso em 17.set.2021.

ALVES, Maria Aparecida. **Setor Informal ou Trabalho Informal**: uma abordagem crítica sobre o conceito de informalidade. 2001. 157 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Sociologia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2001. Disponível em: http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/279284. Acesso em: 17 set. 2021.

AMARAL, Angela Santana do; FERREIRA, Aurora Marcionila de Assunção. A saúde do trabalhador e a (des)proteção social no capitalismo contemporâneo. **Revista Katálys**, Florianópolis; v. 17, n. 2, p. 176-184, julho-dezembro. 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rk/v17n2/1414-4980-rk-17-02-0176.pdf. Acesso em:12.agosto.2019

ANDRADE, Everaldo Gaspar Lopes de. **Direito do trabalho e pós-modernidade**: fundamentos para uma teoria geral. São Paulo: LTr, 2005. 390p.

ANDRADE, Everaldo Gaspar Lopes de. **O direito do trabalho na filosofia e na teoria social crítica**: os sentidos do trabalho subordinado na cultura e no poder das organizações. Revista do Tribunal Superior do Trabalho, São Paulo, SP, v. 78, n. 3, p. 37-63, jul./set. 2012. Disponível em: https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/34299. Acesso em: 13.09.2021.

ANDRADE, Everaldo Gaspar Lopes de. **O direito do trabalho na filosofia e na teoria social crítica**: os sentidos do trabalho subordinado na cultura e no poder das organizações. São Paulo: LTr, 2014a. 176p.

ANDRADE, Everaldo Gaspar Lopes de. **Princípios de direito do trabalho:** Fundamentos teórico- filosóficos. São Paulo: LTr, 2008. 287p.

ANDRADE, João Gabriel Nascimento de. **Trabalho informal e território:** aportes sobre o comércio ambulante na área central do Recife-PE / João Gabriel Nascimento de Andrade. – Recife: O autor, 2014b.

ANTUNES, Ricardo. Introdução. In: MÉSZÁROS, Isteván. **Crise estrutural do capital**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2011.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo Editorial, 2018. 325p.

ANTUNES, Ricardo. Os modos de ser da informalidade: rumo a uma nova era da precarização estrutural do trabalho?. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 107, p. 405-419, set. 2011. FapUNIFESP (SciELO). http://dx.doi.org/10.1590/s0101-66282011000300002. Acesso em: 20.set.21.

ANTUNES, Ricardo. **Os Sentidos do Trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo Editorial, 2017. 287p.

ANTUNES, Ricardo; BRAGA, Ruy. **Infoproletários**: degradação real do trabalho virtual. São Paulo: Boitempo Editorial, 2009. 252p.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?**: ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade no mundo do trabalho. 11ª edição. São Paulo: Cortez, 2006. 200p.

ARAÚJO, Maria Christina Barbosa de; SILVA-CAVALCANTI, Jacqueline Santos; VICENTE-LEAL, Mônica Márcia; COSTA, Monica Ferreira da. Análise do comércio formal e informal na Praia de Boa Viagem, Recife, Pernambuco, Brasil. **Revista de Gestão Costeira Integrada** - Journal of Integrated Coastal Zone Management. 2012;12(3):373-388. Disponível em: https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=3883/388340138008. Acesso em: 11.mar.2021

AUDITORIA CIDADÃ. **Bancos recebem R$ 1,2 trilhão do Banco Central mas só 4% disso vira aumento de empréstimos para pessoas e empresas**, 2020. Disponível em: https://auditoriacidada.org.br/bancos-recebem-r-12-trilhao-do-banco-central-mas-so-4-disso-vira-aumento-de-emprestimos-para-pessoas-e-empresas/. Acesso em 30.set.2021.

AUDITORIA CIDADÃ. **Gráficos de pizza do orçamento geral da união (executado) – 2011-2019**. Disponível em: https://auditoriacidada.org.br/conteudo/graficos-de-pizza-do-orcamento-geral-da-uniao-executado-2011-2018/. Acesso em 01.nov.2021.

BALTAR, Paulo; MANZANO, Marcelo. **O problema da informalidade ocupacional na periferia do capitalismo**. Campinas, Unicamp, IE, maio, 2020. (Texto para Discussão, n. 379). Disponível em: https://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/artigos/TD/TD379.pdf. Acesso em 21.set.2021.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011. 281p.

BARROS JÚNIOR, Ayrton Pereira Correia de**. MEMÓRIAS DO MAR**: a educação informal na colônia de pescadores z-9 de são josé da coroa grande - pe. 2016. 101 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Educação, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016. Disponível em:

https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/19465/1/Disserta%c3%a7%c3%a3o_Mem%c3%b3rias_do_Mar_AyrtonBarros_2016.pdf. Acesso em: 23 set. 2021.

BARTHOLO, Letícia.; PASSOS, L. ; FONTOURA, N. . **Bolsa família, autonomia feminina e equidade de gênero**: o que indicam as pesquisas nacionais? Rio de Janeiro: IPEA, 2017 (Texto para Discussão, n. 2331).

BEZERRA, Juscelino Eudâmidas. Mercado de trabalho e políticas públicas em petrolina (pe): uma análise do programa Chapéu de Palha. **Revista da Casa da Geografia de Sobral (RCGS)**, v. 16, n. 2, p. P. 36-45, 21 dez. 2014. Disponível em: https://rcgs.uvanet.br/index.php/RCGS/article/view/174/205. Acessoem 24.set.2021.

BORCHERT, Jens; LESSENICH, Stephan. **Claus Offe and the Critical Theory of the Capitalist State**, 2016, Routledge: New York. 157p.

BRASIL. Banco Central do Brasil. **Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.339/2006**. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/downloadNormativo.asp?arquivo=/Lists/Normativos/Attachments/48307/Res_3339_v1_O.pdf. Acesso em 21.set.2021.

BRASIL. Casa Civil. **Avaliação de políticas públicas**: guia prático de análise ex post. Brasília: Casa Civil da Presidência da República, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/casacivil/pt-br/centrais-de-conteudo/downloads/guiaexpost.pdf/view. Acesso em 21.set.2021.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em 20.set.2021.

BRASIL. **Decreto nº 5.209/2004**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5209.htm. Acesso em 23.set.2021.

BRASIL. **Decreto nº 73.626/1974**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/d73626.htm. Acesso em 21.set.2021.

BRASIL. **Decreto-lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho)**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm. Acesso em: 20.set.2021.

BRASIL. **Lei Complementar Federal nº 101/2000**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm. Acesso em 21.set.2021.

BRASIL. **Lei n 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente)**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em 23.set.2021.

BRASIL. **Lei nº 10.097/2000 (Lei da Aprendizagem)**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10097.htm. Acesso em 23.set.2021.

BRASIL. **Lei nº 10.835/2004 (Lei da Renda Básica)**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.835.htm. Acesso em 23.set.2021.

BRASIL. **Lei nº 10.836/2004 (Lei do Bolsa Família)**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.836.htm. Acesso em 23.set.2021.

BRASIL. **Lei nº 11.445/2007**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm. Acesso em 23.set.2021.

BRASIL. **Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm. Acesso em 13.10.2021.

BRASIL. **Lei nº 12.592/2012**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12592.htm. Acesso em 2021.

BRASIL. **Lei nº 12.594/2012**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm. Acesso em 23.set.2021.

BRASIL. **Lei nº 13.844/2019**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13844.htm. Acesso em 23.set.2021.

BRASIL. **Lei nº 5.889/73**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5889.htm. Acesso em 23.set.2021.

BRASIL. **Lei nº 8.666/93**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm. Acesso em 23.set.2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **DATASUS**:índice de gini da rendadomiciliarpercapita – pernambuco Disponível em: http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/ibge/censo/cnv/ginibr.def. Acesso em 30.set.2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combateà Fome. **Portaria GM/MDS nº 551/2005**. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/bolsa_familia/portarias/2005/Portaria%20GM%20MDS%20551%2009-11-05.pdf. Acesso em 23.set.2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combateà Fome. **Portaria GM/MDS nº 321/2008**. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/bolsa_familia/portarias/2008/Portaria_GM_MDS_321_20-09-08-1.pdf. Acesso em 23.set.2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combateà Fome. **Portaria GM/MC nº 335/2020**. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-335-de-20-de-marco-de-2020-249091352. Acesso em 23.set.2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combateà Fome. **Portaria GM/MC nº 443/2020**. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-443-de-17-de-julho-de-2020-267511970. Acesso em 23.set.2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Portaria nº GM/MC 624/2021**. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mc-n-624-de-31-de-marco-de-2021-311668313. Acesso em 23.set.2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 33/2011**. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/assistencia_social/resolucoes/2011/Resolucao%20n%2033_2011.pdf. Acesso em 23.set.2021.

BRASIL. Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. **Portaria Interministerial nº 424**. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/20457541/do1-2017-01-02-portaria-interministerial-n-424-de-30-de-dezembro-de-2016-20457287. Acesso em 23.set.2021.

BRASIL. Minstério da Transparência e da Controladoria Geral da União. **Relatório Nº 201702007**, 2017. Disponível em: https://auditoria.cgu.gov.br/download/11000.pdf. Acesso em: 11.agosto.2019.11p.

BRASIL. **Medida Provisória 1.061/2021**. Disponível em: in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-1.061-de-9-de-agosto-de-2021-337251007. Acesso em 01.nov.2021.

BRASIL. **Painel de informações do novo CAGED**, 2020. Disponível em: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNWI5NWI0ODEtYmZiYy00Mjg3LTkzNWUtY2UyYjIwMDE1YWI2IiwidCI6IjNlYzkyOTY5LTVhNTEtNGYxOC04YWM5LWVmOThmYmFmYTk3OCJ9&pageName=ReportSectionb52b07ec3b5f3ac6c749. Acesso em 27.set.2021.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Tese firmada no julgamento do tema com repercussão geral nº 916**. Disponível em: http://stf.jus.br/portal/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=4445850&numeroProcesso=765320&classeProcesso=RE&numeroTema=916#. Acesso em 21.set.2021.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Tese firmada no julgamento do tema com repercussão geral nº 551**. Disponível em: http://stf.jus.br/portal/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=5240485&numeroProcesso=1066677&classeProcesso=RE&numeroTema=551#. Acesso em 21.set.2021.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Fatos Fiscais**, 2019. Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/F6/26/41/37/4AE2371055EB6E27E18818A8/Fatos%20Fiscais_2019.pdf. Acesso em 24.10.2020.

BRESSIANI, Nathalie. Redistribuição e reconhecimento - Nancy Fraser entre Jürgen Habermas e Axel Honneth. **Caderno Crh**, [S.L.], v. 24, n. 62, p. 331-352, ago. 2011. FapUNIFESP (SciELO). http://dx.doi.org/10.1590/s0103-49792011000200007. Acesso em 01.out.2021.

BROWN, Wendy. **In the ruins of neoliberalism**: the rise of antidemocratic politics in the west. New York: Columbia University Press, 2019.

BUARQUE, Cristina Maria. **Feminino e feminismo na zona canavieira**: uma releitura antropológica das desigualdades de gênero em Pernambuco. 2018. 495 f. Tese (Doutorado) - Curso de Antropologia, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2018. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/29319/1/TESE%20Cristina%20Maria%20Buarque.pdf. Acesso em: 27 set. 2021.

BURNETT, Annahid. O debate sobre Dependência, Marginalidade e Informalidade: para uma perspectiva de abordagem sobre o fenômeno sulanca. **Em Debate**, Florianópolis, n. 9, p. 140, 30 jun. 2013. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). http://dx.doi.org/10.5007/1980-3532.2013n9p140. Acesso em 19.set.2021.

CACCIAMALI, M. C. Globalização e processo de informalidade. **Economia e Sociedade**, Campinas, SP, v. 9, n. 1, p. 153–174, 2000. Disponível em: https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/ecos/article/view/8643124. Acesso em: 17 set. 2021.

CACCIAMALI, Maria Cristina. A economia informal 20 anos depois. **Indicadores Econômicos Fee**, Porto Alegre, v. 21, n. 4, p. 217-232, 1994. Disponível em: https://revistas.planejamento.rs.gov.br/index.php/indicadores/article/view/626/871. Acesso em: 17 set. 2021.

CACCIAMALI, Maria Cristina. Padrão de acumulação e processo de informalidade na América Latina contemporânea: brasil e méxico. **Pesquisa & Debate**, Porto Alegre, v. 12, n. 1, p. 5-49, 2001. Disponível em: https://revistas.pucsp.br/index.php/rpe/article/view/12004/8697. Acesso em: 17 set. 2021.

CACCIAMALI, Maria Cristina. **Um estudo sobre o setor informal urbano e formas de participação na produção**. 1982. 163 f. Tese (Doutorado) - Curso de Economia, Faculdade de Economia e Administração, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1982. Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12138/tde-06102006-120930/publico/MariaCCacciamaliTese.pdf. Acesso em: 17 set. 2021.

CALDAS, Camilo Onoda Luiz. **A teoria da derivação do Estado e do direito**. 214 f. Tese (Doutorado – Programa de Pós-Graduação em Filosofia e Teoria Geral do Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, 2013.

CALVO, Adriana. **Manual de direito do trabalho** São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

CARVALHO, Laura. **Valsa brasileira**: do boom ao caos econômico. São Paulo: Todavia, 2018.

CASSIO, Fernando (Org.). **Educação contra a barbárie**: por escolas democráticas e pela liberdade de ensinar. São Paulo: Boitempo Editorial, versão eletônica, 2019.

CASTRO, Bárbara Geraldo de. O socialismo de Paul Singer e os limites de seu projeto político de economia solidária. **Revista Org & Demo**, Marília, v. 11, n. 2, p. 23-44, 31 dez. 1969. Faculdade de Filosofia e Ciências. http://dx.doi.org/10.36311/1519-0110.2010.v11n2.491. Acesso em 21.set.2021.

CATINI, Carolina. Educação e empreendedorismo da barbárie. In: CASSIO, Fernando (Org.). **Educação contra a barbárie**: por escolas democráticas e pela liberdade de ensinar. São Paulo: Boitempo Editorial, versão eletrônica, 2019.

CEPAL. **Anuario Estadístico de América Latina y el Caribe 2020**. Santiago de Chile: Cepal, 2021. 149 p. Disponível em: https://www.cepal.org/es/publicaciones/46739-anuario-estadistico-america-latina-caribe-2020-statistical-yearbook-latin. Acesso em: 17 set. 2021.

CHAVES, Vera Lúcia Jacob. ensino superior privado-mercantil em tempos de economia financeirizada. In: CASSIO, Fernando (Org.). **Educação contra a barbárie**: por escolas democráticas e pela liberdade de ensinar. São Paulo: Boitempo Editorial, versão eletrônica, 2019.

CHESNAIS, François. **A finança mundializada:** raízes sociais e políticas, configuração consequências. São Paulo: Boitempo Editorial, 2005. 255p.

CHESNAIS, François. A teoria do regime de acumulação financeirizado: conteúdo, alcance e interrogações. **Economia e Sociedade, Campinas, v. 11, n. 1 (18)**, p. 1-44, jan./jun. 2002.

CHESNAIS, François. Mundialização: o capital financeiro no comando. In: **Les Temps Modernes**, 607, 2000. Tradução de Ruy Braga. Disponível em: http://outubrorevista.com.br/wp-content/uploads/2015/02/Revista-Outubro-Edic%CC%A7a%CC%83o-5-Artigo-02.pdf. Acesso em 20/01/2021.

CO-IMPACT. **CO-IMPACT**. Disponível em: https://www.co-impact.org/foundational-fund-funding-partners/. Acesso em 28.set.2021.

CORAGGIO, José Luis. **Economía social y solidaria**: El trabajo antes que el capital. Abya-Yala: Quito, 2011. 133p. Disponível em: https://dhls.hegoa.ehu.eus/uploads/resources/5448/resource_files/Coraggio_ESS_Trabajo_antes_que_capital.pdf. Acesso em 21.set.2021.

CORREIRA, Bianca. Educação na primeira infância: direito público × capital humano. In: CASSIO, Fernando (Org.). **Educação contra a barbárie**: por escolas democráticas e pela liberdade de ensinar. São Paulo: Boitempo Editorial, versão eletrônica, 2019.

CORSEUIL, Carlos Henrique L.; ALMEIDA. Rita; CARNEIRO, Pedro. **Inspeção do trabalho e evolução do emprego formal no brasil**. (Texto para Discussão, 1.688). Repositório do Conhecimento do IPEA (RCIPEA), Rio de Janeiro, 2012. 30p. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1064/1/td_1688.pdf. Acesso em: 3.agosto.2019.

COSENTINO FILHO, Carlo Benito. A reconfiguração teórico-dogmática do pressuposto autonomia no direito do trabalho, na esteira da versão analítica de Everaldo Gaspar Lopes de Andrade. In: MELO FILHO, Hugo Cavalcanti. **Direito do Trabalho e Teoria Social Crítica**: homenagem ao professor Everaldo Gaspar Lopes de Andrade, volume 1. São Paulo: LTr, 2020. 313p.

COSENTINO FILHO, Carlos Benito. **O direito do trabalho na revolução informacional e nas teorias dos movimentos sociais**: impactos no postulado autonomia, nas relações individuais e coletivas de trabalho. – Recife: O Autor, 2017. Disponível em:

https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/26806/1/TESE%20Carlo%20Benito%20Cosentino%20Filho.pdf. Acesso em: 20.set.2021.

COSTA, Ecio de Farias; FREIRE, Marcelo Acioly dos Santos. **Estudo de avaliação do programa de auxílio emergencial**: uma análise sobre focalização e eficácia a nível municipal, 2020. 19p.

COSTA, Fabiana Maria da. **Trabalho e qualificação profissional no arranjo produtivo local de confecções do Agreste de Pernambuco**: a experiência de Toritama. 2012. 228 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Serviço Social, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2012. Disponível em: https://attena.ufpe.br/bitstream/123456789/10669/1/Fabiana%20Maria%20da%20Costa%20-%20Mestrado%20em%20Servi%C3%A7o%20Social%20-%202012.pdf. Acesso em: 25 set. 2021.

COUTINHO, Adalcy Rachid. Perguntas e respostas para um Direito do Trabalho em tempos de ódio. In: MELO FILHO, Hugo Cavalcanti. **Direito do Trabalho e Teoria Social Crítica**: homenagem ao professor Everaldo Gaspar Lopes de Andrade, volume 1. São Paulo: LTr, 2020. 313p.

D'ANGELO, Isabele Bandeira de Moraes. **A subordinação no direito do trabalho**: para ampliar os cânones da proteção a partir da Economia Social e Solidária. São Paulo: LTr, 2014. 168p.

D'ANGELO, Isabele Bandeira de Moraes. **O poder disciplinar do empregador e a subordinação do empregado versus gestão participativa:** refutando e redefinindo os fundamentos teóricos do direito individual do trabalho. 191 f. (Mestrado)- Programa de Pós Graduação em Direito, Centro de Ciências Jurídicas / FDR, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2010.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Editora Boitempo Editorial, 2016. 402p.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. Candiani, Heci Regina. São Paulo: Boitempo, 2016. 244p.

DELGADO, Maurício Godinho. **Capitalismo, trabalho e emprego**: entre o paradigma da destruição e os caminhos da reconstrução. São Paulo: LTr, 2008. 149p.

DELGADO, Mauricio Godinho. **Curso de direito do trabalho:** obra revista e atualizada conforme a lei da reforma trabalhista e inovações normativas e jurisprudenciais posteriores. São Paulo: LTr, 2019.

DERMONT, Clau; WEISSTANNER, David. Automation and the future of the welfare state: basic income as a response to technological change?, **Political Research Exchange**, 2:1, 2020. DOI: 10.1080/2474736X.2020.1757387. Disponível em https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/2474736X.2020.1757387?scroll=top&needAccess=true. Acesso em: 25/11/2020.

DIAS, Gilmar Correia. **Outra economia acontece:** as políticas públicas de economia solidária

em Pernambuco. 2016. 95f Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Administração e Desenvolvimento Rural) - Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife.

DIEESE. **As experiências de diálogo social para redução da informalidade**: modelo de intervenção social no território, 2014. 147p. Disponível em: https://www.dieese.org.br/livro/2014/experienciaDialogoSocial.pdf. Acesso em: 12.ago.2019.

DOWBOR, Ladislau. **A era do capital improdutivo**: por que oito famílias têm mais riqueza do que a metade da população do mundo? São Paulo: Autonomia Literária, 2017. 320 p. Disponível em: http://dowbor.org/blog/wp-content/uploads/2012/06/a_era_do_capital_improdutivo_2_impress%C3%A3oV2.pdf. Acesso em: 15.ago.2019.

ESTEVES, Juliana Teixeira. Heurs et malheursdurevenuuniversel de base. **Chronique Internationale de l'Ires, v. 167**, p. 27-36, 2019. Disponível em: https://www.cairn.info/revue-chronique-internationale-de-l-ires-2019-3-page-27.htm. Acesso em: 30/11/2020.

ESTEVES, Juliana Teixeira. **O direito da seguridade social e da previdência social**: a renda universal garantida, a taxação dos fluxos financeiros internacionais e a nova proteção social. Recife: Editora UFPE, 2015. 284p.

ESTEVES, Juliana Teixeira; BITU, Tieta Tenório de Andrade; GURGEL, Vitor Gomes Dantas. A cultura do cuidado como excludente da relação de trabalho. **Revista da Faculdade Mineira de Direito**, Belo Horizonte, v. 24, n. 47. p. 277-297. 21. jun. 2021. https://doi.org/10.5752/P.2318-7999.2021v24n47p277-297. Acesso em 27.set.2021.

Estou me guardando para quando o Carnaval chegar. Direção: Marcelo Gomes. Roteiro: Marcelo Gomes. Brasil: Netflix, 2019. (146 min.), son., color.

FAGUNDES, Tereza Cristina Pereira Carvalho. **Metodologia da pesquisa**. Salvador: UNEB/EAD, 2009.

FARIA, Ana Lúcia Barbosa. **Os laboratórios de ideia liberais e a batalha ideológica**. 2017. 271 f. Tese (Doutorado) – Ciências Sociais. PUC-SP. Disponível em: https://tede2.pucsp.br/bitstream/handle/20075/2/Ana%20L%C3%BAcia%20Barbosa%20Faria.pdf. Aceso em 02.out.2021.

FATTORELLI, Maria Lúcia. **Auditoria cidadã da dívida pública dos estados**. Brasília: Inove Gráfica e Editora, 2013.

FEDERICI, Silvia. **Democracia em colapso?** – Mulheres e caçaàs bruxas. Disponível: em https://www.youtube.com/watch?v=OlqhZmCBvIo. Acesso em 19.out.2021.

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da biopolítica**: Curso dado no Collège de France (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes, 2008. 474p.

FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **Redistributionorrecognition**: a political-philosoficalexchange. London: Verso. 2003.

FREITAS, Assíria Nicácia Landim. **Relatório Final**: PIBIC – FACEPE 2020, 2020.

FURTADO, Celso. O subdesenvolvimento revisitado. **Economia e Sociedade**, Campinas, SP, v. 1, n. 1, p. 5–19, 1992. Disponível em: https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/ecos/article/view/8643307. Acesso em: 17 set. 2021.

GAIGER, Luiz Inácio Germany; KUYVEN, Patrícia Sorgatto. Economia solidária etrajetórias de trabalho:uma visão retrospectiva a partir de dados nacionais. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 35, n. 103, p. 1-18, 21 fev. 2020. FapUNIFESP (SciELO). http://dx.doi.org/10.1590/3510304/2020. Acesso em 20.set.2021.

GEORGES, Isabel. Trajetórias profissionais e saberes escolares: o caso do telemarketing no Brasil. In: ANTUNES, Ricardo; BRAGA, Ruy. **Infoproletários**: degradação real do trabalho virtual. São Paulo: Boitempo Editorial, 2009.

GIRALDO, César. **Economía popular desde abajo**. Bogotá: Ediciones desde abajo, 2017. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Giraldo-Cesar/publication/343290165_Economia_popular_desde_abajo/links/5f217c8c92851cd302c5cffd/Economia-popular-desde-abajo.pdf. Acesso em 21.set.2021.

GIRALDO, César. **Trabajo y economía popular**. Universidad Nacional de Colombia-FCE-CID, 2020. (Documentos da Escola de Economia, n. 104). Disponível em: http://fce.unal.edu.co/media/files/CentroEditorial/documentos/documentosEE/documentos-economia-104.pdf. Acesso em 21.set.2021.

GOMES, José Menezes. Crisis fiscal, deuda pública y privatización delderecho a la Seguridad Social. In: CHIMURI, Ramiro; GOMES, José Menezes; LIBREROS, Daniel. **Lasdeudasabiertas de América Latina**, vol. 2. Napoli-Italia: LA CITTÀDEL SOLE, 2020.

GRANATO NETO, Nelson Nei. **Exército Industrial de Reserva**: conceito e mensuração. 2013. 126 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Desenvolvimento Econômico, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2013. Disponível em: https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/30106/R%20-%20D%20-%20NELSON%20NEI%20GRANATO%20NETO.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 17 set. 2021.

GRANEMANN, Sara. Políticas Sociais e Financeirização dos Direitos do Trabalho. **Revista em Pauta**, Rio de Janeiro, v. -, n. 20, p. 57-68, nov. 2007. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaempauta/article/view/159/184. Acesso em: 01 out. 2021.

GRILLO, Sayonara; CARELLI, Rodrigo de Lacerda; OLIVEIRA, Murilo Carvalho Sampaio. Conceito e crítica das plataformas digitais de trabalho. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 4, p. 2609-2634, dez. 2020. FapUNIFESP (SciELO). http://dx.doi.org/10.1590/2179-8966/2020/50080. Acesso em 20.set.2021.

HABERMAS, Jürgen. Sobre a legitimação baseada nos direitos humanos. **civilistica. com**, v. 2, n. 1, p. 1-18, 2013.

HARVEY, David. **17 contradições e o fim do capitalismo**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2017.

HOOKS, Bell. Educação democrática. CASSIO, Fernando (Org.). **Educação contra a barbárie**: por escolas democráticas e pela liberdade de ensinar. São Paulo: Boitempo Editorial, versão eletrônica, 2019.

IBGE. **Economia Informal Urbana 2003**. Rio de Janeiro: IBGE, 2005. 113p. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv6150.pdf. Acesso em 19.set.2021.

IBGE. **Indicadores IBGE**: PNAD Contínua – Principais destaques da evolução do mercado de trabalho no Brasil (2012-2020) Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Principais_destaques_PNAD_continua/2012_2020/PNAD_continua_retrospectiva_2012_2020.pdf. Acesso em: 17.set.2021.

IBGE. **Síntese de Indicadores Sociais**, 2020a. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/panorama. Acesso em 29.set.2021.

INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNICAMP. **Concurso de Livre Docência - José DariKrein - Economia do Trabalho**, 2020. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=BRHdaJHJxkY&t=5299s. Acesso em 09.out.2021.

INSTITUTO HUMANISTAS UNISINOS. **Por uma Constituição da Terra**. O horizonte universal dos direitos fundamentais. Entrevista com Luigi Ferrajoli, 2021. Disponível em: http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/608219-por-uma-constituicao-da-terra-o-horizonte-universal-dos-direitos-fundamentais-entrevista-com-luigi-ferrajoli. Acesso em 19.out.2021.

INSTITUTO RIME. **Ela Pode**. Disponível em: https://elapode.com.br/. Acesso em 21.set.2021.

INSTITUTO RIME. **Instituto RIME**. Disponível em: https://institutorme.org.br/. Acesso em 21.set.2021.

INSTITUTO TRAVESSIA. **Contrato nº 45/2017**. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1YhhVK9ESmQYOdxgAMEB2vjwtDs-7Xzne/view. Acesso em 21.set.2021.

INSTITUTO TRAVESSIA. **Instituto Travessia**. Disponível em: https://institutotravessia.org.br/. Acesso em 21.set.2021.

IPEA. **Diagnóstico sobre Catadores de Resíduos Sólidos**: Relatório de pesquisa, 2012. Disponível em: http://retosalsur.org/wp-content/uploads/2013/08/DIAGNOSTICO-CATADORES-BRASIL-IPEA-2012.pdf. Acesso em 22.set.2021.

IPEA-DATA. **Pobreza - proporção de domicílios pobres**: Região Nordeste – 2014 – Malha – Estados, 2016. http://www.ipeadata.gov.br/Default.aspx. Acesso em 13.out.2021.

JORGE NETO, Francisco Ferreira; CAVALCANTE, Jouberto de Quadros Pessoa. **Direito do trabalho**. São Paulo: Atlas, 2019.

KREIN, José Dari; PRONI, Marcelo Weishaupt. **Economia informal**: aspectos conceituais e teóricos. Escritório da OIT no Brasil. - Brasilia: OIT, 2010. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilia/documents/publication/wcms_227055.pdf. Acesso em: 22/11/2020.

LATWORK. **Semana 4 Nuevos enfoques de la informalidade.** Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=4ecLdo0OLrY. Acesso em: 23.jun.2021.

LATWORK. **Seminario Online Categorías y Metodologías para elanálisis de empleo informal.** Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=lAvel8Wt3kU. Acesso em: 25.jun.2021.

LEÃO, André Felipe Torquato. **A terceirização no contexto do ultraliberalismo global e da dualização do assalariado:** o desmonte das conquistas e das garantias sociais. Recife: O Autor, 2017. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/26805/1/DISSERTA%c3%87%c3%83O%20Andr%c3%a9%20Felipe%20Torquato%20Le%c3%a3o.pdf. Acesso em: 20.set.2021.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de direito do trabalho**. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

LIMA, Jacob Carlos; SOARES, Maria José Bezerra. Trabalho flexível e o novo informal. **Caderno CRH - Cad. CRH;** v. 15, n. 37 Salvador, pp. 163-180 julho-dezembro, 2002. Disponível em: https://portalseer.ufba.br/index.php/crh/article/download/18606/11980. Acesso em: 5.ago.2020.

LIMA, Vinícius Moreira de. **O "programa de transição" da justiça do trabalho pós-moderna após o advento da nova competência material do art. 114, I da CR/88 (EC 45/2004)**: o "bloco histórico" do novo Direito do Trabalho entre a desconstrução (contrarreforma) e a construção (reforma) do conceito de "relação de trabalho" no limiar do século XXI. 2011. 378f. Tese (Doutorado). Direito. Belo Horizonte, 2011. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUOS-8NGK9Q. Acesso em 01.nov.2021.

LIRA, Fernanda Barreto. **Meio ambiente do trabalho e enfermidades profissionais**: os rituais do sofrimento e a morte lenta no contexto do trabalho livre/subordinado. 2015. 204 f. Tese (Doutorado) – Curso de Direito, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2015. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/18411. Acesso em 03.fev.2020.

MACHADO, Maíra Rocha. O estudo de caso na pesquisa em direito. In: MACHADO, Maria Rocha. **Pesquisar empiricamente o direito.** São Paulo: Rede de Estudos Empíricos em Direito, 2017. 427p.

MARTINEZ, Luciano. **Curso de direito do trabalho:** relações individuais, sindicais e coletivas do trabalho. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

MARTINS, Gilberto de Andrade. **Estudo de caso:** uma estratégia de pesquisa. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008. 101p.

MARTINS, Sergio Pinto. **Direito do Trabalho**. São Paulo: Editora Atlas, 2009.

MARX,Karl.**OCapital**:Críticadaeconomiapolítica.LivroI:oprocessodeprodução docapital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo Editorial, 2013.1493p.

MASCARO, Alysson Leandro. **Estado e forma política**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2013.

MATHIS, Mariza Felipe; SOUSA, Cleidiane Novais; SOUSA, Luciana Cristina Romeu. "(In)formalidade" do trabalho: uma interpretação dialética do trabalho no Brasil e Pará. In: MOURA, Flávia de Almeida; TEIXEIRA, Tadeu Gomes; KELLER, Paulo Fernandes (Org.). **Trabalho em contexto de crise:** regulação, informalidade e tendências setoriais. São Luís: EDUFMA, 2016. 190p.

MATSUO, Myrian. **TRABALHO INFORMAL E DESEMPREGO**: desigualdades sociais. 2009. 371 f. Tese (Doutorado) - Curso de Sociologia, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009. Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-05032010-130328/publico/MYRIAN_MATSUO.pdf. Acesso em: 15 set. 2021.

MELLO, Daniel Pernambucano de. **Pagamento por serviços ambientais urbanos como instrumento de empoderamento dos catadores de materiais recicláveis**. 2019. 123 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Desenvolvimento e Meio Ambiente, Ciências Geográficas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2019. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/37938/1/DISSERTA%c3%87%c3%83O%20Daniel%20Pernambucano%20de%20Mello.pdf. Acesso em: 23 jul. 2021.

MELO, Aline Araújo de Albuquerque. **Relatório Final**: PIBIC – CNPQ 2020, 2020.

MENEZES, Maria Arlinda de Assis. **Do método do caso ao case:** a trajetória de uma ferramenta pedagógica. Educ. Pesqui. [online]. 2009, vol.35, n.1, pp.129-143. ISSN 1678-4634. https://doi.org/10.1590/S1517-97022009000100009.

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**: nova edição ampliada. São Paulo: Boitempo Editorial, versão eletrônica, 2008.

MORAES, Vanessa Gabrielle Garcia de. **A proteção social no setor informal:** ausência de garantias sociais na contemporaneidade, renda universal garantida e o futuro das relações de trabalho no contexto do ultraliberalismo global. 2019. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2019.

MOTA, Fydel Marcus Rolim. **"Gigeconomy", escravização digital e os novos precariados do mundo do trabalho 4.0:** análise à luz da teoria social crítica sobre o trabalho dos ciclo-entregadores de comida por aplicativos na região metropolitana do recife. In: Anais do XI Congresso Internacional ABRASD: resumos, 2020, Online: ABRASD, 2020. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1ZKkqrOkKhLxETZbLE7tGwY7gl0dew51o/view. Acesso em: 17 set. 2021.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro; FERRARI, Irany Ferrari; MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. **História do trabalho, do direito do trabalho e da justiça do trabalho**. São Paulo: LTr, 2011.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro; NASCIMENTO, Sônia Mascaro. **Curso de direito do trabalho**: história e teoria geral do direito do trabalho - relações individuais e coletivas do trabalho. São Paulo: Saraiva, 2014.

NASCIMENTO, Bruna de Lima Pereira do. **O desvelar do sentido da inclusão produtiva no contexto da Política Estadual de Assistência Social de Pernambuco**. 2015. 204 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Serviço Social, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2015. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/27676/1/DISSERTA%c3%87%c3%83O%20Bruna%20de%20Lima%20Pereira%20do%20Nascimento.pdf. Acesso em: 22 jul. 2021.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia Política:** uma introdução crítica. São Paulo: Cortez, 2006.

NICOLI, Pedro Augusto Gravatá. Centralizing informal work, complexifyinginclusion, decolonizinglabourlaw. **Revista Direito e Práxis**, [S.L.], v. 11, n. 4, p. 2696-2724, dez. 2020. FapUNIFESP (SciELO). http://dx.doi.org/10.1590/2179-8966/2020/50032. Acesso em 02.nov.2021.

NICOLI, Pedro Augusto Gravatá; PEREIRA, Flávia Souza Máximo. Os segredos epistêmicos do direito do trabalho. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 10, n. 2, p. 520-545, 26 out. 2020. Centro de Ensino Unificado de Brasilia. http://dx.doi.org/10.5102/rbpp.v10i2.6765. Acesso em 01.out.2021.

NOGUEIRA, Cláudia Mazzei. As trabalhadoras do telemarketing: uma nova divisão sexual do trabalho?. In: ANTUNES, Ricardo; BRAGA, Ruy. **Infoproletários**: degradação real do trabalho virtual. São Paulo: Boitempo Editorial, 2009a.

NOGUEIRA, Cláudia Mazzei. **O trabalho duplicado**: a divisão sexual no trabalho e na reprodução - um estudo das trabalhadoras do telemarketing. São Paulo: Expressão Popular, 2009b. 240p.

NORONHA, Eduardo G. "Informal", ilegal, injusto: percepções do mercado de trabalho no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**; v. 18 n. 53. outubro.2003. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v18n53/18081.pdf. Acesso em:30.jul.2019.

NUN, José. O Futuro do Emprego e a Tese da Massa Marginal. **Novos Estudos**: CEBRAP, São Paulo, v. 1, n. 56, p. 43-62, mar. 2000. Disponível em: http://novosestudos.com.br/produto/edicao-56/. Acesso em: 17 set. 2021.

NUN, José. **Marginalidad y exclusión social**. Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2001. 321p.

OFFE, Claus. **Basic income and the labour contract**, 2009. Disponívelem: https://www.ssc.wisc.edu/~wright/Soc924-2011/Offe%20-%20analyse&kritikBI.pdf. Acesso em: 24/11/2020.

OFFE, Claus. **Capitalismo desorganizado**: transformações contemporâneas do trabalho e da política. São Paulo: Brasiliense, 1989. 322p.

OFFE, Claus. **Contradictions of the Welfare State**. Cambridge, MA: The MIT Press, 1984b 310p.

OFFE, Claus. **Problemas Estruturais do Estado Capitalista**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984a. 386p.

OIT. 20th International Conference of Labour Statisticians resolution concerning statistics on work relationships. **Ciso-18**. Genebra, 19 out. 2018. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---stat/documents/meetingdocument/wcms_647343.pdf. Acesso em: 16 set. 2021.

OIT. **Estudio General relativo a la Recomendación sobre los pisos de protección social, 2012 (núm. 202)**, 2019. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_norm/---relconf/documents/meetingdocument/wcms_673703.pdf. Acesso em 09.out.2021.

OIT. **Guidelines concerning a statistical definition**, 2003. Disponível em: https://www.ilo.org/global/statistics-and-databases/standards-and-guidelines/guidelines-adopted-by-international-conferences-of-labour-statisticians/WCMS_087622/lang--en/index.htm. Acesso em 06.out.2021.

OIT. **Panorama Laboral 2016.** Lima: OIT. Oficina Regional para América latina y el Caribe, 2016. 136 p. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/documents/publication/wcms_537803.pdf. Acesso em 16.09.2021.

OIT. **Recomendação nº 202:** Piso de proteção social.Genova: OIT, 2012. Disponível em: https://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO::P12100_INSTRUMENT_ID:3065524. Acesso em: 16.09.2021.

OIT. **Recomendação nº 204:** Recomendação sobre a transição da economia informal para a economia formal. Genebra: OIT, 2015. 18p. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilia/documents/genericdocument/wcms_619831.pdf. Acesso em 16.09.2021.

OIT. Resolución sobre la Clasificación Internacional de la Situación enel Empleo (CISE), adoptada por la decimoquinta Conferencia Internacional de Estadísticos del Trabajo. **Cise-93**. Genebra, 28 jan. 1993. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---stat/documents/normativeinstrument/wcms_087564.pdf. Acesso em: 16 set. 2021.

OLIVEIRA, Andressa Somogy de; CASTRO, Carla Appollinario de; SANTOS, Hudson Silva dos. Trabalho informal e empreendedorismo: faces (in)visíveis da precarização. **Revista Brasileira de Sociologia do Direito**, [S.L.], v. 4, n. 3/, p. 86-105, 30 ago. 2017. Revista Brasileira de Sociologia do Direito. http://dx.doi.org/10.21910/rbsd.v4n3set./dez..2017.124. Acesso em 04.out.2021.

OLIVEIRA, Francisco de. **Crítica à razão dualista/O ornitorrinco**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2015. 117p.

PARIJS, Philippe Van. **Basic income for all**, 2001. Disponível em: http://bostonreview.net/forum/ubi-van-parijs. Acesso em: 19/11/2020.

PATRIOTA, Vanessa Patriota da. Microempreendedor do Aplicativo e Terraplanismo. In: MELO FILHO, Hugo Cavalcanti. **Direito do Trabalho e Teoria Social Crítica**: homenagem ao professor Everaldo Gaspar Lopes de Andrade, volume 1. São Paulo: LTr, 2020. 313p.

PEREIRA, Flávia Souza Máximo; VIEIRA, Luana Roussim Brasil. **A ausência de interseccionalidade no conceito de colonialidade do poder de Aníbal Quijano e seus reflexos nas relações de trabalho e gênero no mundo contemporâneo**. In: XXIV Congresso Nacional do CONPEDI, 2015, Belo Horizonte. Florianópolis: Conpedi, 2015. Disponível em: http://site.conpedi.org.br/publicacoes/66fsl345/iy7q98vn/S51ufHo772Dc5t9p.pdf. Acesso em: 17 set. 2021.

PERNAMBUCO. Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S/A. – AGE. **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis em 30 de junho de 2020 e 2019**, 2020a. Disponível em: https://drive.google.com/drive/folders/1Iwerb6tRXFSlQL4GVZo1ClEoZYCc54P2. Acesso em 21.set.2021.

PERNAMBUCO. Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S/A. – AGE. **Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa**, 2020b. Disponível em: https://659594cb-390a-4cba-9caf-205b1f4071e4.filesusr.com/ugd/84c025_55f86e8195e14024a52c8535d9408bc9.pdf. Acesso em 22.set.2021.

PERNAMBUCO. Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S/A. – AGE. **Análise de Atendimento a Metas e Resultados de 2019**, 2020c. Disponível em: https://659594cb-390a-4cba-9caf-205b1f4071e4.filesusr.com/ugd/84c025_51ba72ffa0be4d2681640060f02f05fc.pdf. Acesso em 22.set.2021.

PERNAMBUCO. **Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S/A. – AGE**. Disponível em: http://www.age.pe.gov.br/. Acesso em 21.set.2021.

PERNAMBUCO. CEEPS. **Ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Economia Popular e Solidária**, 2011. Disponível em: https://www.seteq.pe.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&download=28:7o-reuniao-ordinaria-do-ceepspe&id=11:conselho-de-economia-solidaria&Itemid=199. Acesso em 24.set.2021.

PERNAMBUCO. **Compre PE**. Disponível em: https://comprepe.pe.gov.br/. Acesso em 23.set.2021.

PERNAMBUCO. **Decreto Estadual n° 39.851/2013**. Disponível em: http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=407&tipo=. Acesso em 23.set.2021.

PERNAMBUCO. **Decreto Estadual nº 25.287/2003**. Disponível em: https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=50228&tipo=. Acesso em 21.set.2021.

PERNAMBUCO. **Decreto Estadual nº 26.680/2004**. Disponível em: http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=50996&tipo=. Acesso em 23.set.2021.

PERNAMBUCO. **Decreto Estadual nº 30.361/2007**. Disponível em: http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=38368&tipo=. Acesso em 23.set.2021.

PERNAMBUCO. **Decreto Estadual nº 30.571/2007**. Disponível em: http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=37597&tipo=. Acesso em 21.set.2021.

PERNAMBUCO. **Decreto Estadual nº 30.609/2007**. Disponível em: http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=24418&tipo=. Acesso em 23.set.2021.

PERNAMBUCO. **Decreto Estadual nº 30.859/2007**. Disponível em: http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=11430&tipo=. Acesso em 27.set.2021.

PERNAMBUCO. **Decreto Estadual nº 30.874/2007**. Disponível em: http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=14565&tipo=. Acesso em 23.set.2021.

PERNAMBUCO. **Decreto Estadual nº 31.247/2007**.http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=11431&tipo=. Acesso em 27.set.2021.

PERNAMBUCO. **Decreto Estadual nº 33.744/2009**. Disponível em: http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=3910&tipo=. Acesso em 21.set.2021.

PERNAMBUCO. **Decreto Estadual nº 34.003/2009**. Disponível em: http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=1312&tipo=. Acesso em 23.set.2021.

PERNAMBUCO. **Decreto Estadual nº 35.156/2010**. Disponível em: https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=283&tipo=. Acesso em 21.set.2021.

PERNAMBUCO. **Decreto Estadual nº 36.659/2011**. Disponível em: http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=7809&tipo=. Acesso em 25.set.2021.

PERNAMBUCO. **Decreto Estadual nº 36.672/2011**. Disponível em: http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=9873&tipo=. Acesso em 23.set.2021.

PERNAMBUCO. **Decreto Estadual nº 38.086/2012**. Disponível em: https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=9595&tipo=. Acesso em 25.set.2021.

PERNAMBUCO. **Decreto Estadual nº 38.541/2012**. Disponível em: http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=8769&tipo=. Acesso em 21.set.2021.

PERNAMBUCO. **Decreto Estadual nº 41.695/2015**. Disponível em: http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=923&tipo=. Acesso em 23.set.2021.

PERNAMBUCO. **Decreto Estadual nº 42.110/2015**. Disponível em: http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=14872&tipo=. Acesso em 25.set.2021.

PERNAMBUCO. **Decreto Estadual nº 42.679/2016**. Disponível em: http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=18849. Acesso em 20.set.2021.

PERNAMBUCO. **Decreto Estadual nº 44.474/2017**. Disponível em: http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=28037&tipo=. Acesso em 23.set.2021.

PERNAMBUCO. **Decreto Estadual nº 46.652/2018**. Disponível em: https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=40640&tipo=. Acesso em 21.set.2021.

PERNAMBUCO. **Decreto Estadual nº 47.166/2019**. Disponível em: https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=6&numero=47166&complemento=0&ano=2019&tipo=&url=. Acesso em 23.set.2021.

PERNAMBUCO. **Decreto Estadual nº 48.566/2020**. Disponível em: https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=6&numero=48566&complemento=0&ano=2020&tipo=&url=. Acesso em 23.set.2021.

PERNAMBUCO. **Decreto Estadual nº 38.086/2012**. Disponível em: https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=9595&tipo=. Acesso em 22.set.2021.

PERNAMBUCO. **Decretos Estaduais nº 49.122/2020**. Disponível em: http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=50831&tipo=. Acesso em 23.set.2021.

PERNAMBUCO. **Decretos Estaduais nº 50.027/2020**. Disponível em: http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=53824&tipo=. Acesso em 23.set.2021.

PERNAMBUCO. **I Plano Estadual de Políticas Públicas para Mulheres Rurais**, 2010. Disponível em: http://www2.secmulher.pe.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=75efdcf5-d167-403a-a025-0a9b65dd783e&groupId=30863. Acesso em 28.set.2021.

PERNAMBUCO. **Lei Estadual Complementar nº 49/2003**. Disponível em: https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=7829&tipo=. Acesso em 21.set.2021.

PERNAMBUCO. **Lei Estadual nº 12.559/2004**. Disponível em: http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=7307&tipo=. Acesso em 23.set.2021.

PERNAMBUCO. **Lei Estadual nº 12.823/2005**. Disponível em: https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=10245. Acesso em 21.set.2021.

PERNAMBUCO. **Lei Estadual nº 13.205/2007**. Disponível em: http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=2212&tipo=. Acesso em 23.set.2021.

PERNAMBUCO. **Lei Estadual nº 13.244/2007**. Disponível em: http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=730&tipo=. Acesso em 23.set.2021.

PERNAMBUCO. **Lei Estadual nº 13.701/2008**. Disponível em: https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=2246&tipo=. Acesso em 21.set.2021.

PERNAMBUCO. **Lei Estadual nº 13.766/2009**. Disponível em: http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=3374&tipo=. Acesso em 23.set.2021.

PERNAMBUCO. **Lei Estadual nº 13.959/2009**. http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=3760&tipo=. Acesso em 27.set.2021.

PERNAMBUCO. **Lei Estadual nº 13.975/2009**. Disponível em: http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=9549&tipo=. Acesso em 23.set.2021.

PERNAMBUCO. **Lei Estadual nº 14.236/2010**. Disponível em: http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=7020&tipo=. Acesso em 23.set.2021.

PERNAMBUCO. **Lei Estadual nº 14.264/2011**. Disponível em: https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=4353&tipo=. Acesso em 21.set.2021.

PERNAMBUCO. **Lei Estadual nº 14.492/2011**. Disponível em: http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=176&tipo=. Acesso em 21.set.2021.

PERNAMBUCO. **Lei Estadual nº 14.768/2012**. Disponível em: http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=5734&tipo=. Acesso em 21.set.2021.

PERNAMBUCO. **Lei Estadual nº 15.301/2014**. Disponível em: https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=808&tipo=. Acesso em 21.set.2021.

PERNAMBUCO. **Lei Estadual nº 15.452/2015**. Disponível em: http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=1908&tipo=. Acesso em 23.set.2021.

PERNAMBUCO. **Lei Estadual nº 15.551/2015**. Disponível em: https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=11486. Acesso em 23.set.2021.

PERNAMBUCO. **Lei Estadual nº 16.057/2017**. Disponível em: http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=28174&tipo=. Acesso em 21.set.2021.

PERNAMBUCO. **Lei Estadual nº 16.241/2017**. Disponível em: https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=34393&tipo=. Acesso em 22.set.2021.

PERNAMBUCO. **Lei Estadual nº 16.490/2018**. Disponível em: http://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=41138&tipo=. Acesso em 23.set.2021.

PERNAMBUCO. **Lei Estadual nº 16.520/2018**. Disponível em: https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=41472&tipo=. Acesso em 21.set.2021.

PERNAMBUCO. **Lei Estadual nº 6.873/1975**. Disponível em: https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=971&tipo=. Acesso em 21.set.2021.

PERNAMBUCO. **Mãe coruja pernambucana**: sobre os números. Volume 3. Recife: Cepe, 2017d. Disponível em: https://maecoruja.pe.gov.br/wp-content/uploads/2017/04/M%C3%A3e-Coruja-Vol-3.pdf. Acesso em 27.set.2021.

PERNAMBUCO. **Mãe coruja pernambucana**: um olhar analítico. Volume 2. Recife: Cepe, 2017c. Disponível em: https://maecoruja.pe.gov.br/wp-content/uploads/2017/04/M%C3%A3e-Coruja-Vol-2.pdf. Acesso em 27.set.2021.

PERNAMBUCO. **Mãe coruja pernambucana:** um olhar histórico e afetivo. Volume. 1.Recife: Cepe, 2017b. Disponível em: https://maecoruja.pe.gov.br/wp-content/uploads/2017/04/M%C3%A3e-Coruja-Vol-1.pdf. Acesso em 27.set.2021.

PERNAMBUCO. **Mãe coruja pernambucana**: um olhar metodológico. Volume 4. Recife: Cepe, 2017e. Disponível em: https://maecoruja.pe.gov.br/wp-content/uploads/2017/04/M%C3%A3e-Coruja-Vol-4.pdf. Acesso em 27.set.2021.

PERNAMBUCO. **Manual do Programa Mãe CorujaPernambucana**, 2011. Disponível em: https://pt.slideshare.net/maecoruja/manual-do-programa-me-coruja?from_action=save. Acesso em 27.set.2021.

PERNAMBUCO. **Plano Estadual de Trabalho e Renda para Mulheres**, 2014c. Disponível em: http://www2.secmulher.pe.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=95237238-70dd-4932-b408-c16550e709f6&groupId=30863. Acesso em 28.set.2021.

PERNAMBUCO. **Portal da Lei de Acesso à Informação**. Disponível em: https://www.lai.pe.gov.br/. Acesso em 21.set.2021.

PERNAMBUCO. **Programa Mãe Coruja Pernambucana**. Disponível em: https://maecoruja.pe.gov.br/. Acesso em 25.set.2021.

PERNAMBUCO. SDSCJ. **Mural da SDSCJ**. Disponível em: https://www.facebook.com/sdscjpe/. Acesso em 23.set.2021.

PERNAMBUCO. SDSCJ. **Plano da Oferta de Regionalização e Expansão dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de Pernambuco**, 2015. Disponível em: https://www.sigas.pe.gov.br/files/06292017032715-4.plano.da.oferta.de.regionalizacao.01.12.2015.1.pdf. Acesso em 23.set.2021.

PERNAMBUCO. SDSCJ. **Portaria SDSCJ nº 40/2015**. Disponível em: http://www.portais.pe.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=1fa6d401-63d6-4ce7-9677-e0246c80ada6&groupId=17459. Acesso em 23.set.2021.

PERNAMBUCO. SDSCJ. **Portaria SEDSDH nº 36/2015**. Disponível em: http://www.portais.pe.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=3012b165-6bc3-464f-9097-683a9d742604&groupId=17459. Acesso em 23.set.2021.

PERNAMBUCO. SDSCJ. SIGAS. **Relatório de Gestão – 2018**, 2018a. Disponível em: https://www.sigas.pe.gov.br/files/09262019091613-relatorio.gestao.2018.final.ok.pdf. Acesso em 27.set.2021.

PERNAMBUCO. SDSCJ. **Sistema de Integração e Gestão da Assistência Social de Pernambuco**. Disponível em: www.sigas.pe.gov.br/ Acesso em 23.set.2021.

PERNAMBUCO. SECMULHER. **Carta de Serviços**. Disponível em: http://www2.secmulher.pe.gov.br/web/secretaria-da-mulher/carta-de-servicos. Acesso em 19.ago.2021.

PERNAMBUCO. SECMULHER. **Cartilha das trabalhadoras domésticas**, 2018b. Disponível em: http://www2.secmulher.pe.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=20a53e45-824e-449e-9caa-0fe6390e0017&groupId=30863. Acesso em 27.set.2021.

PERNAMBUCO. SECMULHER. **Mural da SECMULHER**. Disponível em: https://www.facebook.com/secmulherpe/. Acesso em 25.set.2021.

PERNAMBUCO. SECMULHER. **Programa Chapéu de Palha Mulher**: políticas públicas para as mulheres rurais em Pernambuco (2007-2017), 2017a. Disponível em: http://www2.secmulher.pe.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=c4653bf5-0773-4ee7-a7a2-a52a99fc21e9&groupId=30863. Acesso em 25.set.2021.

PERNAMBUCO. Secretaria da Controladoria-Geral do Estado.**Portal da Transparência**, 2020. Disponível em: http://web.transparencia.pe.gov.br/despesas/despesa-geral/. Acesso em 10/01/2021.

PERNAMBUCO. Secretaria da Mulher. **Programas de Governo**. Disponível em: http://www2.secmulher.pe.gov.br/web/secretaria-da-mulher. Acesso em 25.set.2021.

PERNAMBUCO. Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude. **Programas de Governo**. Disponível em: http://www.sdscj.pe.gov.br/web/sedsdh. Acesso em 01/12/2020.

PERNAMBUCO. Secretaria de Planejamento e Gestão. **Estratégia de desenvolvimento de Pernambuco e carteira de projetos públicos**, 2014. Disponível em: https://www.comissaodaverdade.pe.gov.br/index.php/estrategia-de-desenvolvimento-e-carteira-de-projetos-publicos-pernambuco-2035. Acesso em 02/12/2020.

PERNAMBUCO. Secretaria de Trabalho, Emprego e Qualificação. **Mural da SETEQ**. Disponível em: https://www.facebook.com/seteqgovpe/. Acesso em 21.set.2021.

PERNAMBUCO. Secretaria de Trabalho, Emprego e Qualificação. **Programas de Governo**. Disponível em: http://www.seteq.pe.gov.br/. Acesso em 01/12/2020.

PERNAMBUCO. SEDSDH. **Portaria da SEDSDH nº 154/2014**. Disponível em: https://www.sigas.pe.gov.br/files/09222016114534-portaria.no.154.de.02.julho.de.2014.pdf. Acesso em 23.set.2021.

PERNAMBUCO. SEDSDH. **Portaria SEDSDH nº 100/2013**. Disponível em:http://www.portais.pe.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=aa9d1126-62ee-4bac-903f-d01a46cba856&groupId=17459. Acesso em 23.set.2021.

PERNAMBUCO. SEDSDH. **PortariaSEDSDH nº 124/2013**. Disponível em: http://www.sdscj.pe.gov.br/wp-content/uploads/2019/10/Portaria-PE-no-Batente.pdf. Acesso em 23.set.2021.

PERNAMBUCO. SEDSDH. **Portaria SEDSDH nº 50/2014**. Disponível em: http://www.portais.pe.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=059046fb-0ebc-4a26-bdc6-c9bdc66e6572&groupId=17459. Acesso em 23.set.2021.

PERNAMBUCO. SEDSDH. **Portaria SEDSDH nº 53/2014**. Disponível em: http://www.portais.pe.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=aafe83b2-9ddb-4d0e-9d03-2791a02c0fe8&groupId=17459. Acesso em 23.set.2021.

PERNAMBUCO. SEDSDH. **Portaria SEDSDH nº 55/2014**. Disponível em: http://www.portais.pe.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=c35d1bf2-bcf5-4814-b7d0-a24956baeeb1&groupId=17459. Acesso em 23.set.2021.

PERNAMBUCO. SEDSDH. **Portaria SEDSDH nº 99/2013**. Disponível em: http://www.sdscj.pe.gov.br/wp-content/uploads/2019/10/15-Portaria-Cofinanciamento-do_CCA_Portaria-n_-99_2013.pdf. Acesso em 23.set.2021.

PERNAMBUCO. SEDSDH. **Projeto Básico Vida Nova**.Disponível em: http://www.sdscj.pe.gov.br/wp-content/uploads/2009/01/ANEXO-4-PROGRAMA-VIDA-NOVA-SUAS-04-2009.pdf. Acesso em 23.set.2021.

PERNAMBUCO. SEDSDH. **Resolução CIB nº 01/2013**. Disponível em: http://www.portais.pe.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=e7da7721-d3be-4f39-9b91-b64ae1b625ba&groupId=17459. Acesso em 23.set.2021.

PERNAMBUCO. SEPLAG. **Projetos Especiais**. Disponível em: https://www.seplag.pe.gov.br/. Acesso em 21.set.2021.

PERNAMBUCO. SETEQ. **Manual de orientação sobre a inscrição de empreendimentos econômicos solidários para o estande institucional da secretaria do trabalho, emprego e qualificação na 20 FENEARTE/2019.** Disponível em: https://www.seteq.pe.gov.br/anexos/article/6786/MANUAL%20%2020%C2%AA%20FENEARTE%20-%202019%20%20%20PDF-%2025-02-19.pdf. Acesso em 21.set.2021.

PERNMABUCO. SEDSDH. **Diagnóstico Socioassistencial:** Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis, 2014. Disponível em: http://www.sedsdh.pe.gov.br/c/document_library/get_file?p_l_id=13863443&folderId=13941831&name=DLFE-67403.pdf. Acesso em 21.set.2021.

POCHMANN, Marcio. **O emprego no desenvolvimento da nação**. São Paulo. Boitempo Editorial, 2008. 238p.

POCHMANN, Marcio. **O mito da grande classe média**: capitalismo e estrutura social. São Paulo: Boitempo Editorial, 2015. 152p.

PORTELA, Gabriela Cardoso. **O direito do trabalho do não-assalariado**: nova informalidade e as zonas cinzentas do assalariamento no brasil. 2020. 144 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2020. Disponível em: https://www.acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/69159/R%20-%20D%20-%20GABRIELA%20CARDOSO%20PORTELLA.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 17 set. 2021.

PORTES, Alejandro; HALLER, William. La economía informal. **Serie Políticas Sociales**, Santiago de Chile, n. 100, p. 1-55, nov. 2004. Disponível em: https://repositorio.cepal.org/handle/11362/6091. Acesso em: 16 set. 2021.

QUIJANO, Aníbal. “Polo marginal” y “mano de obra marginal”. In: QUIJANO, Aníbal. **Cuestiones y Horizontes**: de la dependencia histórico-estructural a la colonialidad/descolonialidaddel poder. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Clacso, 2014. 859 p. Seleção e Prólogo a cargo de Danilo Assis Clímaco. Disponível em: http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/se/20140424014720/Cuestionesyhorizontes.pdf. Acesso em: 17 set. 2021.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder e classificação social. In: MENESES, Maria Paula; SANTOS, Boaventura de Souza. **Epistemologias do sul**. São Paulo: Cortez, 2014.

QUIJANO, Aníbal. EL TRABAJO. **Argumentos**, Distrito Federal, México, v. 26, n. 72, p. 145-163, maio/jun. 2013. Disponível em: https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=59528835008. Acesso em: 17 set. 2021.

REZENDE, Ricardo. **Direito do trabalho**. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2020.

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social:** métodos e técnicas. 3ª, ed. – 15ª reimpr. - São Paulo: Atlas, 2014. 334p.

ROCHA, Enid; SILVA, Claudia Jakelline Barbosa e. Vozes Da Juventude No Brasil: Aspirações e Prioridades. In: NOVELLA, Rafael et al. (Ed.). **Millennials en América Latina y elCaribe:¿trabajar o estudiar?**. Inter-American Development Bank, 2018. http://dx.doi.org/10.18235/0001410. Acessoem 04.out.2021.

RODRIGUES, Adriana. Lamounier; BRANT NETO, José Caldeira Brant. Relação de Emprego “Versus” Trabalho Autônomo: fim do Princípio da Primazia da Realidade? In: KOURY, Luiz Ronan Neves; HORTA, Denise Alves; ALCÂNTARA, Isabela Márcia de; OLIVEIRA, Fabiano Sebastião Geraldo de (Org). **Direito do Trabalho e Processo do Trabalho: Reforma Trabalhista Após o Primeiro Olhar**. 2. ed. São Paulo: Ltr, 2019. Disponível em: https://vlex.com.br/vid/relacao-emprego-versus-trabalho-827624125. Acesso em 04.out.2021.

RODRIGUEZ, José. As figuras da perversão do direito: para um modelo crítico de pesquisa jurídica empírica. **Prolegómenos**:Derechos y Valores,v. 19, n. 37**,** 99-124, 2016. DOI: http://dx.doi.org/10.18359/prole.1682. Acesso em: 20.set.2020

SÁINZ, Juan Pablo Perez. Es necessarioaúnelconceto de informalidad? **Perfiles Latinoamericanos**, San José, v. 7, n. 13, p. 55-71, 1 dez. 1998. Disponível em: https://perfilesla.flacso.edu.mx/index.php/perfilesla/article/view/369/323. Acesso em: 17 set. 2021.

SÁINZ, Juan Pablo Pérez. **NeoinformalidadenCentroamérica**. San José: Flacso, 1996. 132 p. Disponível em: https://opi.ucr.ac.cr/sites/default/files/publicaciones/Neoinformalidad%20en%20Centroam%C3%A9rica.pdf. Acesso em: 17 set. 2021.

SANCHES, Osmar. Os determinantes da economia informal nas principais escolas do pensamento econômico. In: Sociedade Latino Americana de Economia Política y Pensamento Crítico, Santiago. **Anais**. Chile: SEPLA, 2008.

SARAIVA, Renato; SOUTO, Rafael Tonassi. **Direito do Trabalho**: concursos públicos. Bahia: JusPodivm, 2018.

SILVA FILHO, Ivon Rodrigues. **Tudo por uma experiência**: a socialização, construção da identidade e trajetória de jovens diante da experiência de aprendizagem profissional. 2019. 385 f. Tese (Doutorado) - Curso de Sociologia, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2019. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/35234/1/TESE%20Ivon%20Rodrigues%20Silva%20Filho.pdf. Acesso em: 23 set. 2021.

SILVA, Júlia Lenzi. **Para uma crítica além da universalidade:** forma jurídica e previdência social no Brasil. 269 f. Tese (Doutorado - Programa de Pós-Graduação em Direito do Trabalho e Seguridade Social) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, 2019.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. (coord.). **Programas de transferência de renda na América Latina e Caribe**. São Paulo: Cortez, 2014.

SIMÕES, Armando. **Avaliação de políticas públicas**: tipologias e técnicas de análise. Brasília: Enap, 2018. 225 slides, color.

SIMÕES, Armando. **Avaliação de programas e políticas públicas**. Brasília: Enap, 2015. 50 p.

SINGER, Paul. Trabalho informal: origens e evolução. In: DOMBROWSKI, Osmir; JAKOBSEN, Kjeld; MARTINS, Renato (Org.); SINGER, Paul; POCHMANN, Márcio. **Mapa do trabalho informal**: perfil socioeconômico dos trabalhadores informais na cidade de São Paulo. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2001. 64p. Disponível em: http://csbh.fpabramo.org.br/uploads/mapa_do_trabalho_informal.pdf. Acesso em: 9. agosto. 2019.

SINGER, Paul. Economia Socialista. In: SINGER, Paul; MACHADO, João. **Economia Socialista**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2000. 81 p. Disponível em: https://fpabramo.org.br/publicacoes/wp-content/uploads/sites/5/2017/05/economia_socialista.pdf. Acesso em 21 set. 2021.

SOARES, Marcos Antônio Tavares. **Trabalho informal**: da funcionalidade à subsunção ao capital. 2003. 371 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Economia Rural e Regional, Centro de Humanidades, Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2003. Disponível em: http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/xmlui/handle/riufcg/1699. Acesso em: 15 set. 2021.

SOTO, Hernado de. **Economia subterrânea:** uma análise da realidade peruana. Rio de Janeiro: Editora Globo, 1987.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. Do direito à desconexão do trabalho. **Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**, Campinas, SP, n. 23, p. 296-313, 2003. Disponível em https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/108056/2003_maior_jorge_direito_desconexao.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em 20.set.2021.

SOUZA, Fernando José Pires de. Nova (im)previdência sob o domínio das corporações financeiras. In: MELO, Lawrence Estivalet de; CALDAS, Josiane; GEDIEL, José Antônio Peres. **Políticas de austeridade e direitos sociais**. Curitiba-PR: Kaygangue, 2019. 400p.

TAVARES, Maria Conceição; SERRA, José. Além da estagnação: uma discussão sobre o estilo de desenvolvimento recente do Brasil p. 589-608. In: BIELSCHOWSKY, Ricardo (org). **Cinqüenta anos de pensamento na Cepal.** V. 2. tradução de Vera Ribeiro. - Rio de Janeiro: Record, 2000. Disponível em: https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/1628/S33098N962Av2_pt.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em 17.set.2021.

TOKMAN, Victor E.. Policies for a heterogeneous informal sector in Latin America. **World Development**, [S.L.], v. 17, n. 7, p. 1067-1076, jul. 1989. Elsevier BV. http://dx.doi.org/10.1016/0305-750x(89)90169-1. Acessoem: 17 set. 2021.

TOKMAN, Víctor E.. The informal economy, insecurity and social cohesion in Latin America. **International Labour Review**, [S.L.], v. 146, n. 1-2, p. 81-107, mar. 2007. Wiley. http://dx.doi.org/10.1111/j.1564-913x.2007.00006.x. Acessoem: 17 set. 2021.

VASCONCELOS, Valtemira Mendes; SANTOS, Breno Bittencourt. Fatores socioeconômicos e demográficos associados ao trabalho informal: o caso de Toritama, Pernambuco, Brasil. **Contemporânea.** v. 8, n. 1 p. 289-316, Jan.–Jun. 2018. ISSN Eletrônico: 2316-1329. Disponível em: http://dx.doi.org/10.4322/2316-1329.060. Acesso em: 10.março.2021.

VIANA, Nildo. A teoria da população em marx. **Boletim Goiano de Geografia**, Goiânia, v. 26, n. 2, p. 87-102, jul./dez. 2006. Disponível em: https://www.redalyc.org/pdf/3371/337127145004.pdf. Acesso em: 17 set. 2021.

Você não estava aqui. Direção de Ken Loach. Roteiro: Paul Laverty. Inglaterra, França, Bélgica: Sixteen Films, 2019. (101 min.), son., color.

VOIROL, Olivier. A esfera pública e as lutas por reconhecimento: de Habermas a Honneth. **Cadernos de Filosofia Alemã**: Crítica e Modernidade, n. 11, p. 33-56, 2008.